II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 25 de Junho de 2007 Número 120

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Resolução n.º 28/2007:

Nomeia representante efectivo do Governo no Conselho Económico e Social o licenciado José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques, director do Gabinete de Planeamento e Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 17 732

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Despacho n.º 12 964/2007:

Nomeação do licenciado Fernando Manuel Fernandes Alves 17 732

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 12 965/2007:

Delegação e subdelegação de competências no chefe da Delegação Regional de Castelo Branco do IAP, António Barata Afonso 17 733

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 11 366/2007:

Lista de aposentados e reformados a partir de Julho 17 733

Aviso n.º 11 367/2007:

Declara ficar sem efeito a inclusão de vários elementos nas listas de aposentação respectivas 17 751

Rectificação n.º 874/2007:

Rectifica vários números do *Diário da República* 17 751

Direcção-Geral dos Impostos:

Despacho n.º 12 966/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Inspecção a Seguradoras e Sociedades Financeiras (DISSF) da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária do funcionário técnico economista assessor principal Adelino Quaresma de Macedo Leitão 17 751

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 12 967/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Maria Helena Costa Luiz Conde Barroso Geraldes 17 752

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Aviso n.º 11 368/2007:

Abertura do concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial 17 752

Exército:

Despacho n.º 12 968/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR INF NIM 05633683, Manuel António Rodrigues Galhanas 17 752

Despacho n.º 12 969/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ SGE NIM 12670576, José Domingos Alves Nunes 17 752

Despacho n.º 12 970/2007:

Promoção a primeiro cabo de nove segundos cabos 17 752

Despacho n.º 12 971/2007:

Rectificação de data de promoção do SCH CAV 12513978, Amândio Silva 17 753

Despacho n.º 12 972/2007:

Promoção a cabo-adjunto de 14 primeiros-cabos 17 753

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 12 973/2007:

Criação da unidade flexível DASI 17 753

Despacho n.º 12 974/2007:

Criação da unidade flexível DAJ 17 753

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 12 975/2007:

Designação do vice-presidente licenciado Jorge Rodrigo Rodrigues Honório para substituto da presidente nas suas faltas ou impedimentos 17 754

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 275/2007:

PC 4501290167 — processo EPU/31381 ..... 17 754

Édito n.º 276/2007:

Processo EPU/27559 ..... 17 754

Édito n.º 277/2007:

Processo EPU/31343 ..... 17 754

Édito n.º 278/2007:

Processo EPU/31320 ..... 17 754

Édito n.º 279/2007:

Processo EPU/31223 ..... 17 754

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 12 976/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da engenheira zootécnica Celina Maria Lopes Bouça para o cargo de chefe de divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural 17 754

Despacho n.º 12 977/2007:

Lista de pessoal em situação de mobilidade especial 17 755

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 12 978/2007:

Expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 1 + 200 ao quilómetro 3 + 450) 17 761

Secretaria-Geral:

Listagem n.º 168/2007:

Listagem das transferências efectuadas no 2.º semestre pelos organismos dependentes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 17 784

Rectificação n.º 875/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9068/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2007 ..... 17 787

Rectificação n.º 876/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 921/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2006 ..... 17 787

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Deliberação n.º 1166/2007:

Aprova o regulamento de utilização da rampa de varadouro pública de Santa Luzia, no concelho de Tavira 17 787

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 1167/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Maria Fernanda Filipe do Carmo 17 788

Deliberação (extracto) n.º 1168/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Álvaro António Loures Palma 17 788

Deliberação (extracto) n.º 1169/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Daniela Alexandra Machado Duarte 17 788

Deliberação (extracto) n.º 1170/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Bárbara dos Santos Rosarinho Ramalho Valadas 17 788

Deliberação (extracto) n.º 1171/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Licínia de Jesus Prata Valadas 17 788

Deliberação (extracto) n.º 1172/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rosália Maria de Jesus Viana, assistente administrativa 17 789

Deliberação (extracto) n.º 1173/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Filipa Alexandra Rosa Fernandes, auxiliar de acção médica 17 789

Deliberação (extracto) n.º 1174/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Carina Alexandra da Silva Teixeira, assistente administrativa 17 789

Deliberação (extracto) n.º 1175/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Carla Sofia Lança Griff 17 789

Deliberação (extracto) n.º 1176/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Hugo Manuel dos Santos Arsénio 17 789

Deliberação (extracto) n.º 1177/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Alcida Maria Silva Rosa 17 789

Hospitais Civis de Lisboa:

Deliberação n.º 1178/2007:

Autorizada licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro à assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, Maria de Lurdes Pereira Gama do Amaral Brites 17 789

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso n.º 11 369/2007:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista, na área de enfermagem médico-cirúrgica 17 789

Hospital do Litoral Alentejano:

Despacho (extracto) n.º 12 979/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária da enfermeira Maria Cristina Nunes Candeias 17 791

Hospital de São Marcos:

Aviso (extracto) n.º 11 370/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro de nível 1 de Olga Alexandra Pereira Lopes Alves 17 791

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Listagem n.º 169/2007:

Obras realizadas em 2006 pela Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência 17 791

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 12 980/2007:

Alteração da denominação do Agrupamento de Escolas de Boticas 17 791

Despacho n.º 12 981/2007:

Define o modo de atribuição da classificação final no ensino secundário a alunos com equivalência de sistema de ensino estrangeiro 17 792

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 12 982/2007:

Promoção à categoria de assistente administrativa especialista, da mesma carreira e quadro, de Maria Fernanda da Costa Matos Belo 17 792

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 12 983/2007:

Manutenção de comissões de serviço de várias licenciadas 17 792

Despacho n.º 12 984/2007:

Definição das unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação 17 793

Despacho n.º 12 985/2007:

Manutenção das comissões de serviço das licenciadas Nídia Rocha e Inês Pinto como chefes da Divisão de Gestão e Condições de Trabalho dos Recursos Humanos da Educação e da Divisão de Apoio à Formação do Pessoal não Docente, respectivamente 17 794

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Listagem n.º 170/2007:

Listagens de contratos administrativos de serviço docente 17 794

Listagem n.º 171/2007:

Listagem de contratos administrativos de serviço docente 17 794

Listagem n.º 172/2007:

Listagem de contratos administrativos de serviço docente 17 795

Listagem n.º 173/2007:

Listagem de contratos administrativos de serviço docente — Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora 17 795

Listagem n.º 174/2007:

Listagem de contratos administrativos de serviço docente 17 795

Listagem n.º 175/2007:

Listagem de contratos administrativos de serviço docente 17 795

Despacho n.º 12 986/2007:

Contrato de pessoal não docente — Escola Secundária de Severim de Faria 17 796

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 11 371/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa 17 796

Aviso n.º 11 372/2007:

Rescisão do contrato da docente Alexandra Petinga do Rosário 17 796

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 12 987/2007:

Delegação de competências na directora regional-adjunta, Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias 17 796

Aviso n.º 11 373/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Avelar Brotero 17 796

Aviso n.º 11 374/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo Fernando Namora 17 797

Aviso n.º 11 375/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Guia 17 797

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 11 376/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Alfornelos 17 797

Despacho n.º 12 988/2007:

Transferência de docentes para quadro de escola — ano escolar de 2005-2006 ..... 17 797

Aviso n.º 11 377/2007:

Homologação de contratos — ano 2005-2006 — Agrupamentos de Jardins e Escolas de Benavente 17 797

Louvor n.º 316/2007:

Nomeação da chefe de administração escolar, em regime de substituição, Carolina Lúcia Cavaco dos Reis 17 797

Despacho (extracto) n.º 12 989/2007:

Homologação de contratos de docentes não pertencentes aos quadros para o Agrupamento EB 1/JI Almeirim/Tapada 17 797

Despacho (extracto) n.º 12 990/2007:

Transferências de professores de quadros de zona pedagógica 17 798

Aviso n.º 11 378/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Marinhais 17 798

Aviso n.º 11 379/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Marinhais 17 798

Inspecção-Geral da Educação:

Aviso n.º 11 380/2007:

Notificação da decisão do recurso hierárquico interposto pelo professor Fernando Miguel Rodrigues Martins 17 798

Despacho n.º 12 991/2007:

Anulação do despacho (extracto) n.º 7158/2007, em virtude de o mesmo ter sido publicado em duplicado 17 798

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 12 992/2007:

Criação das unidades flexíveis orgânicas da SG do MCTES 17 798

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

Despacho n.º 12 993/2007:

Nomeação do júri para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica 17 799

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 12 994/2007:

Nomeação da licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas para exercer as funções de subdirectora-geral das Artes 17 799

Despacho n.º 12 995/2007:

Nomeação do mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo para exercer as funções de subdirector-geral de Arquivos 17 799

Instituto Português de Arqueologia:

Louvor n.º 317/2007:

Louvor atribuído à colaboradora Ana Carla Madeira Barata 17 800

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 11 381/2007:

Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 17 800

Tribunal da Comarca de Celorico da Beira

Anúncio n.º 3861/2007:

Prestação de contas n.º 131/06.3TBCLB-B 17 800

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3862/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1953/07.3TJCBR 17 800

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 3863/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 251/05.1TBEPS 17 801

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3864/2007:

Nomeação do administrador judicial provisório — processo n.º 2084/07.1TBGMR 17 801

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 3865/2007:

Publicitação das contas prestadas pelo administrador da insolvência do âmbito do processo n.º 1646/06.9TBLSD-B 17 801

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 3866/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2294/05.6TBMGR 17 801

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 3867/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 368/07.8TBOAZ 17 802

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar

Anúncio n.º 3868/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2229/06.9TBOVR 17 802

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 3869/2007:

Prestação de contas — processo n.º 1129/06.7TBPFR-H 17 803

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 3870/2007:

Prestação de contas — processo n.º 1412/05.9TBPFR-I 17 803

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3871/2007:

Insolvência pessoa singular — processo n.º 415/07.3TJPRT 17 803

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 3872/2007:

Encerramento do processo de insolvência n.º 363/07.7TBSJM, em que é insolvente Natural Paisagem — Preservação do Ambiente, L.da 17 803

Anúncio n.º 3873/2007:

Encerramento por o produto da liquidação ser presumivelmente insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, referente ao processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 284/06.0TBSJM 17 804

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3874/2007:

Sentença falimentar — processo n.º 805/06.9TYVNG 17 804

Anúncio n.º 3875/2007:

Convocatória de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência nos autos de insolvência n.º 569/06.6TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) .. 17 804

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3876/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 70/05.5TYVNG 17 804

PARTE E

Anúncio n.º 3877/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 307/06.3TYVNG 17 805

Anúncio n.º 3878/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 149/04.0TYVNG 17 805

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12 996/2007:

Aposentação/jubilação do licenciado Baltazar dos Santos Miranda 17 805

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Aviso n.º 11 382/2007:

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem do Porto 17 806

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 12 997/2007:

Nomeação provisória precedendo concurso documental de Nuno Silva Gustavo 17 806

Despacho (extracto) n.º 12 998/2007:

Nomeação provisória precedendo concurso documental de Dulce Mendes Sarroeira 17 807

Despacho (extracto) n.º 12 999/2007:

Nomeação provisória precedendo concurso de provas públicas de Fernando Manuel Cerqueira Completo 17 807

Despacho (extracto) n.º 13 000/2007:

Nomeação provisória precedendo concurso de provas públicas de José Cabrita Prata 17 807

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Aviso n.º 11 383/2007:

Declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica da PT Comunicações, S. A. — exercícios de 2002 e 2003, emitida pela ANACOM 17 807

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 13 001/2007:

Constituição de júri para concurso de professor catedrático do grupo I, Ciências Químicas e Físico-Químicas, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra 17 807

Universidade de Évora

Aviso (extracto) n.º 11 384/2007:

Alteração aos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus 17 807

Universidade de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 816/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Direito e o mestre Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues 17 815

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 13 002/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Ana Maria Bettencourt 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 003/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Carlota Santos 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 004/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Margarida Durães 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 005/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro aos Doutores João Carlos Sarmento e Rui Manuel Morais 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 006/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Doutor Aníbal Alves 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 007/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Felisbela Lopes 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 008/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro à Doutora Maria Helena Sousa 17 815

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 13 009/2007:

Alteração aos quadros de pessoal do regime de carreiras da função pública e do regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa 17 815

Despacho (extracto) n.º 13 010/2007:

Júri para reconhecimento de habilitações de Luciana Lilian de Miranda 17 819

Despacho (extracto) n.º 13 011/2007:

Concede equiparação a bolseiro no País à Doutora Isabel Maria da Cruz Lousada 17 819

Despacho (extracto) n.º 13 012/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 17 819

Aviso n.º 11 385/2007:

Nomeação definitiva da Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral 17 819

Aviso (extracto) n.º 11 386/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral 17 819

Aviso (extracto) n.º 11 387/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Marta Cristina Vieira Faias Mateus 17 819

Despacho (extracto) n.º 13 013/2007:

Licença sem vencimento de longa duração da auxiliar técnica de laboratório Catarina Anselmo 17 819

Despacho n.º 13 014/2007:

Nomeação do professor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia Teixeira como professor catedrático 17 819

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1179/2007:

Aprova o regulamento orgânico e quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública da Faculdade de Letras 17 820

Despacho (extracto) n.º 13 015/2007:

Alterações aos quadros de pessoal da Reitoria com vínculo à função pública e em regime de contrato individual de trabalho 17 824

Despacho (extracto) n.º 13 016/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Luís Filipe Coelho Antunes 17 827

Despacho (extracto) n.º 13 017/2007:

Equiparação a bolseiro de Iuliu Bobos Radu 17 827

Despacho (extracto) n.º 13 018/2007:

Equiparação a bolseiro de Maria Teresa Vaz Torrão Lago 17 827

Despacho (extracto) n.º 13 019/2007:

Concessão de equiparações a bolseiro no estrangeiro aos professores António Manuel Fiúza e Jaime Villate Matiz 17 827

Despacho (extracto) n.º 13 020/2007:

Equiparação a bolseiro concedida a vários docentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 17 827

Despacho (extracto) n.º 13 021/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões 17 827

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 13 022/2007:

Constituição de júri para provas de agregação do Doutor João Rogério Caldas Pinto 17 827

Edital n.º 522/2007:

Republicação da constituição do júri do concurso para professor associado na área científica 4 da Faculdade de Arquitectura 17 828

Despacho (extracto) n.º 13 023/2007:

Nomeação definitiva de Maria Teresa Amaro Alfaiate como professora auxiliar 17 828

Despacho (extracto) n.º 13 024/2007:

Nomeação definitiva de Maria Isabel Nunes Januário como professora auxiliar 17 828

Instituto Politécnico de Leiria

Rectificação n.º 877/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 8253/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007 ..... 17 828

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 11 388/2007:

Calendarização de provas destinadas à frequência de cursos superiores para maiores de 23 anos 17 828

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 13 025/2007:

Subdelegação de competências para presidir ao júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador da área científica de química — ciências de engenharia 17 829

Despacho n.º 13 026/2007:

Subdelegação de competências para a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador de música — composição 17 829

Despacho n.º 13 027/2007:

Subdelegação de competências para a presidência do júri de concurso de provas públicas para professor-coordenador da área científica de engenharia civil — infra-estruturas 17 829

Despacho n.º 13 028/2007:

Nulidade do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras 17 829

Despacho (extracto) n.º 13 029/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Manuel Coutinho Silveira Ramos como equiparado a professor-adjunto 17 829

Despacho (extracto) n.º 13 030/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Nuno de Abreu Tudela de Almeida Dias como equiparado a assistente 17 829

Despacho (extracto) n.º 13 031/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Vítor Manuel Quelhas Alves de Freitas como equiparado a assistente 17 829

Edital n.º 523/2007:

Júri do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador para a área científica de Engenharia Civil, grupo de disciplinas de Infra-Estruturas para o Instituto Superior de Engenharia 17 829

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 18/2007/M:

Lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de psicologia clínica, com vista ao preenchimento de 18 vagas para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E. ... 17 830

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 19/2007/M:

Nomeação na categoria de assistente de infecciologia da carreira médica hospitalar de Nancy Maria Barros Faria 17 832

Aviso (extracto) n.º 20/2007/M:

Nomeação na categoria de técnica principal — audiologia — Maria Ivone Carvalho 17 832

Aviso n.º 21/2007/M:

Nomeação na categoria de técnica principal — ortoptista — Filipa Simões Mulher Pereira 17 832

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 13 032/2007:

Nomeação de chefes de equipa de urgência da Maternidade Bissaya Barreto 17 832

Despacho n.º 13 033/2007:

Nomeações dos directores de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. 17 832

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.

Listagem n.º 176/2007:

Lista das adjudicações de obras públicas lançadas pela EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A., no ano de 2006 ..... 17 833

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Aviso n.º 11 389/2007:

Exame final do internato complementar de medicina interna 17 834

Deliberação n.º 1180/2007:

Nomeação de chefe de equipa do serviço de urgência 17 834

Hospital Pulido Valente, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1181/2007:

Autorização de licença sem vencimento a Cristina Maria Alves Marques 17 834

Deliberação (extracto) n.º 1182/2007:

Autorização de licença sem vencimento de longa duração a João Miguel Vilela Vieira Rodrigues Gonçalves 17 834

Deliberação (extracto) n.º 1183/2007:

Passagem ao regime de trabalho de tempo completo, sem dedicação exclusiva, de Beatriz de Jesus Ferreira Rodrigues de Sousa Antunes 17 834

Deliberação (extracto) n.º 1184/2007:

Autorização de licença sem vencimento de 90 dias de Cidália Maria Guerra Dias Guerreiro ... 17 834

Deliberação (extracto) n.º 1185/2007:

Cessação do regime de trabalho de semana de quatro dias a Ana Isabel Ribeiro Rodrigues 17 834

Deliberação (extracto) n.º 1186/2007:

Autorização de licença sem vencimento de longa duração à assistente de farmácia Cristina Isabel Servinho e Cunha 17 834

Despacho (extracto) n.º 13 034/2007:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado quatro dias por semana de José Carlos Machado Rodrigues 17 834

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 11 390/2007:

Cessação do regime de horário acrescido 17 834

Deliberação n.º 1187/2007:

Autorização da manutenção do regime de horário acrescido 17 834

Deliberação (extracto) n.º 1188/2007:

Nomeação de Alberto José Ramos Caldeira 17 835

Deliberação (extracto) n.º 1189/2007:

Exoneração da enfermeira Ângela Maria Leitão Ribeiro 17 835

Deliberação (extracto) n.º 1190/2007:

Exoneração da enfermeira Inmaculada Gil Barrera 17 835

Deliberação (extracto) n.º 1191/2007:

Nomeação de técnicos principais de anatomia patológica, citológica e tanatológica 17 835

Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.

Listagem n.º 177/2007:

Listagem de todas as empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2006 pela NAV Portugal, E. P. E. 17 835

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 11 391/2007:

Conversão da nomeação da funcionária Mariana José Carrilho Machado em definitiva 17 835

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 11 392/2007:

Cessação do contrato administrativo de provimento do ajudante de carpinteiro de limpos Bruno Venâncio 17 836

Aviso (extracto) n.º 11 393/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do ajudante de lubrificador Nuno Gervásio 17 836

Aviso (extracto) n.º 11 394/2007:

Exoneração da técnica superior de 2.ª classe Denise Quintela 17 836

Aviso (extracto) n.º 11 395/2007:

Exoneração do condutor de máquinas pesadas e veículos pesados José Eduardo Cardoso 17 836

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 11 396/2007:

Nomeação do funcionário Carlos Manuel Caldeira Alves, técnico de informática, grau 3, nível 1 ..... 17 836

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 11 397/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 6/90; requerente: Joaquim Abílio Neto Mendes de Carvalho 17 836

Aviso n.º 11 398/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 8/99 — requerente — MORAMA-RANTE, L.da 17 836

Aviso n.º 11 399/2007:

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo com João Carlos Ganhão Ruivo Correia, categoria de asfaltador 17 836

Câmara Municipal de Aveiro

Rectificação n.º 878/2007:

Rectifica o aviso n.º 10 349/2007 ..... 17 837

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 11 400/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para as categorias de fiscal municipal principal e canalizador principal 17 837

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 11 401/2007:

Nomeação de Sérgio Manuel da Silva Duarte 17 838

Aviso n.º 11 402/2007:

Nomeação de Sílvia Maria Santos de Jesus 17 838

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 11 403/2007:

Aviso n.º 54/DADT relativo à discussão pública sobre alteração aos lotes 18A, 19A e 19B, no Parque Industrial de Celeirós, freguesia de Celeirós, Braga, em nome de Padaria Pastelaria Glicínia, L.da 17 838

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 11 404/2007:

Requisição de Ana Maria da Costa 17 838

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso n.º 11 405/2007:

Operação de loteamento — Discussão pública — TERPRED — Investimentos Imobiliá-rios, S. A. 17 838

Aviso n.º 11 406/2007:

Aditamento ao alvará n.º 2/87 — discussão pública 17 838

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 11 407/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para um cantoneiro de limpeza 17 839

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 11 408/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico especialista na área de relações públicas 17 840

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 11 409/2007:

Discussão pública da alteração ao alvará de loteamento do Bairro da Milharada, Sete Casas, freguesia de Loures 17 841

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 11 410/2007:

Pedido de licenciamento de um loteamento sito em Várzea, Pias, Lousada, em nome de Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A. 17 841

Aviso n.º 11 411/2007:

Alteração ao lote 9 — alvará de loteamento n.º 9/97 ..... 17 841

Aviso n.º 11 412/2007:

Alteração ao lote 10 — alvará de loteamento n.º 2/94 ..... 17 841

Aviso n.º 11 413/2007:

Alteração aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 — alvará n.º 1/67 ..... 17 841

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 11 414/2007:

Reclassificação de Maria João Alves Fernandes 17 841

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 11 415/2007:

Nomeação de quatro motoristas de transportes colectivos 17 841

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 11 416/2007:

Alteração aos lotes 21 e 22 — alvará n.º 10/2000 ..... 17 842

Aviso n.º 11 417/2007:

Alteração ao lote 2 — alvará n.º 11/85 ..... 17 842

Aviso n.º 11 418/2007:

Alteração ao lote 43 — alvará n.º 10/2000 ..... 17 842

Aviso (extracto) n.º 11 419/2007:

Alteração ao lote 4 — alvará n.º 41/86 ..... 17 842

Aviso n.º 11 420/2007:

Alteração ao lote 72 — alvará n.º 10/2000 ..... 17 842

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 11 421/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1 ..... 17 842

Câmara Municipal de Penalva do Castelo

Aviso (extracto) n.º 11 422/2007:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil — nomeação de Celestino Jorge Esteves Rodrigues ... 17 844

Câmara Municipal de Peniche

Aviso (extracto) n.º 11 423/2007:

Anulação do concurso público para concessão de exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga 17 844

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Rectificação n.º 879/2007:

Rectifica o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para operário qualificado principal, pedreiro 17 844

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 11 424/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo 17 844

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 11 425/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de quatro auxiliares com a categoria de cantoneiro de limpeza (recolha do lixo) 17 845

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 11 426/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários da carreira de arquitecto 17 846

Aviso n.º 11 427/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro técnico civil 17 848

Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Aviso n.º 11 428/2007:

Abertura de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura na área do ambiente) 17 849

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 11 429/2007:

Discussão pública — licenciamento de loteamento urbano n.º 9/2005; promotor: Jorge Manuel da Silva Martins e Joaquim Pinto Martins Jorge; local: Cotovia, Castelo, Sesimbra 17 850

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 11 430/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso visando o preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade e gestão) 17 851

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 11 431/2007:

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de economia 17 852

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 11 432/2007:

Exoneração da funcionária Mavilde da Conceição de Jesus Pia 17 852

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 11 433/2007:

Reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, do funcionário António Jorge de Almeida Loureiro 17 852

Aviso (extracto) n.º 11 434/2007:

Nomeação provisória de Cidália Maria Galveias Gregório Camilo e Maria Manuela Constantino Garcia Barbosa dos Santos 17 852

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 11 435/2007:

Cessação da comissão de serviço do director de departamento de Administração e Finanças, Orlandino José Gonçalves Rosa 17 852

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso n.º 11 436/2007:

Renovação da licença sem vencimento ao funcionário Eugénio António Martins Neutel 17 852

Aviso n.º 11 437/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira da licenciada Rosália dos Santos Gervásio de Moura 17 853

Câmara Municipal de Vimioso

Aviso (extracto) n.º 11 438/2007:

Nomeação de dois tecnicos superiores de 2.ª classe, economistas Paulo Ramiro da Conceição Braz e Solange de Jesus Rodrigues Delgado 17 853

Junta de Freguesia de Carralcova

Edital n.º 524/2007:

Ordenação heráldica — bandeira, brasão e selo da Junta de Freguesia de Carralcova 17 853

Junta de Freguesia de Massamá

Aviso n.º 11 439/2007:

Listagem referente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de serviço social estagiário 17 853

VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M.

Aviso (extracto) n.º 11 440/2007:

Lista de antiguidade 17 854

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 11 441/2007:

Nomeação provisória de cinco auxiliares administrativos 17 854

Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso (extracto) n.º 11 442/2007:

Nomeação da concorrente classificada em concurso de técnico superior principal, área de economia 17 854

Aviso (extracto) n.º 11 443/2007:

Nomeação do concorrente classificado em concurso para técnico superior assessor, área de engenharia civil 17 854

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 11 444/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (assessor) do grupo de pessoal técnico superior 17 854

PARTE I

Órgãos de soberania 17 856

Autarquias 17 858

Entidades particulares 17 874

Rectificações 17 883

PARTE J

A Confraria das Peraltas — Gastronomia da Serra da Lousã

Anúncio (extracto) n.º 3879/2007:

Alteração de estatutos da associação A Confraria das Peraltas — Gastronomia da Serra da Lousã 17 883

Associação dos Antigos Alunos dos Seminários de Lamego — ASEL

Anúncio (extracto) n.º 3880/2007:

Constituição da Associação dos Antigos Alunos dos Seminários de Lamego-ASEL 17 883

Associação Cultural 81 Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 3881/2007:

Constituição da Associação Cultural 81 Lisboa 17 883

Associação Independente São Salvador de Meixomil

Anúncio (extracto) n.º 3882/2007:

Constituição da Associação Independente São Salvador de Meixomil 17 884

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II — Moita

Anúncio n.º 3883/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II — Moita 17 884

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 de Viso

Anúncio n.º 3884/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 1 de Viso — alteração 17 886

Associação Recreativa dos Jovens da Terceira Idade

Anúncio (extracto) n.º 3885/2007:

Constituição e estatutos da Associação Recreativa dos Jovens da Terceira Idade 17 888

CESPU — Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, C. R. L.

Regulamento n.º 132/2007:

Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos 17 888

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado

Édito n.º 280/2007:

Habilitação aos subsídios legados por morte de vários associados 17 889

Escola Universitária das Artes de Coimbra

Regulamento n.º 133/2007:

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores da Escola Universitária das Artes de Coimbra Pelos Maiores de 23 Anos 17 890

FERSAP — Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais

Anúncio n.º 3886/2007:

Alteração dos estatutos da FERSAP — Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais 17 891

FLAVIMURÇA — Produtos Alimentares, L.da

Anúncio n.º 3887/2007:

Alteração do artigo 3.º 17 893

FLAVIPNEUS — Sociedade de Comercialização de Pneus, L.da

Anúncio n.º 3888/2007:

Prestação de contas do ano de 2002 ..... 17 893

Fundação da Herdade da Comporta

Anúncio (extracto) n.º 3889/2007:

Alteração dos estatutos 17 893

Grupo de Amigos do Valongo

Anúncio (extracto) n.º 3890/2007:

Constituição da associação Grupo de Amigos do Valongo 17 893

Herdade do Vale da Fonte — Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, S. A.

Anúncio n.º 3891/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 17 894

HORTICHAVES — Produção e Embalagem de Hortícolas de Chaves, L.da

Anúncio n.º 3892/2007:

Constituição da firma HORTICHAVES — Produção e Embalagem de Hortícolas de Chaves, L.da 17 894

IBERÁGUAS — Engarrafamento de Bebidas, L.da

Anúncio n.º 3893/2007:

Prestação de contas do ano de 2002 ..... 17 895

IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balancete n.º 74/2007:

Balanço da situação — Março de 2007 ..... 17 895

João Guilherme Moraes Sarmento, S. A.

Anúncio n.º 3894/2007:

Aumento de capital social e alteração do contrato da firma João Guilherme Moraes Sarmento, S. A. 17 896

João Lourenço — Mediação de Seguros, L.da

Anúncio n.º 3895/2007:

Constituição da sociedade João Lourenço — Mediação de Seguros, L.da 17 898

Lima & Tomaz — Produtos Alimentares, L.da

Anúncio n.º 3896/2007:

Constituição da firma Lima & Tomaz — Produtos Alimentares, L.da 17 899

Lopes & Amélia, Restauração, L.da

Anúncio n.º 3897/2007:

Constituição da firma Lopes & Amélia, Restauração, L.da 17 900

Ludgero Rodrigues — Transportes de Mercadorias, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3898/2007:

Constituição da firma Ludgero Rodrigues — Transportes de Mercadorias, Unipessoal, L.da ... 17 900

Luís Rodrigues & Irmão, L.da

Anúncio n.º 3899/2007:

Dissolução da sociedade 17 901

Manuel Saraiva Pereira, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3900/2007:

Constituição da firma Manuel Saraiva Pereira, Unipessoal, L.da, e designação de gerente 17 901

Mira & Barreira — Construções, L.da

Anúncio n.º 3901/2007:

Constituição da firma Mira & Barreira — Construções, L.da 17 901

MOLLITIA — Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos e Serviços, L.da

Anúncio n.º 3902/2007:

Constituição da sociedade MOLLITIA — Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos e Serviços, L.da 17 901

Motoclube Diabos da Noite

Anúncio (extracto) n.º 3903/2007:

Constituição da associação Motoclube Diabos da Noite 17 903

Núcleo Sportinguista de Mirandela

Anúncio (extracto) n.º 3904/2007:

Alteração de estatutos do Núcleo Sportinguista de Mirandela 17 903

Nuno Antunes — Trabalhos de Estucagem, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3905/2007:

Constituição da sociedade Nuno Antunes — Trabalhos de Estucagem, Unipessoal, L.da 17 903

ORTOSONO — Comercialização de Colchões e Camas Ortopédicas, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3906/2007:

Constituição de sociedade 17 904

PALOMITAL — Metalomecânica, L.da

Anúncio n.º 3907/2007:

Renúncia à gerência da sociedade 17 904

Paula Pimenta — Contabilidade, L.da

Anúncio n.º 3908/2007:

Mudança de sede 17 904

PIXMANIA — Comércio de Electrónica, Sociedade Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3909/2007:

Constituição da sociedade PIXMANIA — Comércio de Electrónica, Sociedade Unipessoal, L.da 17 904

URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção

Anúncio (extracto) n.º 3910/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção 17 905

PARTE L

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 11 445/2007:

Aviso de abertura de procedimento concursal para chefe de divisão de Acção Social 17 906

Câmara Municipal de Tondela

Aviso n.º 11 446/2007:

Processo concursal para o cargo de chefe de divisão de Planeamento, Estudos e Projectos 17 906

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 28/2007

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto, na última redacção conferida pela Lei n.º 37/2004, de 13 de Agosto, cabe ao Conselho de Ministros, através de resolução, designar oito representantes do Governo, bem como os respectivos suplentes.

Com a implementação do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, com a publicação dos diversos diplomas orgânicos decorrentes do movimento de reestruturação realizado e com a reafectação funcional inerente aos nomeados para cargos de direcção superior nos organismos envolvidos, torna-se necessário, nalguns casos, redefinir o elenco dos representantes efectivos do Governo no Conselho Económico e Social, designados nos termos da Resolução n.º 64/2005, de 14 de Outubro.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aceitar o pedido de renúncia ao cargo de representante efectivo do Governo no Conselho Económico e Social apresentado pela engenheira Natércia Magalhães Rego Cabral, entretanto nomeada presidente do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

2 — Designar, em sua substituição e como representante efectivo do Governo no Conselho Económico e Social, o licenciado José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques, director do Gabinete de Planeamento e Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

17 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 12 964/2007

O Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, criou a figura do controlador financeiro de área ministerial, referindo no seu artigo 9.º, n.º 2, que este é nomeado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e do ministro ou ministros da área ministerial em que actuar, de entre profissionais altamente qualificados no domínio da gestão, designadamente financeira e com conhecimento e particular sensibilidade para o sector ou sectores de actuação.

Pelo despacho conjunto n.º 356/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 28 de Abril de 2006, foi nomeado para exercer funções de controlador financeiro do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, o licenciado Fernando Manuel Fernandes Alves, prazo que terminou a 17 de Março do corrente.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, é renovada a nomeação do licenciado Fernando Manuel Fernandes Alves para exercer funções de controlador financeiro do Ministério da Justiça.

A presente renovação produz efeitos pelo prazo de um ano a partir de 17 de Março de 2007, sem prejuízo da possibilidade de uma nova renovação nos termos legais.

16 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

ANEXO

Curriculum vitae (resumo)

1 — Fernando Manuel Fernandes Alves nasceu em Valença, distrito de Viana do Castelo, em 7 de Outubro de 1956.

2 — Licenciou-se em Economia (1980-1985) pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica (14 valores) e concluiu a componente escolar do mestrado em Economia Aplicada (1994-1995) da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Possui formação profissional complementar, designadamente pós-graduação em Finanças Internacionais/Finanças Europeias (Centro de Estudos para o Desenvolvimento Internacional); curso de Gestão Estratégica de Projectos (Instituto Nacional de Administração); curso sobre Mercados Financeiros Internacionais (CISEF — Centro de Investigação sobre Economia Financeira do Instituto Superior de Economia/Universidade Técnica de Lisboa); curso de Econometria Aplicada (Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa e Ministério das Finanças); curso de formação SIADAP (Instituto Nacional de Administração).

4 — É economista assessor principal do Ministério das Finanças (foi admitido em 1987, mediante a realização de provas públicas, para o Gabinete de Estudos Económicos), e representou externamente (União Europeia e OCDE) e internamente (Conselho Superior de Estatística do INE) o Ministério das Finanças. Tem desempenhado diversos cargos públicos: foi adjunto do Secretário de Estado do Orçamento do XIII Governo Constitucional, subdirector do Teatro Nacional de São Carlos (Abril de 1998 a Fevereiro de 2001), vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (Março a Novembro de 2001), director de Serviços de Investimento do Sector Público Administrativo (PIDDAC) (Janeiro de 2002 a Dezembro de 2003, e secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação (desde Janeiro de 2004 a Janeiro de 2006). Nos cargos de gestão foi sempre responsável pela área económica e financeira.

5 — Foi representante do Ministro de Estado e das Finanças no conselho de orientação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e foi presidente da Comissão de Fiscalização do Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos (CENTIMFE). Participou nas reuniões do conselho coordenador do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado.

6 — Foi assistente convidado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1996-1998) e professor com regência na Universidade Lusíada (1990-1998) nas cadeiras de Economia, Política Monetária e Financeira, Economia Portuguesa e Análise de Projectos de Investimento. Actualmente lecciona as cadeiras de Macroeconomia e Economia Monetária no Instituto Superior de Gestão Bancária (Associação Portuguesa de Bancos). Foi formador na área da gestão financeira de empresas (Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Gestão Financeira, Políticas de Financiamento e Avaliação das Decisões de Investimento e Sistemas de Informação Financeira para Apoio à Decisão).

7 — Neste momento lidera uma equipa de investigação aplicada em POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública), com vista à a sua aplicação prática a serviços da Administração Pública.

8 — Publicou os seguintes trabalhos:

«Mercado cambial e gestão do risco de câmbio» (capítulo 2 do manual da cadeira Mercado Financeiro II do curso superior de Gestão Bancária do Instituto Superior de Gestão Bancária);

«O financiamento da segurança social e a economia» (revista de Economia da Universidade Lusíada, Lisboa);

«Macroeconomia» (manual para os alunos, edição do Instituto Superior de Gestão Bancária/Associação Portuguesa de Bancos);

«QCA III — Princípio da adicionalidade. Avaliação intercalar» (edição do Departamento de Prospectiva e Planeamento).

9 — Interveio como orador nas seguintes conferências e seminários:

Comunicação, em colaboração, sobre o papel do sector público alargado como instrumento de regulação e desenvolvimento económico (II Conferência do CISEP — Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa/Instituto Superior de Economia);

Comunicação subordinada ao tema a envolvente macro-económica do Orçamento do Estado para 1996 e a estratégia das PME (1.º Encontro/96 do INDEG/ISCTE — Instituto Superior do Trabalho e da Empresa);

Comunicação subordinada ao tema «Quadros macro-económicos do emprego» (conferência sobre o mercado de trabalho da Universidade Lusíada).

10 — Frequentou as seguintes acções de formação permanente:

Análise da situação portuguesa em 1986 e 1987: ano I e ano II da integração europeia (seminário do Instituto Humanismo e Desenvolvimento);

Taxas marginais efectivas de tributação sobre o rendimento do capital em Portugal (Ministério das Finanças);

Os impostos implícitos no financiamento do sector público (Ministério das Finanças);

Portugal and the european community: the effects of financial integration on investment and economic growth (Universidade de San Diego, Califórnia, EUA/Ministério das Finanças);

Portugal e a transição para a união económica e monetária (seminário internacional realizado pelo Ministério das Finanças);

Progresso económico na América Latina: relações com Portugal e Europa (Ministério das Finanças);

Remarques pratiques sur la gestion des options (Instituto Superior de Economia);

Os efeitos da liberalização em 1992 sobre a política fiscal portuguesa (Universidade de Michigan, EUA/Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa);

Portugal and the internal market of the EEC (Banco de Portugal, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação Luso-Americana);

The euro conversion rates: main policy issues, CIEF — DGEP workshop (Centro de Estudos de Economia Financeira do Instituto Superior de Economia e Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças);

O euro e a política económica portuguesa, Ministério das Finanças.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 12 965/2007

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelos despachos n.os 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, 2443/2006 (2.ª série), de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2006, e 25 625/2005 (2.ª série), de 14 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005, delego e subdelego no chefe da Delegação Regional de Castelo Branco, da Direcção Regional do Centro, inspector-adjunto principal António Barata Afonso, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

1) Assegurar a representação do SEF na área de jurisdição da respectiva Delegação Regional em actos e cerimónias quando para isso for mandatado pelo director regional;

2) Chefiar e gerir de acordo com os objectivos estabelecidos a actuação das áreas operacional e documental da Delegação Regional de Castelo Branco;

3) Chefiar e coordenar, de acordo com os objectivos estabelecidos, a fiscalização relativa à área geográfica de Castelo Branco;

4) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário do território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

5) Promover a instrução e execução de todos os processos de afastamento da respectiva área geográfica;

6) Recusar a entrada em território nacional nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

7) Instaurar e decidir processos de contra-ordenação nos termos do capítulo XII do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, com excepção do previsto nos artigos 141.º e 144.º, n.º 2, do mesmo diploma;

8) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

9) Decidir sobre a concessão e renovação dos cartões de residência a que se refere a Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

10) Decidir sobre a renovação da autorização de residência nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

11) Decidir sobre a concessão de autorização de residência, com dispensa de visto de residência nos termos previstos no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no artigo 54.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, com excepção das situações previstas na alínea *g*) do n.º 1 do referido artigo 87.º;

12) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

13) Reconhecer o direito ao reagrupamento e reunião familiar nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do artigo 43.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar 6/2004, de 26 de Abril;

14) Decidir sobre a prorrogação de autorização de permanência nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;

15) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

16) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

17) Visar passaportes emitidos pelas representações diplomáticas em Portugal;

18) Fiscalizar a escrituração contabilística, a realização de despesas e a cobrança de receitas da respectiva área;

19) Autorizar as deslocações ordinárias em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto à Delegação Regional de Castelo Branco, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas;

20) Assegurar a recolha e tratamento de todos os dados estatísticos relevantes e superiormente determinados, relativamente ao trabalho desenvolvido na Delegação Regional de Castelo Branco;

21) Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução de todos os processos que corram termos na Delegação Regional de Castelo Branco e no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo chefe da Delegação Regional de Castelo Branco e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

16 de Abril de 2007. — O Director Regional, *C. Matos Moreira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 11 366/2007

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Julho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

AMÂNCIO ANUNCIAÇÃO MENDES	GUARDA-NOCTURNO	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	688.87 €
ANÍBAL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	572.79 €

MANUEL ANTÓNIO ARANDA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	699.31 €
MARIA ALCINA MONTEIRO PÁDUA GONÇALVES	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	1339.63 €
MARIA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES LOURENÇO	AUXILIAR DE LIMPEZA	INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE	215.81 €
VIRGÍNIA CONCEIÇÃO FERREIRA MARQUES CAPELA	TELEFONISTA	SERVIÇOS SOCIAIS	450.59 €

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ISABEL PINTO FERREIRA LOUREIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	980.65 €
MANUEL EDUARDO ALVES SILVÉRIO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	963.39 €
MARIA CAROLINA XAVIER SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	539.97 €
MARIA FÁTIMA MOREIRA SIMÕES NUNES	ESPECIALISTA ADJUNTA NÍVEL 2	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	814.44 €
MARIA ISABEL PARREIRAL G. MENDES HIPÓLITO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2376.43 €
MARIA JOÃO LOPES ALMEIDA MILITÃO	ASSESSORA	INSPECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1793.86 €
MARIA LUCIANA BRÁS SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	723.46 €
MARIA ROSÁRIO MAIO LOPES	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	651.32 €

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ANTONIO GABRIEL CALAMOTE	CABO	806113	1304.28 €
CARLOS ALBERTO NENA	CABO	780170	1293.16 €
DINIS ANTÓNIO SOUSA PEREIRA	CABO	801964	1311.14 €
ERCÍLIA CONCEIÇÃO FERREIRA MARÇAL	AUXILIAR DE LIMPEZA	COMANDO-GERAL	215.81 €
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA MACHADO	CABO	801381	1308.25 €
GERMANO SILVA GONÇALVES	CABO	801368	1283.49 €
HÉLDER MANUEL BARROCAS PEREIRA	CORONEL	726011	3193.15 €
JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA MOREIRA	CABO-CHEFE	810366	1253.65 €
JOSÉ MONTEIRO LOPES	CABO	780474	1467.47 €
MESSIAS RAMIRO ALVES DURÃO	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO-GERAL	1073.38 €
VÍTOR MANUEL FERREIRA PINTO	CABO	880495	776.11 €

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANGELINA ROSA GRAZINA RATINHO LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	911.22 €
ANTÓNIO FERNANDES VAZ	AGENTE PRINCIPAL	129540	1311.14 €
ARMANDO MIGUEL COELHO PINTO	AGENTE PRINCIPAL	126892	1311.13 €
CARMINDA NOGUEIRA CUNHA	SERVENTE DE LIMPEZA	DIRECÇÃO NACIONAL	697.17 €
DANIEL JOSÉ ROSA MADEIRA	SUBCHEFE PRINCIPAL	133277	1007.39 €
JOSÉ MARIA RODRIGUES FORTE	AGENTE PRINCIPAL	133122	1259.72 €
LUÍS ALBERTO CABRAL TORRES	AGENTE PRINCIPAL	128597	1306.50 €
MARIA ILDA RODRIGUES CORREIA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	1047.23 €

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ISABEL MARIA PALHA SILVA	ASSESSORA	INST PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVIMENTO	1793.86 €
MARIA LISETE ESTEVES NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	867.52 €

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADÉLIA MARIANA PASSOS COUTO SALVADOR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1035.60 €
ALBERTO FERNANDES	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1427.87 €
ALBERTO SILVA FERNANDES	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2382.01 €
ÁLVARO COSTA LOPES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	798.77 €
ANTÓNIO PINHEIRO MONTEIRO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1926.19 €
ANTÓNIO SERNACHE SOUSA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1820.61 €
EDUARDO ALMEIDA	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2382.01 €
FERNANDO FAGUNDO FERNANDES	INSPECTOR TRIBUTÁRIO NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1630.01 €
HENRIQUE GONÇALVES GOMES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1793.86 €
HERMÍNIA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	215.81 €
ISABEL MARIA COSTA DUARTE TAINHA CARDOSO	TÉCNICA SUP./ASSESSORA PRINC.	SERVIÇOS SOCIAIS	2072.28 €
JOSÉ ÁLVARO CARVALHO MENESES	TÉCNICO ADM. TRIB. ADJUNTO N. 2	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1535.66 €
JOSÉ ÂNGELO OLIVEIRA CORREIA	INSPECTOR DE FINANÇAS PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	2206.87 €
JOSÉ FERNANDO CONCEIÇÃO RIBEIRO	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1958.69 €
JOSÉ PEREIRA MELO	OPERÁRIO PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	883.91 €
JOSÉ VICENTE OLIVEIRA VINAGRE	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1527.45 €
LAURA JESUS ABREU BAPTISTA COSTA NUNES	TÉCNICA INFORMÁTICA GRAU 1/N. 2	SERVIÇOS SOCIAIS	1147.11 €
LÍDIA LOPES SIMÕES	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1460.72 €
LUCÍLIA JESUS FAZENDA CAMPOS MORAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1142.32 €
LUÍS FILIPE RODRIGUES MOTA	ASSESSOR DO TESOURO PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	1754.02 €
LUÍS PEREIRA SANTOS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1793.86 €
MANUEL CHAMBEL GOMES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1738.28 €
MARIA ANA VIEIRA NABAIS DIAS	TÉCNICA FAZENDA ESPEC. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO	1808.75 €
MARIA FÁTIMA RODRIGUES SANTOS BAESSA	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1098.15 €
MARIA FERNANDA FERNANDES GONÇALVES MOTA	PERITA CONTABILISTA 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	1428.45 €
MARIA JESUS MATOS HENRIQUE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	763.92 €
MARIA JOÃO SARMENTO REBOCHO LOPES	SECRETÁRIA ADUANEIRA PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	720.26 €
MARIA JOSÉ JESUS SILVA	SERVENTUÁRIA DE LIMPEZA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	255.68 €
MARIA LUISA COSTA ALMEIDA CORREIA HENRIQUES	CHEFE DE REPARTIÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO	1519.31 €

MARIA LURDES SEMIÃO ARRENEGA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1610.32 €
MARIA VITALINA CUSTÓDIO FAVINHA	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2085.11 €
ROSA MARIA FERREIRA PEREIRA PINHEIRO	ADJUNTA CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1908.39 €
SUZETE MARIA COLAÇO COSTA	PERITA CONTABILISTA 2.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	1438.61 €
VIRGINIA MARIA FERNANDES PEREIRA SILVA	REVERIFICADORA/ASSESSORA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	3450.07 €
VITOR MANUEL POÇO	TÉCNICO ECONOMISTA/ASSESSOR PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2556.06 €

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ALDA NASCIMENTO ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	991.04 €
MARGARIDA GUIOMAR FERNANDES MORAIS	PROFESSORA DE INGLÊS	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	1002.21 €
MARIA ALBERTINA GOMES ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL	936.56 €

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ABEL IVO MELO SOUSA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	192572	2439.59 €
ADELINO DOMINGUES AFONSO MIRANDA	SARGENTO AJUDANTE	078872	1490.37 €
AMÉRICO RODRIGUES LOUREIRO	MESTRE NÍVEL 4	ARSENAL ALFEITE	1178.69 €
ANTÓNIO INÁCIO RAMALHO MARRAFA	CAPITÃO-TENENTE	683961	2240.86 €
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA PITACHO	CABO	114284	957.63 €
ANTÓNIO MANUEL LOPES BAPTISTA	SARGENTO AJUDANTE	242771	1424.27 €
ANTÓNIO MIGUEL LOUREIRO PATRÃO	CAPITÃO-TENENTE	576559	2386.57 €
ANTÓNIO REINALDO MOREIRA SANTOS SILVA	CABO	166277	1017.20 €
ANTÓNIO ROSA MARQUES	SARGENTO AJUDANTE	292869	1430.62 €
ARMANDO LUÍS MENDES FERREIRA	CABO	147980	848.41 €
ARMANDO SILVA	SARGENTO AJUDANTE	064566	1726.80 €
ARRIDEU REIS GARVOA	SARGENTO AJUDANTE	050166	1460.49 €
AUGUSTO MATTHIOLI MATEUS	CONTRA-ALMIRANTE	064366	3557.99 €
AURELIANO SANTOS CORREIA SOUSA	PRIMEIRO-SARGENTO	023876	1213.15 €
CÂNDIDO ANELHE CARVALHO	CABO	071872	1305.30 €
DIAMANTINO FILIPE RITA	CABO	311980	955.07 €
EDGAR MARIA GREGÓRIO	PRIMEIRO-SARGENTO	245270	1400.75 €
EUNICE SILVA BRAZ BANDEIRA LUÍS	TÉCNICA ESPEC. ANÁLISES QUÍMICAS	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	1690.73 €
FERNANDO HÉLDER SILVESTRE ROMERO	CONTRA-ALMIRANTE	064266	3557.99 €
FIRMINO JOSÉ CAEIRO LEITÃO	SARGENTO AJUDANTE	075469	1460.49 €
FRANCISCO ANTÓNIO MARQUES SILVA BRITO	CABO	324679	1166.20 €
JAIME DINIS AUGUSTO BRANQUINHO	CABO	401582	722.24 €
JOÃO BERNARDINO MÁRTIRES GAGO	CAPITÃO-TENENTE	914862	2397.79 €
JOÃO MANUEL DAVID CARRAÇA	CABO	183680	953.58 €
JOAQUIM ALMEIDA FERREIRA	SARGENTO-CHEFE	082366	1669.61 €
JOSÉ ANTÓNIO FILIPE RAIMUNDO	SARGENTO AJUDANTE	070669	1460.49 €
JOSÉ ANTÓNIO MOURA VELOSO	CAPITÃO-TENENTE	028071	2192.21 €
JOSÉ APOLINÁRIO ESCREVENTE	CABO	042373	1311.13 €
JOSÉ FERREIRA DUARTE	ENCARREGADO	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	855.33 €
JOSÉ JOAQUIM SOARES MOITEIRO	SARGENTO AJUDANTE	170268	1430.62 €
JOSÉ LOPES ROSSA	CHEFE DE POLÍCIA MARÍTIMA	31009074	1460.49 €
JUSTINO GASPAR LEONARDO	CONTRAMESTRE NÍVEL 2	ARSENAL ALFEITE	849.23 €
LUÍS NASCIMENTO ANDRADE	SARGENTO AJUDANTE	024069	1430.62 €
MANUEL JOAQUIM FREIXO ROMÃO	CABO	180471	1311.13 €
MANUEL SILVA	SARGENTO AJUDANTE	056774	1896.73 €
MANUEL VICENTE OLIVEIRA	SARGENTO-CHEFE	077765	1669.61 €
MANUEL VÍTOR PEREIRA LÉ	SARGENTO AJUDANTE	217069	1430.62 €
MARIA ALICE ALMEIDA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	596.65 €
MARIA HELENA MOURA M. VASCONCELOS PAIVA	ENFERMEIRA GRADUADA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	1810.03 €
MARIA JOÃO SOUSA G. COELHO PEREIRA RIVOTTI	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	895.57 €
MÁRIO GATO RODRIGUES	TÉCNICO APOIO FABRIL ESPEC. N. 3	ARSENAL ALFEITE	1108.77 €
NUNO JOSÉ CUNHA LOPES	CAPITÃO-TENENTE	024075	1875.98 €
PEDRO MANUEL FIDALGO GRANJA	CABO	419882	722.84 €
RAMIRO TEIXEIRA GUEDES	SARGENTO-MOR	142666	2031.16 €
RUI SANTOS PINHEIRO	SARGENTO AJUDANTE	186870	1430.62 €
SEZINANDO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO NÍVEL 3	ARSENAL ALFEITE	720.32 €
ULISSES JOSÉ CARDOSO	CABO	002074	1424.99 €
VALDEMAR OLIVEIRA PEREIRA	CABO	182172	1296.04 €

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

AMÉRICO SIMÕES GASPAR	MAJOR-GENERAL	50995111	3557.99 €
AMÉRICO TALISCAS	CORONEL	02501066	3277.82 €
ANTÓNIO FRANCISCO VENTURA MENDES	SARGENTO AJUDANTE	16118775	1670.87 €
ANTÓNIO FRANGANITO OLHO AZUL	TENENTE-CORONEL	08311066	2439.59 €
ANTÓNIO JACINTO SILVA BOAVENTURA	SARGENTO-CHEFE	15728570	1609.87 €
ANTÓNIO JOAQUIM TEIXEIRA GUERRA	CORONEL	41257662	3145.94 €
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA CANCELA	ASSISTENTE GRADUADO	DIRECÇÃO SERVIÇO INTENDÊNCIA	1161.53 €
AUGUSTO JOSÉ PINTO ROCHA PINHEIRO	MAJOR	14424182	1642.96 €
CARLOS ALBERTO ALMEIDA SERRA	CAPITÃO	09692885	960.20 €
CARLOS ALBERTO SILVA PEREIRINHA	CORONEL	02854963	3145.94 €
CARLOS MANUEL DIAS MATOS	PRIMEIRO-SARGENTO	13953689	595.21 €
CARLOS MOREIRA LOPES PEREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	07657865	1430.62 €

EDITE CELESTE PEÇA LIMA SILVESTRE	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.º 2	474.92 €
ERMELINDA CARLOTA SALVADOR PIRES	EMPREGADA DE SALUBRIDADE	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	523.86 €
ERMELINDA SOLEDADE A. BRITO RAMOS RIOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESCOLA DE SERVIÇO DE SAÚDE MILITAR	1106.33 €
FERNANDO MANUEL DUARTE BENTO	TENENTE-CORONEL	06866278	1780.82 €
FILOMENA SILVA MAGALHÃES CRUZ DURÃES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.º 1	2378.51 €
FRANCISCO ASSIS ENCARNAÇÃO COSTA	CORONEL	16234772	3080.08 €
FRANCISCO AVELINO PEREIRA BORGES	ASSISTENTE GRAD. MED. INTERNA	HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.º 1	4123.68 €
IRENE TRINDADE CABELEIRA SOUSA CADETE	ENCARREGADA DE SECTOR	92054574	1459.63 €
IVONE SANTOS MOITA CONDE	OPERADORA DE LAVANDARIA	HOSPITAL MILITAR BELÉM	671.22 €
JOANA MAURÍCIO MELO MAURÍCIO	EMPREGADA DE MESA	INSTITUTO MILITAR PUPILOS EXÉRCITO	255.68 €
JOÃO CARLOS CONCEIÇÃO VARELA	SARGENTO-MOR	46206162	2028.10 €
JOAO FRANCISCO GUERREIRO SANTOS	CORONEL	33253960	3145.94 €
JOSÉ ANTÓNIO ARANDA SILVA	CORONEL	08221269	3161.05 €
JOSÉ FERREIRA ALVES	MAJOR	05123674	2571.47 €
JOSÉ MANUEL BARRACO RODRIGUES	EMPREGADO DE MESA	COLÉGIO MILITAR	627.85 €
JOSÉ MANUEL BRÁS AVÓ	SARGENTO-MOR	50187411	2514.78 €
JOSÉ MANUEL GOMES	PRIMEIRO-SARGENTO	11260569	1258.35 €
JOSÉ PAULO PALHAS LOURENÇO	CAPITÃO	10771382	1175.12 €
JOSÉ SEBASTIÃO CALMEIRO GONÇALVES	TENENTE-CORONEL	08073964	2439.59 €
MARIA ANTÓNIA CUNHA PEREIRA LACERDA BENIGNO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS	987.32 €
MARIA AURORA JESUS PATRÍCIO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.º 2	725.01 €
MARIA BRÁS PLARIGO	COZINHEIRA	DIRECÇÃO ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS	442.62 €
MARIA ELISABETE JESUS TRINDADE ALVES CORREIA	ADJUNTA COORDENACAO 1.ª CLASSE	QUADRO DE PESSOAL MILITARIZADO	1221.74 €
MARIA FATIMA DUARTE CRUZ C. TINOCO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS	622.56 €
MARIA JUDITE FERNANDES OLIVEIRA	OPERADORA DE LAVANDARIA	DIRECÇÃO ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS	386.60 €
MARIA LEONOR GOMES SILVA HENRIQUES	COPEIRA	ESCOLA DE SERVIÇO DE SAÚDE MILITAR	338.41 €
MARIA MANUELA CARREIRA M. FILIPE MAGGIONI	PROFESSORA	ACADEMIA MILITAR	2568.08 €
MARIA NOÉMIA PIRES AFONSO LOPES REIS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS	842.28 €
MÁRIO NAZARÉ CAIXADO COUZINHO	CHEFE DE MESA	COLÉGIO MILITAR	597.25 €
PEDRO MOURATO CONCEIÇÃO	SARGENTO-CHEFE	09230266	1609.86 €
PIEDADE SALETE ANJOS VICENTE TEIXEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL MILITAR REGIONAL N.º 2	1977.70 €
TERESA CONSTÂNCIA ARAÚJO SANTOS	ADJUNTA COORDENAÇÃO 2.ª CLASSE	QUADRO DE PESSOAL MILITARIZADO	1421.63 €

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ALBANO SEREJO MARTINS	SARGENTO-MOR	007799-C	2139.76 €
ALBERTO MARQUES COSTA LOBO	MÉDICO DE CLÍNICA GERAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1389.66 €
ALCIDES MANUEL MENDES FERREIRA	TENENTE-CORONEL	048261-H	2309.70 €
ANTÓNIO MANUEL ALVES GRILATE	PRIMEIRO-SARGENTO	054004-J	1097.84 €
ANTÓNIO MANUEL QUEIJEIRA SOARES	SARGENTO AJUDANTE	010636-E	1580.00 €
ARLINDO MANUEL FERREIRA ANACLETO	SARGENTO AJUDANTE	042052-C	1220.66 €
AURÉLIO PINA BRANDÃO	CAPITÃO	010591-A	2117.72 €
CAMILO OLIVEIRA GONÇALVES MOREIRA	SARGENTO AJUDANTE	017156-F	1632.47 €
CÂNDIDO GONÇALVES MARTINS	SARGENTO-CHEFE	017517-L	1572.47 €
FERNANDO HENRIQUE MATOSO MENEZES FALCÃO	CORONEL	023209-C	2822.20 €
FERNANDO JORGE ALEXANDRE	SARGENTO-MOR	009057-D	2048.36 €
HERMÍNIO DAMÁSIO PALHINHAS	SARGENTO-CHEFE	010732-J	1669.61 €
JOÃO FRANCISCO LOPES LUZ FLOR	SARGENTO-MOR	009461-H	2028.08 €
JORGE MANUEL PALMA TEIXEIRA	MAJOR	013260-J	2296.96 €
JORGE MANUEL SILVA FONSECA OLIVEIRA	TENENTE-CORONEL	043523-G	2695.76 €
JOSÉ AGNELO SERRÃO	FIEL DE DEPÓSITO E ARMAZÉM	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	668.40 €
JOSÉ ANTÓNIO MENDES RAMIRES	SARGENTO-CHEFE	007208-H	1802.66 €
JOSÉ CARLOS SIMÕES ANTUNES	SARGENTO AJUDANTE	054498-B	1235.26 €
JOSÉ MANUEL DUARTE FERNANDES	CORONEL	018845-L	2985.60 €
JOSÉ RIBEIRO FUNDO	CORONEL	000837-A	3039.28 €
LUÍS FILIPE DUARTE PISCO	FURRIEL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	318.29 €
MANUEL EMÍLIO MONTEIRO RUIVO	OPERÁRIO PRINCIPAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	613.07 €
MANUEL JOSÉ SANTOS	SARGENTO AJUDANTE	013753-H	1460.49 €
MANUEL MENDES SIMÕES	PRIMEIRO-SARGENTO	014663-D	1450.90 €
MARIA CAETANO CARVALHO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	418.84 €
MARIA ENCARNAÇÃO BARRAL COSTA	OPERADORA DE LAVANDARIA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	286.88 €
MARIA FÁTIMA ANTUNES CAMPOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	991.04 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - ARMADA

ANTÓNIO RIBEIRO NUNES	PRIMEIRO-MARINHEIRO	90649703	996.94 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

FERNANDO SILVA CALEIRA	FURRIEL	31142259	1177.88 €
FRANCISCO RASTEIRO FERREIRA	FURRIEL	41103762	1211.07 €
HUMBERTO SANTOS MARIANO COELHO	FURRIEL	08210173	1177.88 €
JOSÉ ARMÉNIO MENDES FRANCELINIO	SOLDADO	06484291	331.02 €
JOSÉ CONCEIÇÃO PINTO	SOLDADO	08195063	1017.83 €
JOSÉ CUNHA LUCAS	SOLDADO	13241069	1011.91 €
JOSÉ DIAMANTINO LOURO DANIEL	ALFERES	73105771	1595.98 €
JOSÉ FONSECA GONÇALVES	SOLDADO	05238864	1011.91 €
MANUEL ROSA BASTOS	SOLDADO	00286862	1031.80 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - FORÇA AÉREA

AUGUSTO ANTÓNIO SANTOS CAPELA SILVA	FURRIEL	013928-K	1177.88 €

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

AFONSO HENRIQUES VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	860.86 €
ANA MARIA GONÇALVES GUERREIRO	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	985.31 €
ANTÓNIO AGOSTINHO MARQUES BERNARDO	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1238.07 €
ANTÓNIO FERNANDO ELIAS MARGARIDO	SERRALHEIRO CIVIL PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	825.11 €
ANTÓNIO SALGUEIRO SILVA	MOTORISTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	926.48 €
AUGUSTO DOMINGOS MENDES CANAVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	921.75 €
BELISÁRIA MARQUES JESUS DOMINGOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	759.48 €
CARLOS ALBERTO CARMO GOMES	OPERÁRIO PRINC. ALTAM. QUALIFICADO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	572.19 €
ERNESTO EUGÉNIO CORREDEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO NACIONAL MEDICINA LEGAL	804.75 €
HORÁCIO AUGUSTO AFONSO	ENCARREGADO-GERAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	877.08 €
JOÃO LUÍS PEGADO DUARTE	OPERADOR DE REPROGRAFIA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	744.41 €
JOSÉ ALBERTO BORDALO LEMA	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5664.76 €
JOSÉ ALBERTO PIRES NUNES	AJUDANTE PRINCIPAL	CART NOT M ISABEL MOCHO GARCIA OLIVEIRA	3324.51 €
JOSÉ CARLOS CARVALHO OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	1093.41 €
JOSÉ FERNANDO ROBALO TERESO	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2362.97 €
JOSÉ FRANCISCO FAMILIAR MARTINS	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1275.82 €
LEONOR MARIA MENDES GERALDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO REINSERÇÃO SOCIAL	1106.33 €
LUÍS MANUEL JESUS VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL REGISTOS E NOTARIADO	704.39 €
MANUEL AUGUSTO PEREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1305.59 €
MARIA JOSÉ SAPINA AZINHAGA FIGUEIREDO	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	429.72 €
MARIA LURDES CARVALHO MOURA	OFICIAL PORTEIRA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	568.05 €
MARIA TERESA DIAS PEREIRA MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR/ASSESSORA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	1585.64 €
MAXIMINA HORTA FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	SERVIÇOS SOCIAIS	466.94 €
MESSIAS SEABRA ALMEIDA FERREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1189.10 €
RUI ANTÓNIO MORENO	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	5664.76 €
VÍTOR LUÍS LOBO MAFALDO	CHEFE DE SECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	1527.99 €

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ABEL COELHO	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE BRAGA	269.69 €
ABILIO TROPA RODRIGUES	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	606.56 €
ADÉRITO JOSÉ BAPTISTA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE FREIXO ESPADA CINTA	504.22 €
ADOLFO GOMES SOUSA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE PÓVOA DE LANHOSO	408.38 €
ADOSINDA MARIA NUNES SILVA ESTEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE AMADORA	698.41 €
AGOSTINHO CRUZ RODRIGUES	MARCADOR DE VIAS	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	417.46 €
AGOSTINHO SILVA SOUSA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE MARCO CANAVESES	480.96 €
AIRES GUEDES SOARES	VAREJADOR	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	598.41 €
AIRES JOSÉ DUARTE LUÍS	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	617.16 €
ALBERTO DUARTE PINTO RESENDE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	575.74 €
ALBERTO RODRIGUES CAÇOETE	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	ÁGUAS DA FIGUEIRA S.A.	683.25 €
ALBINO JORDÃO FRANCO	CANTONEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA FOZ	341.61 €
ALCINO LOUREIRO LOPES	TÉCNICO PROF. CONST. CIVIL ESPEC.	CMPEA-EMPRESA ÁGUAS MUNÍCIPIO PORTO,EM	958.69 €
ALFREDO CARLOS RODRIGUES	CABOUQUEIRO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	745.80 €
ÁLVARO CONCEIÇÃO DUARTE	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE LEIRIA	1985.17 €
ALZIRA RODRIGUES LOMBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE LISBOA	610.82 €
AMÉRICO REIS TELES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	598.36 €
AMÉRICO SANTOS SILVA	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE PENELA	653.19 €
AMILCAR PEREIRA FERREIRA	VIVEIRISTA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	292.59 €
ANÍBAL AUGUSTO TORRES LOURENÇO	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	555.64 €
ANTÓNIO AFONSO AZEVEDO	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE CAMINHA	392.86 €
ANTÓNIO ALBERTO JERÓNIMO CAMPOS	ENC. PARQUES VIAT. AUTOMÓVEIS	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FOZ CÔA	741.42 €
ANTÓNIO ALFREDO CALDEIRA MIRANDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MONTIJO	705.69 €
ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES	OPERADOR ESTAÇÕES ELEV. PRINC.	MUNICÍPIO DE NELAS	623.33 €
ANTÓNIO AUGUSTO PINGUEIRO SANTOS	ENCARREGADO DE PARQUES	MUNICÍPIO DE BARREIRO	825.83 €
ANTÓNIO BENTO MEIRA ACATES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALTER CHÃO	604.05 €
ANTÓNIO CASTANHEIRA SILVA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE ARGANIL	479.41 €
ANTÓNIO DIAS MAIA	COVEIRO	FREGUESIA DE ESGUEIRA	568.54 €
ANTÓNIO FÉLIX PIRES VENTURA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VIMIOSO	659.66 €
ANTÓNIO FRANCISCO JESUS NUNES	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE LAGOS	215.81 €
ANTÓNIO GOMES ALMEIDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	450.77 €
ANTÓNIO JACINTO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SANTIAGO CACÉM	318.21 €
ANTÓNIO JERÓNIMO	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE CADAVAL	756.48 €
ANTÓNIO JESUS COSTA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE OEIRAS	548.07 €
ANTÓNIO JOSÉ CONTREIRAS	ENCARREGADO PESSOAL OPERÁRIO	FREGUESIA DE ALTO SEIXALINHO	807.38 €
ANTÓNIO JOSÉ FILIPE PROTÁSIO POEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	215.81 €
ANTÓNIO LUZ FADISTA SÉCO	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE SEIXAL	577.44 €
ANTÓNIO MANUEL CARVALHO	MECÂNICO ELECTRICISTA PRINCIPAL	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	713.42 €
ANTÓNIO MANUEL COBRA CAEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ELVAS	650.39 €
ANTÓNIO MANUEL EUSÉBIO CORREIA	DESENHADOR ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	872.41 €
ANTÓNIO MANUEL ROSA MARTINS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE PORTO	394.13 €
ANTÓNIO MARTINS ROSA	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA AZEMÉIS	685.86 €

ANTÓNIO MENDES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE POMBAL	224.95 €
ANTÓNIO MIGUEL GOMES NEVES	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE ALANDROAL	734.65 €
ANTÓNIO MOREIRA AMARAL	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	579.26 €
ANTÓNIO PINHO MORGADO	TRABALHADOR RURAL	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	487.54 €
ANTÓNIO RÊGO BARBOSA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VIANA CASTELO	427.53 €
ARMINDO CUNHA ESTEVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE PONTE LIMA	391.49 €
ARSÉNIO CORREIA AZEVEDO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SEIXAL	777.22 €
ARTUR RODRIGUES GOMES	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE BRAGA	302.70 €
AUGUSTO FERREIRA NEVES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	565.04 €
AUGUSTO GONÇALVES ESTEVINHO	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	272.06 €
AVELINO FERREIRA CORREIA	OPERÁRIO QUALIFICADO/PEDREIRO	MUNICÍPIO DE GOLEGÃ	551.78 €
BEATRIZ MARIA DUARTE PARCELAS DIAS ALCOBIA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	697.78 €
BENILDE MARGARIDA PENHA DINIS CORREIA PINHO	BIBLIOTECÁRIA/ASSESSORA PRINC.	MUNICÍPIO DE PORTO	2195.55 €
BERNARDINO ISIDORO BARREIROS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	675.73 €
CÂNDIDO AUGUSTO COTAS MONTEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA REAL	718.41 €
CARLOS ALBERTO PALHARES BRAGA	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE MONÇÃO	609.60 €
CARLOS FILIPE GONÇALVES BARREIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	224.95 €
CARLOS JOSÉ FERNANDES FERREIRA	ENC. PARQUE MÁQ. VIAT. AUTOM.	MUNICÍPIO DE ARGANIL	537.52 €
CARLOS SILVA CRUZ	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	524.66 €
CELESTINO FERNANDO MESTRE NALHA	CHEFE DE TRÁFEGO	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	895.13 €
CONSTANTINA MOREIRA FARIA SIMÃO VARGAS	JARDINEIRA/OPERÁRIA	FREGUESIA DE SAMORA CORREIA	215.81 €
DAVID MONTEIRO CORREIA	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE BRAGA	697.55 €
DIONÍSIO ANTUNES PAULA	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OLEIROS	606.15 €
EURICO ANJOS SILVA	CAIADOR	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	619.73 €
FERNANDO ALMEIDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL	309.37 €
FERNANDO CONCEIÇÃO CARDOSO	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	605.16 €
FERNANDO HENRIQUES SILVA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES	545.02 €
FERNANDO MANUEL BENTO	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE ABRANTES	578.19 €
FERNANDO MANUEL PRATES BARROCAS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	372.50 €
FERNANDO NEVES FARIA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	606.30 €
FERNANDO PAIS	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	509.51 €
FILINTO EDUARDO SANTOS POMBINHO	SONOPLASTA	MUNICÍPIO DE PORTO	224.95 €
FIRMINDO CUSTÓDIO PEREIRA GARCIA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE MONTEMOR NOVO	646.56 €
FLORIVAL MARIA GUERREIRO DUARTE	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SILVES	816.18 €
FRANCISCO MARTINS FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE PARANHOS	215.81 €
FRANCISCO MONTEIRO CARVALHO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	514.69 €
FRANCISCO SILVA MENDES	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	602.37 €
GABRIEL FERREIRA	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	215.81 €
HENRIQUE MANUEL MORGADO SANTOS	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	ÁGUAS CASCAIS, S. A.	1058.67 €
HERMINIA SILVA CAEIRO SANTOS	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SEIXAL	660.49 €
ISABEL CONCEIÇÃO MARANHA PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	685.25 €
ISABEL RODRIGUES LOPES	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE MAIA	972.21 €
JOÃO AUGUSTO SENDAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE BORBA	892.38 €
JOÃO BAPTISTA SANTOS	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE SEIA	802.45 €
JOÃO CAETANO RODRIGUES	TÉCNICO PROF. PRINC./FISCAL MUNIC.	MUNICÍPIO DE PENICHE	852.48 €
JOÃO CARLOS FACHADA LEMOS	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	SERVIÇOS MUNIC TRANSP URBANOS COIMBRA	856.05 €
JOÃO EUSÉBIO MARTINS	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	744.09 €
JOÃO FERNANDES FERREIRA DOMINGOS	AGENTE ÚNICO TRANSP. COLECTIVOS	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS NAZARÉ	770.65 €
JOÃO FRANCISCO COSME MANCHEGO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ABRANTES	473.65 €
JOAQUIM ANTÓNIO SERRA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE MONTIJO	846.62 €
JOAQUIM AVELINO VAZ GONÇALVES	ENG. TÉCNICO ELECT. MÁQ. PRINC.	MUNICÍPIO DE OEIRAS	311.40 €
JOAQUIM COSTA SILVA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	615.77 €
JOAQUIM JOSÉ GUILHERMINO	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE SOUSEL	680.92 €
JOAQUIM JOSÉ OLIVEIRA	CALCETEIRO	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	224.95 €
JOAQUIM MANUEL OLIVEIRA PEREIRA MARTINS	MOTORISTA DE PESADOS	FREGUESIA DE LOUSA LOURES	386.86 €
JOAQUIM MARQUES ALMEIDA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	733.23 €
JOAQUIM MIGUEL PEDRO	OPERÁRIO QUAL./ASFALTADOR PR.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	368.68 €
JOSÉ ALBERTO MOREIRA FONSECA	FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE GUARDA	991.04 €
JOSÉ ALVES BARBOSA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	585.19 €
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	248.56 €
JOSÉ ANTONIO MENDES PINTO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	607.44 €
JOSÉ ANTUNES MARANTE	AUXILIAR TÉCNICO BIBL. ARQ. DOC.	MUNICÍPIO DE ELVAS	690.39 €
JOSÉ CALASANS BARRETO SENA MARTINS	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	INSTITUTO DA ÁGUA	1396.85 €
JOSÉ CRUZ TEODÓSIO	JARDINEIRO PRINCIPAL	ADC-ÁGUAS COVILHÃ, E. M.	650.06 €
JOSÉ FERNANDO SEQUINHO GONÇALVES	DESENHADOR COORDENADOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	1271.26 €
JOSÉ FRANCISCO ALVES CUSTÓDIO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	1506.65 €
JOSÉ FRANCISCO BORGES LOPES	FISCAL MUNICIPAL/COORDENADOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	1058.67 €
JOSÉ GONÇALVES SILVA	ENCARREGADO	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	867.52 €
JOSÉ JOAQUIM SILVA SANTOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	461.75 €
JOSÉ LOPES DUARTE	OPERÁRIO QUAL. PRINC./PEDREIRO	MUNICÍPIO DE PENACOVA	653.59 €
JOSÉ MANUEL MAGALHÃES	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	1618.89 €
JOSÉ MARIA RIBEIRO COELHO	CALCETEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	823.94 €
JOSÉ MARIA TRINDADE	AUX. AGENTE ÚNICO T. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	451.42 €
JOSÉ OLIVEIRA SILVA	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	480.46 €
JOSÉ RAMAJAL BASÍLIO	DESENHADOR ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE AMADORA	842.18 €
JOSÉ TEIXEIRA	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	619.84 €

JOSÉ TEÓFILO SANTOS GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	620.67 €
JOSÉ TINOCO LEITE MACHADO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	1269.81 €
JOSÉ VENTURA MARQUES CANAS	MOTORISTA DE LIGEIROS	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	614.57 €
JOSÉ VICENTE CARDOSO TAVARES	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	558.53 €
JOSEFINA AUGUSTA SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	663.97 €
JÚLIA GONÇALVES CANHETO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	665.64 €
JÚLIO PEREIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO	695.27 €
JUSTINIANO GONÇALVES	ENCARREGADO	SERV MUNIC VILA FRANCA XIRA ÁGUA SANEAM	884.67 €
LAURA ALVES SILVA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE SINTRA	665.60 €
LEONÍDIO FIGUEIREDO GOMES MONTEIRO	PRESIDENTE	MUNICÍPIO DE PENALVA CASTELO	1832.17 €
LEONOR CONCEIÇÃO RODRIGUES R. COSTA FREITAS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE CAMINHA	989.27 €
MANUEL COELHO MAIA	PORTA-MIRAS	MUNICÍPIO DE LISBOA	653.55 €
MANUEL FRANCISCO GUERREIRO	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	548.49 €
MANUEL JOAQUIM ANTUNES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE BRAGA	539.45 €
MANUEL JOSÉ PINTO AMANTE	CHEFE DE TRANSPORTES MECÂNICOS	MUNICÍPIO DE ÉVORA	912.59 €
MANUEL MARCELINO CALÇÃO MORGANHEIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	765.85 €
MANUEL MARQUES COELHO	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	518.29 €
MANUEL MATEUS FARINHA	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	FREGUESIA DE SANTA IRIA AZÓIA	509.64 €
MANUEL PAULO ALBUQUERQUE FERREIRA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO	409.12 €
MANUEL SANTOS	CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	772.96 €
MANUEL SILVA DUARTE	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE LOULÉ	442.53 €
MARGARIDA PINTO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	255.68 €
MARGARIDA SILVA ALVES FERREIRA	FIÉL DE ARMAZÉM	FREGUESIA DE ARCOZELO (VNG)	325.73 €
MARIA ADELAIDE ALMEIDA AZEVEDO MEIRELES	BIBLIOTECÁRIA/ASSESSORA PRINC.	MUNICÍPIO DE PORTO	2405.33 €
MARIA ADELAIDE VAZ SANTOS MATOS	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE MURTOSA	224.95 €
MARIA CELESTE SILVA CARNEIRO OLIVEIRA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	876.94 €
MARIA CLARA CARAPINHA NOTA RAMALHO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MONFORTE	1162.34 €
MARIA DEOLINDA ROMÃO ÂNGELO MARTINS AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE BARREIRO	467.48 €
MARIA DORES PINTO PEREIRA	DESENHADORA C. CIVIL ESPEC. PRINC.	MUNICÍPIO DE PORTO	988.87 €
MARIA FÁTIMA SILVA FERREIRA	COZINHEIRA	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	463.57 €
MARIA FERNANDA SOUSA LAMOSA PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE BRAGA	1024.92 €
MARIA ISABEL SANTOS COSTA DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO DO AMBIENTE	776.33 €
MARIA LEONOR NOBRE MOREIRA ANTUNES	CHEFE DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	MUNICÍPIO DE LISBOA	982.07 €
MARIA LUÍSA CRUZ LAMOSO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE ESPINHO	1007.66 €
MARIA NOÉLIA PAULOS SACRAMENTO	AUXILIAR TÉCNICA DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	215.81 €
MARIA OLÍVIA DUARTE LEITÃO ROSADO	DESENHADORA ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	781.95 €
MARIA PALMIRA MORAIS BARREIRAS	TÉCNICA SUP. BIBL. DOC. 1ª CLASSE	MUNICÍPIO DE ARGANIL	1112.02 €
MARIA ROSÁRIA BONECAS RUSSO TAIROUCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE ODIVELAS	545.56 €
MARIA VALENTINA SOUSA JACINTO FERREIRA	AUXILIAR	MUNICÍPIO DE FARO	215.81 €
MARTINHO MINHOTO GONÇALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	461.37 €
MARTINHO PEREIRA CALADO	AJUDANTE PEDREIR0	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	286.11 €
NATÉRCIA PINTO CARVALHO FERREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	FREGUESIA DE ALGÉS	625.14 €
NILDE SILVA BRANCO GRILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CONDEIXA NOVA	215.81 €
OCTÁVIO PINTO INÁCIO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS CASTELO BRANCO	576.68 €
ORLANDO JESUS FERNANDES	ENCARREGADO/OPERÁRIO QUALIF.	MUNICÍPIO DE PALMELA	720.10 €
PEDRO ALBERTO SILVA MORGADITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE LISBOA	420.21 €
PEDRO JOSÉ LAMPREIA	PEDREIRO	MUNICÍPIO DE SERPA	474.55 €
RAUL AZEVEDO MOREIRA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	224.95 €
RODOLFO GONÇALVES MELO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE OEIRAS	561.72 €
RODRIGO BARBOSA NEVES	CANTONEIRO LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VALONGO	607.20 €
ROGÉRIO FERREIRA SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	465.98 €
RUI CARREIRA VINAGRE	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	1902.45 €
RUI MANUEL GONÇALVES MORIM	MOTORISTA TRANSP.COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	813.94 €
RUI MANUEL MARTINS MESQUITA	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	1544.36 €
SAMUEL MARTINS	MOTORISTA DE PESADOS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO GUARDA	769.88 €
SIDÓNIO FRANCISCO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	727.38 €
VALDEMAR MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA	ENC.PARQUES MÁQ. VIAT. AUTOM.	MUNICÍPIO DE RESENDE	425.56 €
VÍTOR MANUEL RODRIGUES	OPERÁRIO QUALIFICADO	FREGUESIA DE BUCELAS	612.57 €
VITORINO ANTÓNIO SOUSA MOREIRA	ENCARREGADO/OPERÁRIO SEMIQUAL.	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	633.77 €
VITORINO AUGUSTO PINTO	ENCARREGADO CARPINTEIRO LIMPOS	MUNICÍPIO DE PORTO	400.11 €

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

JOÃO PEDRO S. VERSCHNEIDER GONÇALVES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇAO-GERAL ACTIVIDADES ECONÓMICAS	2646.68 €
JOSÉ MANUEL TEIXEIRA ALVES MOTA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	1646.82 €
JOSÉ SEBASTIÃO SILVA BOINHO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA ALGARVE	915.55 €
MARIA AUGUSTA PINTO SILVA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	1911.49 €
MARIA CONCEIÇÃO SOARES M. GAZELA SERRANO	TÉCN. INFORMÁTICA ADJUNTA N. 3	DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO	857.25 €
RUÍ AUGUSTO MENDES FONSECA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA NORTE	857.25 €

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ANTÓNIO CAETANO GONÇALVES	MOTORISTA DE LIGEIROS	SECRETARIA-GERAL	486.03 €
ANTÓNIO JESUS CORDEIRO	TÉCNICO ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	1383.26 €
ANTÓNIO MARIA LOPES RUANO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	1888.18 €
ANTÓNIO PAIVA RATINHO	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	554.98 €
ARMANDO JORGE BERENGUER CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GAB PLANEAM POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES	857.25 €

CELESTINO ANTÓNIO RAMOS	TRABALHADOR RURAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	306.74 €
ELSA MARIA LABISTOUR LOUREIRO BARRADAS	TÉCNICA D	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	2282.48 €
FERNANDA ALVES LIMA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	GAB PLANEAM POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES	991.04 €
HENRIQUE ALBERTO MOURA PORTUGAL SOBRAL	INSPECTOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS AQUICULTURA	2454.83 €
ISIDORO MENDES SILVA MARTINS	MOTORISTA DE PESADOS	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	764.41 €
JOÃO AFONSO NUNES	ASSESSOR/TÉCNICO SUPERIOR	GAB PLANEAM POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES	2015.12 €
JOÃO AUGUSTO AMBRÓSIO COSTA FERREIRA	DIRECTOR	SERVIÇO NACIONAL COUDÉLICO	2678.77 €
JOÃO JOSÉ PESTANA CASQUILHO RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO	SERVIÇO NACIONAL COUDÉLICO	2627.29 €
JOAQUIM AFONSO FALÉ TORGAL	TÉCNICO ESPECIALISTA	SERVIÇO NACIONAL COUDÉLICO	1404.07 €
JOAQUIM MANUEL COELHO GROSSO	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	2248.62 €
JOSÉ AUGUSTO SOUSA TEIXEIRA	TÉCNICO ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1271.13 €
JOSÉ CARLOS SANTINHO COSTA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1490.86 €
JOSÉ JOAQUIM COSTA TEIXEIRA	FERREIRO	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	646.12 €
JOSÉ LUÍS VERDASCA FERNANDES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	2550.62 €
LUÍS FILIPE PERES FERNANDES CUNHA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	1911.49 €
MABILDE SANTOS GODINHO SILVA	COZINHEIRA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	439.67 €
MANUEL AUGUSTO SOARES	ASSESSOR PRINCIPAL	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	2313.92 €
MANUEL FERNANDO SANTOS ANTUNES MENDES	FISCAL DE OBRAS	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	909.30 €
MANUEL MONTEIRO	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	215.81 €
MARIA ALICE ENXUTO TIMÓTEO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	459.42 €
MARIA ANGELA FERNANDES SANTOS VICENTE	ENGENHEIRA/ASSESSORA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	1924.42 €
MARIA CELESTE PINHEIRO MARQUES PEDRO	TÉCNICA PROF. 2.ªCL. LABORATÓRIO	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	576.41 €
MARIA CELESTE ROMANO MONTEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	651.20 €
MARIA CONCEIÇÃO ALARCÃO C. N. SOUSA BOTELHO	TÉCNICA B	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	3034.73 €
MARIA CRISTINA ALMEIDA LOPES	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	558.28 €
MARIA ELISIÁRIA SANTOS COSTA BRAGA	TELEFONISTA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	694.43 €
MARIA GRAÇA CAETANO F. RODRIGUES VARGAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST NAC INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E PESCAS	857.25 €
MARIA ISABEL CARVALHO ALMEIDA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALGARVE	1058.67 €
MARIA ISABEL MALHEIRO ARAÚJO RODRIGUES	ASSESSORA	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	1585.77 €
MARIA LUÍSA FERREIRA CASTRO MOREIRA COSTA	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	1119.95 €
MARIA LUÍSA REQUICHA CAMPOS MORGADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST VINHA VINHO, I. P.	922.88 €
MARIA ROSA BEIRÃO SILVA CALDEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	396.27 €
MARIA TERESA FONT CUNHA MONIZ MARÇAL GRILO	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DA VETERINÁRIA	2135.94 €
MARIA TERESA GOMES ROSA	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	2158.85 €
MARIANA JOSEFINA PINTO GUERREIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	GAB PLANEAM POLÍTICAS AGRO-ALIMENTARES	2561.85 €
ORMINDA ALMEIDA LEMOS ESTEVES MARTINS	TÉCNICA G	INST NAC INTERVENÇÃO GARANTIA AGRÍCOLA	1567.22 €
RUI MATOS MENDES	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	1084.63 €
TERESA JESUS CAMPOS	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	671.02 €
TERESA MARIA ALBANO GANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	584.19 €

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

AVELINO RODRIGUES SOUSA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	EP ESTRADAS DE PORTUGAL EPE	991.04 €
JOSÉ MANUEL DUARTE HENRIQUES	INVESTIGADOR PRINCIPAL	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	3763.99 €
JOSÉ MANUEL PROENÇA BOAVIDA	PRESIDENTE DE SECÇÃO	CONSELHO SUP OBRAS PÚBL TRANSPORTES	2896.00 €
JOSÉ MARIA ANTUNES AZINHEIRO	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	1065.81 €
LUZIA TEIXEIRA AMARAL COSTA VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	914.04 €
MARIA FERNANDA DURÃO SOARES	AUXILIAR II	INSTITUTO NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	654.74 €

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

ADEMAR JOSÉ MOUTINHO FONTE SOUSA	INSPECTOR TÉCNICO ESPEC. PRINC.	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	1525.37 €
ALBERTINA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	392.86 €
ANA MARIA OLIVEIRA DUARTE DIAS PIEDADE	TÉCNICA DE EMPREGO	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	1194.18 €
ANTÓNIO EZEQUIEL MENDES GUIMARÃES	COZINHEIRO PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	694.77 €
ARLINDA CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA LADEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1185.49 €
ARLINDO AUGUSTO FONSECA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1402.39 €
CATARINA ANJOS ROMA PINHEIRO FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1159.85 €
DEOLINDA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	668.75 €
EDUARDO GONÇALVES LEIRIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	812.65 €
ELISABETE PAULO CHAGAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL SEGURANÇA SOCIAL	505.75 €
ESTER LOPES CUNHA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D-G ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO	599.02 €
FIRMINA PERDIGOTO VAZ OLIVEIRA SILVA ROSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	757.27 €
ILÍDIA MARIA SILVA PEREIRA SÉRGIO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1155.79 €
IRENE REIS GUERREIRO JACINTO ROSÁRIO MÁXIMO	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1145.66 €
ISABEL FERNANDES MARTINS VICENTE	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	863.31 €
JACINTA MARIA COELHO VIZEU	ECÓNOMA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	685.20 €
JERÓNIMO DUARTE MAGALHÃES SALAZAR CHAVES	ASSESSOR PRINCIPAL	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO	2576.48 €
JOSÉ AUGUSTO AMORIM SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	638.12 €
JOSÉ JANUÁRIO GONÇALVES	TÉCNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1352.74 €
JOSÉ MANUEL OLIVEIRA NUNES MOSCA	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1630.15 €
LISANDRO MANUEL GOMES FARTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	848.91 €
LUZIA ANJOS ANTUNES SOARES VERNE SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	845.21 €
MARIA ALICE SALVADO FERREIRA	COZINHEIRA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	536.76 €
MARIA ANJOS CONCEIÇÃO RODRIGUES SARAIVA	COORDENADORA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, IP	3059.90 €
MARIA AUGUSTA RAMOS ANTUNES	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	3372.18 €
MARIA CÂNDIDA MIRANDA BARBOSA	COZINHEIRA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	618.32 €

MARIA CARMO CORDEIRO CARVALHO MIGUÉNS	DIRECTORA DE NÚCLEO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2673.50 €
MARIA CARMO RIBEIRO FERREIRA PEIXOTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1132.11 €
MARIA CELESTE FILIPE INIGUEZ FREIRE MAURÍCIO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	991.04 €
MARIA CONCEIÇÃO AFONSO SANCHES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	896.49 €
MARIA CONCEIÇÃO COSTA MACHADO	TÉCNICA PRINCIPAL SERVIÇO SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1323.65 €
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	847.59 €
MARIA CRISTINA ALVES PRIMO GONÇALVES	TÉCNICA ADMIN. ESPECIALISTA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	729.13 €
MARIA EMÍLIA SILVA ARAÚJO	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1317.83 €
MARIA ENCARNAÇÃO PAIS CARAPETA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1073.13 €
MARIA EUGÉNIA PALMEIRA MARQUES DAVIM	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2475.87 €
MARIA EUNICE JESUS GONÇALVES MELRO	TELEFONISTA	INST SEG HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, IP	861.88 €
MARIA FATIMA JANEIRO REBOLA SANTO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	540.20 €
MARIA FERNANDA PEIXOTO BRITO	AJUD. ACÇÃO SÓCIO-EDUC. PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	562.38 €
MARIA GABRIELA BARBOSA SOUSA PAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	802.99 €
MARIA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA BASTOS	AJUD. ACÇAO SÓCIO-EDUCATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	604.80 €
MARIA GUILHERMINA MALVAR FONSECA	INSPECTORA SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2117.34 €
MARIA ISABEL TABORDA PINHEIRO FAZENDA	ASSESSORA PRINCIPAL	SEC NAC REABILIT INTEG PESSOAS C/ DEFIC	2087.94 €
MARIA LOURO VALENTE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	821.14 €
MARIA LUCILIA RAMOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	656.51 €
MARIA LUÍSA ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1094.59 €
MARIA LUÍSA DIAS GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	964.89 €
MARIA LURDES GARCIA JESUS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	357.38 €
MARIA LUZ ESTEVES CACAIS PANTALIÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL, IP	884.33 €
MARIA MADALENA PRATA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1168.09 €
MARIA MANUELA MATA PEREIRA VICENTE	CHEFE DE SECÇÃO	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, IP	1258.72 €
MARIA NATIVIDADE BARRETO ROCHA	AJUD. SÓCIO-EDUCATIVA PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	606.38 €
MARIA VITÓRIA LOPES RAMIRES NEVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	843.19 €
NATIVIDADE AVELINA GONÇALVES ALVES COSTA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	991.04 €
OLÍVIA JÚLIA RODRIGUES SILVA	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1482.47 €
ROSA MARIA COSTA CÂNDIDO ROLO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL, IP	851.28 €
ZELINDA MARIA PURRINHA SANTA TRINDADE	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL, IP	500.37 €
ZULMIRA SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP	845.50 €

MINISTÉRIO DA SAÚDE

ADELINO SANTOS COSTA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	921.25 €
AGOSTINHO MIGUEL FERREIRA	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	837.48 €
AIDA BEATRIZ NEVES	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	1837.12 €
AMADEU FERNANDO GRABULHO	AUXILIAR/MOTORISTA DE PESADOS	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	666.35 €
AMÂNDIA LUÍSA GARCIA REIS ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	731.84 €
ANA BRANCA BORREGO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	1674.59 €
ANA MARIA BARROS PANDAIO BACALHAU	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	215.81 €
ANA MARIA COLAÇO VARELA VALADEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	1053.44 €
ANA MARIA DIAS BRÁS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSP LISBOA CENTRAL, E.P.E.	1987.37 €
ANA MARIA MATOS RODRIGUES D. GOMES TEIXEIRA	ASSISTENTE GRAD. PSIQUIATRIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	1964.09 €
ANA MARIA OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	372.47 €
ANGELICA MARIA PARDALEIRO SANDE CAMPONÊS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE ALENTEJO, I. P.	840.27 €
ANTONINO TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	950.90 €
ANTÓNIO AUGUSTO LIMA BARROS RAPOSO	CHEFE SERVIÇO CARDIOLOGIA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	2753.36 €
ANTÓNIO COELHO LOPES MONTEIRO	FOGUEIRO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	224.95 €
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES ARAÚJO MUXAGATA	TÉCNICO PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	1264.74 €
ANTÓNIO MANUEL LEITÃO SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1101.52 €
ANTÓNIO MANUEL PEREIRA BERNARDINO COSTA	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO DA MADEIRA	2450.50 €
ANTÓNIO SILVINO SIMÕES LUÍS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	701.47 €
ARTUR AUGUSTO SILVA	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	4246.20 €
ÁUREA ASSUNÇÃO RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	903.04 €
CARLOS CARVALHO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	991.04 €
CELSO ANTÓNIO SOUSA COSTA	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	2275.45 €
CÍNTIA JOSEFINA ROSA MACHADO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	3189.86 €
CONCEIÇÃO ISABEL R. SILVA FERREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	838.64 €
CONSTANÇA MARIA RÔLA TRINDADE PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL CENTRAL ORTOPÉDICO SANT' ANA	302.76 €
DEOLINDA ALTURA CAMPÔA-REIS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE,I.P.	750.56 €
DONZÍLIA CORREIA COUTINHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	924.01 €
EDMIRO GOMES SILVA	CHEFE DE SERVIÇO DE UROLOGIA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	4852.79 €
ELISABETE PAIVA TORRES NORONHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE ALENTEJO, I. P.	909.78 €
EMÍLIA CAPELA BARROS	ASSESSORA PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	2209.83 €
EMÍLIA MARIA ALBINO PEREIRA GODINHO	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	1900.73 €
ESPERANÇA MARIA REBOCHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	657.03 €
FATIMA JESUS OLIVEIRA LEÃO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	791.06 €
FELISBERTO BRANCO AREIAS	TÉCNICO ESPEC. DIAGN. TERAP.	HOSPITAL JÚLIO MATOS	1226.61 €
FELISBERTO GASTÃO VARELA NASCIMENTO	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL CENTRAL ESP CRIANÇAS MARIA PIA	1460.95 €
FERNANDA FERREIRA PELOTA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1908.61 €
FERNANDO BRITO GONÇALVES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	2678.96 €
FERNANDO MANUEL COSTA REIS	CHEFE SERVIÇO NEURORRADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	2678.97 €
FERNANDO SOUSA	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E.P.E.	546.21 €
FOK SOU WAI	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	4638.68 €
FRANCELINA SILVA VIDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	620.07 €

FRANCISCO JOAQUIM NUNES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	215.81 €
FRANCISCO JOSÉ EUSÉBIO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	746.96 €
FRANCISCO JOSÉ PRATES SIMÕES	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	1692.41 €
GERTRUDES MARIA ROSA DAVID CAROCINHO	COZINHEIRA PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	727.25 €
GUSTAVO CAETANO NASCIMENTO COSTA	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	2047.74 €
IDALINA JESUS MANGERONA MACHADO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	785.14 €
ILDA FÉLIX FERNANDES DIAS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	1002.17 €
ILDA RESSURREIÇÃO FALCÃO MORAIS NETO LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	812.65 €
ILDA SILVA CARNEIRO	OPERADORA DE LAVANDARIA	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	558.31 €
INFÂNCIA RITA SOARES FERREIRA SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	444.38 €
ISABEL MARIA SANTOS OLIVEIRA MACHADO SIMÃO	TÉCNICA ESPEC. FISIOTERAPIA	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	1836.04 €
ISABEL MARIA SILVA MESTRE AMARAL SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE,I.P.	762.01 €
ISABEL ROCHA LOUREIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO VALONGO	1879.79 €
ISAURA SILVA PEREIRA RANGEL	ENFERMEIRA GRADUADA	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	2408.83 €
ISIDORA RIBEIRO FERNANDES RODRIGUES SEQUEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	929.28 €
JOÃO ALBERTO ALMEIDA SAAVEDRA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	2677.72 €
JOÃO DUARTE GASPAR	TÉCNICO PRINC. SAÚDE AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	1180.85 €
JOÃO LUÍS MADEIRA FERREIRA MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	821.86 €
JOÃO MANUEL RODRIGUES PRÓSPERO SANTOS	ASSISTENTE GRAD. CIRURGIA GERAL	HOSPITAL AMATO LUSITANO	4488.83 €
JOÃO MANUEL SALGADO SOARES	ENCARREGADO DE SECTOR	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	607.53 €
JOÃO MONTEIRO RAIMUNDO	CHEFE DE SERVIÇO SAÚDE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	4715.78 €
JOÃO PAULO PINHO ROCHA CARNEIRO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	4246.19 €
JOAQUIM MANUEL RAMOS	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE ALENTEJO, I. P.	1736.84 €
JOAQUIM MANUEL SOBREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	901.85 €
JOAQUIM RUI REIS GARCIA COSTA	ASSISTENTE HOSP. GRADUADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	3450.91 €
JOSÉ ALBERTO COSTA CARVALHO	ASSISTENTE HOSP. GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	2427.67 €
JOSÉ ALBERTO SILVA RAPOSO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	4772.52 €
JOSÉ ALMEIDA MARQUES NUNES	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	1207.63 €
JOSÉ ARAÚJO SANTOS	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	2054.03 €
JOSÉ AUGUSTO GOMES CARVALHO	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	1088.08 €
JOSÉ EUGÉNIO QUARESMA ALBANO	ASSISTENTE GRADUADO	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	3734.08 €
JOSÉ LUÍS JESUS CLARO	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	HOSPITAL DISTRITAL FARO	1615.65 €
JOSÉ MANUEL PINHEIRO SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	723.84 €
JOSÉ MELO MONTEIRO	CHEFE SERVIÇO MED. FÍSICA REAB.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	2284.92 €
LÍDIA LOURO ANAGUA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	563.91 €
LUCINDA ANA ROSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL FARO	655.41 €
LUÍS ANTÓNIO FRANÇA VASCONCELOS DIAS	CHEFE DE SERVIÇO DE UROLOGIA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	4731.47 €
LUÍS JOSÉ RESENDE HORTA	CHEFE SERVIÇO MEDICINA INTERNA	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	2607.35 €
LUÍS MORGADO SÁ MACIEL	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2678.01 €
LUÍSA MARIA RODRIGUES S. B. ROMANO RAMOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	812.65 €
MANUEL ALBERTO ARAGÃO MACHADO	DIRECTOR DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	4888.97 €
MANUEL ANTÓNIO CALVO MARCOS	CHEFE DE REPARTIÇÃO	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1602.71 €
MANUEL ANTÓNIO PEREIRA	FOTOCOPISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	766.83 €
MARIA ADELAIDE CRUZ MATOS ANTUNES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	724.26 €
MARIA ADELAIDE GARCIA	COZINHEIRA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	521.06 €
MARIA ADELINA BRANDÃO CORREIA CASTRO	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	1762.07 €
MARIA ADELINA JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	394.82 €
MARIA AIDA JESUS CARVALHO RUIVO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	1822.72 €
MARIA ALCINA GONÇALVES CANDEIAS ALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SOUSA MARTINS	2016.55 €
MARIA ALICE CABRAL GOMES SERRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL CURRY CABRAL	284.44 €
MARIA AMÉLIA ROCHA BARRETO PERES PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	1039.12 €
MARIA ANTÓNIA BARROS MORA SILVA	TELEFONISTA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	548.60 €
MARIA ANTONIETA ALEXANDRE P.MARQUES MARTINS	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	1158.91 €
MARIA ANTONIETA BRANCO TOURINHO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	1842.54 €
MARIA ARLETE CARVALHO CORREIA DIAS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP BARLAVENTO ALGARVIO, E.P.E.	638.46 €
MARIA ASSUNÇÃO JESUS PEREIRA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1916.28 €
MARIA BARBARA GRILO SAIAL CALISTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINI REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	874.67 €
MARIA BENEDITA CAPELA HORTA RAPOSO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	781.29 €
MARIA BENVINDA TAVARES LOURENÇO SILVA	TESOUREIRA	INST NACIONAL EMERGÊNCIA MÉDICA, I. P.	881.99 €
MARIA CELESTE MOREIRA LOPES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	638.08 €
MARIA CELESTE TINOCO GOMES CARRIÇO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	224.95 €
MARIA CEU RIBEIRO CARDOSO FERNANDES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	547.95 €
MARIA CONCEIÇÃO JESUS TELES	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	664.53 €
MARIA CONCEIÇÃO LEITE GONÇALVES	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	224.95 €
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SAMPAIO MARQUES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	1626.71 €
MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	776.21 €
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DIAS	ENFERMEIRA GRADUADA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	586.02 €
MARIA CONSTÂNCIA AMARO HENRIQUES GARCIA	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	ADMIN REGIONAL SAÚDE ALENTEJO, I. P.	980.24 €
MARIA DOLORES CARMO GOUVEIA	OPERÁRIA PRINCIPAL QUALIFICADA	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	665.31 €
MARIA EDITE MATOS RODRIGUES REIS	TÉCNICA SUPERIOR DE 1ª CLASSE	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	1396.85 €
MARIA EDITE VIEGAS SOUSA NEVES	ENCARREGADA DE SECTOR	HOSPITAL DISTRITAL FARO	768.73 €
MARIA ELISA FARIA PIMENTA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	255.68 €
MARIA ELISABETE LEIRIA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	617.40 €
MARIA EMÍLIA MANO CARVALHO FERREIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1908.61 €
MARIA EMÍLIA SIMÃO DORES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	874.34 €
MARIA FÁTIMA COSTA DIAS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL JÚLIO MATOS	1926.71 €
MARIA FÁTIMA GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	790.50 €

MARIA FÁTIMA RIBEIRO COSTA CUNHA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	774.88 €
MARIA FÁTIMA SILVA OLIVEIRA CORREIA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1704.75 €
MARIA FERNANDA ALMEIDA R. FERREIRA SOUSA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	2741.81 €
MARIA FERNANDA ESTEVENS BAPTISTA CARVOEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	600.19 €
MARIA GLÓRIA CRUZ MOURÃO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL CENTRAL ESP CRIANÇAS MARIA PIA	864.77 €
MARIA GORETE CONCEIÇÃO LOPES CARDOSO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E.P.E.	680.90 €
MARIA GRAÇA COSTA	ENFERMEIRA GRADUADA	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	1516.31 €
MARIA GRINOALDA FERREIRA SOUSA JESUS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	902.66 €
MARIA HELENA ANTUNES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	446.23 €
MARIA HELENA LOUREIRO MATEUS MORAIS	AUX. APOIO VIGILÂNCIA 1.ª CL.	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	588.36 €
MARIA HELENA PEDROSO CARVALHO LARGUESA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	1539.03 €
MARIA HELENA SILVA MARTINS MENDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	215.81 €
MARIA HELENA VARELA PILAR	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	1995.35 €
MARIA ISABEL ABRANTES CHAGAS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	1908.61 €
MARIA ISABEL HORTA MENDES FIGUEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	2036.88 €
MARIA ISILDA DELGADO MARQUES MACEDO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	742.95 €
MARIA JESUS COSTA SANTOS PEIXOTO	TÉCNICA ESPECIALISTA 1ª CLASSE	INST NACIONAL SAÚDE DR RICARDO JORGE	1823.17 €
MARIA JOAQUINA NOGUEIRA GATO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA V TEJO, I. P.	693.77 €
MARIA JOSÉ ROSÁRIO BOMBAS MATEUS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL S. PEDRO GONÇALVES TELMO	447.99 €
MARIA LEONÍDIA MATOS NUNES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	719.86 €
MARIA LEONOR REIS OLIVEIRA SANCHES	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	3150.36 €
MARIA LUCINDA NAZARÉ DOMINGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	601.51 €
MARIA LUÍSA LOURENÇO DELGADO FERREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	1352.74 €
MARIA LUÍSA MARTINS AFONSO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DISTRITAL FARO	2509.15 €
MARIA LURDES ALMEIDA RODRIGUES MELO	TÉCNICA PRINC. ANÁL. CLÍNICAS	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	1342.33 €
MARIA LURDES CORREIA MESQUITA MONTEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	646.12 €
MARIA LURDES CRUZ COELHO SOARES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	720.35 €
MARIA LURDES LAMEIRO ROSA	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	2281.93 €
MARIA LURDES LOIRA RODRIGUES GERMANO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	667.42 €
MARIA LURDES NUNES SANTOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	497.68 €
MARIA LURDES RIBEIRO PEDRINHO SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1811.21 €
MARIA LURDES ROCHA F. SOQUEIRO BARROS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	413.27 €
MARIA LURDES VARGUES CÓRREIA GAGO	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE,I.P.	731.92 €
MARIA LUZ BATALHA ALVES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	503.10 €
MARIA MADALINA SILVA MOREIRA PINTO	TÉCNICA PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1144.42 €
MARIA MANUELA FERREIRA FONSECA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	847.59 €
MARIA MANUELA MEHMEL ESPINEY	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	1944.94 €
MARIA MARGARIDA FERREIRA CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E.P.E.	821.69 €
MARIA NATIVIDADE DUARTE ALVES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA E V TEJO, I. P.	373.74 €
MARIA NILDA SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	1030.99 €
MARIA ODETE PINTO CORREIA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	637.13 €
MARIA ODETE RESENDE PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	711.65 €
MARIA POMBALINA SILVA GOMES ARAÚJO	ENFERMEIRA-CHEFE	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2421.26 €
MARIA PURIFICAÇÃO MARQUES PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	781.00 €
MARIA RICARDINA MARQUES CARRILHO	CHEFE SERVIÇO ANESTESIOLOGIA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	4090.88 €
MARIA ROSÁRIO AIRES PAIS DIAS SANTOS	PARTEIRA	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	723.67 €
MARIA ROSÁRIO ROLO MARQUES SILVA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO, I. P.	590.03 €
MARIA SACRAMENTO PINTO LOURENÇO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1677.24 €
MARIA TERESA CADÊNCIO C. RIBEIRO PEDROSA	ASSISTENTE GRAD. CIRURGIA GERAL	HOSPITAL S. PEDRO GONÇALVES TELMO	3707.91 €
MARIA TERESA FREIRE M. AZEVEDO ISIDORO	ASSESSORA SUPERIOR DE SAÚDE	INST NACIONAL FARMÁCIA MEDICAMENTO	2824.72 €
MARIA TERESA GUIMARÃES PEIXOTO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	668.36 €
MARIA ZULMIRA FERNANDES VELHO	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E.P.E.	2730.39 €
MARIANA JESUS RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	842.67 €
MARIANA LURDES VIANA SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	1550.77 €
MARINA CARRILA PÃO ALVO SILVA MACHADO	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	691.92 €
MÁRIO FERREIRA SILVA	FOGUEIRO	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	402.00 €
MAURÍCIO JESUS TRONI ASCENSÃO	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	2479.94 €
NATALINA MACHADO FÉLIX SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	272.28 €
ORLANDO SANTOS CARTEIRO	ENFERMEIRO GRADUADO	CENTRO HOSP LISBOA CENTRAL, E.P.E.	2489.84 €
OTÍLIA MARIA MARTINS VALENTIM	TELEFONISTA	HOSPITAL DISTRITAL FARO	728.56 €
PALMIRA ALVES MATOS	ENFERMEIRA SUPERVISORA	MATERNIDADE JÚLIO DINIS	2437.51 €
PEDRO ANTÓNIO MIGUEL RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADO OTORRINOL.	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	3638.14 €
RITA SOUSA OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	734.35 €
ROSA FERNANDA MARTINS SILVA	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	655.95 €
ROSA MARIA SILVA AFONSO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE, I. P.	1828.93 €
ROSINDA MARTINS OLIVEIRA CRUZ	ENFERMEIRA GRADUADA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	1567.38 €
TERESA BARROS COSTA RIBEIRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	727.48 €
TOMÁS RODRIGUES MOTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	714.13 €
VASCO INÁCIO MENDES MASCARENHAS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL FARO	720.54 €
VASCO JOSÉ REIS RIBEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	469.57 €

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ADELAIDE CONCEIÇÃO G. COSTA APOLINÁRIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MOURA	1105.86 €
ADELINA CONCEIÇÃO PEREIRA BAPTISTA AREIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP N.º 2 CRISTÓVÃO FALCÃO	665.85 €
ADELINA MARGARIDA OLIVEIRA VIEIRA CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GONDOMAR	2476.79 €
AFONSO SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	541.20 €

ALBERTO MOUTINHO MOREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC IRMÃOS PASSOS	2133.42 €
ALCINA MARIA PEREIRA MAIA SILVA MADANÇOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL M PAIS RIBEIRO "RIBEIRINHA"	2301.58 €
ALDA NASCIMENTO JESUS BONFIM	PROFESSORA	AGRUP ESC PAULO GAMA	587.95 €
ALDINA ANJOS ALVES GASPAR FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA IRIA AZOIA	2629.99 €
ALDINA MARIANA PINHO NEGRÃO VALENTE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC S. JOÃO DA MADEIRA	2603.11 €
ALFREDO VIANA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL MARQUES LEITAO	2314.47 €
ALICE ARMINDA SÂNCIO MOREIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PEDROUÇOS	2619.06 €
ALICE FÁTIMA OLIVEIRA C. FERNANDES ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS OVAR	1999.26 €
ALICE JESUS VIEIRA BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESC NOGUEIRA	2629.99 €
ALICE MARIA MARTINHO POMBO RIBEIRO RAMOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ERICEIRA	2623.37 €
ALICE ROSARIO MADEIRA BEATO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOÃO VILLARET	2618.97 €
ALZIRA ANJOS JACOB TEIXEIRA BRAZ	PROFESSORA	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	2635.95 €
AMÉLIA MARIA CARVALHO M. B. CONTENTE MOTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUÍSA TODI	2634.01 €
AMÉLIA SOUSA TRINDADE	PROFESSORA	AGR VERT ESC BENTO CARQUEJA-O AZEMÉIS	2269.44 €
ANA ADELAIDE GONÇALVES S. R. PINTO MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTO TIRSO	2629.99 €
ANA BELA GUALTER LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC MÁRIO CUNHA BRITO	2289.21 €
ANA LEMOS FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS RIBEIRÃO	514.24 €
ANA MARIA DIAS MOREIRA MOUTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO TINTO 2	2629.99 €
ANA MARIA DUARTE PEDRO PEREIRA MENDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS COIMBRA	2622.82 €
ANA MARIA FÁTIMA AMORIM PEIXOTO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC MARINHAIS	2628.20 €
ANA MARIA LOPES OLIVEIRA FONSECA CRUZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	2171.84 €
ANA MARIA MARQUES SILVA	TÉCNICA ACÇÃO SOCIAL ESC. 1.ª CL.	ESC SEC 3 CICLO E B STA MARIA OLIVAL-TOMAR	669.41 €
ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA GONÇALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC D. DOMINGOS JARDO	1777.91 €
ANA PAIS CUNHA LEÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARIA LAMAS	2626.10 €
ANGELA LOPES DUARTE	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA MARQUES CASTILHO	907.31 €
ANTONIA MOLEIRINHO NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	2384.45 €
ANTONIO FRANCISCO QUINTEIRO RAMOS	PROFESSOR	AGRUP ESC QUINTA CONDE	1880.84 €
ANTONIO JOSÉ BORGES COSTA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CLARA RESENDE	2171.84 €
ANTÓNIO MARIA CATARINO SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEOMARA COSTA PRIMO	2329.19 €
ANTÓNIO MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ANTÓNIO INÁCIO CRUZ	773.18 €
ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC PADRE JOAQUIM FLORES	689.47 €
ANTÓNIO PINTO MATOS	ASSESSOR PRINCIPAL	AGRUP ESC SILVA GAIO	2087.94 €
ANTÓNIO SANCHES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC ORDEM SANTIAGO	558.45 €
ARMANDA IRISALVA TEIXEIRA AZEVEDO NUNES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERÓNIMO AMARAL	2603.11 €
ARMINDA FERREIRA ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ANTÓNIO MACEDO	542.25 €
AURORA FÁTIMA RODRIGUES ALVES	PROFESSORA	AGRUP MURALHAS MINHO	2312.85 €
AURORA FERNANDES RAMÔA CARVALHO DIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS REAL	647.54 €
BEATRIZ MARIA POLA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	986.59 €
BELARMINA MARIA SOUSA VIEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SAMPAIO	2263.78 €
BENVINDA MARIA MARQUES SILVA MOREIRA MIEIRO	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL ESC VALE ODRES	2596.49 €
BERNARDINO AUGUSTO ARAÚJO CASTRO	PROFESSOR	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	2648.58 €
BERTA MARIA MOTA PACHECO BONIFÁCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA-CENTRO	2623.37 €
BRANCA ALICE CARNEIRO VILHENA COUTINHO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C EB JOSÉ MACEDO FRAGATEIRO	2104.69 €
BRANCA CELESTE HORTA F. FRANÇA MACHADO	ASSESSORA PRINC./CONS.JURÍDICA	SECRETARIA-GERAL	2355.43 €
CARLOS MANUEL CHARRUA FIGUEIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL Nº. 3 ÉVORA	2529.39 €
CARLOS MANUEL SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES	2469.52 €
CARLOS MARINO SALDANHA BORGES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PEDRULHA	1822.77 €
CARLOS MARQUES SILVESTRE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CASCAIS	2224.38 €
CARMEN FÁTIMA ALMEIDA MARQUES VELOSO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	2329.19 €
CARMEN MARQUES FANADO COSTA	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESC S. SILVESTRE	588.21 €
CARMINDA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS SANTA BÁRBARA (FÂNZERES)	545.45 €
CATARINA OLIVEIRA NEVES	PROFESSORA	AGRUP JARDINS ESC 1 CICLO FÁTIMA	2312.85 €
CECÍLIA AZENHA JORGE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3 CICLO E B CRISTINA TORRES	2526.56 €
CECÍLIA ESTEVES MADALENO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA HOMEM CRISTO	832.86 €
CELESTE JESUS GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC 2 3 CÓNEGO DR M LOPES PERDIGÃO	513.57 €
CÉLIA DOLORES SILVA CORREIA ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	224.95 €
CIDÁLIA MARIA MARTINS ALVES CAETANO	PROFESSORA	ESCOLA E B 1 N .º1 FARO	2588.51 €
CIDÁLIA NEVES FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS D. DINIS	624.08 €
CIDÁLIA OLIVEIRA TEIXEIRA LOUREIRO	COZINHEIRA	AGRUP ESC CASTRO DAIRE	563.91 €
CLARA CÉU VIEIRA ALVES FERREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO TÁVORA	2623.37 €
CUSTÓDIA MARIA LOPES COELHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	581.68 €
CUSTÓDIA ROUPINHA PEPE MARTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS VILA NOVA S. BENTO	381.99 €
DANIEL DINIS ESPAIN OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 SANTA MARINHA	2329.19 €
DEOLINDA MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA INT JARD INFÂNCIA COUÇO	458.39 €
DEOLINDA MARIA JESUS LEÇA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA BÁRBARA FÂNZERES	2629.99 €
DINIS JOSÉ MARRAMAQUE VIEIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	965.47 €
EDUARDA MANUEL PINTO CALDAS CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIZELA	2629.99 €
EDUARDA MARIA GOMES MARTINS BRANCO	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI BARTOLOMEU MARTIRES	2648.58 €
EDUARDO JESUS PEDRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BAIXA BANHEIRA	363.36 €
ELISA MARIA SILVA CALADO BRÁS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP DR ANTÓNIO TORRADO	1734.61 €
ELISA NATALINA ALMEIDA DIOGO TRINDADE	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA D. EGAS MONIZ	726.40 €
ELISA ROSA BARROSO VILELA PEIXOTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	2305.37 €
ELISABETE DIAS MESTRE COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA CAIZ	2283.38 €
ELISABETE GASPAR CARVALHO CASIMIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	2296.67 €
ELVIRA CONCEIÇÃO MAGALHÃES MACHADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ARCO	636.87 €
EMÍLIA LUISA BENTO SAMPAIO BAPTISTA EVARISTO	PROFESSORA	AGRUP ESC SEBASTIÃO GAMA	2648.58 €
EMÍLIA NEVES CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	2691.91 €

EMÍLIA TEIXEIRA MOUTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL JOSÉ SARAIVA	419.54 €
ERMELINDA CANDEIAS F. TOMÉ CARQUEIJEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. MANUEL MARTINS	2408.07 €
ERMELINDA MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ANES CERNACHE	571.78 €
ERMELINDA VIEIRA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AUGUSTO GIL	2555.91 €
ERNANI BARATA PINTO BASTO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA	2526.56 €
ESMERALDA BORGES FRANCISCO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC DR CORREIA MATEUS	2648.58 €
ESPERANÇA CRUZ GIL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC OESTE COLINA	2312.85 €
ESPERANÇA VITÓRIA REIS COSTA SARMENTO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	2648.58 €
FERNANDA FERNANDES LOBO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL A-VER-O-MAR	2296.67 €
FERNANDA SILVA MARTINS COSTA SOUSA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA (ÁGUEDA)	2312.85 €
FERNANDA VIRGÍNIA C. MARTINS JUSTO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA NOVA CACELA	2312.85 €
FERNANDO AFONSO ANDRADE LEMOS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS LISBOA	2628.20 €
FERNANDO PEREIRA GRAÇA	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESCOLAS MIRAGAIA	486.26 €
FERNANDO SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL JOVIM FOZ SOUSA	633.97 €
FILOMENA MARIA JESUS PERALTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP MARCELINO MESQUITA (CARTAXO)	550.71 €
FRANCISCA MARIA FONSECA MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. FLÁVIO GONÇALVES	2648.58 €
FRANCISCO FERNANDO BICHINHO CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGRUP ESCOLAS PINTOR ALMADA NEGREIROS	732.25 €
FRANCISCO MÁRIO BANZA VALENTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC B 2 3 CICLOS N.º 1 ELVAS	641.09 €
GEORGINA MARIA TERRA ESTEVES	DIRECTORA-ADJUNTA	SECRETARIA-GERAL	2695.79 €
GERALDINA MARIA RODRIGUES A. FERREIRA RIBAS	PROFESSORA	AGRUP ESC DOMINGOS CAPELA	2623.37 €
GUIDA MANUELA PEDRO NUNES BRITO MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SERTÃ	2301.58 €
GUIDA RIBEIRO CARVALHO COSTA ALVES	PROFESSORA	AG VERT ESC D. ANT F GOMES, BELA SAMPAIO	2623.37 €
HELENA PAULA MARQUES B. PONTES SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC BRAS GARCIA MASCARENHAS	2329.19 €
INÊS CONCEIÇÃO FRUTUOSO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ESC SECUNDÁRIA 3 CICLO E B AUGUSTO GOMES	243.19 €
IRENE MARIA PEREIRA LEMOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ANES CERNACHE	1959.37 €
IRIA ROSA ALVES PEDRO	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES	552.30 €
ISABEL MARIA COSTA PAIVA LARANJEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VOUZELA	2303.15 €
ISABEL MARIA LUZ FERREIRA COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP BENEDITA	1457.94 €
ISABEL MARIA RAMOS LOPES TEIXEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	2641.96 €
ISABEL MARIA SEABRA MACHADO REIS GOMES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUMIAR N.º 1	2554.36 €
JOÃO CARLOS LOPES GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS BATALHA	2171.84 €
JOÃO FIRMINO PAULINO CABRAL	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AMADORA	2648.58 €
JOÃO JOAQUIM SOUSA CABRITA	PROFESSOR	AGRUP ESC BARREIRO	1741.57 €
JOAQUIM ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESC VIL SOITO	2621.27 €
JOAQUIM DOUTOR PINA CAEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARQUÊS POMBAL	2698.47 €
JOAQUIM JOÃO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MIRAFLORES	2648.58 €
JOAQUIM LEONARDO MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	2648.58 €
JOAQUINA MARQUES SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC GONDIFELOS	357.45 €
JORGE LOPES FONSECA	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA LUMIAR N.º 1	331.92 €
JORGE MANUEL NEVES LOPES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MESÃO FRIO	2607.82 €
JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CONCELHO BORBA	633.17 €
JOSÉ ANTÓNIO MURALHA SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	1545.42 €
JOSÉ ANTÓNIO TOMÁS REGULA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	2627.89 €
JOSÉ ANTUNES DIAS CAIXEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC LUÍS ANTÓNIO VERNEY	2562.35 €
JOSÉ CONSTANTINO GOMES MOTA PINTO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AGRUP VERTICAL ESC VISO	507.11 €
JOSÉ CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	761.07 €
JOSÉ EMÍDIO MARTINS LOPES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	2610.06 €
JOSÉ FERNANDO MONTANA SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FONTES PEREIRA MELO	2367.60 €
JOSÉ MANUEL JESUS VARGAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	2219.86 €
JOSÉ MANUEL LEITE MAGALHÃES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA TOMÁS PELAYO	1908.54 €
JOSÉ PINTO	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	2275.07 €
JOSÉ RODRIGO FERREIRA BORGES SALGADO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESCOLAS MURÇA	720.19 €
JOSÉ SOUSA GOMES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	2014.75 €
JOSÉLIA MARIA SANTOS SEQUEIRA BARTOLOMEU	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC B 2 3 CICLOS DR ANT COSTA CONTREIRAS	371.49 €
JULIA CÉU VICENTE FONTES MELO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PACO SOUSA	2329.19 €
JULIETA CONCEIÇÃO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SÁ COUTO	2648.58 €
JULIETA SOUSA SILVA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC HORIZONTES DO ESTE	2377.77 €
JUSTINIANO ANTÓNIO VIANA GAMA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MONSERRATE	565.05 €
LAURA HENRIQUES SANTA CABRAL NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC AGUIAR BEIRA	2648.58 €
LAURENTINA GONÇALVES S. RODRIGUES FONSECA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	2223.38 €
LAURENTINO RODRIGUES SIMÕES AIDOS	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESCOLAS JOÃO VILLARET	674.15 €
LAURINDA MARIA VENTURA O. P. ALVES MALHEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CANELAS	2312.85 €
LAURINDA NOGUEIRA DINIS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS S. JÚLIÃO BARRA	516.52 €
LEONILDE INÊS BOTELHO TAVARES SOUSA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO VISEU	2596.59 €
LEONOR JESUS FESTAS COELHO SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2596.49 €
LEONOR TERESA A. C. CLODE BOTELHEIRO ELIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC PORTELA MOSCAVIDE	2560.44 €
LEONOR VENÂNCIA CARDOSO GOMES VARELA	PROFESSORA	ESC ES/3 CORUCHE	2603.87 €
LINA MARIA SABINO RICA LARANJO LOPES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	2603.11 €
LINA SOFIA OLIVEIRA MARQUES HAYAT	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	443.06 €
LUÍS ANTÓNIO COSTA CÂMARA LEME	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOÃO BARROS	1560.15 €
LUÍS ANTÓNIO MIRANDA DUARTE SANTOS	TÉCNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ESC BÁSICA 2 3 TAVEIRO	780.77 €
LUÍS MARTINS LOURENÇO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	2529.39 €
LUÍSA FERNANDA CARVALHO C. SILVA PARELHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PONTE SOR	2623.37 €
LUÍSA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC PONTE	2307.03 €
MANUEL HENRIQUE PEREIRA CLETO	PROFESSOR	AGRUP ESC OVAR SUL	2014.75 €
MANUEL NUNES CASTELÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC 2 3 CÓNEGO DR M LOPES PERDIGÃO	1908.54 €
MANUEL OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC SILVA GAIO	2626.10 €

MANUEL OLIVEIRA TERRÃO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTELO MAIA	2648.58 €
MANUELA CÉU SILVA TEIXEIRA REIS	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE TAMEL	2611.61 €
MARCO AURÉLIO SANTOS BAPTISTA SOARES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2290.91 €
MARGARIDA JESUS F. MARTINS MONÇÃO FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA C/3º CICLO E B MAES D'AGUA	1882.31 €
MARGARIDA MARIA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND 3 CICLO E B CONDES RESENDE	475.42 €
MARIA ADELAIDE CARVALHO FERREIRA SALAVISA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC QUINTA NOVA TELHA	2629.99 €
MARIA ADELAIDE FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGR VERT ESC D. ANT F GOMES, BELA SAMPAIO	809.91 €
MARIA ADELAIDE MIRANDA SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PEDROUÇOS	2648.58 €
MARIA ADELAIDE OLIVEIRA PACHECO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC REFOJOS	368.85 €
MARIA ADELAIDE SIMÕES MARQUES RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC CONDEIXA-A-NOVA	2289.21 €
MARIA ALBINA LOPES CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL CAMPO ABERTO	718.77 €
MARIA ALBINA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS RIBEIRÃO	418.47 €
MARIA ALICE LEITÃO SILVA RIBEIRO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP HORIZONTAL ESC VALE ODRES	941.19 €
MARIA ALICE SANTOS NOGUEIRA CARQUEJA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARQUES LEITAO	2617.18 €
MARIA ALTOS CÉUS NEVES FARINHA LOPES PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MANUEL I	2629.99 €
MARIA ALZIRA SILVA BAPTISTA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA CLARA RESENDE	532.46 €
MARIA AMÁLIA BACELO ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC LOUSADA OESTE	2623.37 €
MARIA AMÉLIA GONÇALVES ESCOURIDO SOARES	ASSISTENTE ADMIN.ESPECIALISTA	CONSELHO NACIONAL EDUCAÇÃO	755.46 €
MARIA AMÉLIA JESUS ANTUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	375.84 €
MARIA AMÉLIA SILVA NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	2307.03 €
MARIA AMÉLIA TRINTA SOARES SANTOS ALBERTO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP DR ANTÓNIO TORRADO	2303.15 €
MARIA AMPARO MENDES ALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALEIROS	2623.37 €
MARIA ANJOS ALMEIDA PEREIRA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	2283.15 €
MARIA ANTÓNIA CANDEIAS MONGE MORIES BORGES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PIAS	2629.99 €
MARIA ANTÓNIA CARVALHO ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VINHAIS	2609.52 €
MARIA ANTÓNIA PEREIRO PITEIRA DUARTE CUNHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	2648.58 €
MARIA AUGUSTA CERQUEIRA SILVA LEMOS	PROFESSORA	AGRUP ESC MOTA	2283.38 €
MARIA AUGUSTA LOUZEIRO C. SANTOS GONÇALVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GAFANHA NAZARÉ	2607.82 €
MARIA AUGUSTA NETO RIBEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	760.86 €
MARIA AUGUSTA PALOS LADEIRO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC D. ANTÓNIO ATAÍDE	2312.85 €
MARIA AUGUSTA ROCHA ALMEIDA BORGES	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL AUGUSTO GIL	491.13 €
MARIA AUGUSTINHA GARCIA BOTELHO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	2629.99 €
MARIA BELMIRA ALMEIDA RAINHA DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	2241.28 €
MARIA BELMIRA RIBEIRO A. MACHADO ARAÚJO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CALDAS TAIPAS	2312.85 €
MARIA CÂNDIDA SERPA LIMA DIAS ALVES COELHO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. ANTÓNIO COSTA	3057.30 €
MARIA CÂNDIDA SILVA MENDES V. TAVARES PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC PISCINAS-LISBOA	2264.90 €
MARIA CARMO ALMEIDA POÇAS FERREIRA PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LEÇA PALMEIRA	2267.42 €
MARIA CARMO FERREIRA SILVA LEAL	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA PAÇOS FERREIRA	1011.46 €
MARIA CARMO NUNES MONIZ CONCEIÇÃO GOUVEIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	913.59 €
MARIA CARMO POMAR ANTUNES LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC CARAMULO	2629.99 €
MARIA CARMO RIBEIRO CARVALHO SERRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECRETARIA-GERAL	2300.67 €
MARIA CARMO SANTOS PANDAIO FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC DR AUGUSTO CÉSAR SILVA FERREIRA	533.58 €
MARIA CATARINA AFONSO S. BRAZIEL CRUZ DAVID	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA NUNO ÁLVARES	2562.35 €
MARIA CATARINA ALMEIDA FRESCO RAMIRES SILVA	PROFESSORA	AGRUP 2 BEJA-MÁRIO BEIRÃO	2610.06 €
MARIA CECILIA ESTEVES MARTINS RAPOSO	PROFESSORA	AGRUP ESC QUELUZ	2631.79 €
MARIA CELESTE GOMES PIRES PEREIRA JORGE	PROFESSORA	AGRUP ESC RANHA SANTA ISABEL	2312.85 €
MARIA CELESTE SANTOS AZEVEDO	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA HOMEM CRISTO	655.07 €
MARIA CELESTE SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC COUTO CUCUJAES	680.18 €
MARIA CELINA PEREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA CANEÇAS	643.34 €
MARIA CESALTINA MARQUES ASSUNÇÃO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	AGRUP ESC PARDILHÓ	568.83 €
MARIA CEU FERREIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MARRAZES	2637.98 €
MARIA CÉU OLIVEIRA FERREIRA ANDRADE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL INFANTE D. HENRIQUE	2603.11 €
MARIA CÉU PIRES VALENTE ALMEIDA AZEVEDO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 FERMENTELOS	2329.19 €
MARIA CÉU TEIXEIRA CASAS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 BOTICAS	2312.85 €
MARIA CILIA FIGUEIREDO SANTOS BOALHOSA	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA MONTE CAPARICA	642.31 €
MARIA CLARA SILVA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CORGA LOBÃO	2648.58 €
MARIA CONCEIÇÃO CATRINÁCIA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA QUELUZ	1470.38 €
MARIA CONCEIÇÃO C. M. CARVALHO LAVRADOR	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MONTIJO	2620.75 €
MARIA CONCEIÇÃO LOPES PIMENTA CARVALHEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC C/S AMADEU GAUDÊNCIO	1619.64 €
MARIA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 CÔJA	615.38 €
MARIA CONCEIÇÃO NOLASCO O.CAMPOS FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC AVEIRO	2303.15 €
MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO AIROSA ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC FONTES	2842.43 €
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS POMAR	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CARAMULO	685.20 €
MARIA CONCEIÇÃO VASCO CAMPANILHO BARRADAS	PROFESSORA	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	2329.19 €
MARIA DIAS RUA PEREIRA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 GUALTAR	2596.49 €
MARIA DULCÍNIA TEIXEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MATIAS AIRES	2296.47 €
MARIA EDUARDA ARAÚJO LIMA FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALBERTO SAMPAIO	1708.50 €
MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO V. RAMALHO LEDESMA	PROFESSORA	ESC C/S AMADEU GAUDÊNCIO	2623.37 €
MARIA ELISABETE PEREIRA PIAS PIMENTA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAVADO SUL BARCELINHOS	2648.58 €
MARIA EMÍLIA ALMEIDA BRAGA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC PROF ABEL SALAZAR	432.90 €
MARIA EMÍLIA NUNES FRAGOSO PACHECO SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTENEGRO	2648.58 €
MARIA EMÍLIA RAIMUNDO DIAS TAVARES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PROF ARMANDO LUCENA	523.79 €
MARIA EMÍLIA RODRIGUES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC OLIVEIRA FRADES	668.69 €
MARIA EMÍLIA VIEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC FORNOS	520.85 €
MARIA ENCARNAÇÃO PALMA COLAÇO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC GUILHERME STEPHENS	2329.19 €
MARIA ENCARNAÇÃO PINTO GUIA B. BRITO MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC ARRIFANA ESCAPÃES	2648.58 €
MARIA ERMELINDA CARDOSO T. NEVES MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	2629.99 €

MARIA ESTEVES PONTES MARQUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	2329.19 €
MARIA ETELVINA BAPTISTA M. GASPAR FARIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DRA MARIA ALICE GOUVEIA	1857.97 €
MARIA EUGÉNIA MARQUES GUILHERME	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PINHAL FRADES	393.52 €
MARIA EUGÉNIA RAMOS LOPES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	916.23 €
MARIA FÁTIMA CAETANO SILVA COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALAPRAIA	2648.58 €
MARIA FÁTIMA GONÇALVES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	2648.58 €
MARIA FÁTIMA LIMA OSÓRIO MAGALHÃES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ARGONCILHE	2596.49 €
MARIA FÁTIMA MAGALHÃES SILVA SANTOS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 AVELAR BROTERO	2629.99 €
MARIA FÁTIMA MARQUES MANDIM AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	2609.73 €
MARIA FÁTIMA MENDES CONCEIÇÃO CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP ESC FIGUEIRÓ VINHOS	2875.43 €
MARIA FELISMINA ROSÁRIO MACHADO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	554.12 €
MARIA FERNANDA A. L. PILOTO ALBUQUERQUE	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO(VISEU)	1544.50 €
MARIA FERNANDA GUERRA AZEVEDO COUTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC OVAR SUL	2301.58 €
MARIA FERNANDA LEBRE AMARAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO	982.62 €
MARIA FERNANDA LIMA LEITE	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP ESC LAGARES	637.92 €
MARIA FERNANDA RIBEIRO FARIA SILVA	PROFESSORA	ESC FAZENDAS ALMEIRIM	2623.37 €
MARIA FILOMENA CORDEIRO MARQUES BRANCO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	2623.37 €
MARIA FILOMENA CORREIA PINHO REBELO SÁ	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF DR FERREIRA ALMEIDA	2648.58 €
MARIA FILOMENA HIPÓLITO FERRO	PROFESSORA	ESC C/S FREIRIA	2329.19 €
MARIA GABRIELA BERNARDES POMBO	PROFESSORA	ESC C/S FREIRIA	2329.19 €
MARIA GASPAR FERNANDES REIS CARMO	ENCARREGADA DE COORDENAÇÃO	ESC SECUNDÁRIA ALVES REDOL	811.52 €
MARIA GLÓRIA CABRITA SEQUEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MANUEL TEIXEIRA GOMES	1697.16 €
MARIA GLÓRIA NABAIS PAISANA MATOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	2598.14 €
MARIA GORETE SANTOS RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC MACEDA ARADA	2679.47 €
MARIA GRAÇA CAMPOS MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VIEIRA ARAÚJO	2629.99 €
MARIA GRAÇA FERNANDES ELIAS ALARICO	PROFESSORA	AGRUP ESC CONSTÂNCIA	2329.19 €
MARIA GRAÇA N. CARAPUCINHO FARROBO	PROFESSORA	ESC E B 2 PROFESSOR PEDRO OREY CUNHA	2312.13 €
MARIA GRAÇA SÁ BORDALO P. SCHNITZER SILVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALCABIDECHE	2628.20 €
MARIA HELENA CARNEIRO RAMALHO BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	2623.37 €
MARIA HELENA COELHO TEIXEIRA SÁ LUCAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO HOLANDA	2632.63 €
MARIA HELENA CONCEIÇÃO SIMÕES ARAÚJO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL AREOSA	215.81 €
MARIA HELENA DIAS CARDOSO TEIXEIRA SIMÕES	PROFESSORA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B PEDRO NUNES	2598.14 €
MARIA HELENA FRAGA FIALHO NEVES	PROFESSORA	ESC SEC 3C EB DR MARIO SACRAMENTO-AVEIRO	2311.27 €
MARIA HELENA GUIMARÃES VICTOR PATROCÍNIO	PROFESSORA	ESC SEC ANTÓNIO ARROIO	2626.10 €
MARIA HELENA MARTINS FILIPE	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO ARRUDA	2610.06 €
MARIA ILDA JESUS LOPES CERQUEIRA AMARAL	PROFESSORA	ESC SEC 3C EB DANIEL FARIA BALTAR-PAREDES	2621.77 €
MARIA INÊS PEREIRA VALENTE RAMALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC AMARELEJA	2591.77 €
MARIA IRENE ANTUNES G. FERREIRA NEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. DINIS LISBOA	2610.06 €
MARIA ISABEL CARDOSO DIAS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	2648.58 €
MARIA ISABEL CORREIA MACHADO SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MINDELO	2611.61 €
MARIA ISABEL FONSECA SOUSA FREITAS	PROFESSORA	ESC SECUND 3 C E B JOAO GONCALVES ZARCO	2227.85 €
MARIA ISABEL GONÇALVES C. ALMEIDA MENDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO VISEU	2690.99 €
MARIA ISABEL MERELO FIGUEIREDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AMÉLIA REY COLAÇO	2545.51 €
MARIA ISABEL SILVA SIMÕES BRAGA	PROFESSORA	AGRUP ESC FONTES	3026.65 €
MARIA ISABEL TRAVASSOS SILVA GUERREIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	929.28 €
MARIA ISAURA SILVA SOARES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	1894.81 €
MARIA JESUS BARROSO BATISTA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFREDO SILVA	2295.03 €
MARIA JOANA NEPOMUCENO BORREGO	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 4 ÉVORA	2314.42 €
MARIA JOÃO LOPES CORADO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	2312.85 €
MARIA JOÃO VILA VERDE SERREIRA CARMO DURÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC TERRAS LARUS	2359.55 €
MARIA JOSÉ AMEIXA ROLHAS BANDEIRAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	915.73 €
MARIA JOSÉ DUARTE REBELO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA LATINO COELHO	678.24 €
MARIA JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC VALE TAMEL	2002.48 €
MARIA JOSÉ MENDES PEREIRA ROCHA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP HORIZONTAL N.º 1 LAGOS	886.12 €
MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CELORICO BEIRA	2307.03 €
MARIA JÚLIA GUIMARÃES G. OLIVEIRA LOUSADA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ANES CERNACHE	2641.96 €
MARIA JÚLIA JANEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL PORTEL	389.90 €
MARIA JÚLIA MARQUES FREIRE FERNANDES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALCABIDECHE	2615.87 €
MARIA JÚLIA PERDIGÃO BOLONHA DUARTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VIALONGA ESC E B 2,3 VIALONGA	363.61 €
MARIA JÚLIA ROSA AGOSTINHO MENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA FERNANDO NAMORA	618.28 €
MARIA JÚLIA SERRA C. WOLDESANTO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	1578.08 €
MARIA LEONILDE CARMO BENTO	PROFESSORA	AGRUP ESC VILA REAL SANTO ANTÓNIO	2329.19 €
MARIA LEONOR MOÇA SOUSA CARVALHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL AFONSO BETOTE	630.89 €
MARIA LEONOR MONTEIRO V. BARBOSA JORDÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC MAFRA	2648.58 €
MARIA LEONOR MOREIRA MARQUES FIGUEIREDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DIOGO CÃO	2310.64 €
MARIA LEONOR VILAR PEREIRA RAMOS ALEIXO	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 1 EVORA	2307.03 €
MARIA LIBERATA FERNANDES SOARES SANTOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	622.98 €
MARIA LISETE JESUS BERNARDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 1 2 MARZOVELOS	390.10 €
MARIA LIVRAMENTO MACHADO AMARO	PROFESSORA	ESC E B INTEGRADA 1 2 3 STO ONOFRE	2312.85 €
MARIA LOURDES MARTINS	TÉCNICA SUPERIOR 2.ª CLASSE	SECRETARIA-GERAL	884.90 €
MARIA LUCRÉCIA LAMEIRA COELHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	539.30 €
MARIA LUISA GONÇALVES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC REAL	2609.73 €
MARIA LUISA MARTINS LOURENÇO GIL ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SERTÃ	2312.85 €
MARIA LUISA SALGADO FERNANDES SILVA ROLÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	1139.90 €
MARIA LUISA VIEIRA SALVADO GARCIA COUNAGO	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA 1 2 3 JI VASCO GAMA	2211.79 €
MARIA LURDES CORREIA BONITA SILVA NETO	PROFESSORA	AGRUP ESC BUARCOS	2328.69 €
MARIA LURDES INÁCIO COELHO VAZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL CAMPO ABERTO	2609.73 €

MARIA LURDES MARQUES CURADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	901.03 €
MARIA LURDES MOURA SANTOS GOMES	COZINHEIRA	SECRETARIA-GERAL	667.71 €
MARIA LURDES OLIVEIRA H. NOGUEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERTICAL ESC GÓIS	215.81 €
MARIA LURDES PINTO MEDEIROS SARAMAGO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	1046.88 €
MARIA LURDES RIBEIRO SILVA VIDICAS	COZINHEIRA 1.ª CLASSE	ESC SECUNDÁRIA DAMIÃO GÓIS	503.93 €
MARIA LURDES ROQUE MARTINS CARVELA GOMES	PROFESSORA	ESC SEC ANTÓNIO ARROIO	2555.91 €
MARIA LURDES VIANA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC AVANCA-PROF DR EGAS MONIZ	2063.64 €
MARIA LUZ CASANOVA P. B. PINHEIRO HENRIQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALAPRAIA	2279.26 €
MARIA LUZ SEIXAS SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ALFENA	2795.04 €
MARIA MANUEL COSTA RIBAS RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIZELA	2648.58 €
MARIA MANUEL PINTO A. NASCIMENTO CLEMENTE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA GARCIA ORTA	2550.70 €
MARIA MANUELA FARIAS MARQUES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MOUZINHO SILVEIRA	2329.19 €
MARIA MANUELA PALMA BRITO MARTINS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS D. MANUEL I	2596.49 €
MARIA MANUELA REIS O. MACHADO SENTIEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALCANENA	1846.40 €
MARIA MANUELA SILVA PASSOS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP VERT DR AUGUSTO CESAR PIRES LIMA	1039.12 €
MARIA MANUELA VALERIO L. G. SILVA BRANCO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ANTÓNIO SÉRGIO	2746.17 €
MARIA MARGARIDA ALMEIDA PINTO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS FIÃES	2603.11 €
MARIA MARGARIDA CARVALHO SOUSA FIALHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL AUGUSTO GIL	2308.98 €
MARIA MARGARIDA CASTELO B. LEITÃO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC CIDADE CASTELO BRANCO	2454.98 €
MARIA MARGARIDA SOUSA CERQUEIRA FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO FEIJÓ (PONTE LIMA)	2629.99 €
MARIA MARLENE SILVA CASIMIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO ESTORIL	2598.14 €
MARIA NATÁLIA SANTOS FARIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS E JI ALPHA-ENTRONCAMENTO	607.33 €
MARIA NATÁLIA SIMÕES	COZINHEIRA	ESC BÁSICA INTEGRADA CENTRO PORTUGAL	501.91 €
MARIA OLINDA RIBEIRO MARQUES FRANCISCO	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	750.90 €
MARIA OSWALDA FERREIRA COUTO MARTINS REGO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	2296.67 €
MARIA PALMIRA MARQUES PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA VERGÍLIO FERREIRA	532.46 €
MARIA PIEDADE RIBEIRO SILVA GREGÓRIO	PROFESSORA	AGRUP ESC LAMEGO	2648.58 €
MARIA PIEDADE SOARES RODRIGUES TECEDEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	2643.87 €
MARIA ROSA CONCEIÇÃO ROCHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	512.18 €
MARIA ROSA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	433.21 €
MARIA ROSA SEABRA ACORDA MOITA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUISA TODI	536.36 €
MARIA ROSÁRIO PAIVA ANDRADE REIS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	2591.70 €
MARIA ROSARIO TAVARES O. MARTINS CASTANHEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR. MARIA ALICE GOUVEIA	2221.88 €
MARIA SALOMÉ NEVES BARBOSA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA BÁRBARA (FÃNZERES)	2312.85 €
MARIA SAMEIRO CALDELAS BARROS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	929.28 €
MARIA TERESA BACELAR OLIVEIRA BARATA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	2307.03 €
MARIA TERESA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MURÇA	2294.84 €
MARIA TERESA DIAS NORTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 PAULA VICENTE	822.08 €
MARIA TERESA FRANCO B. L. B. CARDONA MALHADO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFREDO SILVA	2606.27 €
MARIA TERESA GASPAR GOMES SILVA JACOB	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC VALE MILHAÇOS	2480.97 €
MARIA TERESA LEAL CRUZ PAULINO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PENICHE	786.95 €
MARIA TERESA LIMA GOMES C. GONÇALVES AMADO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA 3 CICLO E B OLIVEIRA JUNIOR	2532.29 €
MARIA TERESA MAIA TOMÁS ENCARNAÇÃO FILIPE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO REIS SILVEIRA	492.40 €
MARIA TERESA MATOS MARTINS SANTOS FRANÇA	PROFESSORA	AGRUP ESC VILARINHO	2633.43 €
MARIA TERESA MORGADO DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CASTRO DAIRE	2617.09 €
MARIA TERESA PEREIRA RUA RIBEIRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA 3 SÉ LAMEGO	263.20 €
MARIA VITÓRIA SEMIÃO CHAGAS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	771.98 €
MARIANA MARQUES BRAGA	PROFESSORA	AGRUP HORIZONTAL N.º 2 LAGOS	2294.84 €
MARIANA SIMPLÍCIO MENDES COELHO FARIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	2519.17 €
MARINA SALDANHA AGANTE MARQUES SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ESGUEIRA	2289.21 €
NATÉRCIA JESUS LOPES COELHO CRISTINO VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	1790.59 €
NATÉRCIA ROSA ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DR VASCO MONIZ	416.51 €
ODETE GLÓRIA FLORES SEQUEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC JOÃO DEUS	517.64 €
OLGA MARIA GUERRA SANTOS SOARES INÁCIO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VISO	1628.21 €
OLGA QUEIRÓS SOUSA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO CERCO	756.43 €
OLÍMPIA CARMO MESQUITA SOBREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA LUMIAR 1	598.35 €
OSVALDO VICENTE LIMA	PROFESSOR	AGRUP ESC CARNAXIDE	2560.44 €
OTÍLIA MARTINS OLIVEIRA MATOS GARCIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	2259.32 €
OTÍLIA SILVA DOMINGOS FRAZÃO BENTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO	2155.98 €
PEDRO AUGUSTO COUTINHO SILVEIRA RAMOS	PROFESSOR	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	2622.82 €
RAUL COIAS DIAS	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B PONTE SOR	1123.35 €
RAUL HERLÂNDER BASTOS PEREIRA INÁCIO	PROFESSOR	AGRUP VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHÃES	1735.23 €
ROSA AGUIAR COSTA LEITE LAVADO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARISTIDES SOUSA MENDES	2611.61 €
ROSA EULÁLIA PEREIRA ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC E B 2 3 MAIA	720.19 €
ROSA MARIA AZEVEDO CAMPOS	PROFESSORA	ESC C/S FRANCISCO TORRINHA	2611.61 €
ROSA MARIA CONCEIÇÃO BRITO FERNANDES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC E B 2 3 PAULA VICENTE	1184.43 €
ROSA MARIA FERREIRA G. SANTOS GABRIEL	PROFESSORA	ESC C/S PADRE FRANCISCO SOARES	2312.85 €
ROSA MARIA SERRA FAZENDA	PROFESSORA	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	2584.78 €
ROSA MARIA VAZ ARAÚJO CARVALHO LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	2303.82 €
ROSA PINHEIRO GARCIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEVIDÉM	622.65 €
ROSA RODRIGUES CERQUEIRA	COZINHEIRA	ESC SECUND 3º CICLO E B RAINHA DONA AMÉLIA	376.21 €
ROSA SALGADO MATEUS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	761.69 €
ROSA TEIXEIRA AMARAL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL CANELAS	2329.19 €
ROSALINA AMÉLIA PINTO MADUREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CASTELO MAIA	2591.70 €
RUI CARLOS FRANCO SOUSA SIMAS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL SALVATERRA MAGOS	2568.08 €
RUI MANUEL RODRIGUES AUGUSTO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA	2629.18 €
SERAFINA JESUS TOMÁS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL LAMEGO	628.50 €

SILVINO SILVA FRANQUINHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUND ENG ACÁCIO CALAZANS DUARTE	224.95 €
TERESA CLARA LAFUENTE NUNES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 APÚLIA	2623.37 €
TERESA CONCEIÇÃO ARAÚJO ANDRADE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP BELOS ARES	464.28 €
TERESA JESUS CONCHINHA LOPES GOMES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 1 2 3 BOM SUCESSO (ALVERCA)	2629.99 €
VALDEMAR MEIRINHO GONÇALVES	PROFESSOR	ESC SECUND 3 C E B ALEXANDRE HERCULANO	1471.35 €
VENTURA NEVES CASTRO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL S. PEDRO COVA	1538.72 €
VÍTOR CAMPOS ASSIS	PROFESSOR	AGRUP ESC VISO	2162.20 €

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ALBERTO JOSÉ SANTOS ANTUNES	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	1735.05 €
ALFREDO SOUSA	ENC. REFEITÓRIO, BAR/SNACK	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	761.65 €
ANA CÂNDIDA MARCOS BICHO SARDINHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	635.07 €
ANTÓNIO COSTA DIAS FIGUEIREDO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	4567.64 €
ARMANDO ANTÓNIO MARQUES RITO	EQUIP. A PROFESSOR COORDENADOR	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	565.46 €
CREMILDE MARIA OLIVEIRA R. FERNANDES DODERER	PROFESSORA-COORDENADORA	ESC SUPERIOR MÚSICA LISBOA	2922.66 €
DEOLINDA LUZ PAIXÃO COSTA	AUXILIAR TÉCNICA	FAC CIÊNCIAS MÉDICAS UNIV NOVA LISBOA	631.12 €
EDUARDO JORGE MADEIRA CORREIA	EQUIPARADO A PROFESSOR-ADJUNTO	ESC SUP COMUNICAÇÃO SOCIAL/I POLIT LISBOA	2327.38 €
EDUARDO MANUEL GOMES DOMINGOS	OBSERVADOR ESPECIALISTA 1ª CL.	INST METEOROLOGIA	1440.97 €
ELISABETE JESUS BRANCO VIANA	AUXILIAR AMINISTRATIVA	ESC SUP TECNOLOGIA GESTÃO VIANA CASTELO	535.44 €
FERNANDO JOSÉ BRITO ENCARNAÇÃO	ASSESSOR PRINCIPAL	UNIVERSIDADE ALGARVE	1242.08 €
FERNANDO ÓSCAR BRANCO SOUSA MORAIS	PROFESSOR-ADJUNTO	INST SUPERIOR CONTABILIDADE ADMIN AVEIRO	3182.02 €
JOÃO MANUEL CARDOSO MACHADO	PROFESSOR-ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	3059.02 €
JOSÉ ALBERTO TAVARES OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE MINHO	3416.55 €
JOSÉ GODINHO ABRANCHES LEITÃO	TÉCNICO PRINCIPAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA COIMBRA	1235.70 €
JOSÉ GUEDES PEREIRA	MOTORISTA DE PESADOS	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	627.67 €
JOSÉ LUÍS COSTA QUINTINO	ASSESSOR PRINCIPAL	UNIVERSIDADE LISBOA	2253.17 €
JOSÉ MANUEL GOMES TERESO	TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	1632.66 €
JOSÉ MIRANDA SOUSA MACIEL	ASSISTENTE CONVIDADO	UNIVERSIDADE MINHO	294.54 €
MANUEL JOAQUIM COELHO SILVA	PROFESSOR COORD. S/AGREGAÇÃO	INST POLITÉCNICO TOMAR	2430.50 €
MARIA ALICE SIMÕES BAPTISTA REIS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	256.69 €
MARIA AMÁLIA SILVA BAPTISTA BONSINHO	PROFESSORA ASSOCIADA	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM ARTUR RAVARA	3115.94 €
MARIA CATARINA ESTEVES RAMALHETE	CHEFE DE SECÇÃO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS TRABALHO EMPRESA	1029.00 €
MARIA CONCEIÇÃO ANDRADE COSTA	COORDENADORA BIBL. E DOCUM.	UNIVERSIDADE MINHO	1091.04 €
MARIA DELFINA SOUSA LOPES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	UNIVERSIDADE LISBOA	610.20 €
MARIA ELISABETE SILVA FONSECA ELIAS	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	3619.09 €
MARIA FÁTIMA HORTAS	AUXILIAR TÉCNICO	UNIVERSIDADE ALGARVE	690.79 €
MARIA GRAÇA MATOS FARINHA GOMES ABREU	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	3406.19 €
MARIA GRAÇA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FAC CIÊNCIAS SOCIAIS HUM UNIV NOVA LISBOA	4424.03 €
MARIA GRAZIELA SOUSA NUNES	COZINHEIRA	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE AVEIRO	448.34 €
MARIA HELENA ARAÚJO B. MONTEZUMA CARVALHO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	UNIVERSIDADE ABERTA	526.11 €
MARIA HELENA FONSECA URBANO ABREU	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	UNIVERSIDADE LISBOA	1058.67 €
MARIA IDALINA FERREIRA ALVES	AUXILIAR TÉCNICA	FAC ENGENHARIA UNIVERSIDADE PORTO	625.64 €
MARIA LURDES CARDOSO SILVA ANJO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE MINHO	956.63 €
MARIA MANUELA FERREIRA SOUSA	TÉCNICA ESPECIALISTA 1ª CLASSE	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	1377.26 €
MARIA OLÍVIA MARQUES FERREIRA	EMPREGADA DE ANDAR/QUARTOS	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	638.36 €
MARIA TERESA SILVA PALMA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST SUPERIOR AGRONOMIA	900.36 €
MARLENE ROSA CORREIA PEREIRA SANTOS DIONÍSIO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST SUPERIOR AGRONOMIA	901.85 €
OLÍVIA PEREIRA LIMEDE	OPERÁRIA PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	690.54 €
ROSA FÁTIMA FERNANDES COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	SERV ACÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	503.89 €
RUI MANUEL ANAHORY SANTOS	ASSISTENTE CONVIDADO	FACULDADE BELAS ARTES PORTO	2008.98 €
SILAS OLIVEIRA GRANJO	EQUIPARADO A PROFESSOR-ADJUNTO	UNIVERSIDADE AVEIRO	2522.72 €

MINISTÉRIO DA CULTURA

AMÉLIA MARIA DIAS VILHENA CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUSEU NACIONAL SOARES REIS	717.70 €
ANTÓNIO JOSÉ CASTANHEIRA MAIA NABAIS	DIRECTOR	MUSEU ETNOGRÁFICO ARQUEOL. DR J. MANSO	2128.55 €
CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA	JARDINEIRA	MUSEU NACIONAL TRAJE	524.00 €
ISABEL RAMALHINHO MARQUES FONSECA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	DELEGAÇÃO REGIONAL CULTURA NORTE	1170.12 €
MARIA ALBERTINA SILVA P. CARDOSO SAMPAIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	734.54 €
MARIA ELISA MONTEIRO TAVEIRA ESTEVES	GUARDA DE MUSEU	MUSEU NACIONAL SOARES REIS	650.91 €
MARIA ODETE CORREIA PETRONILHO GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL ACTIVIDADES CULTURAIS	668.74 €
MARIA PAULA MARTINS FERREIRA OREY BOBONE	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2518.88 €

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CARLOS MANUEL MIRANDA ROCHA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	751.00 €
CRISÁLIDA MARIA CARREIRO RESENDES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO	314.70 €
JOÃO SOUSA MENDES FALCÃO	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	755.59 €
MANUEL ANDRÉ CARREIRO MEDEIROS	OFICIAL DE MATANÇA PRINCIPAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	722.59 €
MARIA LILIANA MONIZ MEDEIROS AMARAL	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO	1069.71 €
MARIA MARGARIDA VIEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	UNIVERSIDADE AÇORES	399.86 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

BEATRIZ ISABEL SILVA RODRIGUES	OPERADORA DE LAVANDARIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	295.77 €
CLÁUDIO CONCEIÇÃO FRANCO CAIRES	ASSISTENTE GRAD. ANESTESIOLOGIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	4352.95 €
DINA MARIA CÂMARA	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	1484.45 €
FÁTIMA MARIA NÓBREGA ROSADO LADEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	2013.67 €

GILDA MARIA GOMES BARROS	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO ESTUDOS HISTÓRIA ATLÂNTICO	873.55 €
JOÃO FERNANDO FREITAS REIS	ENC. BRIGADAS SERVIÇO LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	634.84 €
MARIA ANA MENDES	ENFERMEIRA-CHEFE	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	3246.70 €
MARIA EMÍDIA GONÇALVES RODRIGUES	TÉCNICA ESPEC. ANÁL. CLÍNICAS	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	1456.13 €
MARIA ILDA CANADA AVEIRO SANTOS COSTA	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	1672.67 €
MARIA JOSÉ GOMES FERRAZ	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	848.78 €
MARIA MANUELA MACEDO PITA SILVA VIDE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	2634.98 €
MARIA NOÉMI SOUSA RAMOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	675.44 €
MARIA TERESA RODRIGUES CASTRO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	870.48 €
OLÍVIA FERNANDES MENDONÇA VIEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	828.59 €
TERESA MARIA VIEIRA SILVA	AJUDANTE DE ACÇÃO DIRECTA	CENTRO SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA	459.14 €
VALDEMAR NICOLAU RODRIGUES SILVA	ELECTRICISTA PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO	690.02 €
VIRGÍLIO MARTINS ANDRADE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 SÃO ROQUE	224.95 €

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSIGAIA ED FORMAÇÃO SOC UNIPESSOAL, LDA	1756.74 €
HILSA TEIXEIRA PINTO SILVA CASTRO TAVARES	PROFESSORA	EXTETNATO BOM JESUS (MATOSINHOS)	2304.68 €
MARIA JOSÉ V. A. P. GOULART BETTENCOURT	PROFESSORA	ESC TÉCNICA LICEAL SALESIANA STO ANTÓNIO	2076.72 €
MARIA MANUELA CONCEIÇÃO DIAS CARVALHO	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	2191.56 €

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ANTÓNIO CABRAL FREITAS	TÉCNICO ESPECIALIZADO II	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	1703.92 €
DOMINGOS AFONSO LOURO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	930.62 €
EDUARDO MARTINS LOPES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1048.97 €
ELEUTÉRIO TEODÓSIO SOUSA SPÍNOLA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	765.30 €
FELICIANO SOUSA BESSA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1190.25 €
FERNANDO JESUS SOUSA RIBEIRO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1193.76 €
FERNANDO PEREIRA CONCEIÇÃO	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1314.47 €
HERMÍNIO FERNANDO MONTEIRO SILVA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	955.13 €
HERNÂNI MÁRIO PIRES OLIVEIRA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1086.45 €
JOÃO ANTÓNIO MENDES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	947.43 €
JOÃO MANUEL COSTA LOPES	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1020.31 €
JOÃO MANUEL MIRANDA	JURISTA N1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1486.64 €
JOSÉ MARIA RODRIGUES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1049.63 €
JOSUÉ LUÍS ANTÓNIO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	999.67 €
MANUEL JOSÉ RODRIGUES DELGADO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1041.81 €
MARIA AUGUSTA CARVALHO MARQUES FONSECA	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1187.85 €
MARIA FERNANDA JESUS BORGES	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1262.33 €
PATRÍCIO MATOS LEITÃO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1139.68 €
ROSA MARIA FRAGA PEREIRA VARGAS	CONTROLADORA DE TRÁFEGO AÉREO	NAVEG AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	3733.08 €

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

JOSÉ EDUARDO TAVARES CASTRO	CHEFE SERVIÇO HEMATOL. CLÍNICA	DESDE 2007-01-01	2923.64 €
MARIA ANGÉLICA PINHEIRO PROENÇA BOTELHO	PROFESSORA	DESDE 2007-04-26	1540.20 €
MARIA ANJOS HENRIQUES CARDOSO	PROFESSORA	DESDE 2007-04-11	997.01 €
MARIA JOSÉ CORDEIRO BEJA FERREIRA DUARTE	PRIMEIRA-OFICIAL	DESDE 2007-06-01	708.40 €
NATÁLIA SANTOS ANTUNES	PROFESSORA	DESDE 2007-03-01	1787.27 €
TIAGO MANUEL FERREIRA DELGADO	ASSISTENTE GRAD. OBSTETRÍCIA	DESDE 2007-06-01	3410.82 €

ANTIGOS SUBSCRITORES

AGOSTINHO JESUS BARROS.	GUARDA DE SENTINAS	DESDE 2007-03-28	215.81 €
ÁLVARO HENRIQUE CABRAL	CANTONEIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-10-01	210.55 €
AMÉLIA CONCEIÇÃO MATOS S. OLIVEIRA SOUSA	TELEFONISTA NÍVEL 3	DESDE 2007-04-01	215.81 €
AMÉRICO JOSÉ ALFACE CARRAJANA	SARGENTO	DESDE 2006-10-01	219.46 €
ANA MARIA SILVA SERRÃO	3.º OFICIAL	DESDE 2007-05-09	215.81 €
ANTÓNIO FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CONTRATADO	DESDE 2007-05-22	524.33 €
ANTÓNIO MATIAS SANTA	ESCRITURÁRIO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-05-15	215.81 €
ANTÓNIO TEIXEIRA SILVA	SOLDADO	DESDE 2006-11-01	219.46 €
AQUILES SANTOS CARVALHO	SOLDADO	DESDE 2006-07-01	210.55 €
AUGUSTO FREITAS COROADO	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-06-01	215.81 €
CELESTINO SOTERO FERNANDES	OPERADOR DE RESERVA	DESDE 2007-05-01	215.81 €
DIAMANTINO MARTINS	CONTÍNUO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-06-01	224.95 €
DOLORES FIGUEIREDO PEREIRA MARQUES	PROFESSORA	DESDE 2007-04-11	215.81 €
FERNANDO JOSÉ VIEIRA LAU	PROFESSOR PROVISÓRIO	DESDE 2007-06-01	215.81 €
FERNANDO NEVES SOUSA	AUXILIAR DE CAMPO	DESDE 2002-10-01	188.55 €
FLORBELA SILVA REIS FERNANDES	PREPARADORA QUÍMICA	DESDE 2006-12-01	210.55 €
HENRIQUE JOSÉ MAGALHÃES CARMONA	DIRECTOR-ADJUNTO	DESDE 2005-05-01	205.41 €
HERCULANO LIMA SILVA	COPISTA	DESDE 2007-05-01	215.81 €
IRENE MARIA BRANCO AMARO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2007-04-01	215.81 €
JOÃO MANUEL HOWELL SANTOS FRANCO	OPERÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2005-10-01	205.41 €
JOAQUIM CARMO FRANCISCO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2007-04-10	215.81 €
JOAQUIM PATO RAIMUNDO	MOTORISTA	DESDE 2007-04-01	224.95 €
JOAQUIM RODRIGUES SILVA	MOTORISTA	DESDE 2006-10-12	210.55 €
JOAQUIM SIMÕES OLIVEIRA	GUARDA-FREIO PRINCIPAL	DESDE 2005-11-01	205.41 €

JOSÉ AQUILINO CORREIA SILVA	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-03-13	215.81 €
JOSÉ CARVALHO FONSECA	MARINHEIRO	DESDE 2007-04-01	215.81 €
JOSÉ CARVALHO OLIVEIRA	CANTONEIRO	DESDE 2006-08-01	210.55 €
JOSÉ MARIA FERNANDES GONÇALVES	JORNALEIRO	DESDE 2007-06-01	215.81 €
JOSÉ SILVA	CHEFE DE ARMAZÉM	DESDE 2007-04-01	215.81 €
JOSEFINA CONCEIÇÃO GODINHO L. SILVA MIRANDA	AUXILIAR DE TESOURARIA	DESDE 2007-05-01	215.81 €
LUCIANO ROCHA CASEIRO	CABO	DESDE 2006-11-15	210.55 €
LUÍS CUNHA QUEIRÓS	SERVENTE EVENTUAL	DESDE 2007-01-01	215.81 €
MANUEL FÁTIMA RESENDES MOURA	CARTEIRO PROVINCIAL 3.ª CLASSE	DESDE 2007-02-01	224.95 €
MANUEL MARQUES JOAQUIM	CARTEIRO CENTRAL DE RESERVA	DESDE 2006-07-31	210.55 €
MANUEL MENDONÇA FONSECA	MÉDICO	DESDE 2007-06-01	215.81 €
MARIA ADELAIDE BARROS C. LOPES MACHADO AIRES	PROFESSORA	DESDE 2007-02-01	215.81 €
MARIA AUGUSTA MOREIRA SÁ	SERVENTUÁRIA DE LIMPEZA	DESDE 2007-04-24	215.81 €
MARIA CARLOTA RAPOSO PEREIRA FEITEIRO	ESCRITURÁRIA-DACTILÓGRAFA	DESDE 2007-02-01	215.81 €
MARIA CELIA GARCIA GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2006-09-01	219.46 €
MARIA EMÍLIA JESUS SILVA VEIGA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2007-05-08	215.81 €
MIGUEL JOAQUIM ARAÚJO	SOLDADO	DESDE 2006-12-01	210.55 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

AUGUSTO ALVES LEITE CASTRO	AUXILIAR DE TESOURARIA	DESDE 2007-05-01	32.37 €
FERNANDO ISIDORO RODRIGUES	COLECTOR	DESDE 2007-01-01	165.45 €
JOÃO PEREIRA SILVA	HORTELÃO 1.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	157.91 €
MANUEL JOÃO MATOS VINHAS	SERVENTE	DESDE 2005-10-01	61.62 €
MANUEL JOAQUIM DIAS	JORNALEIRO	DESDE 2005-10-01	34.24 €
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS R. A. ARAÚJO DANTAS	CATALOGADORA	DESDE 2007-05-01	82.80 €
MARIA JOANA SERRA VICENTE BRITO	EMPREGADA DE CANTINA	DESDE 2007-03-29	208.62 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ANA JESUS NEVES RAPOSO	PROFESSORA	DESDE 2005-06-01	205.41 €
PAULO GOMES FERNANDES	CONFERENTE 1.ª CLASSE	DESDE 2005-12-01	360.82 €

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

FELIX SOUSA	ADMINISTRADOR DE CONCELHO	ANGOLA	26.85 €
JOAQUIM MONTEIRO BARBOSA JÚNIOR	MECÂNICO	CABO VERDE	32.78 €
MANUEL RAMOS MONTEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANGOLA	57.36 €
MARIA FÁTIMA FEIJÓ ALMEIDA	2.º OFICIAL	ANGOLA	56.46 €

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Aviso n.º 11 367/2007

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Guerreiro Mestre, primeira-ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, publicada através do aviso n.º 10 802/2001 (2.ª série) no *Diário da República,* n.º 202, de 31 de Agosto de 2001, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Eurico Tomás Magos, docente da Escola Secundária Marquês de Pombal, publicada através do aviso n.º 10 726/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2006, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de António Manuel Rosa Martins Almeida, auxiliar administrativo da Câmara Municipal do Porto, publicada através do aviso n.º 3487/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007, em virtude de ter sido revogado a acto que lhe concedeu a aposentação.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Rectificação n.º 874/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 774/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, rectifica-se que a publicação referente a «António Ramos» não deve ser considerada sob o título «Licenças Ilimitadas ou de Longa Duração» mas sim «Polícia de Segurança Pública».

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9734/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, rectifica-se que a p. 14 535, onde se lê «Maria Manuela Silva Cardoso [. . .] Agrupamento Jardins-de-Infância/Escola Prof. Galopim de Carvalho,» deve ler-se «Maria Manuela Silva Cardoso [. . .] Agrupamento de Escolas de D. Fernando II, Sintra,».

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha.*

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 12 966/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Inspecção a Seguradoras e Sociedades Financeiras (DISSF) da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária apresentou a proposta de nomeação de Adelino Quaresma de Macedo Leitão como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe de divisão de Inspecção a Seguradoras e Sociedades Financeiras (DISSF) da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico economista assessor principal Adelino Quaresma de Macedo Leitão, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Currículo

1 — Identificação:

Nome — Adelino Quaresma de Macedo Leitão.
Naturalidade — Lourosa, Oliveira do Hospital.
Data de nascimento — 12 de Fevereiro de 1946.

2 — Formação académica — licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.
3 — Categoria profissional — técnico economista assessor principal.
4 — Desempenho profissional:

2006 — chefe de divisão em regime de substituição na Divisão de Inspecção a Seguradoras e Sociedades Financeiras da Direcção de Serviços de Inspecção Tributária (DSIT);

De 2000 a 2005 — coordenador chefe na área de auditoria a seguradoras e outras sociedades financeiras (DSIT);
1999 — chefe de equipa na área de inspecção a seguradoras e outras instituições financeiras (DSIT);
1991 — chefe de equipa do sector de seguros;
De 1990 a 1991 — chefe-adjunto ao sector financeiro com responsabilidade sobre o sector de seguros;
De 1989 a 1990 — chefia das equipas de trabalho constituídas no âmbito da fiscalização da Divisão de Fiscalização Interna da Direcção de Fiscalização de Empresas;
1980 — início de funções na DGCI.

5 — Actividades complementares:

Formador em acção de formação no domínio da actividade seguradora promovida pelo centro de formação da DGCI;
Representante da DSPIT/DSIT em grupos de trabalho, análise de relatórios, reuniões no estrangeiro, visitas de trabalho na vertente intercâmbios, recepção de delegações estrangeiras.

6 — Formação profissional — frequência de vários seminários e acções de formação desenvolvidas pela DGCI, centro de formação, ou por outros organismos, designadamente seminário de alta direcção no Instituto Nacional de Administração.
7 — Júri de concursos da DGCI:

Concurso de admissão de técnicos economistas estagiários;
Concurso de técnico economista principal.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 12 967/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, foi a licenciada Maria Helena Costa Luiz Conde Barroso Geraldes, titular do lugar de técnica superior do Tesouro especialista, da carreira técnica superior do Tesouro, do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenadora de núcleo de Contas de Clientes, equiparada a chefe de divisão do mesmo quadro, nomeada definitivamente em lugar de assessor do Tesouro principal, na mesma carreira e quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 1 e 2, alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 11 368/2007

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial.
2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do Curso de Formação Básica de Oficiais.
3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 20 de Julho de 2007 (incorporação a 28 de Setembro de 2007).
4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2007, para os cidadãos possuidores de habilitação académica com grau de licenciatura ou bacharelato;
b) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculino e feminino respectivamente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — Descriminam-se as licenciaturas e bacharelatos para preenchimento das vacaturas nas respectivas classes:

Classe de técnicos superiores navais (habilitação com licenciatura): Informática ou Engenharia Informática ou Engenharia Informática e de Computadores (duas vagas); Engenharia Naval (duas vagas); Economia ou Contabilidade ou Gestão de Empresas (cinco vagas); Matemática (uma vaga); Engenharia Mecânica (duas vagas); Farmácia (uma vaga); Engenharia Têxtil (uma vaga); Línguas e Literatura — Variante Inglês (uma vaga); Direito (*) (duas vagas); Psicologia Clínica (uma vaga); Psicologia Social e das Organizações (uma vaga); pós-graduação em Ciências da Documentação (uma vaga);
Classe de técnicos navais (habilitação com bacharelato): Informática ou Engenharia Informática ou Engenharia Informática e de Computadores (duas vagas).

(*) Dá-se preferência aos candidatos que tenham tido, curricularmente, as cadeiras de Direito Marítimo e ou Direito do Mar.

Nota importante. — Só serão consideradas candidaturas à classe de técnicos navais as necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas pelos concorrentes a técnicos superiores navais.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
Homepage: www.marinha.pt;
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

24 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 12 968/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR INF (05633683) Manuel António Rodrigues Galhanas, passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2285,66. Conta 29 anos, 6 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Abril de 2007. — O Comandante do Pessoal do Exército, por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 12 969/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

MAJ SGE (12670576) José Domingos Alves Nunes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Novembro de 2006.
Fica com a remuneração mensal de € 2416,34 — Conta 38 anos, 3 meses e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 12 970/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 15 de Maio de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações

do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo cabo RC 031 — atirador, NIM 01533500, Tarcisio Filipe Correia Raposo — antiguidade desde 7 de Novembro de 2006.
Segundo cabo RC 421 — OP TM, NIM 04762102, João Ruben de Almeida R. Pereira — antiguidade desde 19 de Fevereiro de 2007.
Segundo cabo RC 420 — OP TM, NIM 03776698, Ricardo G. Pereira Silva antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo cabo RC 437 — OPER TT, NIM 12948099, Francisco de Sousa Carrilho — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo cabo RC 420 — OP TM, NIM 10216002, Carlos Manuel Borges — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo cabo RC 195 — topografia, NIM 00685198, João Pedro Ramos Machado Mendes — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.
Segundo cabo RC 672 — CAR, NIM 04550100, Bruno Miguel Ribeiro Francisco — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo cabo RC 031 — atirador, NIM 12487099, Sérgio Rui de Matos André — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo cabo RC 031 — atirador, NIM 14320298, Nélson Alexandre Marques Neves — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.

15 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 12 971/2007

Rectificação de data de promoção

1 — Encarrega-me o major-general DARH de comunicar que, por motivo do despacho de 18 de Abril de 2007 do general CEME, que homologa a lista de promoção dos sargentos-ajudantes ao posto de sargento-chefe da Arma de Cavalaria, para o ano de 2006, revogando a lista anterior, a promoção ao posto de sargento-chefe do SCH CAV 12513978, Amândio José Freitas da Silva, do RC 6, passe a ter como antiguidade 17 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe e fique posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

2 — A presente alteração vai ser publicada no *Diário da República,* 2.ª série, e posteriormente transcrita em OE, 2.ª série.

21 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 12 972/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 23 de Maio de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 064 — SGSI NIM 10492198, Bruno Esteves de Carvalho Pinho da Cruz, antiguidade desde 1 de Junho de 2006.
Primeiro-cabo RC 461 — MUSICO NIM 15582998, Nuno Roberto Rosa Paulos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 620 — COZINHEIRO NIM 07053495, Nuno Miguel Azinheira Serralha, do CMFT, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 263 — PE NIM 01750197, Jorge Alexandre Madureira, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 076 — OPER ABAST AEREO NIM 01206397, Pedro Nuno Lopes Pissarreira, antiguidade desde 8 de Abril de 2007.
Primeiro-cabo RC 077 — DOBRADOR NIM 14754300, Bruno Fernandes Domingues, antiguidade desde 8 de Abril de 2007.
Primeiro-cabo RC 077 — DOBRADOR NIM 11003499, Tiago Miguel Tavares Coelho, antiguidade desde 8 de Abril de 2007.
Primeiro-cabo RC 077 — DOBRADOR NIM 05186099, Alexandre José Timóteo Gonçalves, antiguidade desde 8 de Abril de 2007.
Primeiro-cabo RC 223 — ATT EXPL NIM 09713299, Ricardo Jorge Martins Mendes Deslile, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 606 — REAB VIVERES NIM 01771799, Nelson Pestana Ramos, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 031 — ATIRADOR NIM 08982300, Luís Carlos Penteado Rodrigues, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 031 — ATIRADOR NIM 15019300, Bruno Filipe Magalhães Morais, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 031 — ATIRADOR NIM 03533197, Nuno Miguel Correia Alqueirão, antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.
Primeiro-cabo RC 620 — COZINHEIRO NIM 19754994, Paulo Jorge Mendonça Frias, antiguidade desde 1 de Novembro de 2006.

23 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 973/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por SG;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada a Divisão de Administração de Sistemas de Informação, abreviadamente designada por DASI, à qual compete, nomeadamente:

a) Assegurar o estudo, concepção e implementação das soluções informáticas adequadas às necessidades da SG e dos serviços a que esta presta apoio;
b) Manter informação actualizada sobre as novas tecnologias de informação, com vista ao aperfeiçoamento dos meios utilizados pela SG;
c) Estudar e propor alterações aos sistemas instalados na SG e nos serviços a que esta presta apoio, bem como apoiar o desenvolvimento dos processos de aquisição de equipamento e suporte lógico e assegurar a sua manutenção;
d) Definir os projectos informáticos de utilização geral na SG, no que respeita ao seu conteúdo, necessidade de pessoal e de equipamentos;
e) Promover as diligências conducentes à criação e exploração das bases de dados utilizadas na SG;
f) Apoiar os utilizadores da SG e dos serviços a que esta presta apoio e gerir a distribuição dos recursos informáticos de acordo com as necessidades;
g) Colaborar em estudos de carácter organizativo, de análise de procedimentos, métodos de trabalho, circuitos e fluxos de informação, no sentido da sua optimização, automação e informatização;
h) Assegurar o planeamento, coordenação, racionalização, optimização e controlo das infra-estruturas de comunicações da SG;
i) Assegurar a gestão da rede informática da SG;
j) Colaborar na definição de planos de acção para o governo electrónico, sociedade de informação e inovação, que potenciem a articulação com entidades públicas ou privadas;
l) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas por despacho do secretário-geral.

2 — Transita para a DASI o pessoal afecto ao ex-Gabinete de Informática.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Despacho n.º 12 974/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por SG;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da SG e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada na Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos e de Contencioso a Divisão de Assuntos Jurídicos, abreviadamente designada por DAJ, à qual compete, nomeadamente:

a) Emitir pareceres e prestar informações sobre os assuntos de natureza jurídica que lhe sejam submetidos;
b) Proceder à análise e preparação de projectos de diplomas legais, elaborando os necessários estudos jurídicos;
c) Dar parecer e elaborar peças processuais relativas a recursos hierárquicos, no âmbito da SG;
d) Instruir processos disciplinares, sindicâncias, inquéritos ou averiguações de que seja incumbido;
e) Dar parecer sobre quaisquer reclamações dirigidos ao secretário-geral;

f) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas por despacho do secretário-geral.

2 — Transita para a DAJ o pessoal afecto ao ex-Gabinete de Apoio Jurídico.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 12 975/2007

Designação de substituto

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, designo o vice-presidente desta Comissão licenciado Jorge Rodrigo Rodrigues Honório para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

17 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 275/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Guimarães e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Departamento de Infra-Estruturas — Norte, para o estabelecimento da linha aérea a 60 kV, SE Pevidém-SE Seva, nas freguesias de Selho, São Jorge e Ronfe, concelho de Guimarães, a que se refere o processo EPU/31381.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na secretaria da Câmara Municipal dentro do citado prazo.

15 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611022879

Édito n.º 276/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Nova de Famalicão e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, Requião — Louro (troço: AP. 21-linha Gondifelos) (2.º rectificativo), na freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o processo EPU/27559.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611022640

Édito n.º 277/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Santo Tirso e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, interligação entre AP. 14 da linha para PT 352 Agrela-Pé da Serra e AP. 50/23 da linha para PT 8 Água Longa-Igreja, nas freguesias de Agrela e Água Longa, concelho de Santo Tirso, a que se refere o processo EPU/31343.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611022649

Édito n.º 278/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Nova de Famalicão e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, PT 47 Antas — Igreja (modificação), na freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, a que se refere o processo EPU/31320.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611022651

Édito n.º 279/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa — Guimarães, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV, PT 302 Eiriz — Cabo, na freguesia de Eiriz, concelho de Paços de Ferreira, a que se refere o processo EPU/31223.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

18 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611022644

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 12 976/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

A Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina o número de unidades orgânicas flexíveis dos serviços.

Por sua vez, o despacho n.º 8500/2007, de 11 de Maio, elenca as unidades flexíveis, definindo as suas atribuições e competências.

Por outro lado, estatuí o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, assegurar o regular funcionamento das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural, a que se refere o n.º 4.2 do despacho n.º 8500/2007, de 11 de Maio;

Considerando que a funcionária Celina Maria Lopes Bouça possui mais de quatro anos de experiência profissional nas carreira e categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de chefe de divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural;

Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Zootécnica e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural a licenciada em Engenharia Zootécnica Celina Maria Lopes Bouça, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Celina Maria Lopes Bouça, casada, nascida em 27 de Outubro de 1964, natural de Peredo dos Castelhanos, Torre de Moncorvo, e residente na Urbanização de Vila Campos, lote 44, Borbela, Vila Real.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Zootécnica.

Formação profissional:

De 18 de Setembro a 7 de Dezembro de 2006 — FORGEP — curso de formação em gestão pública, organizado pelo INA;

2007 — a abordagem LEADER e o desenvolvimento dos territórios rurais, sessenta horas, organizado pelo IDRHa;

2004 — avaliação de desempenho, trinta horas, organizado pela UNIVERSUS;

2004 — oficina de qualificação «controlo e auditoria — procedimentos de controlo interno», sete horas, organizado pelo IDRHa/Federação Minha Terra, LAEDER+;

2003 — qualificação de produtos e modos de produção tradicionais, vinte e oito horas, organizado pelo IDRHa;

1994 — curso de cooperativismo agrícola em Portugal e na Comunidade, cento e noventa e nove hora, IDARN;

1993 — curso de associativismo e desenvolvimento, trinta e cinco horas, organizado pela DGPA.

Experiência profissional:

Em 1 de Outubro de 1988, ingressou na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, para desempenhar funções na Divisão de Associativismo e Gestão da Empresa Agrícola;

Nomeada responsável pelas acções a desenvolver no âmbito do Ano Europeu da Segurança, Higiene e Saúde no Local de Trabalho, 1992, da DRATM;

Em 7 de Novembro de 2000 foi nomeada responsável da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo (MIF 0 1244);

Fez parte do júri nacional para avaliação dos planos de desenvolvimento local (PDL) apresentados pelos GAL Nacionais, no âmbito do LEADER+;

Chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo de 28 de Dezembro de 2001 a 28 de Fevereiro de 2007;

Faz parte do grupo de trabalho para a certificação dos produtos agro-alimentares, como representante da DRATM, desde 16 de Novembro de 2000.

Despacho n.º 12 977/2007

A nova orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determinou, no seu artigo 21.º, n.º 2, alíneas *h*) e *i*), a extinção das Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho e a integração das respectivas atribuições na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Nessa conformidade, o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura e pescas, estabelecendo no seu artigo 11.º, n.º 1, que a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte sucede nas atribuições das extintas Direcções Regionais de Agricultura de Trás-os-Montes e Entre Douro e Minho e ainda, no âmbito das circunscrições territoriais respectivas, nas atribuições dos serviços regionais do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, nos domínios da recepção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projectos de investimento apoiados por fundos públicos, tramitação dos procedimentos tendentes ao pagamento dos correspondentes apoios e acções e projectos de intervenção no espaço rural e de programas integrados de desenvolvimento rural.

Da consequente aplicação do procedimento estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho a reafectar ao serviço integrador inferior ao número dos efectivos anteriormente afectos à prossecução das atribuições transferidas.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação do regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006, o pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, aprovo, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal das extintas Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos à data da reafectação do restante pessoal ao serviço integrador, ou seja, a 18 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários da ex-Direcção Regional de Agricultura de entre Douro e Minho e da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
António Moreira Oliveira ...	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal (AGT T A).	3	337	
José Duarte Silva	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal (AGT T A).	5	360	
Almor Leitão Alves	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal (ATA).	5	360	(*a*)
José Joaquim Moura	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional principal (AGT T A).	5	295	
Albano Augusto César Nunes Ferreira.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista (AGT T A).	5	337	
António Inácio G. Vieira Borges.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional principal (ATA).	5	295	
Manuel Maria Barreira da Cruz.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional principal (AGT T A).	3	259	
Henrique António Gouveia Carneiro Melo.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional principal (AGT T A).	3	259	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Filomena Maria Martins Fernandes.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista (AGT T A).	4	316	
Isabel Fundo Ferreira Miguel.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista principal (AGT T A).	5	360	
Manuel Joaquim Gomes Neto.	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional principal (AGT T A).	5	295	
José Luís Trepo Rodrigues	Nomeação	Anotador-pesador	Anotador-pesador principal	4	254	
Isabel Sousa Fernandes	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	5	238	
Helena Maria Costa Magalhães Santos.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	6	249	
Luís Miguel Andrade Azevedo Silva.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	3	218	
Maria Manuela Aguiar Quintas Fonseca.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	6	249	
Maria Luísa Costa Magalhães Rodrigues.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	3	218	
Maria Ivone Gonçalves Maia	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	6	249	
Maria Alzira Oliveira Sousa Silva.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	6	249	
Maria de Lurdes C. Mesquita Curralo.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	2	280	(*a*)
Maria Graça Gomes	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	4	316	
Ana Margarida Pereira Liberato Nunes.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	2	233	
Maria de Lurdes Correia Dias Duarte Choca.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	1	269	
Maria Rosa Amaral Tenreiro.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	6	290	
Ana Maria da Silva Gomes	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	5	269	
Maria Dália Fernandes Cardoso.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	6	290	
Maria Teresa Gonçalves Silva Tavares Lourenço.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	3	218	
Maria Albertina dos Santos Pimenta.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	6	249	
Diamantino Cipriano Pereira Santos	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	4	316	
Maria Lopes Almeida	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	5	269	
Constança Trindade do Nascimento Pereira de Sousa.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	6	290	
Domingos Fernando Jordão da Costa.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	1	222	
Manuel Lopes do Espírito Santo.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	4	228	
Ana Paula Araújo Branco	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	3	218	
Deolinda Fernandes Alves	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	6	290	
António dos Santos Paulino Esteves.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	6	290	
Maria Lurdes Carvalho Queijo.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	4	316	
Maria Teresa Campos Azevedo Ramos.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	4	316	
Maria Graça Gonçalves Carvalho Ribeiro Duro.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	2	209	
Palmira Graça Costa Martins Leite Barbosa.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	2	233	
Margarida Silva Pregueiro Ribeiro.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo	3	218	
Carlos Alberto Ferreira Braga Gonçalves.	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	4	316	(*a*)
José Silva Teixeira	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	4	228	
José Alberto Sá Sebastião	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	5	238	
Carlos Alberto Nascimento Teixeira.	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	5	238	
Maria Alice Moreira Torres Passos.	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	5	170	
Maria Conceição Gomes Araújo Vieira.	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	8	214	
Maria Aurora Macedo Dias	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	7	199	
Arminda Isolete Gomes Costa Monteiro.	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	6	184	
Albertina Lopes	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	6	184	
Antónia de Jesus Lopes Pires.	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	8	214	
Maria Filomena Cabeceiro Curopos.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	(*a*)
Maria Lurdes Silva Gomes Duarte.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Ana Carvalho Dias Rodrigues.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	
Laurinda Lopes Ferreira Araújo.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Maria Sameiro Cerqueira Rodrigues.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Maria Antónia Miranda Ferreira Gonçalves.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	(*a*)
Maria Conceição Silva Rocha.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	4	155	
Maria Céu Veloso Caldas	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	(*a*)
Manuel Pereira Cerqueira	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	4	155	(*a*)
Isabel Maria Afonso Cunha	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	(*a*)
Manuel da Cruz Igreja	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	(*a*)
Lazaro de Jesus da Igreja	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	6	181	(*a*)
Ana Jesus Sousa Pacheco	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Maria da Conceição Louzada da Costa Borges.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	8	209	
Maria Alexandrina Venceslau	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	8	209	
Maria Filomena Costa Uvaldo.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Maria Leonor Rodrigues Teixeira.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Lina Maria Rodrigues Teixeira Batista.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Maria Isabel Gonçalves Assis.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
David Peixoto Antunes	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	3	146	
João Araújo Afonso	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	6	181	
Maria José Fernandes da Fonte Antunes.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	3	146	
Maria Alice Ferreira Dias	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	
João Luís Gomes	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	4	155	
Maria Elidia Gomes Faria Torres.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	(*a*)
Ana Maria Gomes Faria	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	4	155	(*a*)
Alberto Amorim Araújo	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	4	155	(*a*)
Arminda Brandão Duarte Sousa.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	(*a*)
Maria Cândida Araújo Branco.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133	(*a*)
Maria Luísa Cunha Castro	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	6	170	
Maria Conceição Sá Faria Lopes.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	5	160	
Etelinda da Graça Rodrigues Paradela.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133	
Olívia de Fátima Monteiro Teixeira Gomes.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133	
Maria Adélia Pereira Jordão	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133	
Maria Fátima Oliveira Peixoto	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	5	160	
Maria Arminda Amorim Gomes Barros.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	6	170	
Isabel Conceição Mesquita	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	7	181	
Maria Graça Araújo Ligeiro Pereira.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	2	133	
Maria Clara Gonçalves Venade.	Nomeação	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	4	155	(*b*)
Maria Edite Chaves Coelho	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Maria Susete Proença Rodrigues.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Isabel Maria Raposo da Igreja.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	(*a*)
Cármen Almeida Fernandes Sousa.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Teresa Maria Araújo Vieira Carvalho.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Maria Lucilia Vaz Oliveira Elisio.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	5	170	
Irene dos Santos Edral Matos.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
João Salgado Castro	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Maria de Fátima Paradela Portugal.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Ilda Manuela Camarneiro Amaro de Castro.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	(*a*)
Maria Lúcia do Couto Sousa Salgado.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Ana Antónia Dias Félix	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	5	170	
Maria de Jesus Lopes	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Maria Celeste Ferreira Morais.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Maria Adelaide Saraiva Melhorado Reininho.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Celeste do Céu Flor Guerra Direito Jerónimo.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Fátima Fernanda Campos Manso.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Maria Júlia da Conceição Teixeira.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	6	181	
Isilda Rosa João Alonso	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Lúcia da Assunção Borges Quintela.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	8	209	
Maria Felicidade Louzada Eleutério.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	8	209	
Áurea Madalena Lopes dos Santos.	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Laurentina dos Santos Dias	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	8	209	
Maria Idalina Duarte Gomes	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Deolinda Brandão Duarte	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Amélia Maria Santos Coutinho.	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Maria Elvira Rodrigues Silva	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Maria Adelaide Ribeiro Valente Fernandes.	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Maria Fernanda Silva Abreu Pinto.	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Arminda Duarte Gomes	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Maria Lurdes Correia Costa	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	3	218	
Maria Fátima Silva Faria	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Palmira Moreira Faria Costa	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnica	2	209	
Maria Adelaide Carmo Soares Teixeira.	Nomeação	Auxiliar técnica	Auxiliar técnico	2	209	
Maria Helena Lima Ramos	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209	
António Silva Teixeira	Nomeação	Chefia — operário semi-qualificado.	Encarregado (OSQ)	2	259	
Adriano Duarte Mariano	Nomeação	Chefia — operário semi-qualificado.	Encarregado (OSQ)	3	269	
Domingos da Costa Mendes	Nomeação	Chefia — operário semi-qualificado.	Encarregado (OSQ)	3	269	
Maria Esmeralda dos Remédios Oliveira.	Nomeação	Cozinheira	Cozinheira principal	2	194	
Maria Conceição Pereira Martins Sousa.	Nomeação	Cozinheira	Cozinheira principal	2	194	
Piedade do Nascimento Pinto.	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheira principal	2	194	
Maria Hermínia Rodrigues dos Anjos.	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheiro principal	2	194	
Maria Conceição Sousa Dias	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheiro principal	3	199	
Maria Fátima Cardoso Freitas Aguiam.	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheiro principal	4	209	
Jorge Manuel Reis Ferreira Coutinho.	Nomeação	Desenhador	Técnico profissional de 1.ª desenho.	2	228	
Celestino Alberto Lopes	Nomeação	Desenhador de construção civil.	Técnico profissional especialista principal — construção civil.	2	326	
Maria Manuela Setiliano Fazenda Carreira Morais.	Nomeação	Desenhador de artes gráficas.	Técnico profissional de 1.ª artes gráficas.	5	269	
Manuel José Martins Veloso Matos.	Nomeação	Desenhador de artes gráficas.	Técnico profissional especialista — artes gráficas.	2	280	
José Augusto Pereira Lourenço.	Nomeação	Distribuidor de 1.ª	Distribuidor de 1.ª	6	233	
Manuel Joaquim Pereira Lourenço.	Nomeação	Distribuidor de 1.ª	Distribuidor de 1.ª	6	233	
Carlos Gonçalves Bastos	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª engenheiro.	1	460	(*a*)
Cosme Martins Neves	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª engenheiro.	3	500	
António Abel Cardoso Dias	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª engenheiro.	3	500	
José Júlio Faria Costa	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista (engenheiro técnico agrário).	2	475	(*a*)
Manuel José Gonçalves Carvalho.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª (engenheiro técnico agrário).	2	355	
Maria Glória Azevedo Peixoto Drummond Borges.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista principal (engenheiro técnico agrário).	2	560	
Manuel Dores Torres Loureiro.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª (engenheiro técnico agrário).	2	355	
Vítor Manuel Almeida Araújo.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª (engenheiro técnico agrário).	2	355	(*a*)
Nélson Henrique Monteiro Martins.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	2	420	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Fernando António Fontes Crespo.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª (engenheiro técnico agrário).	2	355	
António Augusto Mendes Monteiro.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico de 1.ª (engenheiro técnico agrário).	1	340	
Vítor José Silva Abelho Fernandes.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	3	440	
António Oliveira	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).		500	(*a*)
Ludovina Silva Pinheiro	Nomeação	Fiel de armazém	Fiel de armazém	8	233	
Custódio Fernandes Gaspar	Nomeação	Fiel de armazém	Fiel de armazém	7	214	
Maria Rosa Ramos Silva	Nomeação	Fiel de armazém	Fiel de armazém	8	233	
Manuel Oliveira Magalhães	Nomeação	Guarda agrícola	Guarda agrícola	2	142	
Raul António Andrade	Nomeação	Guarda agrícola	Guarda agrícola	8	243	
Joaquim Abel Godinho Andrade.	Nomeação	Guarda agrícola	Guarda agrícola	8	228	
Domingos Silva Monteiro	Nomeação	Motorista distribuidor principal.	Motorista distribuidor principal	4	254	
António Ilídio Trepo Rodrigues.	Nomeação	Motorista distribuidor principal.	Motorista distribuidor principal	4	254	
António do Nascimento Ribeiro.	Nomeação	Motorista de pesados	Motorista de pesados	7	233	
Almerindo Costa Santos	Nomeação	OAQ — impressor de artes gráficas.	Operário principal (OAQ impressor de artes gráficas).	2	244	
Fernando Augusto Lopes	Nomeação	OAQ — mecânico	Operário principal (OAQ mecânico).	4	269	
João Maria Grilo	Nomeação	OAQ — mecânico	Operário	1	180	(*b*)
Luís Francisco Carvalho Costa.	Nomeação	OAQ — mecânico-electricista.	Operário principal (OAQ mecânico-electricista).	5	285	
Brás Sá Gonçalves	Nomeação	OAQ — mecânico-electricista.	Operário principal (OAQ mecânico-electricista).	2	244	
António Gomes Lopes	Nomeação	OAQ — serralheiro mecânico.	Operário (OAQ serralheiro mecânico).	2	199	
Manuel Ferreira Dias	Nomeação	OAQ — serralheiro mecânico.	Operário principal (OAQ serralheiro mecânico).	2	244	
António Teixeira Matos	Nomeação	Oficial de matança	Oficial de matança de 1.ª	6	233	
Belarmino Lamas de Carvalho	Nomeação	Operador de rádio	Operador de rádio	8	222	
Maria do Céu da Costa Rodrigues.	Nomeação	Operador de rádio	Operador de rádio	8	222	
João Ricardo Nascimento Teixeira.	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	7	214	
Miguel Ângelo Alegre Sousa	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	7	214	
Aníbal Rosa Sousa	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	7	214	
Augusto Manuel Nobre Fonseca Rodrigues.	Nomeação	Operário	Operário (OAQ marceneiro)	4	222	
António Joaquim Almeida Barros.	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	7	214	
António Manuel Penedo Resende.	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	7	214	
Andrelino Pinto Coutinho	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	8	233	
António Veiga Silva	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	8	233	
Bernardino José Pinto Coutinho.	Nomeação	Operário	Operário (OQ)	8	233	
João Guálter Carvalho Pinto Azevedo.	Nomeação	Operário	Operário principal (OQ)	5	254	
Cesarino de Jesus Cabral	Nomeação	Operário qualificado viveirista.	Operário (OQ — viveirista)	7	214	
António José Duarte Xavier	Nomeação	OT — categorias de enq. NSR (p. aux).	Distribuidor de 2.ª	8	214	
José Alberto Jesus Oliveira	Nomeação	Outras categorias — operário qualificado.	Oficial de matança de 2.ª	7	199	
Maria Manuela Faria Limpo Trigueiros Vidal Sineiro.	Nomeação	Secretário-recepcionista	Técnica profissional principal (secretária-recepcionista).	5	295	
Maria José Araújo	Nomeação	Secretário-recepcionista	Técnica profissional especialista principal (secretária-recepcionista).	5	360	
Carlos Joaquim Jesus Ferreira.	Nomeação	Técnico	Técnico especialista	2	475	
Maria Helena Machado Dias	Nomeação	Técnico	Técnico especialista	2	475	
Ana Maria Pinto Machado Soares Carqueijo.	Nomeação	Técnico	Técnico especialista	2	475	
Paulo Casimiro Sampaio Melo Rapazote.	Nomeação	Técnico	Técnico principal	2	420	
Rosa Maria Santos Ferreira	Nomeação	Técnico	Técnica de 2.ª	3	316	
Custódio Joaquim Neiva Pereira.	Nomeação	Técnico	Técnico especialista principal	4	650	
Manuel Júlio Arcanjo Pinto	Nomeação	Técnico	Técnico especialista (técnico administrativo).	4	545	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Marco Aurélio Rebelo Figueiredo Peixoto.	Nomeação	Técnico	Técnico especialista	4	545	
António Óscar Arcanjo Júlio	Nomeação	Técnico	Técnico especialista	4	545	
Fernando Calheiros Silva	Nomeação	Técnico profissional agric. Silvicul.	Técnico profissional especialista principal agric. silvicul.	2	326	
Deolinda Maria Silva Cardoso Leal.	Nomeação	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista de laboratório.	5	337	
Maria Luísa Benites Dias	Nomeação	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista (laboratório).	4	316	
Maria Margarida Afonso Oliveira Silva.	Nomeação	Técnico profissional de laboratório	Técnico profissional principal (laboratório).	5	295	
Maria João Viana Limpo Serra Trigueiros.	Nomeação	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional principal (laboratório).	5	295	
Maria José Ferreira Montalvão O. Alves Pereira.	Nomeação	Técnico profissional de laboratório	Técnico profissional especialista principal (laboratório).	5	360	
José Ferreira Santos	Nomeação	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269	
Jaime Manuel Ramos Guimarães.	Nomeação	Técnico profissional de museografia.	Técnico profissional de 1.ª (museografia).	2	228	
Carlos Manuel Cardeano Vieira Gomes.	Nomeação	Técnico profissional de museografia.	Técnico profissional de 1.ª (museografia).	5	269	
Basílio Fernando Pinho Silva	Nomeação	Técnico profissional de pecuária.	Técnico profissional principal (pecuária).	5	295	
António Júlio Aguiar	Nomeação	Técnico profissional de pecuária.	Técnico profissional especialista principal (pecuária).	2	326	
Francisco Pereira Lopes ...	Nomeação	Técnico profissional de pecuária.	Técnico profissional principal (pecuária).	5	295	
José Augusto Narciso Pires	Nomeação	Tecnico profiss de pecuária.	Técnico profissional especial (pecuária).	2	280	
António Marcelo Fernandes	Nomeação	Tecnico profiss de pecuária.	Técnico profissional especial (pecuária).	4	316	
Henrique Manuel Gonçalves Bastos.	Nomeação	Técnico profissional de pecuária.	Técnico profissional principal (pecuária).	5	295	
Maria Conceição Teixeira Duarte.	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista principal (serviço social).	2	326	
Maria Glória Pereira Moura	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista principal (serviço social).	2	326	
Maria Helena Vieira de Queirós Ferreira.	Nomeação	Técnico profissional (serviço social).	Técnico profissional especialista principal (serviço social).	5	360	
Albertina Augusta Goncalves Lopes.	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista (serviço social).	5	337	
Maria Carmo Correia Freitas Morais Esteves.	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista principal (serviço social).	2	326	
Ana Santos Pereira	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista principal (serviço social).	2	326	
Maria Amélia Teixeira Costa	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista (serviço social).	4	316	
Maria das Neves Cadavez Rodrigues Matias.	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista (serviço social).	5	337	
Maria Boa Nova Soares Monteiro Correia.	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista (serviço social).	4	316	
Rosa Gomes Franqueira Laranjeira Gameiro.	Nomeação	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista (serviço social).	4	316	
Ana Rodrigues Lourenço Branco.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269	
Ana Vieira Santinha	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269	
Maria Inês Melo Cruz	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269	
Dinis dos Santos Pinheiro ...	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269	
Elsa Maria Ferreira Fernandes Gonçalves.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	2	228	
Maria Isabel Campos Ferreira Sá.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	2	228	
Manuel Jorge Araújo Ferreira Soares.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	5	269	
Maria José do Nascimento Silvino Bento.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	3	218	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Aníbal Pereira Castro	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	3	218	
Deolinda Peixoto Machado	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	3	218	
António Ferreira Loureiro ...	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	5	249	
Agostinho Vilela Pereira Portela.	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional principal	5	295	
José António de Lima Viana	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	5	249	(*a*)
Maria Rosa Teixeira Pinto ...	Nomeação	Telefonista	Telefonista	1	133	
Maria Conceição Costa	Nomeação	Telefonista	Telefonista	6	194	
Ilda Maria Correia de Freitas Russo.	Nomeação	Telefonista	Telefonista	7	209	
Maria João Tinoco Costa	Nomeação	Tesoureiro	Tesoureiro	6	350	
Agostinho Manuel Ferreira	Nomeação	Tractorista	Tractorista	2	146	
António Afonso Macedo ...	Nomeação	Tractorista	Tractorista	7	214	
Manuel Joaquim Correia Duarte.	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199	
Alfredo Veloso Amorim ...	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199	
Belmiro Magalhães	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
Cipriano Pedro Godinho Andrade.	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
Porfírio Ferreira Costa	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
Artur Vieira Pinto	Nomeação	Tractorista	Tractorista	5	184	
Arménio Augusto Carvalho	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
André Manuel de Jesus Almeida.	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
David Gonçalves Silva Carvalho.	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
José Castro Faria	Nomeação	Tractorista	Tractorista	2	146	
António Gonçalves Silva ...	Nomeação	Tractorista	Tractorista	7	214	
José Maria Pacheco Andrade	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199	(*a*)
José Maria Maia Azevedo	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	2	142	
Maria Deus Seabra Santos	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	2	142	
José Malheiros Mota	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	2	142	
Severino Faria Azevedo Matos.	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	8	228	
Maria Adelaide Soares Ribeiro.	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	7	209	
José Maria Pacheco Mendes	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	2	142	
Rosa Fernandes Gonçalves Monteiro.	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	8	228	
Maria Feliciana Ferreira ...	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	7	209	
Conceição Azevedo Pimenta	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	8	228	
Maria Fátima Silva Duarte Gonçalves.	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	5	175	
João Francisco Pires da Silva	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	8	228	
Domingos Garcia Gonçalves da Cruz.	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	5	175	

(*a*) SME voluntário ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
(*b*) Licença sem vencimento.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 12 978/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 15 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda - sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 1 + 200 ao quilómetro 3 + 450), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 1 + 200 ao quilómetro 3 + 450), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar

SCUT Costa da Prata — Lanço IC 1 — Angeja (IP 5)-Maceda — Sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 1 + 200 ao quilómetro 3 + 450)

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
145	Lucinda de Almeida Freire Travessa do Matinho, 5, Fermelã, 3860 Estarreja.	Albergaria ...	2462, Albergaria		05459/990222	Norte: Artur Feliz de Almeida. Sul: estrada. Nascente: Joaquim Dias Laranjeira. Poente: limite de Fermelã.	Terreno	1686
146	Leonel de Sousa Beirão, Estrada Nacional n.º 109, 47, 3865-124 Fermelã.	Estarreja	3306, Fermelã		01472/920311	Norte: estrada. Sul: regato. Nascente: caminho. Poente: José Nunes Beirão.	Terreno	160
147	Maria Dias de Sousa, Rua dos Camartéis, 13, 3860 Estarreja.	Estarreja	3305, Fermelã		Omisso	Norte: regal. Sul: estrada. Nascente: limite de freguesia e concelho. Poente: José Domingues Nina.	Terreno	757
148	Alexandre de Almeida Onofre, Rua da Cruz, Fermelã, 3860 Estarreja.	Estarreja	3304, Fermelã		02328/191196	Norte: regal. Sul: estrada. Nascente: Manuel Nunes da Silva. Poente: Otília de Jesus.	Terreno	617
149	Manuel da Fonseca Silva Soutelo, Branca, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	3303, Fermelã		00359/310387	Norte: regal. Sul: estrada nacional. Nascente: José Domingues Nina. Poente: António de Matos Lima.	Terreno	1071
150	António Matos Lima, Sobreiro, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	3302, Fermelã		Omisso	Norte: regueira. Sul: estrada. Nascente: Otília de Jesus. Poente: Manuel Nunes Ribeiro.	Terreno	176
151	Paulo Batista Félix de Almeida, Rua de Visconde Valdemouro, 31, 1.º, esquerdo, trás, CB, 3860 Estarreja.	Albergaria ...	2461, Albergaria		Omisso	Norte: Maria Rosa Alves de Jesus. Sul: Cecília de Almeida Freire. Nascente: Joaquim Dias Laranjeira. Poente: limite de Fermelã.	Terreno	917
152	António Estêvão de Jesus, Rua do Alecrim, 46, 3.º esquerdo, Encarnação 1200 Lisboa. Joaquim Filipe Ferreira Melo de Jesus, Rua do Alecrim, 46, 3.º, esquerdo, F, Encarnação, 1200 Lisboa.	Albergaria ...	2460, Albergaria		Omisso	Norte: caminho e limite de Fermelã. Sul: Artur Félix de Almeida. Nascente: herdeiros de Manuel Domingues Caramulo. Poente: limite de Fermelã.	Terreno	1665

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
153	António Estêvão de Jesus, Rua do Alecrim, 46, 3.º, esquerdo, Encarnação 1200 Lisboa. Joaquim Filipe Ferreira Melo de Jesus, Rua do Alecrim, 46, 3.º, esquerdo, F, Encarnação 1200 Lisboa.	Estarreja	4196, Fermelã		Omisso	Norte: Firmino Rodrigues Onofre. Sul: caminho. Nascente: extremo de freguesia e concelho. Poente: António Matos de Lima.	Terreno	430
154	José Manuel Martins da Silva, Rua do Martinho, 55, 3860 Fermelã.	Estarreja	4198, Fermelã		00641/191288	Norte: Francisco Pires Rebelo. Sul: António de Matos Lima. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	505
155	António Matos Lima, Sobreiro, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4197, Fermelã		Omisso	Norte: António Dias de Oliveira. Sul: Joaquim Ribeiro da Fonseca. Nascente: regato. Poente: caminho.	Terreno	702
156	Daniel Pires Rebelo, Rua da Alegria, 115, Esgueira, Mataduços, 3800 Aveiro. António Manuel Pires Rodrigues Onofre, Cristelo Branca, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4199, Fermelã		Omisso	Norte: herdeiros de Beatriz Alves de Jesus. Sul: António Dias de Oliveira. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	418
157	Maria de Lurdes Ferreira Neves, Rua da Devesa, 54, 3860 Fermelã.	Estarreja	4195, Fermelã		01443/920106	Norte: António Dias de Oliveira. Sul: extremo da freguesia e concelho. Nascente: regato. Poente: Joaquim Ribeiro da Fonseca.	Terreno	617
158	António Estêvão de Jesus, Rua do Alecrim, 46, 3.º, esquerdo, Encarnação, 1200 Lisboa. Joaquim Filipe Ferreira Melo de Jesus, Rua do Alecrim, 46, 3.º, esquerdo, F, Encarnação 1200 Lisboa.	Estarreja	4200, Fermelã		Omisso	Norte: João Marques de Sá Beirão. Sul: Francisco Pires Rebelo. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	699
159	António Joaquim Nunes Beirão, Rua do Corredoura, 58-60, 3860 Fermelã. António Orlando Vieira Beirão, Rua da Corredoura, 58-60, 3860 Fermelã. Jorge Vieira Beirão, Rua da Corredoura, 58-60, 3860 Fermelã. Maria Filomena Vieira Beirão, Estrada Nacional n.º 17, prédio 11, Santiago, 6270 Seia.	Estarreja	4201, Fermelã		16443, fl. 194 do livro B-40	Norte: António Domingues Nina. Sul: herdeiros de Beatriz Alves de Jesus. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	726

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
160	Lucinda de Jesus Melo, Rua do Corredoura, 35, 3860 Fermelã. João Manuel Morais Beirão, Rua do Sul, Roxico, 3865-112 Fermelã. António de Melo Nina, Rua do Cabeço de baixo, 12, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4202, Fermelã		Omisso	Norte: António Augusto Domingues Baptista. Sul: João Nunes de Sã Beirão. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	983
161	Maria de Lurdes Ferreira Neves, Rua da Devesa, 54, 3860 Fermelã.	Estarreja	4185, Fermelã		00211/070786	Norte: Joaquim Ribeiro da Fonseca. Sul: Amadeu Dias de Oliveira. Nascente: Diamantino Gomes da Costa. Poente: regato.	Terreno	690
162	Celestino de Andrade Nunes Beirão, Rua do Vale, 103, 3860 Fermelã.	Estarreja	4203, Fermelã		02068/140295	Norte: Francisco Xavier de Almeida. Sul: António Domingues Nina. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	364
163	Manuel Ribeiro Martins, Rua do Vale, 23, Fermelã, 3865-122 Fermelã.	Estarreja	4239, Fermelã		Omisso	Norte: herdeiros de José Domingues da Silva. Sul: Ernesto Francisco Gomes. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	210
164	Celestino de Andrade Nunes Beirão, Rua do Vale, 103, 3860 Fermelã.	Estarreja	4204, Fermelã		00024/061284	Norte: Manuel Maria Esteves de Sá. Sul: António Augusto Batista Beirão. Nascente: José Pedro Batista Beirão. Poente: valado.	Terreno	275
165	Celestino de Andrade Nunes Beirão, Rua do Vale, 103, 3860 Fermelã.	Estarreja	4205, Fermelã		02069/140295	Norte: Manuel Maria Esteves de Sá. Sul: António Augusto Domingues Batista. Nascente: regato. Poente: Francisco Xavier de Almeida.	Terreno	131
166	Hernâni Ribeiro de Sá, Rua Direita, 64, 3865-117 Fermelã.	Estarreja	4206, Fermelã		Omisso	Norte: Manuel Augusto Rodrigues da Silva. Sul: Francisco Xavier de Almeida. Nascente: Ernesto Francisco Gomes. Poente: valado.	Terreno	188
167	Maria de Lurdes de Santos Beirão, Rua da Associação Humanitária de Salreu, 3865-283 Salreu.	Estarreja	4207, Fermelã		03118/250303	Norte: Manuel Marinho de Almeida Freire. Sul: Manuel Maria Esteves de Sã. Nascente: Ernesto Francisco Gomes. Poente: valado.	Terreno	115

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
168	Paulo Henrique Freire da Silva Marques, Estrada Nacional n.º 109, 62, 3860 Fermelã. Ângela Cristina Freire da Silva Marques Brasil. Lucylenne Freire da Silva Marques Brasil.	Estarreja	4208, Fermelã		01303/910614	Norte: José Dias Maia. Sul: Manuel Augusto Rodrigues da Silva. Nascente: caminho. Poente: valado.	Terreno	186
169	José Dias Maia, Rua da Corredoura, 15, 3860 Fermelã.	Estarreja	4209, Fermelã		02359/100297	Norte: herdeiros de Francisco Laranjeira. Sul: Manuel Marinho de Almeida Freire. Nascente: caminho. Poente: Joaquim Dias Laranjeiro.	Terreno	186
169,01	António Laranjeiro dos Reis, Travessa do Martinho, 8, 3860 Fermelã.	Estarreja	4210, Fermelã		Omisso	Norte: António Domingues Nina. Sul: José Dias Maia. Nascente: Belarminho de Arei Dias Sábio. Poente: valado.	Terreno	42
169,02	Lucinda de Jesus Melo, Rua do Corredoura, 35, 3860 Fermelã. João Manuel Morais Beirão, Rua do Sul, Roxico, 3865-112 Fermelã. António de Melo Nina, Rua Cabeço de Baixo, 12, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4211, Fermelã		Omisso	Norte: Francisco Pires Rebelo. Sul: herdeiros de Francisco Dias Laranjeiro. Nascente: Manuel Domingues Carvalhal. Poente: valado.	Terreno	32
169,03	Daniel Pires Rebelo, Rua da Alegria, 115, Esgueira, Mataduços, 3800 Aveiro.	Estarreja	4214, Fermelã		Omisso	Norte: Artur Nunes Ribeiro. Sul: José Dias Maia. Nascente: caminho. Poente: Guilherme Sousa Neves.	Terreno	70
169,04	Manuel Ribeiro Martins, Rua do Vale, 23, Fermelã, 3865-122 Fermelã.	Estarreja	4215, Fermelã		01426/911206	Norte: Joaquim Pires Martins. Sul: Francisco Pires Rebelo. Nascente: caminho. Poente: José Mateus Morais.	Terreno	7
170	José de Oliveira da Costa, Rua de Vales, 6, Salreu, 3860 Salreu.	Estarreja	4187, Fermelã		Omisso	Norte: Manuel Nunes Baeta. Sul: herdeiros de Guilherme de Bastos. Nascente: caminho. Poente: Belmiro Almeida Salgado.	Terreno	18
171	José de Oliveira da Costa, Rua de Vales, 6, Salreu, 3860 Salreu.	Estarreja	4182, Fermelã		02720/021299	Norte: Manuel Gonçalves Melo Júnior. Sul: Diamantino Gomes Costa. Nascente: Manuel Nunes Beata. Poente: regato e Manuel Augusto Batista Beirão.	Terreno	729

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
172	Manuel Nunes Baeta, Largo Xanfrante, 3860 Fermelã.	Estarreja	4180, Fermelã		2611/081098	Norte: Manuel Gonçalves Melo Júnior. Sul: Diamantino Gomes da Costa. Nascente: caminho. Poente: Manuel Nunes Ribeiro.	Terreno	1259
173	Manuel Gonçalves de Melo, Rua do Vale, 74, 3860 Fermelã. Manuel Lopes de Melo, Rua do Vale, 74, 3860 Fermelã. Maria de Jesus Melo Valente, Rua do Vale, 74, 3860 Fermelã. Rosa de Jesus Melo, Rua do Vale, 74, 3860 Fermelã.	Estarreja	4179, Fermelã		01316/910618	Norte: Olimpo Soares de Matos e Silva. Sul: Manuel Nunes Baeta. Nascente: caminho. Poente: regato.	Terreno	704
174	Manuel Ribeiro Martins, Rua do Vale, 23, Fermelã, 3865-122 Fermelã.	Estarreja	4238, Fermelã		Omisso	Norte: Joaquim Pires Martins. Sul: regato. Nascente: regato. Poente: valado.	Terreno	254
174,01	Artur Domingues da Silva, Rua da Cidade João Belo, lote 57, 1.º, A, 1800-087 Lisboa.	Estarreja	4240, Fermelã		Omisso	Norte: Joaquim Pires Martins. Sul: Joaquim Pires Martins. Nascente: regato. Poente: caminho.	Terreno	253
174,02	Manuel Ribeiro Martins, Rua do Vale, 3, Fermelã, 3865-122 Fermelã.	Estarreja	4241, Fermelã		23514 folhas 151 B-58	Norte: Manuel Pires Martins. Sul: José Domingues da Silva. Nascente: regato. Poente: caminho.	Terreno	92
174,03	Manuel Pires Martins, Bairro da Boa Esperança, Coimbra, 3000 Coimbra.	Estarreja	4242, Fermelã		00263/310786	Norte: Luís Gonzaga Soares de Almeida Matos. Sul: Joaquim Pires Martins. Nascente: regato. Poente: Maria de Jesus Almeida.	Terreno	136
174,04	Joaquim Manuel Soares Matos Manso, Travessa do Monte Louro, 102, 1.º, direito, 4200 Porto.	Estarreja	4243, Fermelã		Omisso	Norte: Maria de Jesus Almeida. Sul: Manuel Pires Martins. Nascente: regato. Poente: Maria de Jesus Almeida.	Terreno	148
174,05	Maria de Jesus Almeida, Fermelã 3860 Fermelã.	Estarreja	4244, Fermelã		02042/271294	Norte: Maria Ribeiro de Almeida. Sul: Luís Gonzaga de Matos e Silva. Nascente: regato. Poente: caminho.	Terreno	205

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
175	José Manuel Martins da Silva, Rua do Martinho, 55 3860 Fermelã.	Estarreja	4167, Fermelã		Omisso	Norte: Hilário dos Santos Gonçalves. Sul: Isac Nunes Ribeiro. Nascente: Nélson Domingues Batista. Poente: Maria Nunes de Sá Batista.	Terreno	7721
175,01	José Manuel Martins da Silva, Rua do Martinho, 55, 3860 Fermelã.	Estarreja	4156, Fermelã		Omisso	Norte: Manuel de Almeida da Luz. Sul: Maria de Jesus de Almeida. Nascente: o próprio. Poente: caminho.	Terreno	116
176	Serafim Santos Beirão, Rua dos Camartéis, 19, 3860 Fermelã.	Estarreja	4168, Fermelã		00065/130585	Norte: Hilário dos Santos Gonçalves. Sul: Manuel Gonçalves Melo Júnior. Nascente: Joaquim Dias Larangeiro. Poente: Albino Teixeira Dias.	Terreno	589
177	Manuel Augusto Batista Beirão, Travessa do Areeiro, 42, 3860 Fermelã.	Estarreja	4169, Fermelã		Omisso	Norte: Hilário dos Santos Gonçalves. Sul: Manuel Gonçalves Melo Júnior. Nascente: António Batista Soares. Poente: Nélson Domingues Batista.	Terreno	462
178	Manuel Augusto Batista Beirão, Travessa do Areeiro, 42, 3860 Fermelã.	Estarreja	4170, Fermelã		Omisso	Norte: Hilário dos Santos Gonçalves. Sul: Manuel Gonçalves dos Santos Júnior. Nascente: Joaquim Valente Moutinho. Poente: Joaquim Dias Laranjeiro.	Terreno	475
178,01	José Joaquim de Bastos Correia Coucinho, Ribeira de Fráguas, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4171, Fermelã		00160/150186	Norte: Hilário dos Santos Gonçalves. Sul: Aurora Silva Cruz. Nascente: Hilário dos Santos Gonçalves. Poente: António Batista Soares.	Terreno	274
179	José Joaquim de Bastos Correia Coucinho, Ribeira de Fráguas, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4155, Fermelã		00914/900212	Norte: Manuel Luís Alves Ferreira. Sul: Maria Nunes de Sá Batista e Outros. Nascente: caminho. Poente: Manuel Gonçalves Melo Júnior.	Terreno	1189
180	Manuel Luís Alves Ferreira, Travessa Fonte de Campo, 10, 3860 Fermelã.	Estarreja	4154, Fermelã		Omisso	Norte: Rosa Batista de Almeida. Sul: Hilário dos Santos Gonçalves. Nascente: caminho. Poente: Mário da Silva.	Terreno	1557

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
181	Manuel de Almeida da Luz, 4 Rue Saint--Yves, 33600 Pessac, France.	Estarreja	4151, Fermelã		02194/140296	Norte: Manuel Gonçalves Melo Júnior. Sul: Manuel Luís Alves Ferreira. Nascente: caminho. Poente: herdeiros de Manuel Domingues Batista.	Terreno	1696
182	António Alves Nunes Bonifácio, Rua de Serpa Pinto, 72, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4150, Fermelã		01314/910618	Norte: Joaquim Dias Laranjeira. Sul: Rosa de Almeida. Nascente: caminho. Poente: regato.	Terreno	1367
183	Maria Madalena, 148 Northland, Av. Toronto Out.M6N2E2. António dos Santos Laranjeiro, Rua do Lameiro, 21, 3860 Estarreja. Ana Marques Rua do Ribeiro, Fermelã, 3860 Fermelã. Manuel Marques Laranjeiro, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 52, Fermelã, 3865-141 Fermelã. Gilberto Marques dos Santos Laranjeiro, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, Fermelã, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	4149, Fermelã		Omisso	Norte: António Domingues Batista. Sul: Manuel Gonçalves Melo Júnior. Nascente: caminho. Poente: regato.	Terreno	1105
184	António Andrade Domingues Batista, estrada do Roxico, 3860 Fermelã. Maria Hirmínia Andrade Batista, Rua de São João, 17, 3860 Fermelã.	Estarreja	4148, Fermelã		Omisso	Norte: Arménio Rodrigues de Sá. Sul: Joaquim Dias Laranjeiro. Nascente: caminho. Poente: regato.	Terreno	1724
185	António Laranjeiro dos Reis, Travessa do Martinho, 8, 3860 Fermelã.	Estarreja	4145, Fermelã		01819/180194	Norte: João de Sousa Neves. Sul: Joaquim Gonçalves Melo. Nascente: caminho. Poente: regato.	Terreno	959
186	Eugénio de Oliveira, Rua do Norte, 60, Roxico, Fermelã, 3860 Fermelã. José Diogo Martins de Oliveira, Rua do Norte, 60, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	4143, Fermelã		Omisso	Norte: Manuel Maria Marques Parraco. Sul: João Sousa Neves. Nascente: António Pires. Poente: regato.	Terreno	1130
187	Manuel Maria Marques dos Santos, Rua do Sul, 1, Roxico, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	4060, Fermelã		Omisso	Norte: António Pires Martins. Sul: José Dias de Oliveira. Nascente: valado. Poente: Amadeu Dias de Oliveira.	Terreno	20

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
188	Artur da Conceição Silva, Travessa do Vale, 63, Fermelã, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	4059, Fermelã		10888, fl. 3 do livro B-27	Norte: António Pires Martins. Sul: José Dias de Oliveira. Nascente: Manuel Maria Marques. Poente: regato.	Terreno	3615
189	António Alves Nunes Bonifácio, Rua Serpa Pinto, 72, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4056, Fermelã		01787/211293	Norte: António Domingues Nina. Sul: José Dias de Oliveira. Nascente: António Pires Martins. Poente: Manuel Nunes Silva Júnior.	Terreno	2703
190	Isabel do Rosário Oliveira Melo, Praia do Ribatejo, 2260 Praia do Ribatejo. Maria Leonor Melo Oliveira da Silva, Rua do Boucinho, bloco 5, 2.º, direito, 2260 Praia do Ribatejo. Carlos Alberto Oliveira Melo, Praia do Ribatejo, 2260 Praia do Ribatejo. Artur Oliveira Melo, Praia do Ribatejo, 2260 Praia do Ribatejo. Luís Oliveira Melo, Praia do Ribatejo, 2260 Praia do Ribatejo.	Estarreja	4048, Fermelã		00216/010486	Norte: David de Almeida Resende. Sul: herdeiros de Manuel Rodrigues Martins. Nascente: Celestino Nunes Beirão. Poente: regato.	Terreno	1205
191	Francisco Batista Beirão, Travessa do Areeiro, 1, 3865-101 Fermelã.	Estarreja	4040, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: Celestino Nunes Beirão. Nascente: Manuel Marinho Lima Freire. Poente: Celestino Nunes Beirão.	Terreno	1351
192	António Alves Nunes Bonifácio, Rua de Serpa Pinto, 72, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4047, Fermelã		01674/190593	Norte: Urbino Dias Maia. Sul: João Gonçalves Melo. Nascente: Celestina Nunes Beirão. Poente: regato.	Terreno	10756
193	John da Silva Ribeiro, Rua Direita, 64, 3865-117 Fermelã.	Estarreja	4009, Fermelã		01577/920728	Norte: Francisco Rodrigues Sousa. Sul: Isac Nunes Ribeiro. Nascente: João Dias de Oliveira. Poente: Isac Nunes Ribeiro.	Terreno	774
194	Esequiel da Silva Ribeiro, Rua Direita, 64, Fermelã, 3860 Fermelã. Jone da Silva Ribeiro, Canadá. Maria Elisabete da Silva Ribeiro, Canadá.	Estarreja	4010, Fermelã		01233/910403	Norte: Belarmino de Almeida Salgado. Sul: Maria da Conceição Soares Matos. Nascente: Manuel Domingues Caramuto, herdeiros. Poente: Belarmino de Almeida Salgado.	Terreno	7688

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
196	John da Silva Ribeiro, Rua Direita, 64, 3865-117 Fermelã.	Estarreja	4013, Fermelã		01122/901227	Norte: Isac Nunes Ribeiro. Sul: Joaquim Valente Moutinho. Nascente: Joaquim Ribeiro da Fonseca. Poente: regato.	Terreno	1900
197	Manuel de Oliveira Vidal, Rua da Ventosa, Fermelã, 3860 Estarreja.	Estarreja	4012, Fermelã		00210/070386	Norte: Júlio Pereira de Oliveira. Sul: próprio. Nascente: Isac Nunes Ribeiro. Poente: próprio e regato.	Terreno	2769
199	Maria de Lurdes Ferreira Neves, Rua da Devesa, 54, 3860 Fermelã.	Estarreja	4011, Fermelã		Omisso	Norte: Albino Dias Maia. Sul: regato. Nascente: Francisco Pires Martins. Poente: João Pedro de Oliveira e Silva.	Terreno	764
200	John da Silva Ribeiro, Rua Direita, 64, 3865-117 Fermelã.	Estarreja	4008, Fermelã		02204/210296	Norte: Manuel Agostinho Cruz. Sul: Isac Nunes Ribeiro. Nascente: Guilherme de Sousa Neves. Poente: Manuel Domingues.	Terreno	2364
201	Mário de Almeida Batista, Rua dos Camartéis, 18, Fermelã, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	3945, Fermelã		Omisso	Norte: António Batista Soares. Sul: caminho. Nascente: Angelina Póvoas. Poente: Justina de Almeida Fonseca.	Terreno	1030
202	Manuel de Oliveira Vidal, Rua da Ventosa, Fermelã, 3860 Estarreja.	Estarreja	4013, Fermelã		01122/901227	Norte: caminho. Sul: Manuel Ferreira. Nascente: Isac Nunes Ribeiro. Poente: Manuel Nunes Beata.	Terreno	776
203	António Lajes, Rua do Matinho, 60, Fermelã, 3860 Estarreja.	Estarreja	3944, Fermelã		Omisso	Norte: António Batista Soares. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Pires Martins. Poente: Artur Félix de Almeida.	Terreno	639
204	Manuel Ribeiro Martins, Rua do Vale, 23, Fermelã, 3865-122 Fermelã.	Estarreja	3943, Fermelã		Omisso	Norte: António Batista Soares. Sul: caminho. Nascente: Manuel Agostinho da Cruz. Poente: Angelina Póvoas.	Terreno	616
205	Manuel Agostinho da Cruz, Rua do Arieiro, 11, Fermelã, 3865-101 Fermelã.	Estarreja	3942, Fermelã		Omisso	Norte: António Baptista Soares. Sul: caminho. Nascente: António Baptista Soares. Poente: Joaquim Pires Martins.	Terreno	612

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
206	Mário de Almeida Batista, Rua dos Camartéis, 18, Fermelã, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	3940, Fermelã		Omisso	Norte: regato. Sul: caminho. Nascente: Belarmino Cruz Neves. Poente: Manuel Agostinho da Cruz.	Terreno	2231
206,01	Mário de Almeida Batista, Rua dos Camartéis, 18, Fermelã, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	3941, Fermelã		Omisso	Norte: regato. Sul: Manuel Agostinho da Cruz e outros. Nascente: Álvaro Pires. Poente: herdeiros de Adriano Pires Oliveira.	Terreno	2524
207	José Manuel Martins da Silva, Rua do Martinho, 55, 3860 Fermelã.	Estarreja	3820, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: rio. Nascente: Guilherme de Bastos, herdeiros. Poente: António Marques da Cruz.	Terreno	121
208	Manuel Augusto Batista Beirão, Travessa do Areeiro, 42 3860 Fermelã.	Estarreja	3830, Fermelã		Omisso	Norte: Armindo Batista da Silva, herdeiros. Sul: rio. Nascente: João Sousa Neves. Poente: João da Silva Freire.	Terreno	486
208,01	Manuel Augusto Batista Beirão, Travessa do Areeiro, 42 3860 Fermelã.	Estarreja	3831, Fermelã		Omisso	Norte: próprio. Sul: rio. Nascente: António Maria da Silva. Poente: Guilhermina dos Santos.	Terreno	156
208,02	Rosa Ribeiro da Silva, Rua do Vale, 3, 3865-122 Fermelã. Maria da Graça Ribeiro da Silva, Rua do Vale, 3, 3865-122 Fermelã.	Estarreja	3832, Fermelã		Omisso	Norte: herdeiros de Armindo da Silva Batista. Sul: rio. Nascente: António da Silva Freire. Poente: João Sousa Neves.	Terreno	511
208,03	Ana Marques dos Santos, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	3833, Fermelã		Omisso	Norte: Joaquim Dias Laranjeiro. Sul: rio. Nascente: Joaquim Dias Laranjeiro. Poente: António Maria da Silva.	Terreno	552
208,04	Ana Marques dos Santos, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	3834, Fermelã		Omisso	Norte: Joaquim Dias Laranjeiro. Sul: rio. Nascente: Joaquim Dias Laranjeiro. Poente: Joaquim Dias Laranjeiro.	Terreno	993
209	Maria de Lurdes Oliveira Sousa, Rua da Mata, 57, Canelas, 3860 Estarreja. Maria de Lurdes Sousa Pinho, Rua da Mata, 57, Canelas, 3865-015 Canelas.	Estarreja	3823, Fermelã		01037/900905	Norte: Manuel Rodrigues de Sá. Sul: herdeiros de Armindo da Silva Júnior. Nascente: Manuel Nunes da Silva Júnior. Poente: Raul Dias Artur.	Terreno	12

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
210	Maria Dias de Sousa, Rua dos Camartéis, 13, 3860 Estarreja.	Estarreja	3824, Fermelã		Omisso	Norte: herdeiros de Manuel Domingues Batista. Sul: herdeiros de Armindo da Silva Batista. Nascente: António Nunes da Silva. Poente: António Nunes da Silva.	Terreno	1394
210,01	Gilberto Marques dos Santos Laranjeiro, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, Fermelã, 3865-141 Fermelã. Maria Madalena Santos Laranjeira Oliveira, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, 3865-141 Fermelã. Manuel Marques Laranjeira, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 50, 3865-141 Fermelã. Ana Marques dos Santos, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	3829, Fermelã		Omisso	Norte: Manuel Rodrigues de Sá. Sul: caminho e outros. Nascente: Raul Dias de Aguiar. Poente: António Pires Martins e outros.	Terreno	1250
210,02	Ana Marques dos Santos, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: Alexandre de Almeida Onofre. Sul: Joaquim Dias Laranjeiro. Nascente: Joaquim Dias Laranjeiro. Poente: Joaquim Dias Laranjeiro.	Terreno	1088
211	Maria de Lurdes Oliveira Sousa, Rua da Mata, 57, Canelas, 3860 Estarreja. Camilo Manuel Andrade de Sousa Rego, Rua da Mata, 57, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	3825,, Fermelã		01038/900905	Norte: Celestino Nunes Beirão. Sul: Joaquim Dias Laranjeiro. Nascente: Joaquim Dias Laranjeiro. Poente: Manuel Nunes Laranjeiro.	Terreno	1541
212	Alexandre de Almeida Onofre, Rua da Cruz, Fermelã, 3860 Estarreja.	Estarreja	3826, Fermelã		02329/191196	Norte: caminho. Sul: Joaquim Dias Laranjeiro. Nascente: António da Silva Freire. Poente: António Nunes da Silva.	Terreno	1838
213	Gilberto Marques dos Santos Laranjeiro, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, Fermelã, 3865-141 Fermelã. Ana Marques dos Santos, Rua de Nossa Senhora dos Prazeres, 46, 3865-141 Fermelã.	Estarreja	3827, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Dias Laranjeiro. Poente: José Domingues Nina.	Terreno	332

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
214	Hernâni Dias Figueiredo, Rua do Sul, 45, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3787, Fermelã		00930/900326	Norte: caminho. Sul: João Dias Oliveira do Canto. Nascente: Celestino Nunes Beirão. Poente: Manuel Rodrigues Alano.	Terreno	213
214,01	João Manuel de Oliveira, Rua do Norte, 10, 3865-110 Fermelã.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: Hernâni Dias Figueiredo. Sul: caminho. Nascente: Celestino Andrade Nunes Beirão. Poente: Manuel Rodrigues Alano.	Terreno	811
214,02	Manuel Rodrigues Alano, estrada do Roxico, 55, 3865-001 Canelas.	Estarreja	3788, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Hernâni Dias Figueiredo e outro. Poente: o próprio.	Terreno	481
215	Celestino de Andrade Nunes Beirão, Rua do Vale, 103, 3860 Fermelã.	Estarreja	3784, Fermelã		Omisso	Norte: João Domingues Batista. Sul: caminho. Nascente: Celestino Nunes Beirão. Poente: João Dias de Oliveira Couto.	Terreno	2225
215,01	Celestino de Andrade Nunes Beirão, Rua do Vale, 103, 3860 Fermelã.	Estarreja	3785, Fermelã		Omisso	Norte: João Domingues Batista. Sul: caminho. Nascente: Celestino Nunes Beirão. Poente: João Dias de Oliveira Couto.	Terreno	2064
216	Emília Rodrigues da Cruz Rebelo, Rua da Associação Cultural de Salreu, 6, Vale da Rama, 3865-279 Salreu. Maria Emília Pereira Rodrigues Marques, Vale da Rama, 6, 3860 Salreu. Albino Pereira Rodrigues, Vale da Rama, 6, 3860 Salreu. José Marques Rodrigues Pereira Vale da Rama, 6, 3860 Salreu. Maria de Lurdes Rodrigues Pereira, Vale da Rama, 6, 3860 Salreu.	Estarreja	3783, Fermelã		Omisso	Norte: João Domingues Batista. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Domingues Caramujo. Poente: Celestino Nunes Beirão.	Terreno	2781
217	Joaquim Domingues Caramujo, Rua Terra do Monte, 18, 3865-120 Fermelã.	Estarreja	3781, Fermelã		01861/230394	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Albino Pereira Soares.	Terreno	307

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
218	Maria Fernanda Simões Batista, Rua de São João, 9, 3865-142 Fermelã. Patrícia Simões Batista, Rua de São João, 9, 3865-142 Fermelã. António Carlos Simões Batista, Rua de São João, 9, 3865-142 Fermelã.	Estarreja	3786, Fermelã		Omisso	Norte: Cesarina Maria Timóteo da Graça. Sul: Celestino Nunes Beirão e outro. Nascente: Adriano Rodrigues. Poente: caminho.	Terreno	1374
218,01	Cesarina Maria Timóteo da Graça, Rua do Sul, Roxico, 3865-112 Fermelã.	Estarreja	3787, Fermelã		Omisso	Norte: Cesarina Maria Timóteo da Graça. Sul: Maria Fernanda Simões Batista. Nascente: Hernâni da Silva Melo. Poente: caminho.	Terreno	65
219	Hernâni Dias Figueiredo, Rua do Sul, 45, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3778, Fermelã		00951/00957	Norte: Hernâni Melo. Sul: caminho. Nascente: Hernâni Melo. Poente: João Domingues Batista.	Terreno	2475
220	João Manuel Morais Beirão, Rua do Sul, Roxico, 3865-112 Fermelã.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: Silvino Silva. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Hernâni Dias Figueiredo.	Terreno	80
220,01	Cármem Maria Batista da Silva, Rua dos Camartéis, 18, Fermelã, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: Maria de Jesus Almeida Batista. Sul: João Nunes Beirão. Nascente: caminho. Poente: Hernâni Figueiredo.	Terreno	72
220,02	Maria de Jesus de Almeida Batista Sequeira, Rua dos Camartéis, 18, Fermelã, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: Hernâni Melo. Sul: Cármem Maria Batista da Silva. Nascente: caminho. Poente: Hernâni Figueiredo.	Terreno	76
220,03	Hernâni da Silva Melo, Rua do Sul, 10, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3775, Fermelã		00286/160986	Norte: caminho. Sul: Maria de Jesus A. B. Sequeira. Nascente: caminho. Poente: Hernâni Dias Figueiredo.	Terreno	260
221	Hernâni da Silva Melo, Rua do Sul, 10, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3772, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: Hernâni da Silva Melo. Nascente: Hernâni Alberto da Silva Batista. Poente: caminho.	Terreno	1027

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
221,01	Hernâni da Silva Melo, Rua do Sul, 10, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3775, Fermelã		Omisso	Norte: Hernâni da Silva Melo. Sul: caminho. Nascente: o próprio. Poente: caminho.	Terreno	64
222	Hernâni Alberto da Silva Batista, Rua da Congusta do Sul, 22, Roxico, 3865-109 Fermelã.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: Hernâni da Silva Melo. Nascente: o próprio. Poente: Hernâni da Silva Melo.	Terreno	155
223	Hernâni da Silva Melo, Rua do Sul, 10, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3772, Fermelã		Omisso	Norte: Emília Rodrigues da Silva Batista. Sul: Hernâni Dias Figueiredo. Nascente: Manuel Dias Cruz. Poente: Cesarina Maria T. Graça e outro.	Terreno	1524
224	Emília Rodrigues da Cruz Rebelo, Rua da Associação Cultural de Salreu, 6, Vale da Rama, 3865-279 Salreu.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: vala de água. Sul: Hernâni da Silva Melo. Nascente: Manuel Dias Cruz. Poente: vala de água.	Terreno	2166
224,01	Manuel Dias Cruz, Rua de São Gonçalo, 24, Sobreiro, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	3769, Fermelã		Omisso	Norte: vala de água. Sul: caminho. Nascente: o próprio. Poente: Emília Rodrigues da Cruz Rebelo.	Terreno	1868
225	Elisabete Maria Baptista de Oliveira, Ap. do Sr. Carvalho, Sítio das Casas Novas, 9225-070 Cruz. Maria do Céu Baptista Oliveira, Rua da Feira, 11, Salgueiro, 3840-347 Sosa. Manuel Agostinho Baptista Oliveira, Rua do Desembargador Nogueira Souto, 3850 Angeja. Maria Elisabete Baptista Ruivo, Rua da Curredoura, 7, 3860 Fermelã.	Estarreja	3632, Fermelã		02954/050701	Norte: caminho. Sul: rio. Nascente: regal. Poente: José Mateus de Morais.	Terreno	4179
226	Artur Morais Beirão, Rua do Sul, Roxico, 3660-112 Cruzeiro. João Manuel Morais Beirão, Rua do Sul, Roxico, 3865-112 Fermelã.	Estarreja	3631, Fermelã		16742, fl. 144 v.º do livro B-41	Norte: caminho. Sul: rio. Nascente: Maria da Conceição Soares de Matos. Poente: Evangelina Rodrigues de Sá.	Terreno	3804

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
227	Deolinda Marques de Sousa, Rua do Sul, 70, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3630, Fermelã		01955/050994	Norte: caminho. Sul: António Tavares da Silva. Nascente: João Mateus de Morais. Poente: Guilherme José Domingues.	Terreno	1984
228	Manuel da Fonseca Marques, Estrada Nacional, Soutelo, sem número, Branca, 3860 Estarreja.	Estarreja	3641, Fermelã		01377/910923	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Arnaldo Soares de Bastos. Poente: Abel dias Rêgo.	Terreno	312
229	Rosa Maria Saramago Rodrigues, Rua Principal, sem número, Soutelo, Branca, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	3640, Fermelã		02511/110298	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: José de Apresentação de Pinho Vinagre. Poente: Evangelina Rodrigues de Sá.	Terreno	2857
232	Abel Rodrigues Cavada, Rua da Mata, 31, 3865-001 Canelas.	Estarreja	3642, Fermelã		01478/920318	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Albino Pereira Soares. Poente: José da Assunção de Pinho Vinagre.	Terreno	2318
233	António de Oliveira Melo, Rua do Sul, 13, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	2845, Fermelã		00719/19890215	Norte: Maria Alice Pereira Tavares. Sul: caminho. Nascente: regato. Poente: Abel Prancha.	Terreno	1379
235	Emília Rodrigues da Cruz Rebelo, Rua da Associação Cultural de Salreu, 6, Vale da Rama, 3865-279 Salreu.	Estarreja	3639, Fermelã		02804/120600	Norte: caminho. Sul: rio. Nascente: caminho. Poente: João Dias de Oliveira.	Terreno	164
236	Rosa Martins, Rua do Norte, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	3645, Fermelã		00538/130588	Norte: Abel Rodrigues Cavada. Sul: Abel Rodrigues Cavada. Nascente: caminho. Poente: Maria Elisabete Baptista Ruivo.	Terreno	1102
237	Joaquim Fernandes Tavares Brandão, Rua da Arrota das Pedras, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	2841, Fermelã		Omisso	Norte: Ernesto Domingues Aguiar. Sul: Rosa Martins. Nascente: caminho. Poente: Maria Elisabete Baptista Fernandes.	Terreno	2502

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
238	Manuel Agostinho Baptista Oliveira, Rua do Desembargador Nogueira Souto, 3850 Angeja. Elisabete Maria Baptista de Oliveira, Ap. do Sr. Carvalho, Sítio das Casas Novas, 9225-070 Cruz. Maria Elisabete Baptista Ruivo, Rua da Curredoura, 7, 3860 Fermelã. Maria do Céu Baptista Oliveira, Rua da Feira, 11, Salgueiro, 3840-347 Sosa.	Estarreja	3644, Fermelã		00538/130588	Norte: Daniel Malveira e outros. Sul: caminho. Nascente: Abel Rodrigues Cavada. Poente: Emília Rodrigues da Cruz Rebelo.	Terreno	142
239	Ernesto Domingues de Aguiar, Rua da Fonte, 6, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	Omisso, Fermelã		Omisso	Norte: estrada. Sul: Joaquim Fernandes Tavares Brandão. Nascente: António de Oliveira Melo. Poente: Aurora Marques Mortágua Salgado.	Terreno ..... Terreno	1490 1820
240	Aurora Marques Mortágua Salgado, Rua do Sul, 78, Roxico, 3860 Estarreja.	Estarreja	3835, Fermelã		01229/910402	Norte: caminho. Sul: Abel Rodrigues Cavada. Nascente: caminho. Poente: Daniel Malveira.	Terreno ..... Terreno	255 1042
241	Manuel de Sá Martins, Rua de São Bartolomeu, 6, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	2827, Fermelã		01055/901029	Norte: caminho. Sul: Guilherme de Almeida Salgado. Nascente: regal. Poente: José Rodrigues da Silva Júnior.	Terreno	537
242	Daniel Malveira, Largo do Chanfrante, 49, 3860 Fermelã.	Estarreja	2820, Fermelã		Omisso	Norte: Manuel de Sá Martins. Sul: Maria Elisabete Batista Fonseca. Nascente: Aurora Marques Mortágua. Poente: Augusto Marques de Melo.	Terreno	242
243	Augusto Marques de Melo, Rua do Norte, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	2818, Fermelã		01530/920512	Norte: caminho. Sul: José Félix Marques de Oliveira. Nascente: António Gonçalves Melo. Poente: Manuel Maria Rodrigues Escudeiro.	Terreno	546
244	Arménio Fernando de Pinho Alves, Rua do Sul, 76, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	2817, Fermelã		02948/030701	Norte: estrada. Sul: Bartolomeu Domingues de Sá. Nascente: Manuel de Sá Martins. Poente: Manuel Tavares Rebelo Godinho.	Terreno ..... Benfeitorias	308 vg

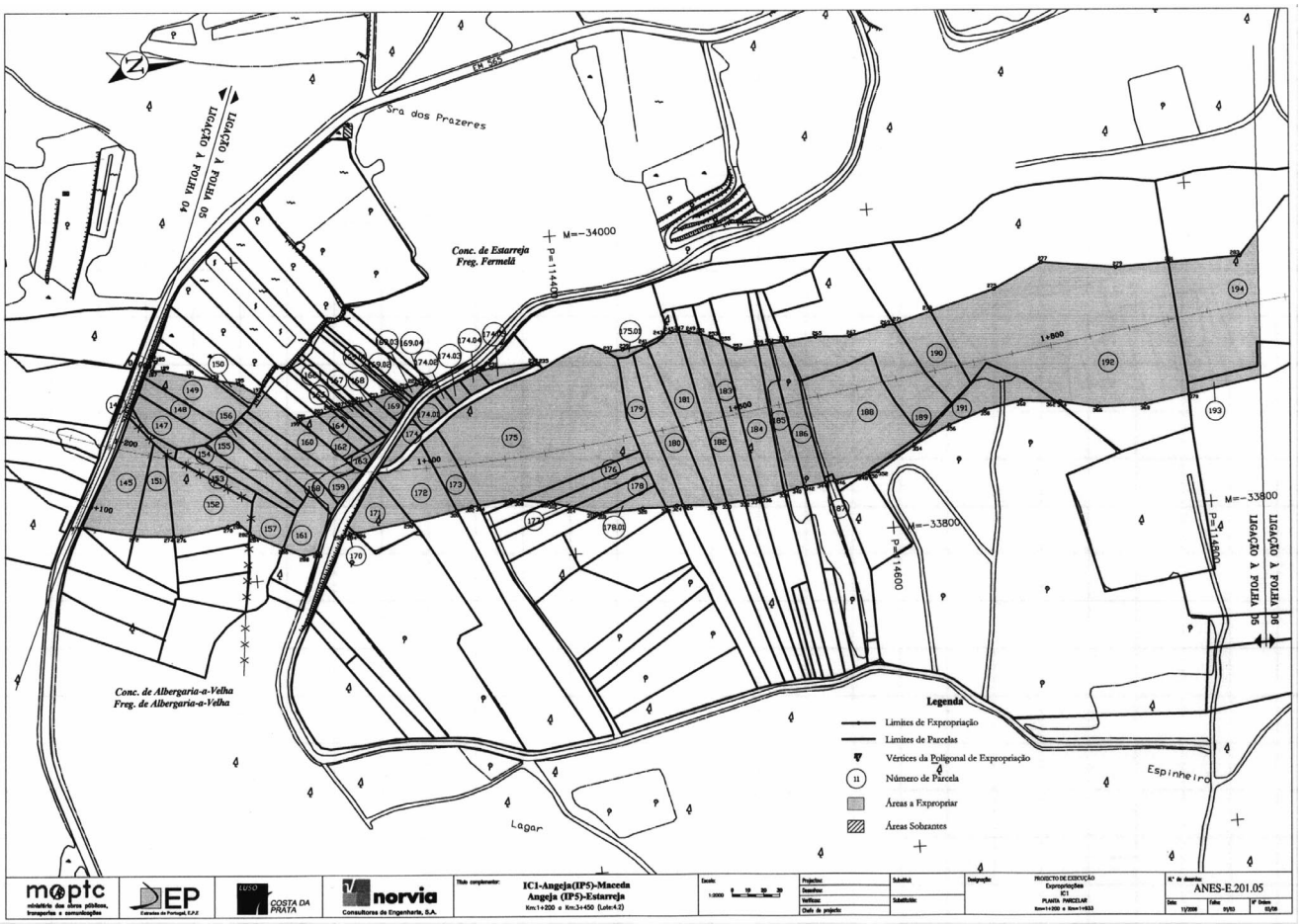
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
245	Emília Rodrigues da Cruz Rebelo, Rua da Associação Cultural de Salreu, 6, Vale da Rama, 3865-279 Salreu.	Estarreja	2809, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: carreiro. Nascente: Bartolomeu Domingues de Sá. Poente: Adriano Rodrigues.	Terreno ..... Benfeitorias	118 vg
246	Leonel José de Sousa da Silva, Estrada Nacional n.º 109, 47, 3860 Fermelã.	Estarreja	2808, Fermelã		00928/900326	Norte: caminho. Sul: carreiro. Nascente: Manuel Tavares Rebelo Godinho. Poente: valado.	Terreno ..... Benfeitorias	181 vg
247	Manuel da Fonseca Marques, Estrada Nacional, Soutelo, sem número, Branca, 3860 Estarreja.	Estarreja	2836, Fermelã		Omisso	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno	341
247,01	António de Oliveira Melo, Rua do Sul, 13, Roxico, 3860 Fermelã.	Estarreja	2834, Fermelã		Omisso	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: António de Oliveira Melo. Poente: caminho.	Terreno	264
247,02	Rosa Maria Saramago Rodrigues, Rua Principal, sem número, Soutelo, Branca, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	2846, Fermelã		Omisso	Norte: estrada. Sul: o próprio. Nascente: Manuel da Fonseca Marques. Poente: António de Oliveira Melo.	Terreno	209
248	Manuel Augusto Rodrigues da Cruz, Rua da Aldeia, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	2397, Fermelã		Omisso	Norte: regueira. Sul: estrada. Nascente: José Maria da Silva. Poente: Folhetas.	Terreno	39
248,01	Manuel Francisco Pinheiro, lugar de Adães, ULE, 3720-581 Adães.	Estarreja	2405, Fermelã		02160/211295	Norte: Manuel Joaquim dos Santos. Sul: estrada. Nascente: Manuel Francisco Pinheiro e Outro. Poente: João Manuel Oliveira e outro.	Terreno	37
248,02	Natália Marques Melo, Rua do Seixo, 3860 Avanca. Odília Marques de Melo, Rua do Seixo, 3860 Avanca. Fernando Marques Melo, Rua do Seixo, 3860 Avanca.	Estarreja	2404, Fermelã		23684 folhas 37 B-59	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: Manuel Francisco Pinheiro. Poente: José Maria da Silva.	Terreno	33

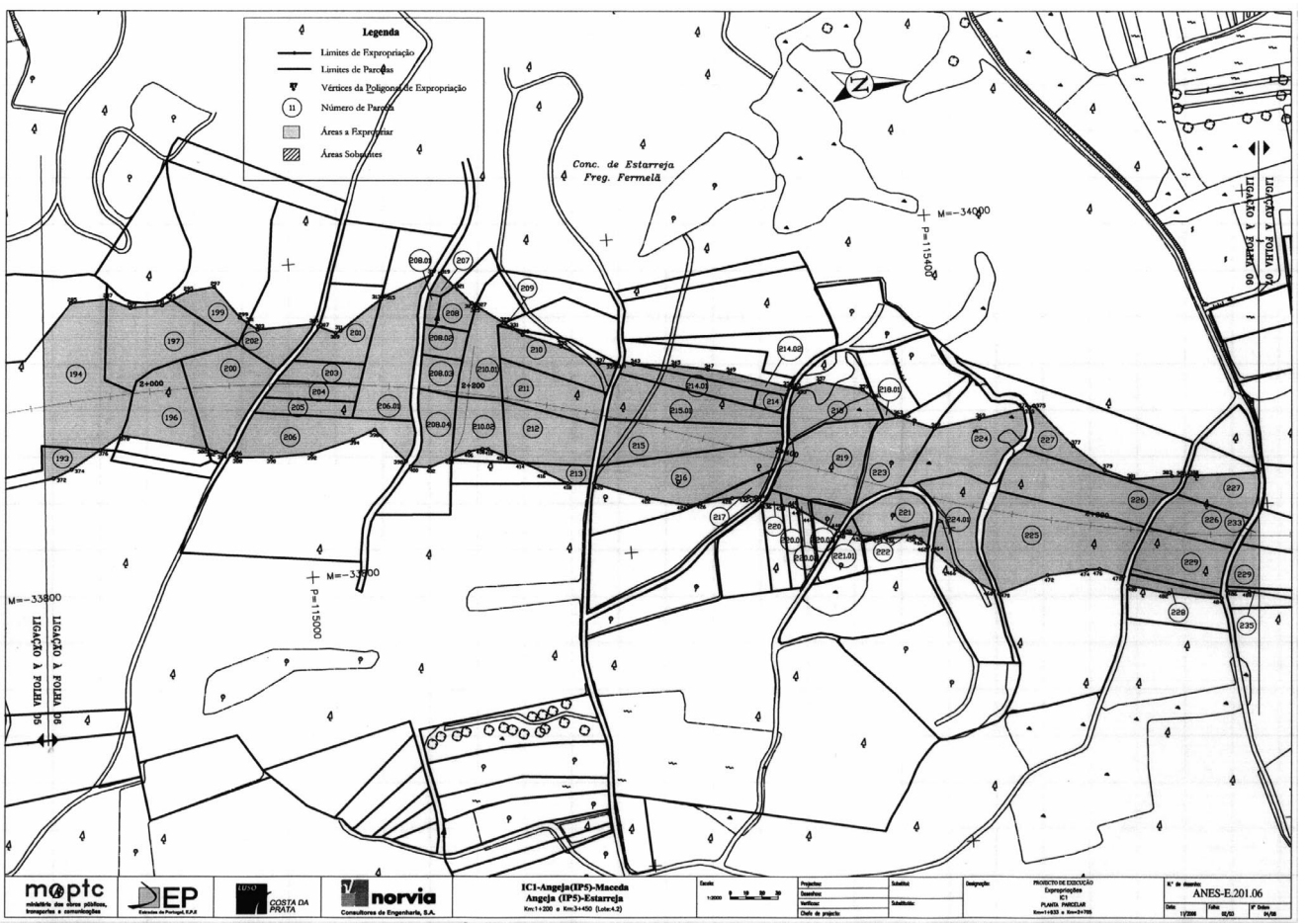
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
248,03	José Maria da Silva, Rua do Conselheiro José Luciano Castro, 77, 3860-358 Estarreja.	Estarreja	2398, Fermelã		3393/20061106	Norte: regueira. Sul: estrada. Nascente: António Tavares da Silva. Poente: Manuel Augusto Domingues da Cruz.	Terreno	49
248,04	Leonel de Sousa Beirão, Estrada Nacional n.º 109, 47, 3865-124 Fermelã.	Estarreja	2395, Fermelã		00926/900326	Norte: Folhetas. Sul: estrada. Nascente: Manuel Domingues da Cruz. Poente: Guilherme Domingues de Sá.	Terreno	38
248,05	José Lopes Nunes Sequeira, Rua dos Camartéis, 20, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	2394, Fermelã		03102/100203	Norte: José Lopes Nunes Sequeira. Sul: estrada. Nascente: Manuel Gonçalves de Melo e outro. Poente: Guilherme de Almeida Salgado.	Terreno	33
248,06	Manuel Augusto Batista Cavada, Lar da Santa Teresa, Estrada Nacional n.º 109, Cacia, 3800 Aveiro.	Estarreja	2393, Fermelã		01685/260593	Norte: regal. Sul: estrada. Nascente: Adriano Rodrigues. Poente: Manuel Gonçalves de Melo.	Terreno	30
249	Maria Regina Dias de Sá Ângelo Pedro Calado, 6, Salreu, 3860 Salreu.	Estarreja	2391, Fermelã		02150/181095	Norte: Manuel Gonçalves de Melo. Sul: estrada. Nascente: Rosa Batista de Andrade. Poente: Guilherme de Almeida Salgado.	Terreno ..... Terreno	198 60
249,01	José Alberto Batista de Melo, Rua da Cangosta, 22, 3865-109 Fermelã.	Estarreja	2392, Fermelã		03028/281201	Norte: Guilherme de Almeida Salgado. Sul: caminho. Nascente: Rosa Batista Andrade. Poente: Guilherme de Almeida Salgado.	Terreno	1115
250	José Lopes Nunes Sequeira, Rua dos Camartéis, 20, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	2390, Fermelã		03103/100203	Norte: José Lopes Sequeira. Sul: estrada. Nascente: Guilherme de Almeida Salgado. Poente: Arménio Domingues de Sá.	Terreno ..... Terreno	789 636
250,01	Manuel Fernando Batista Ruivo, Rua do Roxico Norte, 104, 3865-110 Fermelã.	Estarreja	2389, Fermelã		01500/920410	Norte: Bartolomeu Domingues de Sá. Sul: estrada. Nascente: Guilherme de Almeida Salgado. Poente: Emília de Oliveira Rêgo.	Terreno ..... Terreno	400 243

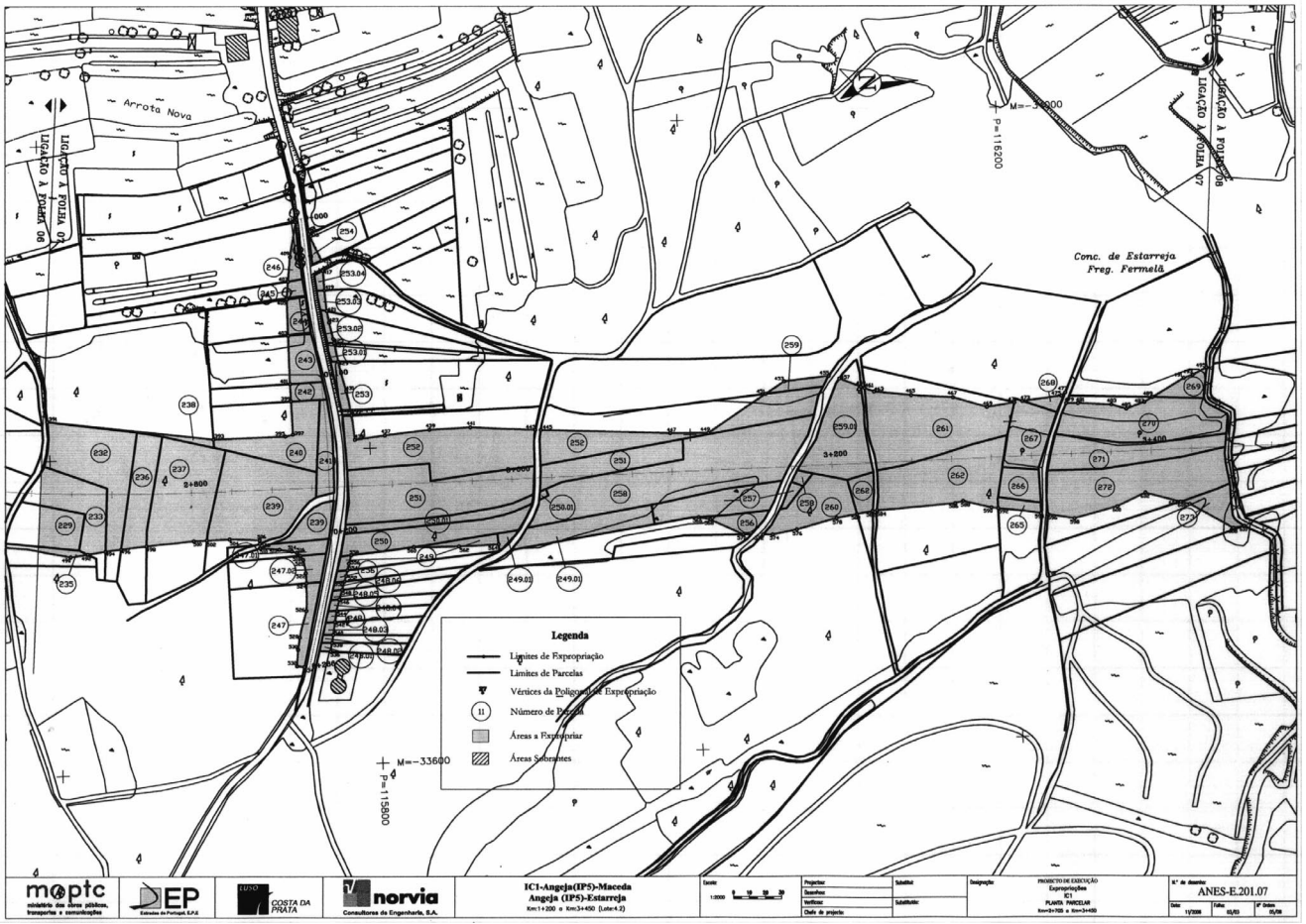
Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
251	Manuel Francisco Pinheiro, lugar de Adães, ULE, 3720-581 Adães.	Estarreja	2387, Fermelã		01658/210493	Norte: regal. Sul: estrada. Nascente: Bartolomeu Domingues de Sá. Poente: Guilhermina da Cruz Mortágua.	Terreno ..... Terreno	2852 1608
252	Manuel Agostinho Baptista Oliveira, Rua do Desembargador Nogueira Souto, 3850 Angeja. Maria do Céu Baptista de Oliveira, Rua da Feira, 11, Salgueiro, 3840-346 Salgueiro. Maria Elizabete Batista Ruivo, Rua da Corredoura, 7, 3865-132 Fermelã. Elisabete Maria Baptista de Oliveira, Ap. do Sr. Carvalho, Sítio das Casas Novas, 9225-070 Cruz.	Estarreja	2309, Fermelã		00296/231086	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: Adriano Ferreira Mortágua (herdeiros). Poente: caminho.	Terreno ..... Terreno	4095 1028
253	Maria Elizabete Batista Ruivo, Rua da Corredoura, 7, 3865-132 Fermelã.	Estarreja	2306, Fermelã		16955 folhas 52 v.º B-42	Norte: Joaquim Ismael Domingos Afonso. Sul: estrada. Nascente: Ivo Lopes Conde (herdeiros). Poente: Abel Dias de Oliveira.	Terreno ..... Benfeitorias	185 vg
253,01	Francisco de Sá Oliveira, Rua Direita, 78, 3865-117 Fermelã.	Estarreja	2305, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: João Dias de Oliveira. Poente: Manuel Gonçalves de Melo.	Terreno ..... Benfeitorias	56 vg
253,02	José Alberto Baptista de Melo, Rua da Cangosta, 22, Rochico, 3860 Estarreja.	Estarreja	2304, Fermelã		02756/220200	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: Abel Dias de Oliveira. Poente: Manuel Joaquim dos Santos.	Terreno ..... Benfeitorias	91 vg
253,03	Manuel Joaquim dos Santos, Estrada Nacional n.º 109, 52, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	2303, Fermelã		00969/900515	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: Manuel Gonçalves de Melo. Poente: Armando Tavares da Silva.	Terreno	56
253,04	Armando Tavares da Silva, Rua Vale das Figueiras, 1, 3750-791 Trofa.	Estarreja	2302, Fermelã		Omisso	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: Manuel Joaquim dos Santos. Poente: caminho.	Terreno ..... Benfeitorias	58 vg
254	José Rodrigues de Oliveira, Rua do Norte, 20, Rochico, 3860 Estarreja.	Estarreja	2290, Fermelã		Omisso	Norte: Gertrudes de Sá Batista. Sul: caminho. Nascente: José Pires dos Santos. Poente: Arménio Domingues.	Terreno ..... Benfeitorias	57 vg

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
256	Manuel Cavadas Lar de Santa Teresa, Rua da República, 168, 3860 Estarreja.	Estarreja	2438, Fermelã		Omisso	Norte: regal. Sul: Raul Domingues Aguiar. Nascente: Quinta da Carvalha. Poente: Evaristo dos Santos Abreu.	Terreno ..... Terreno	321 45
257	Mário César Pinho de Sá, Rua da Bela Vista, 12, 1.º, esquerdo, Tavarede, 3080-847 Chã.	Estarreja	2439, Fermelã		Omisso	Norte: regal. Sul: Raul Rodrigues Aguiar. Nascente: Maria Rodrigues da Silva. Poente: Manuel Miguel Madeira.	Terreno	1290
258	José Lopes Nunes Sequeira, Rua dos Camartéis, 20, 3865-140 Fermelã.	Estarreja	2394, Fermelã		03102/100203	Norte: José Lopes Nunes Sequeira. Sul: estrada. Nascente: Manuel Gonçalves de Melo e outro. Poente: Guilherme de Almeida.	Terreno	5054
259	Maria Elizabete Batista Ruivo, Rua da Corredoura, 7, 3865-132 Fermelã.	Estarreja	2384, Fermelã		Omisso	Norte: regal. Sul: Maria Rodrigues da Silva. Nascente: caminho. Poente: Maria Rodrigues da Silva.	Terreno	204
259,01	Maria Elizabete Batista Ruivo, Rua da Corredoura, 7, 3865-132 Fermelã.	Estarreja	2443, Fermelã		20885, fl. 29 v.º do livro B-52	Norte: regal. Sul: Manuel Marinho de Almeida Freire. Nascente: Raul Rodrigues de Aguiar. Poente: regal.	Terreno	1781
260	Manuel Francisco Pinheiro, Lugar de Adães, ULE, 3720-581 Adães.	Estarreja	2437, Fermelã		00620/101088	Norte: Evaristo dos Santos Abreu. Sul: Guilhermina de Sá Beirão. Nascente: Quinta da Carvalha. Poente: regal.	Terreno	1180
261	Carlos Manuel Marques Martins, Rua do Mato, 16, 3860 Salreu.	Estarreja	2442, Fermelã		20858 folhas 16 B-52	Norte: regato. Sul: Raul Rodrigues Aguiar. Nascente: herdeiros de Adriano Ferreira Mortágua. Poente: regato.	Terreno	3142
262	Manuel Francisco Pinheiro, lugar de Adães, ULE, 3720-581 Adães.	Estarreja	2441, Fermelã		02161/211295	Norte: regal. Sul: Raul Domingues Aguiar. Nascente: Manuel Miguel Madeira. Poente: Arnaldo Domingues Andrade.	Terreno	2547
265	Rosa Maria Andrade Nunes, Rua de Baixo, 14, 3865-020 Canelas.	Estarreja	2468, Fermelã		3392/20061106	Norte: Maria Tavares de Oliveira. Sul: Adriano Ferreira Mortágua. Nascente: Arnaldo Rodrigues da Silva. Poente: José Rodrigues da Cruz.	Terreno	180

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas e quantidades (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
266	António Rodrigues da Cruz, Estrada Nacional n.º 109, 56, 3865-011 Canelas.	Estarreja	2467, Fermelã		01368/910911	Norte: caminho. Sul: Adriano Ferreira Mortágua (herdeiros). Nascente: caminho. Poente: Francisco Dias de Oliveira.	Terreno	502
267	Manuel Tavares Marques, Rua da Cavada, Soutelo, Branca, 3850-587 Soutelo.	Estarreja	2466, Fermelã		02718/081199	Norte: caminho. Sul: Adriano Ferreira Mortágua (herdeiros). Nascente: António Rodrigues da Cruz. Poente: Manuel Augusto dos Santos Capeleiro.	Terreno	1037
268	Manuel Augusto Santos Capeleiro, Travessa do Falcão, 3, 3865-004 Canelas.	Estarreja	2448, Fermelã		01477/920318	Norte: caminho de servidão. Sul: Manuel Miguel Madeira. Nascente: Ernesto Domingues de Aguiar. Poente: Manuel Rodrigues Capeleiro.	Terreno	134
269	Maria Emília Aguiar Rodrigues, Rua Cónego José Cândido Vida, 3830-131 Ílhavo.	Estarreja	2459, Fermelã		02151/191095	Norte: rio. Sul: caminho. Nascente: Manuel Augusto da Silva Rego. Poente: António Pires.	Terreno	327
270	Manuel Tavares Marques, Rua da Cavada, Soutelo, Branca, 3850-587 Soutelo.	Estarreja	2463, Fermelã		02276/130896	Norte: Ernesto Domingues Aguiar. Sul: caminho. Nascente: António Máximo da Cunha. Poente: Arnaldo Rodrigues da Silva.	Terreno	2418
271	Manuel Maria da Silva Figueiredo, Rua de Salreu, 40, 3865-286 Salreu.	Estarreja	2464, Fermelã		00601/060988	Norte: rio. Sul: caminho. Nascente: Alberto Marques Dias. Poente: José Videira Gonçalves.	Terreno	1601
272	Valdemar Ferreira Oliveira, Estrada Velha, Branca, 3850-501 Albergaria-a-Nova.	Estarreja	2465, Fermelã		01023/900723	Norte: rio. Sul: caminho. Nascente: António Gomes da Cruz. Poente: António Gomes da Cruz.	Terreno	2902
273	Esmeralda Domingues Matos, Rua da Mata, 45, Canelas, 3860 Estarreja.	Estarreja	2471, Fermelã		Omisso	Norte: Rio. Sul: Quinta da Carvalha. Nascente: António Dias dos Santos. Poente: António Domingues da Cruz.	Terreno	438


Sra dos Prazeres
Conc. de Estarreja
Freg. Fermelã
Conc. de Albergaria-a-Velha
Freg. de Albergaria-a-Velha
Lugar
Espinheiro
M=-34000
P=114000
M=-33800
P=114600
LIGAÇÃO À FOLHA 05
LIGAÇÃO À FOLHA 06
Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Sobrantes
IC1-Angeja(IP5)-Macedo
Angeja (IP5)-Estarreja
Km:1+200 a Km:3+450 (Lote:4.2)
ANES-E.201.05


Legenda
Limites de Expropriação
Limites de Parcelas
Vértices da Poligonal de Expropriação
Número de Parcela
Áreas a Expropriar
Áreas Sobrantes
Conc. de Estarreja
Freg. Fermelã
M=-34000
P=115400
M=-33800
P=115000
LIGAÇÃO À FOLHA 05
LIGAÇÃO À FOLHA 06
IC1-Angeja(IP5)-Macedo
Angeja (IP5)-Estarreja
Km:1+200 a Km:3+450 (Lote:4.2)
ANES-E.201.06



Secretaria-Geral

Listagem n.º 168/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se em anexo as listagens das transferências efectuadas no 2.º semestre de 2006 pelos organismos dependentes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

24 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

ANEXO

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
Financiamentos para a melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos			
DGTTF	23 de Agosto de 2006	IPTRANS	54 857
DGTTF	13 de Dezembro de 2006	IPTRANS	145 069
SET	14 de Junho de 2006	Riscos — Soc. Editora, Unipessoal, L.da	2 464
SET	21 de Julho de 2006	ANTROP	2 105
SET	16 de Agosto de 2006	Soc. Port. de Protecção contra Radiações	1 600
Financiamentos para a modernização tecnológica e a melhoria da eficiência energética dos transportes públicos			
DGTTF	9 de Agosto de 2006	APVE	17 146
DGTTF	4 de Setembro de 2006	APVE	8 518
DGTTF	4 de Outubro de 2006	APVE	4 505
DGTTF	31 de Outubro de 2006	APVE	5 973
DGTTF	6 de Dezembro de 2006	APVE	17 692
DGTTF	7 de Dezembro de 2006	STCP	50 000
DGTTF	13 de Dezembro de 2006	CARRIS	200 000
DGTTF	7 de Setembro de 2006	Auto Viação Grijó, L.da	40 500
DGTTF	30 de Outubro de 2006	Auto Viação Grijó, L.da	60 305
DGTTF	7 de Dezembro de 2006	Auto Viação Grijó, L.da	9 195
DGTTF	11 de Dezembro de 2006	Rodoviária do Tejo	42 500
DGTTF	7 de Setembro de 2006	União de Transportes dos Carvalhos	103 300
DGTTF	30 de Outubro de 2006	União de Transportes dos Carvalhos	60 305
DGTTF	5 de Dezembro de 2006	União de Transportes dos Carvalhos	21 375
DGTTF	2 de Outubro de 2006	Empresa de Transp. António Cunha, S. A.	20 625
DGTTF	30 de Outubro de 2006	Empresa de Transp. António Cunha, S. A.	60 875
DGTTF	6 de Dezembro de 2006	Empresa de Transp. António Cunha, S. A.	7 050
DGTTF	2 de Outubro de 2006	Eva Transportes, S. A.	73 737

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
DGTTF	7 de Agosto de 2006	TRANSLAGOS	2 050
DGTTF	7 de Agosto de 2006	Frota Azul	7 726
DGTTF	4 de Setembro de 2006	Moreira, Gomes & Costas, L.da	46 751
DGTTF	11 de Dezembro de 2006	Salvador Alves Pereira & Filhos	16 929
DGTTF	7 de Agosto de 2006	Joaquim Guedes, F e Genro	23 575
DGTTF	7 de Dezembro de 2006	Soares Oliveira, S. A.	51 125
DGTTF	11 de Dezembro de 2006	Barraqueiro Transportes, S. A.	69 437
DGTTF	6 de Dezembro de 2006	Barraqueiro Transportes, S. A.	335 000
DGTTF	30 de Outubro de 2006	RODONORTE	186 249
SET	1 de Agosto de 2006	T. U. Famalicão	27 587
SET	16 de Agosto de 2006	Arriva Portugal — Transportes, L.da	161 341

Financiamento total por empresa

SET	15 de Dezembro de 2006	A Giromundo — Viagens e Turismo, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	A. da Costa Reis & Filhos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Alfredo Farreca Rodrigues, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	António Augusto Santos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	António da Silva Cruz & Filhos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	António dos Prazeres da Silva & Filho, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	António Gomes Tecedeiro, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Arriva Portugal — Transportes, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Mondinense, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Transportes Fundão, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Almeida & Filhos, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Aveirense, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Cura, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação da Murtosa, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação de Souto, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação do Minho, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação do Tâmega, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Feirense, L.da	57 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Grijó, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Landim, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Melgaço, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Pacense, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Auto Viação Sandinense, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Autobus — Veículos Automóveis, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Barraqueiro Transportes, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Caima — Transportes, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	CHARLINE — Transportes, Soc. Unipessoal, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	E. A. V. T. — Emp. Autom. de Viação e Turismo, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Empresa Alfandeguense, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Empresa Berrelhas de Camionagem, L.da	57 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Empresa de Transportes Auto Penafiel, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Empresa de Transportes Courense, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Empresa de Transportes Gondomarense, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Empresa de Viação Beira Douro, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	ETAC — Emp. de Transportes António Cunha, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Eva — Transportes, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	FATIMACAR — Transportes e Turismo, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Frota Azul (Algarve) — Transp. e Turismo, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Henrique Leonardo Mota, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Inter 2000 — Transporte de Passageiros, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	INTEROLIVEIRENSE — Transportes, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Isidoro Duarte, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	J. Espírito Santo & Irmãos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	JOALTO — Rodoviária das Beiras, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Joaquim da Costa Ferreira & Filhos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Joaquim Gomes Calçada & Filhos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Joaquim Guedes, Filho & Genros, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Joaquim Jerónimo — Transp. Rodoviários, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Joaquim Martins da Fonseca, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	José Vieira Pinto, Mendes, Paiva & Correia, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Litoral Norte — Transp. Rodov. de Passag., L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Lopes & Filhos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Marques, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Minho Bus — Transportes do Minho, Soc. Unip., L.da	32 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Moisés Correia de Oliveira — G. I. de Transp., L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Moreira Gomes & Costas Lda	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Oliveira Fernandes & Ribeiro, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Resende Actividades Turisticas, S. A.	57 500
SET	15 de Dezembro de 2006	RODOCÔA — Transportes, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	RODONORTE — Transportes Portugueses, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Rodoviária d'Entre Douro e Minho S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Rodoviária da Beira Interior, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Rodoviária da Beira Litoral, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Rodoviária de Lisboa, S. A.	57 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Rodoviária do Alentejo, S. A.	50 000

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
SET	15 de Dezembro de 2006	Rodoviária do Tejo, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	SCOTTURB — Transportes Urbanos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Sequeira, Lucas, Venturas & C.ª L.da	32 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Soares Oliveira, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Sociedade de Transp. Carrazeda — Vila Flor, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Sociedade de Transportes do Caramulo, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	TRANSCOLVIA — Transp. Col. de V. do Castelo, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	TRANSCOVIZELA — Transportes Públicos, S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	TRANSCUNHA — Transp. Rodov. de Viana, L.da	27 500
SET	15 de Dezembro de 2006	TRANSLAGOS — Transportes Públicos, L.da	57 500
SET	15 de Dezembro de 2006	TST — Transportes Sul do Tejo, S. A.	115 000
SET	15 de Dezembro de 2006	TUF — Transportes Urbanos de Famalicão, L.da	32 500
SET	15 de Dezembro de 2006	União de Satão & Aguiar da Beira, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	União de Transportes dos Carvalhos, L.da	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Valpi Bus — Alberto Pinto & F., Transp. Rod., S. A.	50 000
SET	15 de Dezembro de 2006	Vimeca Transportes — V. M. de Carnaxide, L.da	57 500
SET	15 de Dezembro de 2006	Viúva Carneiro & Filhos, L.da	27 500
		LNEC (*)	
LNEC		ATLNEC — Associação dos Trabalhadores do LNEC	204 834,58
LNEC		Laura Sofia Pereira P. Monteiro	4 768
LNEC		Patrícia Alexandra A. P. Adriano	4 768
LNEC		Ana Cristina Paulos A. Silva	4 445,17
LNEC		Artur Palha da Silva Clérigo	4 445,17
LNEC		Ana Fragata da Costa	2 731,67
LNEC		Vera Lúcia Moreira Ferreira	1 887,33
LNEC		Tânia Mesquita Nobre	2 415,46
LNEC		Paulo José O. Xavier Candeias	4 846,70
LNEC		Patrícia Maria M. Duarte Sanina	4 444,99
LNEC		Ana Isabel Mera Marques	4 612,55
LNEC		Ana Estela A. C. V. Barbosa	12 493,40
LNEC		Elsa Alexandra C. Mesquita	4 301,55
LNEC		Catarina Mota S. D. Roseiro	5 212,70
LNEC		Alexandra Maria R. Carvalho	824,73
LNEC		Ana Catarina Coelho R. Zózimo	4 842,75
LNEC		Dália Susana S. C Loureiro	7 814,35
LNEC		Miguel Marinho Mendes Abreu	10 726,70
LNEC		Lígia Laximi M. A. Pinto	4 846,70
LNEC		José Ricardo Pontes Resende	10 738,55
LNEC		Nuno Manuel Piteira Charneca	4 874,35
LNEC		Ana Cristian Alves Magalhães	10 797,80
LNEC		Alexandre Braga Coli	26,63
LNEC		Pedro Miguel Guerra Domingos	10 393,20
LNEC		Ana Sofia Miranda Silva Louro	8 984,80
LNEC		Maria João Ribeiro M. Correia	4 866,45
LNEC		Maria João Serpa L. F. Silva	4 850,65
LNEC		Luís André Marcos Mendes	7 857,80
LNEC		António da Silva Gonçalves	4 870,40
LNEC		Luís Miguel Correia Guilherme	8 964,82
LNEC		Sandra Cristina G. Vieira Gomes	10 140,80
LNEC		Dora Alexandra Ferreira Santos	4 155,55
LNEC		Pedro Alexandre Pavia Moreira	4 259
LNEC		João Mealha Sequeira Afonso	1 433,85
LNEC		Joana Filipa Silva C. Catarino	4 290,60
LNEC		Nuno Joel Dias da Silva	4 302,45
LNEC		Ana Cristina Vieira Passarinho	4 083,85
LNEC		Solange Caeiras P. P. Bação	4 298,50
LNEC		Simona Fontul	14 154,60
LNEC		Fátima Alexandra B. A Batista	7 116,80
LNEC		Isaac Ilídio Coelho A. Sousa	8 320,70
LNEC		Liliana Vieira Pinheiro	8 332,55
LNEC		Juan Tomé Caires da Mata	8 316,75
LNEC		Ricardo Neves Correia Santos	8 312,80
LNEC		Fernando Diogo Sousa C. Catrau	4 600,70
LNEC		João Nuno Sequeira Fernandes	8 352,30
LNEC		Ana Cláudia da Costa Pinho	4 811,15
LNEC		Jorge Campos Fialho	4 214,65
LNEC		Fernando Virgílio P. Oliveira	8 344,40
LNEC		Marco António Cardoso Santos	4 262,05
LNEC		Paulo Henrique Évora T. Semedo	4 175,15
LNEC		Hugo Alexandre Lopes R. Correia	4 202,80
LNEC		Sónia Alexandra G. B P. Coelho	4 230,45
LNEC		Maria de Lurdes P. Baptista	10 742,50
LNEC		Carla Maria Firmino Branco	4 250,20
LNEC		Cristiana Lara Paulos Nunes	4 210,70
LNEC		José Dinis Silvestre	8 352,30
LNEC		João Pereira Cabanas G. André	8 320,70
LNEC		Andrea Maria de A. C Brito	8 368,10

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
LNEC		Lara de Melo Barbosa Pereira	8 320,70
LNEC		Ivo Miguel Baixinho F. Dias	8 316,75
LNEC		Carlos Miguel Lima de Azevedo	8 324,65
LNEC		Marta Filipa Gomes Rodrigues	8 324,65
LNEC		Andre Valente Monteiro	8 364,15
LNEC		Hildebrando José Teixeira Cruz	7 838,25
LNEC		Tiago Moura Varela	494,67
LNEC		Carlos Luís de Oliveira Serra	1 790,08
LNEC		Rui Alexandre Rodrigues Gamito	8 348,35
LNEC		Bruno Manuel Galvão Lucas	8 336,5
LNEC		Susana Isabel dos Santos Couto	4 632,3
LNEC		Luís César Ferreira Coimbra	4 671,8
LNEC		Ricardo Almeida Fontes P. Melo	4 250,2
LNEC		José Luís Lopes Tavares	4 281,8
LNEC		Odair Manuel Fortes Maurício	2 755,78
LNEC		Nuno Miguel F. Silva Geirinhas	4 254,15
LNEC		Maíra Feijó Ledesma	2 847,95
LNEC		António Abel Santos T. Virgílio	2 780,8
LNEC		Hugo Alexandre Freitas Martins	2 780,8
LNEC		Helena Margarida A. R. Silva	4 188
LNEC		Sílvia Rute Caleiro Amaral	4 188
LNEC		Luís Filipe Lages Martins	2 744,15
LNEC		Joana Maria Rodrigues Carreto	2 137,9
		Obra social	
OSMOP	24 de Março de 2006	Casa do Pessoal das Estradas de Portugal	11 250

(*) Todos os beneficiários, com excepção do primeiro, são bolseiros desta instituição.

Rectificação n.º 875/2007

Por ter saído publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 do corrente, o despacho (extracto) n.º 9068/2007, a seguir se rectifica que onde se lê «Suzete da Fonseca Rodrigues Correia do Couto Espinal, fica posicionada no escalão 2, índice 560.» deve ler-se «Suzete da Fonseca Rodrigues Correia do Couto Espinal, fica posicionada no escalão 1, índice 510.».

23 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Rectificação n.º 876/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 921/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2006, pelo qual foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da A 13 — sublanço Almeirim-Salvaterra de Magos, rectifica-se que onde se lê «108/1, 108/2, 108/3» deve ler-se «180/1, 180/2, 180/3».

29 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, Santos Cardoso.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Deliberação n.º 1166/2007

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril, é aprovado o regulamento de utilização da rampa de varadouro pública de Santa Luzia, no concelho de Tavira, que se publica em anexo.

24 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Directivo, a Presidente, *Natércia Rêgo Cabral.*

ANEXO

Regulamento de utilização da rampa de varadouro pública de Santa Luzia

Artigo 1.º

Objecto

Este regulamento contém as regras e procedimentos a observar na utilização da rampa de varadouro situada em zona de domínio público hídrico na marginal de Santa Luzia, concelho de Tavira, e que adiante se designa apenas rampa ou por rampa de Santa Luzia.

Artigo 2.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º

Acesso à zona da rampa de varadouro destinada a embarque e desembarque de pessoas

Terão livre acesso à utilização da rampa de varadouro todas as embarcações, desde que as suas características dimensionais e de manobra permitam a sua utilização em condições de segurança.

Artigo 4.º

Condições de permanência

As embarcações apenas poderão permanecer na rampa o tempo estritamente necessário para a realização dos serviços a efectuar.

Artigo 5.º

Deveres durante a permanência

Durante a permanência no local de acostagem, os proprietários das embarcações, seus representantes ou tripulantes devem:

a) Manter o local em bom estado de limpeza e arrumação;
b) Respeitar as regras de boa vizinhança, assegurando a harmonia do convívio social de todos os utentes e da perfeita integridade das embarcações e, sempre que possível, facilitar em todas as circunstâncias a utilização simultânea de outras embarcações;
c) Observar as regras que forem definidas pelo IPTM — Delegação do Sul relativas à utilização de infra-estruturas portuárias, iluminação, ruídos e outras formas de poluição, designadamente quanto ao depósito de lixos e evacuação de águas sujas e outros resíduos sólidos ou líquidos.

Artigo 6.º

Reparação de estragos

A reparação de estragos na infra-estrutura, equipamentos ou utensílios, bem como a limpeza de detritos, será efectuada pelos seus proprietários, seus representantes ou pelo pessoal que se encontre ao seu serviço, dentro do prazo que lhes for fixado pela autoridade portuária, sendo as respectivas despesas sempre da responsabilidade daqueles.

Artigo 7.º

Interdições

Durante a sua permanência na rampa, é especialmente interdito:

a) A sua utilização para efeitos de estacionamento;
b) Despejar óleos, sujidades, detritos ou quaisquer objectos no plano de água ou no cais e zonas confinantes, fora dos locais apropriados para o efeito;
c) Executar quaisquer trabalhos ruidosos que possam causar danos ou incómodos aos demais utentes;
d) Posicionar a embarcação ou qualquer objecto que dificulte ou condicione o acesso por outros utilizadores;
e) Banhar-se ou praticar natação e mergulho;
f) Pescar, praticar caça submarina ou outra actividade subaquática;
g) Navegar a velocidade superior a dois nós na aproximação à rampa.

Artigo 8.º

Remoção das embarcações

1 — Em caso de utilização não autorizada ou violadora do disposto neste regulamento, poderão os serviços de exploração do IPTM — Delegação do Sul, sem prejuízo das sanções que ao caso couberem, ordenar aos infractores a imediata remoção da embarcação, informando a autoridade marítima de tal decisão.
2 — Quando a ordem não puder ser notificada ao infractor por causa imputável a este ou, quando notificado, o mesmo não a acatar prontamente, os serviços do IPTM — Delegação do Sul poderão, com o conhecimento da autoridade marítima, executar a remoção da embarcação, ficando os respectivos custos a cargo do seu proprietário.

Artigo 9.º

Responsabilidades

1 — O IPTM — Delegação do Sul não se responsabiliza por quaisquer roubos, furtos, danos ou actos de vandalismo que ocorram nas embarcações, devendo os seus proprietários ou responsáveis tomar as medidas adequadas de forma a evitar qualquer desses eventos.
2 — Os utentes da zona da rampa devem utilizá-la com atenção e tomar as indispensáveis precauções com vista a evitar a ocorrência de acidentes, atendendo aos riscos naturais a que tais instalações se encontram sujeitas.

Artigo 10.º

Competências de exercício e aplicação

Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, compete ao IPTM — Delegação do Sul a fiscalização do cumprimento do presente regulamento.

Artigo 11.º

Infracções e penalidades

À violação das normas e procedimentos constantes do presente regulamento é aplicável o regime contra-ordenacional estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de Março.

Artigo 12.º

Tarifas

As taxas de uso do porto devidas pelas embarcações que utilizem a rampa de Santa Luzia são as previstas no Regulamento de Tarifas do IPTM — Delegação do Sul, aprovado pela correspondente portaria.

Artigo 13.º

Outras utilizações

Sempre que existam situações de interesse público, pode a Autoridade Portuária, mediante a afixação de edital, definir zonas específicas da rampa para utilizações não previstas no presente regulamento.

Artigo 14.º

Cedência

A gestão da utilização da rampa de varadouro de Santa Luzia poderá vir a ser objecto de protocolo com outras entidades.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1167/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Maria Fernanda Filipe do Carmo autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 19 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022656

Deliberação (extracto) n.º 1168/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Álvaro António Loures Palma autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022706

Deliberação (extracto) n.º 1169/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Daniela Alexandra Machado Duarte autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de saúde ambiental, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022690

Deliberação (extracto) n.º 1170/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Bárbara dos Santos Rosarinho Ramalho Valadas autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 15 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022680

Deliberação (extracto) n.º 1171/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Licínia de Jesus Prata Valadas autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de

11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022677

Deliberação (extracto) n.º 1172/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Rosália Maria de Jesus Viana, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022728

Deliberação (extracto) n.º 1173/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Filipa Alexandra Rosa Fernandes, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022731

Deliberação (extracto) n.º 1174/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com Carina Alexandra da Silva Teixeira, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativa, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022734

Deliberação (extracto) n.º 1175/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Carla Sofia Lança Griff autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022711

Deliberação (extracto) n.º 1176/2007

Por deliberação de 10 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Hugo Manuel dos Santos Arsénio autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente administrativo no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 4 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022737

Deliberação (extracto) n.º 1177/2007

Por deliberação de 31 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Alcida Maria Silva Rosa autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611022718

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 1178/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Maio de 2007, proferida por competência subdelegada, foi autorizada licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, à assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, Maria de Lurdes Pereira Gama do Amaral Brites, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007.

28 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 11 369/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 17 de Maio de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

4 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos

superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz;*

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem Médico-Cirúrgica, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz;*

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de avaliação curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = apreciação geral do currículo;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
OER = outros elementos relevantes.

7.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = apresentação geral do currículo — até ao limite de 20 pontos:

Estrutura — até 4 pontos;
Criatividade — até 3 pontos;
Profundidade de análise — até 6 pontos;
Capacidade de síntese — até 3 pontos;
Forma de expressão escrita — até 4 pontos;

HA = habilitações académicas — até ao limite de 20 pontos;

Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos;
Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos;

FP = formação profissional — até ao limite de 20 pontos;

Sem qualquer formação — 10 pontos;
Por cada hora de formação frequentada — 1,5 pontos;
Por cada formação em serviço frequentada — 1,5 pontos;
Por cada hora de formação na área da infecciologia — 0,5 pontos;

EP — até ao limite de 20 pontos;

Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 2 pontos (até ao máximo de 6 pontos);
Por cada ano de serviço em exercício como responsável de turno — 3 pontos (até ao máximo de 6 pontos);
Experiência em infecciologia — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 8 pontos);

OER = outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos;

Comissões:

Comissão de implementação dos padrões de qualidade em enfermagem — 3 pontos;
Comissão de análise de propostas de material de tratamento — 3 pontos por cada comissão de análise.

Júri de concursos em enfermagem:

Presidente — 2 pontos;
Vogal efectivo — 1,5 pontos;
Vogal suplente — 0,5 pontos;

Responsável da formação em serviço — 3 pontos por cada ano;
Elemento da comissão organizadora de simpósios em Enfermagem — 2 pontos;
Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 valores);
Prelecções efectuadas em jornadas, congressos, acções de formação permanente — 1 ponto cada (no máximo de 4 valores);
Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 1 ponto;
Prelecções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada acção (até ao máximo de 6 pontos).

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem na qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
b) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

10.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos nos 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

10.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan, enfermeira-chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres, enfermeira especialista de reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano.

Maria Fernanda Matos Cunha — enfermeira especialista de enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Manuel Fernando Mota dos Santos, enfermeiro especialista de saúde na comunidade do Hospital de Joaquim Urbano.

Rui Manuel Gonçalves Pereira da Cruz, enfermeiro-chefe do IDT.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias.*

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho (extracto) n.º 12 979/2007

Por deliberação de 25 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital do Litoral Alentejano, Maria Cristina Nunes Candeias, enfermeira graduada, 3.º escalão, pertencente à Sub-Região de Saúde de Setúbal, colocada no Centro de Saúde de Sines, foi nomeada após concurso em comissão de serviço extraordinária para o mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, produzindo a nomeação efeitos à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 11 370/2007

Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Olga Alexandra Pereira Lopes Alves não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificada em 38.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Listagem n.º 169/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas feita pela Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência (DRC/IDT) no ano de 2006:

1) Obra — reparação de esquentador na Unidade de Desabituação de Coimbra; valor: € 124,63; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

2) Obra — alteração da instalação eléctrica na Unidade de Prevenção de Aveiro; valor: € 1306,80; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

3) Obra — trabalhos diversos na consulta da Marinha Grande (centro de saúde); valor: € 2192,28; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

4) Obra — trabalhos diversos na sede da DRC/IDT (informática); valor: € 490,05; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

5) Obra — adaptação do quadro eléctrico no Centro de Formação Contínua da DRC/IDT; valor: € 187,55; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

6) Obra — conserto de autoclismo no CAT de Coimbra; valor: € 50,82; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

7) Obra — adaptação do quadro eléctrico na Unidade de Prevenção de Aveiro; valor: € 217,80; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

8) Obra — trabalhos diversos na consulta da Marinha Grande (centro de saúde); valor: € 1258,40; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

9) Obra — execução de parede no armazém da sede da DRC/IDT; valor: € 834,90; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

10) Obra — eliminação de cheiros de esgotos num quarto da CAT de Coimbra; valor: € 124,63; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

11) Obra — alteração da estrutura de Internet no Centro de Formação Contínua da DRC/IDT; valor: € 130,68; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

12) Obra — instalação de acumuladores na Unidade de Prevenção de Coimbra; valor: € 2026,75; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

13) Obra — trabalhos diversos na consulta da Marinha Grande (centro de saúde); valor: € 544,50; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

14) Obra — colocação de armaduras e projectores na consulta da Marinha Grande (centro de saúde); valor: € 1052,70; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

15) Obra — reparação de fuga de água numa WC do CAT de Coimbra; valor: € 30,25; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

16) Obra — alteração de abertura de porta na sede da DRC/IDT; valor: € 181,50; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

17) Obra — reparação de telhado e terraço do Centro de Formação Contínua da DRC/IDT; valor: € 1464,10; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

18) Obra — colocação de material de sinalética nas diversas unidades da DRC/IDT; valor: € 726; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

19) Obra — pequenas reparações no CAT da Figueira da Foz; valor: € 447,70; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

20) Obra — reparação de autoclismo no Centro de Formação Contínua da DRC/IDT; valor: € 60,50; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

21) Obra — substituição de autoclismo numa WC do CAT de Coimbra; valor: € 42,35; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

22) Obra — diversas reparações no CAT de Coimbra; valor: € 665,50; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

23) Obra — trabalhos diversos na consulta da Marinha Grande (centro de saúde); valor: € 3847,80; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

24) Obra — instalação de armaduras na consulta da Marinha Grande (centro de saúde); valor: € 254,10; forma de atribuição ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

25) Obra — reparação de candeeiro e torneira no CAT de Coimbra; valor: € 187,55; forma de atribuição — ajuste directo; entidade adjudicatária — POPICEL, L.da, com sede na Póvoa do Pinheiro, 3020 Coimbra.

29 de Maio de 2007. — O Delegado Regional, *António Carlos de Paiva Ramalheira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 12 980/2007

Natural de Boticas, Joaquim Gomes Monteiro (1893-1950) cedo foi viver para o Porto, onde frequentou o liceu. Aí, residiu na Casa Amarela, sede da antiga Faculdade de Letras e actual sede da Liga dos Combatentes.

Iniciou-se no jornalismo com apenas 19 anos de idade vindo a dirigir *A Voz de Leça,* em 1912. Mobilizado numa expedição a África, Angola (1913-1915), escreveu uma reportagem sobre a Grande Guerra de 1914, publicada no *Intransigente* e colaborou assiduamente com os títulos a que estava.

Ao regressar a Lisboa, em 1915, ingressou no diário *Situação,* chegando a chefe de redacção. Mais tarde, transferiu-se para *O Século* e, posteriormente, para o *Diário de Notícias,* onde se manteve até próximo de falecer.

Em 1932, ano da sua maior criatividade, publicou o seu primeiro livro de poesia *As Mulheres que Amaram Jesus,* com uma dedicatória «às santas velhinhas da minha terra que embalaram a minha orfandade orgulhosa» e um importante depoimento-prefácio onde se identificou com as suas origens — Boticas. De entre a sua obra, em *Feras no Povoado* (1947), desenvolveu um interessante e preciso relato da vida no Barroso, com especial incidência em Boticas.

Pelo exposto, é justa a proposta da Câmara Municipal de Boticas após obtida a concordância da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Boticas, escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas Boticas, no sentido de atribuir o nome Gomes Monteiro àquele Agrupamento.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Agrupamento Vertical de Escolas de Boticas, com sede na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Boticas, passe a denominar-se Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Despacho n.º 12 981/2007

O Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro, estipula no n.º 5 do artigo 3.º que a atribuição das classificações das equivalências é feita com observância do regime legal em vigor em matéria de avaliação para os ensinos básico e secundário e de acesso ao ensino superior.

Considerando que com a equivalência, sendo possível, deve ser atribuída uma classificação, acontecendo que, em regra, a equivalência concedida e a correspondente classificação são globais, torna-se necessário adequar as formas de cálculo da classificação final dos cursos científico-humanísticos e dos cursos tecnológicos do ensino secundário, estabelecidas pelas Portarias n.os 550-D/2004, de 21 de Maio, e 550-A/2004, de 21 de Maio, respectivamente, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 259/2006, de 14 de Março, e 260/2006, de 14 de Março, respectivamente, às situações decorrentes da concessão de equivalência com média global e uniformizar procedimentos em caso de equivalência sem média.

Assim, considerando o estabelecido nos artigos 21.º a 22.º da Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, para os cursos científico-humanísticos, e nos artigos 24.º e 25.º da Portaria n.º 550-A/2004, de 21 de Maio, alterados pela Portaria n.º 260/2006, de 14 de Março, para os cursos tecnológicos, determino:

1 — A classificação final de curso do ensino secundário é obtida pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação global do(s) ano(s) a que respeita a equivalência de estudos do currículo estrangeiro e da classificação obtida no currículo português.

1.1 — Para os alunos que se matriculam no 11.º ano, na sequência de uma equivalência ao 10.º ano, devem ter-se em conta as disciplinas terminais desse ano e as de continuação no 12.º ano.

1.1.1 — As disciplinas terminais do 11.º ano não sujeitas a exame para conclusão são consideradas anuais, devendo os alunos obter em cada uma dessas disciplinas uma classificação igual ou superior a 10 valores.

1.1.2 — A classificação das disciplinas terminais do 11.º ano, disciplinas sujeitas a exame nacional para a sua conclusão, é a resultante da avaliação interna da disciplina obtida no 11.º ano acrescida da classificação obtida no exame nos termos estabelecidos na Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 259/2006, de 14 de Março.

1.1.3 — A classificação interna de frequência nas disciplinas de continuação deve ser o resultado da média aritmética simples, arredondada às unidades, dos dois anos em que a disciplina foi leccionada no sistema de ensino português (11.º e 12.º anos).

1.1.4 — A classificação dos dois anos frequentados no currículo português (11.º e 12.º anos) é calculada pela média aritmética simples arredondada às unidades, da classificação final obtida em todas as disciplinas que integram o plano de estudos dos dois anos do respectivo curso.

1.1.5 — A classificação final de curso do ensino secundário é obtida pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação resultante da equivalência e da classificação final do currículo português, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFS = (CRE+MCP)/2$$

em que:

CFS — classificação final de curso do ensino secundário;
CRE — classificação resultante da equivalência;
MCP — média das classificações obtidas no currículo português, calculada conforme o referido no n.º 1.1.4.

1.2 — Para os alunos que vêm frequentar o 12.º ano no sistema de ensino português, em resultado de uma equivalência ao 11.º ano, as disciplinas não sujeitas a exame para conclusão consideram-se todas anuais, devendo os alunos obter uma classificação interna de frequência igual ou superior a 10 valores.

1.2.1 — A classificação das disciplinas terminais do 12.º ano sujeitas a exame nacional para a sua conclusão, é a resultante da avaliação interna da disciplina obtida no 12.º ano acrescida da classificação obtida no exame nos termos estabelecidos na Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 259/2006, de 14 de Março.

1.2.2 — A classificação final do 12.º ano é calculada pela média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação final obtida em todas as disciplinas que integram o plano de estudos do respectivo curso.

1.2.3 — A classificação final de curso do ensino secundário é a resultante da média aritmética simples, arredondada às unidades, da classificação resultante da equivalência a da classificação do 12.º ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFS = (CRE+CF\ 12.º)/2$$

em que:

CFS — classificação final de curso do ensino secundário;
CRE — classificação resultante da equivalência [classificação global do(s) ano(s) a que respeita a certidão de equivalência];
CF 12.º — classificação final do 12.º ano, calculada conforme o referido no n.º 1.2.2.

2 — No caso de a certidão de equivalência não mencionar qualquer classificação, a classificação final de curso do ensino secundário decorre exclusivamente dos resultados obtidos no currículo português, nos termos acima referidos.

3 — Para efeitos de candidatura ao ensino superior, a certificação dos cursos de ensino secundário acima referidos não dispensa os alunos do cumprimento dos restantes requisitos a que estiverem sujeitos.

4 — É revogado o despacho n.º 10 643/98 (2.ª série), de 24 de Junho.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da respectiva publicação.

31 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12 982/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do secretário-geral-adjunto, por delegação, Maria Fernanda da Costa Matos Belo, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi promovida à categoria de assistente administrativa especialista, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 12 983/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

A Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, fixou a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e da alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos, nos termos do disposto na segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redacção constante da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mantenho as comissões de serviço dos directores de serviço actualmente em exercício de funções, até ao termo do respectivo prazo inicial, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detém, de acordo com o quadro seguinte.

Nome	Cargo	Unidade orgânica nuclear de afectação
Maria Manuela Rainha Mateus de Castro	Director de serviços	Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação (DSGRHE).
Emília Fernandes Pires Correia	Director de serviços	Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente (DSRPD).
Lucília Carreira Ramos	Director de serviços	Direcção de Serviços de Formação dos Recursos Humanos da Educação (DSFRHE).
Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes.	Director de serviços	Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DSAJC).

O presente despacho tem efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 12 984/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, a Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, determina as unidades orgânicas nucleares e a Portaria n.º 381/2007, de 30 de Março, fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim:

I — Estrutura orgânica flexível:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis, no âmbito da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE), integradas nas unidades nucleares criadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 358/2007, de 30 de Março:

a) Na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Educação (DSGRHE):

i) A Divisão de Carreiras e Remunerações dos Recursos Humanos da Educação (DCRRHE);
ii) A Divisão de Gestão e Condições de Trabalho dos Recursos Humanos da Educação (DGCTRHE);

b) Na Direcção de Serviços de Formação dos Recursos Humanos da Educação (DSFRHE):

i) Divisão de Apoio à Formação do Pessoal Não Docente (DAFPND);

c) Na Direcção de Serviços de Recrutamento de Pessoal Docente:

i) A Divisão de Desenvolvimento de Processos (DDP);
ii) A Divisão de Recrutamento do Pessoal Docente (DRPD).

II — Competências das unidades orgânicas flexíveis:

2 — À DCRRHE compete:

a) Realizar estudos e propor medidas com vista à concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos docentes e não docentes das escolas, em particular das políticas relativas a vinculação, carreiras e remunerações;
b) Emitir pareceres, colaborar na elaboração de diplomas legislativos e formular orientações no âmbito das atribuições que cabem à DSGRHE, em especial sobre questões relacionadas com o desenvolvimento profissional das carreiras e com a avaliação do desempenho;
c) Recolher e analisar a informação necessária à tomada de decisão sobre as matérias das demais atribuições desta Divisão, no que se refere à concretização de medidas legislativas, em articulação com as políticas gerais de Administração Pública;
d) Avaliar as necessidades globais de pessoal não docente e dimensionar os respectivos quadros em consonância com as políticas de mobilidade no âmbito da Administração Pública;
e) Definir as dotações de pessoal não docente de cada escola ou agrupamento de escolas, com respeito pelas densidades aprovadas;
f) Promover e assegurar o recrutamento de pessoal não docente por tempo indeterminado;
g) Efectuar os processos de selecção de pessoal não docente de acordo com o previsto por lei e por contratação colectiva;
h) Diligenciar a satisfação das necessidades das escolas em pessoal não docente mediante mecanismos de afectação e procedimentos de contingentação, com respeito pelas dotações atribuídas, sem prejuízo das competências conferidas por lei aos órgãos de gestão e administração das escolas e às autarquias locais;
i) Dinamizar a valorização profissional dos recursos humanos docentes e não docentes, designadamente, através dos processos de reclassificação, reconversão e reabilitação profissionais;
j) Prestar o apoio técnico necessário à tomada de decisão e aos processos de negociação colectiva em domínios de vinculação, carreiras e remunerações;
l) Assegurar o atendimento ao cliente externo prestado no Centro de Atendimento Telefónico (CAT), no Centro de Atendimento Presencial (Loja DGRHE) e no Canal 24, em articulação com a UTIGM.

3 — À DGCTRHE compete:

a) Realizar estudos e propor medidas com vista à concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos docentes e não docentes das escolas, em particular das políticas relativas à gestão e condições de trabalho;
b) Emitir pareceres e formular orientações no âmbito das atribuições que cabem à DSGRHE, em especial sobre questões relacionadas com a gestão e condições de trabalho;
c) Colaborar na elaboração de diplomas legislativos que tenham impacte na gestão do pessoal docente e não docente;
d) Recolher e analisar a informação necessária à tomada de decisão sobre as matérias das demais atribuições desta Divisão, no que se refere à concretização de medidas legislativas, em articulação com as políticas gerais de Administração Pública;
e) Esclarecer as questões relativas à gestão e condições de trabalho do pessoal docente e não docente;
f) Assegurar acções de gestão e administração do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências conferidas por lei aos órgãos de gestão e administração das escolas e às autarquias locais;
g) Promover a valorização profissional dos recursos humanos docentes e não docentes, designadamente, através da gestão dos processos de concessão de licença sabática e de equiparação a bolseiro;
h) Organizar os processos e propor o reconhecimento de tempo de serviço docente prestado nos países da União Europeia e nos Estados parte do AEEE, bem como o tempo de serviço prestado, em regime de voluntariado, por professores/formadores recrutados por organizações não governamentais, ou outras entidades privadas de utilidade pública apoiadas pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
i) Assegurar o atendimento ao cliente externo prestado no Centro de Atendimento Telefónico (CAT), no Centro de Atendimento Presencial (Loja DGRHE) e no Canal 24, em articulação com a UTIGM.

4 — À DAFPND compete:

a) Dinamizar, adaptar e fazer cumprir, no que se refere ao pessoal com funções não docente nas escolas, a legislação que rege a formação profissional na Administração Pública;
b) Participar na elaboração de legislação e regulamentos que visem a formação do pessoal não docente das escolas;
c) Dinamizar, identificar e diagnosticar as necessidades de formação inicial e de formação contínua, nas suas diferentes modalidades, do pessoal não docente das escolas e elaborar programas orientadores dessa formação;
d) Promover e assegurar a gestão das acções de formação do pessoal não docente;
e) Acreditar as acções de formação profissional para o pessoal com funções não docentes através da análise técnico-pedagógica das mesmas, e elaborar programas orientadores da formação;
f) Conceder o Estatuto de Formador para uma determinada acção de formação, a indivíduos possuidores de currículo relevante nas matérias sobre que incida a formação;

g) Avaliar a formação destinada ao pessoal não docente das escolas, com vista ao seu aperfeiçoamento, à adequação aos objectivos definidos e à divulgação dos resultados;
h) Promover o estudo dos perfis de formação para o exercício de cargos, actividades e funções do pessoal não docente das escolas;
i) Assegurar e promover a gestão das acções de formação sobre avaliação de desempenho do pessoal não docente das escolas;
j) Assegurar o atendimento ao cliente externo prestado no Centro de Atendimento Telefónico (CAT), no Centro de Atendimento Presencial (Loja DGRHE) e no Canal 24, em articulação com a UTIGM.

5 — À DDP compete:

a) Definir os critérios orientadores em matéria de recrutamento e mobilidade do pessoal docente, nomeadamente no que respeita às regras de algoritmos e de desenvolvimento de aplicações informáticas de suporte;
b) Programar e realizar o recrutamento, por concurso, do pessoal docente para o ensino português no estrangeiro;
c) Participar nos estudos necessários ao acompanhamento e actualização dos normativos sobre recrutamento e selecção do pessoal docente;
d) Emitir pareceres sobre as matérias que tenham de ser articuladas com as áreas de recrutamento, selecção e profissionalização do pessoal docente;
e) Assegurar o atendimento ao cliente externo, nas áreas do recrutamento e mobilidade, prestado no Centro de Atendimento Telefónico (CAT), no Centro de Atendimento Presencial (Loja DGRHE) e no Canal 24, em articulação com a UTIGM.

6 — À DRPD compete:

a) Realizar e operacionalizar as acções de recrutamento e mobilidade, por concurso, do pessoal docente das escolas do continente, assegurando o normal desenvolvimento do ano escolar;
b) Prestar os devidos esclarecimentos às questões colocadas pelos docentes e pelos estabelecimentos de ensino sobre o regime de recrutamento;
c) Assegurar o atendimento ao cliente externo, nas áreas do recrutamento e mobilidade, prestado no Centro de Atendimento Telefónico (CAT), no Centro de Atendimento Presencial (Loja DGRHE) e no Canal 24, em articulação com a UTIGM;
d) Organizar a rede anual de instituições de ensino superior para a realização da profissionalização em serviço dos docentes;
e) Promover, assegurar e recolher toda a informação relativa às acções de profissionalização em serviço do pessoal docente, bem como elaborar a informação estatística necessária à gestão.

7 — O presente despacho tem efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Despacho n.º 12 985/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

A Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, fixou a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e da alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e dos diplomas atrás referidos, nos termos do disposto na segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, na redacção constante da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mantenho as comissões de serviço dos chefes de divisão, actualmente em exercício de funções, até ao termo do respectivo prazo inicial, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detêm, de acordo com a tabela seguinte:

Nome	Cargo	Unidade orgânica nuclear de afectação
Nídia Maria Guimarães d'Ascenção Rocha	Chefe de divisão	Divisão de Gestão e Condições de Trabalho dos Recursos Humanos da Educação.
Inês Maria da Silva Pinto	Chefe de divisão	Divisão de Apoio à Formação do Pessoal não Docente.

O presente despacho tem efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Listagem n.º 170/2007

Tornam-se públicos os contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2004-2005, homologados por despacho de 6 de Junho de 2005 da então directora regional de Educação do Alentejo, Maria Teresa Ramalho Godinho:

Escola Secundária de Alcácer do Sal — Código 400749

Nome	Código
Cristina Isabel da Luz de Sousa Figueira Carvoeiras ...	22
Vera Cristina Ourives Martins	11
Elisabete Gomes da Silva	15
Paulo Alexandre da Silva Ferreira	15
Rita Alexandra Eufrásia Correia	26
Sara Milene Garcia de Oliveira	15
Susana Isabel Carraça Pinto	22
Cidália de Jesus Caeiro Pires	26
Isabel Couto Morais	22
Maria de Fátima Tavares da Silva Marques	24
Cristina Alexandra Ramos dos Santos	22
Susana Isabel Pereira Carrilho da Costa Machado	20

9 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Listagem n.º 171/2007

Tornam-se públicos os contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2004-2005 da Escola Secundária da Rainha Santa Isabel — Estremoz, código 402643, homologados por despacho de 6 de Junho de 2005, da então directora regional de Educação do Alentejo, Maria Teresa Ramalho Godinho:

	Código
Ana Teresa Moreirinha Vila Fernandes	15
Ana Isabel Nunes Marques Cláudio	21
Ana Sofia Barata Afonso Santos Silva Salema	24
Helena Dulce Mateus Margarido da Silva Nogueira	24
Maria da Piedade Cala Papança Almeida	24
Rute Agostinho Rodrigues Carvalho	10
Carla Maria Ramalho Saraiva	11
Ana Isabel Santos Fino	10
Maria José Ferreira de Carvalho	23
Liliana Filipa Neto Peralta	26
Cármen Susana Chamusqueiro Torres	41
Pedro Filipe Canudo Chouriço	13
Hélder Marco Simões Pereira	38
Anabela Grazina Augusto Alferes	39
Aida Maria Ramalho Fernandes Piteira	19
Sandra Duarte da Silva Serra	11
Isabel Vieira Pinheiro	21
Joana Rosa Baião Latas	11
José Alexandre Araújo Amaro Carneiro	38
Laura Basilissa Madureira	26
Maria Joaquina da Silva Pôtra Pacheco	11
Paula Rodrigues Brito	41
Rita Alves Rodrigues Bastos	15

	Código
Rui Pedro dos Santos Paulino Marreiros	15
Sandra Sofia Godinho Coxixo	26
Tânia de Jesus Monte Grilo	21
Vera Lúcia dos Santos Marques	11

9 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Listagem n.º 172/2007

Tornam-se públicos os contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2004-2005 da Escola Secundária de Vendas Novas, código 400518, homologados por despacho de 6 de Junho de 2005, da então directora regional de Educação do Alentejo, Maria Teresa Ramalho Godinho:

	Código
José António da Silva Soares	10
Ana Paula Bailote Maurício	18
Ana Paula Guarda Martins Grosso	15
Carlos Manuel Castelo Branco Canatário Serafim	39
José Paulo Ferro Rodrigues Morato	39
Nuno Miguel da Conceição Silva	38
Patrícia Monteiro Marques	26
Pedro Miguel Rosado Carvalho	39
Renata Vanessa Moura Alves do Rosário Sequeira	24
Rui Alexandre Ferreira de Oliveira Bombico	39
Sandra Beatriz Pêra Machado Meirinhos	26
Sandra Luísa Neta Pina	20
Sérgio Gonçalo Nunes Laranjinho	39

9 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Listagem n.º 173/2007

Tornam-se públicos os contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2004-2005 do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora, E. B. 2, 3 de Santa Clara, código 343020, homologados por despacho de 6 de Junho de 2005 da então directora regional de Educação do Alentejo, Maria Teresa Ramalho Godinho:

	Código
Sílvia Cristina Zambujo Alexandre Lima	03
Isabel de Fátima Duarte Ventura	04
Inácia Maria Rebocho Arranhado Beja	1.º ciclo
Maria José Valadas Bulhão	06
Maria João Camilo Ricardo	03
André Silveiro Barreto	38
Rui Ernesto Toco Mendes	09
Maria Domingas dos Santos do Carmo Louro	07
Manuel Gaivão Cordovil	38
Ana Isabel Nobre de Almeida da Luz Cavaco	11
Maria José Amândio Favinha	03
Vânia Isabel Marques Rainho da Silva Lopes	1.º ciclo
Anabela da Ressurreição Laia Ramos Damásio Guerra	1.º ciclo
Luís Miguel Gavelas Almas	21
Patrícia Aurora Cabeçadas Mendes	04
Luís Miguel dos Santos Garcia	01
Mónica Paula Costa Carvalho	03
Nídia da Silva Alves	1.º ciclo
Artur Silveira Ferreira	23
Helena Isabel Barreiros da Costa	21
Paulo Jorge da Silveira Dias	25
Dorinda de Fátima Arsénio de Matos Faria Grilo	1.º ciclo
Eva Susana de Matos Amaral	21
Maria Margarida Antunes Abrantes Alves	Técn. esp.
Glória Isabel da Costa Silva	Técn. esp.
Helena de Jesus Piteira Charrua	25
Cláudia Isabel Melenas Soares	04
Ana Margarida Alexandre de Moura Marques Nunes	01
Ana Rita Baptista da Costa Peixoto	1.º ciclo

9 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Listagem n.º 174/2007

Contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2004-2005, homologados por despacho de 6 de Junho de 2005 da então directora regional de Educação do Alentejo Maria Teresa Ramalho Godinho:

Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz — Código 403635

Nome	Código
Maria Isabel Fernandes Rosado	22
Elsa Isabel Correia Cabo Marques	20
Maria de Fátima Alfaiate Boieiro	39
Carla Sofia Pereira Reis	11
Patrícia Maria Batista Viegas	11
Paula Cristina Barbosa Marques	17
Ana Cristina Travessas Barreto	39
Sónia Marisa Lopes Ferreira	26
Carlos Manuel de Oliveira Lopes	11
Maria de Lurdes Silva Coelho Nora	19
João Manuel Manaças Sepanas	11
Ivone Maria Brito Lopes Martins Peres	23
Francisco Miguel Nunes Morais	38
Maria Fernanda Correia de Matos	23
Luís Miguel Ferrajão Silva	15
Tânia Sofia Guerreiro Brites	10

9 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Listagem n.º 175/2007

Contratos de professores não efectivos relativos ao ano escolar de 2004-2005, homologados por despacho de 6 de Junho de 2005 da então directora regional de Educação do Alentejo Maria Teresa Ramalho Godinho:

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora — Escola Básica Integrada da Malagueira — Código 330929

Nome	Código
Maria Teresa Vieira Santos Faria	1.º ciclo
Susana de Jesus do Prior Cardoso	1.º ciclo
Cármen Maria Lopes Caeiro	25
Lurdes Raquel Realinho Pereira	1.º ciclo
Ivo Espanhol Nunes	03
Célia Maria Paixão Paulino Pina	1.º ciclo
Teresa Alexandra Monteiro Vasconcelos	Trad. líng. gestual
João Paulo Canoa Charneca	Form. líng. gestual
Sandra Isabel da Silva Santos	Form. líng. gestual
Elisabete de Jesus Godinho de Matos	03
Sónia Alexandra Fernandes Serras	Form. líng. gestual
Patrícia Rolo Serrano	01
Isabel Maria de Eloy Gomes Cruz dos Prazeres Caeiro	Pré-escolar
António Carlos Marques de Campos	17
Pedro Manuel Ramos de Carvalho	10
André Parreira Pimentão	15
Sílvia Isabel Lopes Brígido	38
Teresa Maria Branco Pinto Taveira Ferreira Neto	25
Ana Cristina da Costa Pascoal Teixeira Caraça	Pré-escolar
Anabela Clemente de Barros	23
Sónia Marisa Belmonte Rodrigues	03
Telma Cristina Pestana Rafael	26
Maria da Conceição Peniche Macau	21
Manuela Barreto Camacho Campaniço	Trad. líng. gestual
Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco	1.º ciclo
Paula Rute Fialho Marques	1.º ciclo

9 de Maio de 2006. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Escola Secundária de Severim de Faria

Despacho n.º 12 986/2007

Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2007, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 22 696/2006, do director regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de Agosto de 2007, à assistente administrativa escolar Ana Isabel Sengo Croca, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pires Percheiro.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 11 371/2007

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos e sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente que pertence a esta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, após a publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho.*

Aviso n.º 11 372/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa de Faro de 8 de Fevereiro de 2007, por competência delegada através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de serviço docente, a seu pedido, para o ano lectivo de 2006-2007, da docente Alexandra Maria Petinga do Rosário, código 550 — Informática, com efeitos a 27 de Fevereiro de 2007.

A docente está quite com a Fazenda Pública Nacional.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 12 987/2007

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º e os n.os 2 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e o Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, conjugado com o despacho n.º 2669/2007, de 26 de Janeiro, do Secretário de Estado da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Fevereiro de 2007, e tendo em consideração o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

I — Delego e subdelego na directora regional-adjunta, licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, a competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1) Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial, em conformidade com as propostas legais existentes;

2) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

3) Autorizar a frequência da educação pré-escolar a crianças que perfaçam três anos após 31 de Dezembro;

4) Homologar o calendário escolar da educação pré-escolar;

5) Assinar os acordos de cooperação tripartido e respectivos anexos no âmbito do programa expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar para a rede pública e privada de solidariedade social;

6) Autorizar a não execução do disposto no despacho n.º 16 795/2005, de 3 de Agosto, nos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º CEB, por insuficiência dos recursos existentes;

7) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

8) Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;

9) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos de acordo com a legislação em vigor;

10) Adoptar os procedimentos destinados a assegurar a frequência de uma outra escola pelos alunos sancionados com medidas disciplinares de transferência e de expulsão de escola, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 32.º e no n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro;

11) Decidir os recursos hierárquicos interpostos da decisão final de procedimentos disciplinares instaurados a alunos;

12) Autorizar a dispensa de aulas e ou provas por motivos religiosos;

13) Autorizar a reformulação do currículo de alunos do ensino secundário;

14) Autorizar a integração ou exclusão de alunos em turmas de currículos alternativos (despacho n.º 22/SEEI/96, de 19 de Junho);

15) Autorizar a matrícula de alunos com idade inferior a 15 anos em curso de educação e formação (despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho);

16) Autorizar o desdobramento do plano curricular de um curso de educação e formação;

17) Autorizar a leccionação em regime de par pedagógico nas disciplinas práticas dos cursos de educação e formação;

18) Autorizar o ingresso de alunos, dentro da escolaridade obrigatória, em cursos de formação profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

19) Autorizar a aplicação de medidas excepcionais decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto;

20) Aprovar os planos de actividade das equipas de coordenação de apoio educativo, bem como superintender o acompanhamento da respectiva acção pedagógica, nos termos do despacho n.º 105/97, n.os 13.1, 13.2 e 15, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 10 856/2005, de 13 de Maio;

21) Decidir, ao abrigo do n.º 6.º da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro, sobre os pedidos de encaminhamento de alunos e a continuação de frequência em estabelecimentos de ensino especial;

22) Decidir sobre a situação de alunos totalmente dependentes que frequentam estabelecimentos de ensino especial para efeitos de aplicação da alínea *c*) do n.º 2 do n.º 9.º da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro;

23) Supervisionar a operacionalidade da vertente educação e formação de adultos, nomeadamente dos cursos S@ber +, conforme procedimentos e circuitos definidos em articulação com a Direcção-Geral de Formação Vocacional;

24) Autorizar alterações ao formulário de constituição dos cursos de educação e formação de adultos, desde que enquadradas no previsto no despacho conjunto n.º 1083/2000, de 20 de Novembro, ou nas orientações técnicas existentes;

25) Supervisionar e autorizar os planos anuais de formação das equipas pedagógicas das instituições promotoras de curso de educação e formação de adultos;

26) Supervisionar e autorizar o acompanhamento técnico-pedagógico aos cursos de educação e formação de adultos, bem como a formação contínua do pessoal da Direcção Regional de Educação do Centro envolvido no mesmo;

27) Emitir parecer relativamente à componente curricular de novos projectos que integrem percursos alternativos de ensino nos termos do n.º 12.1 do despacho conjunto n.º 948/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2003;

28) Indicar os estabelecimentos de ensino mais adequados para o desenvolvimento de projectos de educação e formação integrados no PIEF;

29) Autorizar os pedidos de dispensa de habilitações literárias para os efeitos de promoção ou manutenção de empregos.

II — São ratificados todos os actos praticados desde 23 de Novembro de 2006 pela directora regional-adjunta, licenciada Maria Cristina Romãozinho Lopes Dias, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

27 de Março de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca Castro.*

Escola Secundária Avelar Brotero

Aviso n.º 11 373/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade com referência à data de 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Medeiros Brazão Lopes Feio.*

Escola Secundária c/3.º Ciclo Fernando Namora

Aviso n.º 11 374/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio principal deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Maia Alves.*

Agrupamento de Escolas da Guia

Aviso n.º 11 375/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede administrativa deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Santos Duarte Pereira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Aviso n.º 11 376/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Delgado.*

Escola E. B. 1 Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles

Despacho (extracto) n.º 12 988/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1.º Ciclo	Joaquim José Costa Pinto	Cidade e Zona Norte de Lisboa ...	11	E. B. 1 Arq. Gonçalo Ribeiro Telles, Lisboa.	243115
1.º Ciclo	Maria João Santiago Ferreira Pinto	Cidade e Zona Norte de Lisboa ...	11	E. B. 1 Arq. Gonçalo Ribeiro Telles, Lisboa.	243115

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Guerreiro Marques Simplício.*

Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente

Aviso n.º 11 377/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, referente ao ano escolar de 2005-2006, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores do 1.º ciclo do ensino básico para o Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente abaixo indicados:

Ana Sofia da Costa Meixedo.
Vânia Cristina Duque Cambé
Rita Maria Santos Maneta Pinho.
Alexandre Cristiano Teixeira Pinto.
Filomena Maria Fernandes Rebotim Pinto.
Susana Cristina da Graça Alexandre.
Cátia Cristina Silvestre dos Santos.
Célia Maria Nogueira Soares.
Fátima Cristina Lourenço Lobato Peixoto.
Sofia Nuno Maia Maurício Carola.
Sílvia Margarida Gomes Marques Morais.
Ricardo Hugo Direito Patrocínio.
Sandra Isabel Veiga Marques Calado.

16 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Leite.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Louvor n.º 316/2007

O conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II, Moita, reunido em 6 de Fevereiro de 2007, decidiu, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomear para chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Carolina Lúcia Cavaco dos Reis, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Agrupamento de Escolas Febo Moniz — Almeirim

Despacho (extracto) n.º 12 989/2007

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2005-2006, por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente da comissão executiva instaladora, das seguintes docentes não pertencentes aos quadros para o Agrupamento EB 1/JI Almeirim/Tapada:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Carla Adriana Estafero Santiago.	1.º ciclo	26-9-2005
Cláudia Sofia Santos Moreira Pedrosa.	1.º ciclo	19-9-2005
Helena Manuela do Nascimento Delgado.	1.º ciclo	24-2-2006
Marta Isabel Oliveira Varanda.	1.º ciclo	12-5-2006

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Rute Isabel Lopes Graça	1.º ciclo	30-9-2005
Rute Nunes Ventura	1.º ciclo	30-9-2005
Ana Cristina Trindade da Rosa.	Educadora de infância	24-9-2005
Ana Lúcia Santana Delfina Marcelino.	Educadora de infância	19-9-2005
Maria Eugénia Pirralha da Venda Roque.	Educadora de infância	19-9-2005
Teresa Isabel Almeida Filipe.	Educadora de infância	19-9-2005

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Manuel Batista Carreira.*

Agrupamento Vertical Marinhas do Sal

Despacho (extracto) n.º 12 990/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical Marinhas do Sal, Rio Maior, código 170501, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar de quadro da Escola Básica Integrada Marinhas do Sal, Rio Maior, código 330358, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores/professores dos quadros de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1	Ana Maria Fialho da Silva Luís	Oeste	19	Escola B. I. Marinhas do Sal, Rio Maior.	330358
4	Luísa de Fátima Cordeiro Trindade Burnay Pereira.	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola B. I. Marinhas do Sal, Rio Maior.	330358
3	Maria Margarida Seabra Guedes Ribeiro	Tâmega	22	Escola B. I. Marinhas do Sal, Rio Maior.	330358
1	Otília Maria dos Santos Gonçalves	Lezíria e Médio Tejo	14	Escola B. I. Marinhas do Sal, Rio Maior.	330358

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rodrigues Canadas.*

Agrupamento de Escolas de Marinhais

Aviso n.º 11 378/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma designado no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira.*

Aviso n.º 11 379/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma designado no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 11 380/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o professor Fernando Miguel Rodrigues Martins, da Escola E. B. 2, 3 de Peso da Régua, com a última residência conhecida no Bairro da Misericórdia, B 1 B n.º 6, Casas dos Montes, 5400-286 Chaves, de que, por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, foi concedido provimento ao recurso hierárquico interposto da pena de inactividade graduada em dois anos, aplicada por despacho de 11 de Maio de 2006 da directora regional de Educação do Norte, sendo ainda determinado o prosseguimento da instrução do processo disciplinar n.º DRN-085/05-DIS.

23 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira.*

Despacho n.º 12 991/2007

Por ter sido publicado indevidamente o despacho (extracto) n.º 7158/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, referente à designação do subinspector-geral José Alexandre da Rocha Ventura da Silva como meu substituto legal em caso de faltas ou impedimentos, deve o mesmo ser anulado por já ter sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007, com o despacho (extracto) n.º 6741/2007.

4 de Maio de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12 992/2007

No âmbito da execução da segunda fase do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), procedeu-se à criação da orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, que define a sua missão, atribuições e tipo de organização interna, da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, que estabelece a estrutura nuclear e competências dos serviços, e da Portaria n.º 572/2007, de 30 de Abril, que fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Importa, agora, através do presente despacho, definir as unidades orgânicas flexíveis e as respectivas competências.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugado com o preceituado na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 572/2007, de 30 de Abril, determino:

1 — A Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso, a que se refere a alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, dispõe da Divisão de Apoio Jurídico e do Contencioso.

1.1 — À Divisão de Apoio Jurídico e do Contencioso cabe assegurar as competências constantes das alíneas *a*) a *m*) do artigo 2.º da mencionada portaria.

2 — A Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, a que se refere a alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, dispõe da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

2.1 — À Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais cabe assegurar as competências constantes das alíneas *a*) a *g*) e, ainda, das alíneas *i*) a *m*) do artigo 3.º da mencionada portaria.

3 — A Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Organizacionais, a que se refere a alínea *c*) do artigo 1.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, dispõe da Divisão de Recursos Humanos e Formação Profissional.

3.1 — À Divisão de Recursos Humanos e Formação Profissional cabe assegurar as competências constantes das alíneas *a*) a *d*), *f*) e *h*) do artigo 4.º da mencionada portaria.

4 — A Secretaria-Geral dispõe, ainda, da Divisão de Planeamento, Avaliação e Comunicação, a quem cabe assegurar as competências constantes das alíneas *e*) e *g*) e das alíneas *i*) a *m*) do artigo 4.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 572/2007, de 30 de Abril.

2 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho.*

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Despacho n.º 12 993/2007

No âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelo n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio, sob proposta do conselho científico, o respectivo júri, para as provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica solicitadas pelo investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear Doutor Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira, que terá a seguinte composição:

Presidente — Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

João José Pedroso de Lima, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Leopoldo Arranz y Carillo de Albornoz, chefe do serviço de radiofísica y protección radiológica do Hospital Universitário Ramón y Cajal, Madrid, Espanha.

Eliana Amaral, directora da Divisão Radation, Transport and Waste Safety do Departamento Nuclear Safety and Security da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA).

Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

António Manuel Marques Ortins Bettencourt, investigador-coordenador aposentado.

António Delgado Martinez, director da Divisão de Meio Ambiente Radiológico do Departamento de Ambiente do Centro de Investigaciones Energéticas, Medioambientales y Tecnológicas (CIEMAT).

Vogal suplente — José Francisco Salgado, investigador-coordenador aposentado.

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 12 994/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura e, ainda, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral das Artes, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.os 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de subdirectora-geral das Artes a licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Síntese curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas;
Data de nascimento — 27 de Julho de 1952.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

3 — Formação complementar diversa nas áreas financeira, patrimonial, gestão orçamental pública, recursos humanos, gestão e controlo de qualidade das aquisições de bens e serviços, técnicas de negociação.

4 — Carreira profissional:

2007 — Direcção-Geral do Orçamento — directora de serviços Administrativos, áreas de recursos humanos, formação e financeira e patrimonial;

2001-2007 — Direcção-Geral do Orçamento — directora de serviços, áreas financeira, patrimonial e de administração;

1999-2001 — Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — directora de serviços Administrativos, áreas financeira, patrimonial e de recursos humanos;

1993-1999 — Direcção-Geral do Tesouro — chefe de divisão da área financeira e patrimonial;

1989-1993 — IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado) — chefe de divisão de Gestão Financeira;

1984-1989 — ex-Fundo Fomento da Habitação — chefe de departamento do Gabinete de Estudos Económicos;

1975-1984 — Fundo de Fomento da Habitação — funções de técnica superior.

5 — Participação em vários grupos de trabalho e júri de concursos públicos de aprovisionamento e prestação de serviços.

Despacho n.º 12 995/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, e, ainda, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral de Arquivos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.os 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de subdirector-geral de Arquivos o mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessários para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Abril de 2007.

25 de Maio de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Síntese curricular

Francisco Vicente Teixeira Barbedo, licenciado em História e pós-graduado em Ciências Documentais, opção de Arquivo, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Possui o mestrado em Gestão de Informação ministrado pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Participou em projectos internacionais como consultor, nomeadamente o MoReq (Modeling Functional Requirements) da Comissão Europeia.

Participou no Comité de Monitorização do DLM-Fórum de Comissão Europeia, como especialista.

Trabalhou no inventário do património cultural móvel, na qualidade de contratado e em regime de recibo verde.

Trabalhou no Arquivo Distrital do Porto, entre 1992 a 2005, como técnico superior de arquivo.

A partir de 2005 coordena o Gabinete de Estudos de Arquivos Correntes no Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Instituto Português de Arqueologia

Louvor n.º 317/2007

No momento em que cesso funções de director do Instituto Português de Arqueologia (IPA), louvo publicamente a colaboradora contratada Ana Carla Madeira Barata. Possuidora de profundos conhecimentos nas áreas de secretariado, da língua portuguesa e no apoio técnico-administrativo, evidenciou sempre um forte sentido de responsabilidade e disponibilidade para aprender a resolver questões de maior complexidade, tornando-se um elemento de maior valia para a direcção do Instituto. É de destacar ainda as suas excelentes qualidades pessoais e profissionais, bem como a forma eficiente e discrição com que exerceu as funções que lhe foram confiadas.

Pela sua contribuição para o funcionamento e imagem do IPA, é de inteira e elementar justiça conferir-lhe este público louvor.

30 de Abril de 2007. — O Director, *Fernando Campos de Sousa Real.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 11 381/2007

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Objecto do processo	Número do processo	Número do relatório	Secção
Contrato de concessão celebrado entre o Hospital de São João, E. P. E., e a BRAGAPARQUES, Estacionamentos de Braga, S. A.	51/05-AUDIT	15/2007	2.ª

11 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José F.F. Tavares.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio n.º 3861/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 131/06.3TBCLB-B

Liquidatário judicial — Luís Gonzaga Rita dos Santos.
Requerido — Ereio & Inácio, L.da, e outro(s).

O Dr. Duarte Alberto Rodrigues Nunes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

11 de Maio de 2007 — O Juiz de Direito, *Duarte Alberto Rodrigues Nunes.* — O Oficial de Justiça, *António Azevedo.*

2611023019

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3862/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1953/07.3TJCBR

Devedor — NABITAR, Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da
Credor — Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e outro(s).

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 6 de Junho de 2007, pelas 18 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor NABITAR, Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, número de identificação fiscal 502717890, com endereço na Rua da Louça, 116, 2.º, 3000-000 Coimbra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor João de Jesus Lopes Ferreira da Silva, número de identificação fiscal 178989550, com endereço na Rua da Louça, 116, 2.º, Coimbra, 3000-243 Coimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Cristina Rodrigues Brás, com endereço no Casal do Barril, estrada principal, Soure, 3130-511 Soure.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires.*

2611022859

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 3863/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 251/05.1TBEPS

Requerente — Banco Santander Totta, S. A.
Insolvente — Isabel Peixoto de Queirós.

Nos autos de insolvência acima identificados, em que é insolvente Isabel Peixoto de Queirós, divorciada, nascida em 16 de Fevereiro de 1970, natural de França, número de identificação fiscal 182798895, bilhete de identidade n.º 8852960, lugar da Pedreira, Forjães, 4740 Esposende, e administrador da insolvência o Dr. Paulo Luís Sarmento Monteiro de Campos Macedo, Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, Porto, 4000-451 Porto, ficam notificados de que, por despacho de 3 de Abril de 2007, o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º, n.os 1 e 2, do CIRE.

9 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Silva Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Rui Couceiro.*

2611022894

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3864/2007

Insolvência de pessoa colectiva
Processo n.º 2084/07.1TBGMR

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, em 31 de Maio de 2007, foi proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório do devedor Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 500058806 e sede na Avenida de D. Afonso Henriques, 276, Guimarães, 4814-515 Guimarães.

Para administrador judicial provisório é nomeado o Dr. José Barros de Oliveira, com domicílio na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende.

Foram ainda fixados por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*

2611022624

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 3865/2007

Processo n.º 1646/06.9TBLSD-B
Prestação de contas por administrador (CIRE)

O Dr. Manuel António Neves Moreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes António Maria Pacheco Fernandes, número de identificação fiscal 136420362, e Maria de Fátima Sousa Ribeiro Fernandes, número de identificação fiscal 184727898, casados, com endereço no loteamento da Tapada, bloco 13, Boim, 4620-031 Lousada, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Ferraz.*

2611022627

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 3866/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2294/05.6TBMGR

Credor — BRASIPEL — Importação & Exportação, L.da e outro(s).
Insolvente — AMV — Comércio de Produtos Químicos, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 16 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor AMV — Comércio de Produtos Químicos, L.da, número de identificação fiscal 503567000, com endereço na Urbanização da Rua da Portela, lote C, loja D, Portela, 2430-000 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor António Manuel Duarte Castro Alexandre, com endereço na Rua do Marechal Carmona, 11, 2380-039 Alcanena, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Wilson José Gabriel Mendes, com endereço na Avenida de Vítor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino.*

2611022602

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 3867/2007

Processo n.º 368/07.8TBOAZ — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 9 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora 3 Manas — Padaria, L.da, número de identificação fiscal 502873345, com sede no Edifício Rainha, 1.º, Largo de Luís de Camões, Oliveira de Azeméis, 3720 Oliveira de Azeméis.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, com domicílio na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

São administradores do devedor João Manuel Rodrigues Gomes, com domicílio na loja 18, hipermercado Modelo, 3700 São João da Madeira, Isaura da Conceição Pereira do Nascimento Rodrigues Gomes, com domicílio na loja 18, hipermercado Modelo, 3700 São João da Madeira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos (cinco dias) e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa.*

2611022620

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 3868/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2229/06.9TBOVR

Credor — Armando Coelho Rocha — Ind. Cortiça, L.da
Devedor — GENICORK — Ind. de Cortiça, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, no dia 4 de Junho de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GENICORK — Ind. de Cortiça, L.da, número de identificação fiscal 506701778, com sede na Rua do Návega, 53, em Ovar.

É administrador do devedor Abílio de Almeida, residente na Rua da Ponte Nova, 162, Paços de Brandão, 4520 Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Teresa Alegre, com domicílio na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 25 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

a) A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

b) As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

c) A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

d) A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

e) A taxa de juros moratórios aplicável.

Foi designado o dia 1 de Outubro de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves.* — O Oficial de Justiça, *Florbela Cupertino Tavares.*

2611023111

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 3869/2007

Processo n.º 1129/06.7TBPFR-H
Prestação de contas de administrador

Administrador da insolvência — Dr. José Ferraz.
Credor — Paulo Serafim Nogueira Bessa.

O Dr. Francisco Ferreira da Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente, Paulo Serafim Nogueira Bessa, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

2611022667

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 3870/2007

Processo n.º 1412/05.9TBPFR-I
Prestação de contas (liquidatário)

Insolvente — JAM & PCM — Electrodomésticos, L.da, e outro(s).
Presidente da comissão de credores — Eduardo Nunes Neves, L.da, e outro(s).

O Dr. Gonçalo Oliveira Magalhães, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

31 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *David Aleixo Sousa.*

2611022634

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3871/2007

Processo n.º 415/07.3TJPRT — Insolvência pessoa singular (requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Credor — Luís Henrique da Rocha Rodrigues.
Devedor — Alberto Augusto Pinheiro Figueira.

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto, 1.ª Secção, no dia 18 de Abril de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Alberto Augusto Pinheiro Figueira, com domicílio na Rua do Cantor Zeca Afonso, 686, 3.º, esquerdo, 4000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada Anabela dos Anjos Ferreira, com domicílio na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, Porto, 4050-426 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Benedita Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte.*

2611022589

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 3872/2007

Processo n.º 363/07.7TBSJM
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Encerramento de processo

Insolvente — Natural Paisagem — Preservação do Ambiente, L.da, número de identificação fiscal 504120468, Avenida da Liberdade, 635, 1.º, esquerdo, 3700-166 São João da Madeira.
Credor — Serafim Alves Cabral e outro(s).
Administradora da insolvência — Dr.ª Emília Manuela, Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Sidónio Alexandre H. Pais.*

2611022613

Anúncio n.º 3873/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 284/06.0TBSJM

Requerente — Instituto de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro.
Insolvente — VIARIL — Confecções, L.da, e outro(s).

VIARIL — Confecções, L.da, número de identificação fiscal 501987150, Rua de Mouzinho de Albuquerque, 45, 3700 São João da Madeira, e administradora da insolvência Dr.ª Nídia Sousa Lamas, Rua de S. Nicolau, 33, 5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada tendo em atenção que o produto da liquidação é presumivelmente insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

8 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva.*

2611023071

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3874/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 805/06.9 TYVNG, no dia 25 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor LUSACO — Indústria de Bordados Sá Couto, L.da, com o número de identificação fiscal 501329650, e sede na Rua das Fábricas Sul, 68, Silvalde, zona industrial, 4500-628 Espinho.
É administrador do devedor António Pedro Ferreira de Sá Couto, com endereço na Rua da Leira, 128, Gulpilhares, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cecília de Sousa Rocha e Rua, com endereço na Rua de Oliveira Monteiro, 284, Porto, 4050-439 Porto.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Setembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização de reunião da assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno.*

2611022628

Anúncio n.º 3875/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 569/06.6TYVNG

A Dr.ª Isabel Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que nos autos de insolvência n.º 569/06.6TYVNG, insolvência de pessoa colectiva (apresentação):

Insolvente — Martins da Fonseca & Dias, L.da, número de identificação fiscal 504535315, Rua de Francisco de Holanda, 25, 4000 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.
Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].
Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611022668

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3876/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 70/05.5TYVNG

Credor — Instituto da Segurança Social, I. P., e outro(s).
Insolvente — Fermicópia Equipamentos de Escritório, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 15 de Fevereiro de 2007, às 11 horas e 6 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fermicópia Equi-

pamentos de Escritório, L.da, número de identificação fiscal 501546197, com sede na Rua de Joaquim Nicolau de Almeida, 86, Mafamude, Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor José Fernando Monteiro dos Reis Castro, com domicílio na Travessa da Fontinha, 123, São Lourenço, Vilar de Andorinho, 4430-412 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cecília de Sousa Rocha e Rua, com domicílio na Rua de Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Junho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611022629

Anúncio n.º 3877/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 307/06.3TYVNG

Insolvente — Virgolina Maria Arsénio Teixeira de Magalhães e outro(s), pessoa colectiva n.º 100473539, com sede na Rua de António Enes, 197, 4250-051 Porto.

Credor — Serviços de Justiça Tributária e outro(s).

Administradora da insolvência — Anabela dos Anjos Ferreira, Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, 4000 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determina com base na insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os descritos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611022594

Anúncio n.º 3878/2007

Processo n.º 149/04.0TYVNG — Falência (requerida)

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A.

Falido — Alcídio Maia Cunha e Silva e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 21 de Maio de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Alcídio Maia Cunha e Silva, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 148481299, bilhete de identidade n.º 3856752, e de Helena Maria Martins Ribeiro Lopes Almeida e Silva, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 190716983, bilhete de identidade n.º 5932013, residentes na Rua do Paço de Sousa, 119, 4100-371 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatária judicial Anabela dos Anjos Ferreira, número de identificação fiscal 203851790, Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, 4050 Porto.

23 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611022583

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12 996/2007

Foi o licenciado Baltazar dos Santos Miranda, procurador-geral-adjunto na sede do distrito judicial de Coimbra, desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilação.

18 de Junho de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso n.º 11 382/2007

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Preâmbulo

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) aprovou, na reunião plenária de 23 de Maio de 2007, o presente Regulamento, o qual disciplina, e em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, a realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, para a frequência do curso de licenciatura em Enfermagem da ESEP.

1.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

2.º

Candidatura ao concurso

A inscrição para a realização das provas é apresentada aos Serviços Académicos da ESEP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido, fornecido pela ESEP;
b) Currículo escolar e profissional com documentação certificada dos elementos curriculares nele constantes;
c) Documento comprovativo da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem ou o desempenho das competências definidas para o CLE;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao CLE;
e) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
f) Comprovativo do pagamento de emolumentos e taxas de inscrição.

3.º

Periodicidade das provas

As provas realizam-se anualmente.

4.º

Júri das provas

1 — O júri das provas é composto por três docentes da ESEP e é nomeado por despacho do presidente do conselho directivo por proposta do conselho científico.
2 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

5.º

Componentes das provas

A avaliação da capacidade para a frequência do CLE inclui:

a) Uma prova escrita para avaliação de conhecimentos, directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso, designada por *P*1;
b) Uma prova escrita para avaliação da capacidade de expressão sobre temáticas da saúde e motivações do candidato para o ingresso no curso, designada por *P*2;
c) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, designada por *C*.

6.º

Organização e realização das provas

1 — A elaboração, organização e classificação das provas são da responsabilidade do júri.
2 — A prova escrita de avaliação de conhecimentos gerais (*P*1) incidirá sobre conhecimentos nas áreas de Português, Biologia, Psicologia, Química, Filosofia e Matemática.
3 — A prova escrita designada de *P*2, incidirá sobre temas da saúde e explorará motivações do candidato para o ingresso no CLE.
4 — As provas *P*1 e *P*2 serão realizadas na ESEP, no mesmo dia, uma após a outra e terão a duração de sessenta minutos cada.
5 — Cada uma das provas referidas no artigo 5.º é classificada numa escala numérica de 0 a 20 valores.
6 — São eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores em qualquer uma das provas *P*1 ou *P*2.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.
2 — A classificação final (*CF*) é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{P1+P2+C}{3}$$

3 — Sempre que for necessário proceder a arredondamentos, estes serão efectuados às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).
4 — A classificação final será afixada nos locais de estilo e no local respectivo no portal da ESEP.

8.º

Recurso

Da deliberação do júri não cabe recurso.

9.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição no CLE a funcionar na ESEP, no ano da sua realização.
2 — A aprovação nas provas previstas neste Regulamento não serve para qualquer equivalência a habilitações escolares.

10.º

Prazos

O prazo de inscrição e o calendário geral da realização das provas serão fixados por despacho do presidente do conselho directivo da ESEP.

11.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do presidente do conselho directivo.

12.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do conselho directivo.

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 12 997/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 7 de Maio de 2007, Nuno Silva Gustavo foi nomeado, precedendo concurso documental, pelo período inicial de três anos, na categoria de professor-adjunto, na área científica de Gestão do Lazer, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.
[Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

30 de Maio de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 998/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 7 de Maio de 2007, Dulce Mendes Sarroeira foi nomeada, precedendo concurso documental, pelo período inicial de três anos, na categoria de professora-adjunta, na área científica de Línguas e Culturas Estrangeiras, variante Francês, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

30 de Maio de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 12 999/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 20 de Março de 2007, Fernando Manuel Cerqueira Completo foi nomeado, precedendo concurso de provas públicas, pelo período inicial de três anos, na categoria de professor-adjunto, na área científica de Animação Turística, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

30 de Maio de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13 000/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Abril de 2007, José Cabrita Prata foi nomeado, precedendo concurso de provas públicas, pelo período inicial de três anos, na categoria de professor-adjunto, na área científica de Gestão Financeira Aplicada às Empresas Turísticas, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

30 de Maio de 2007. — A Secretária, *Cristina Maria Santos.*

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Aviso n.º 11 383/2007

Declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica da PT Comunicações, S. A.

Compete à ANACOM, reportando-se aos exercícios de 2002 e 2003 da PT Comunicações, S. A., nos termos do n.º 5 do despacho MEPAT n.º 15 021/99, de 20 de Julho, e do n.º 2 do artigo 35.º do Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de Novembro, bem como do artigo 29.º do Regulamento de Exploração de Redes Públicas de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-A/99, de 30 de Julho, declarar a conformidade do sistema de contabilidade analítica daquela empresa com o n.º 3 do referido despacho e o artigo 34.º do Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone, bem como com os n.os 3 e 4 do artigo 29.º do Regulamento de Exploração de Redes Públicas de Telecomunicações.

Assim, dando cumprimento a estas disposições, torna-se público que a declaração de conformidade do sistema de contabilidade analítica da PT Comunicações, S. A. — exercícios de 2002 e 2003, emitida pela ANACOM, se encontra à disposição dos eventuais interessados nos Serviços de Atendimento ao Público desta Autoridade, sitos na Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no site www.anacom.pt.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Amado da Silva.*

2611022901

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 13 001/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor catedrático do grupo I, Ciências Químicas e Físico-Químicas, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor António Roque Taco Calado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Matilde Luz Santos Duque Fonseca E. Castro, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva de Mendonça Montenegro, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso (extracto) n.º 11 384/2007

Sob proposta da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (ESESJD) e colhido parecer do senado, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo despacho normativo n.º 6/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007, foi homologada, por despacho de 10 de Maio de 2007, a alteração aos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus da Universidade de Évora, que vai publicada em anexo ao presente aviso.

22 de Maio de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro Araújo.*

ANEXO

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Preâmbulo

A Escola de Enfermagem de São João de Deus foi criada através da Portaria n.º 15 590, de 2 de Novembro de 1955, do Ministério do Interior, na cidade de Évora.

No ano de 1989 e na sequência da integração do curso de Enfermagem no sistema oficial de ensino, a nível do ensino superior politécnico, pelo Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, foi reconvertida em Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus (Portaria n.º 821/89, de 15 de Setembro).

Pelo Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus é integrada na Universidade de Évora para benefício das sinergias resultantes da sua inserção nesta unidade de maior dimensão e para potenciar, na Universidade, o desenvolvimento dos projectos de ensino na área da saúde.

CAPÍTULO I

Da natureza e atribuições

Artigo 1.º

Definição

1 — A Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, adiante designada por ESESJD, é uma escola superior de ensino politécnico, dotada de autonomia científica, pedagógica e administrativa, constituindo uma unidade orgânica da Universidade de Évora.

2 — No âmbito da autonomia científica e pedagógica a ESESJD define, programa e executa os seus planos e projectos de investigação e desenvolvimento, a prestação de serviços à comunidade e demais actividades científicas, tecnológicas e culturais, de acordo com as competências dos seus conselhos científico e pedagógico.

3 — No âmbito da autonomia administrativa pode, nomeadamente:

a) Propor o recrutamento do pessoal docente e não docente necessário à prossecução dos seus objectivos;
b) Atribuir responsabilidades e tarefas ao pessoal da Escola e proceder à sua distribuição por serviços e actividades;
c) Assegurar a gestão e o normal funcionamento da ESESJD, sem prejuízo da competência própria dos órgãos da Escola nesta matéria;
d) Promover a realização de todos os procedimentos tendentes à aquisição de bens e serviços;
e) Depositar as receitas obtidas pela Escola em contas de ordem da Universidade, sendo estas lançadas no respectivo sub-orçamento da ESESJD;
f) Gerir as receitas previstas no número anterior nos termos a definir pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 2.º

Missão

A ESESJD é um estabelecimento de carácter multidisciplinar, vocacionado para criar, transmitir e difundir a cultura, ciência, tecnologia e a arte da enfermagem, enquanto estabelecimento de ensino superior politécnico, ministrando cursos de formação pré e pós-graduada nos domínios da enfermagem, visando os seguintes fins:

a) Formar enfermeiros com elevado nível de preparação humana, cultural, científica, pedagógica e técnica para o exercício de actividades profissionais altamente qualificadas;
b) Promover actividades de investigação que contribuam para o desenvolvimento da enfermagem;
c) Prestar serviços à comunidade numa perspectiva de valorização e promoção recíprocas e de desenvolvimento da região onde está inserida;
d) Organizar e participar em projectos de cooperação de âmbito cultural, científico e técnico com entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Artigo 3.º

Atribuições

1 — São atribuições da ESESJD:

a) Organizar e ministrar cursos conferentes dos graus académicos previstos na lei, de outros certificados e diplomas, bem como a equivalência e reconhecimento de graus e habilitações académicas;
b) Desenvolver investigação científica;
c) Organizar, cooperar e realizar actividades de extensão educativa, cultural, científica e técnica;
d) Apoiar, científica e pedagogicamente, organismos de formação permanente;
e) Dispor da prestação de serviços à comunidade nas áreas da sua actividade científica e tecnológica;
f) Contribuir, no seu âmbito de intervenção, para a cooperação internacional, em especial com os países da União Europeia e com os países de língua oficial portuguesa (PALOP).

2 — Para a realização dos seus fins próprios, deve a ESESJD:

a) Promover o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;
b) Conceber e executar acções em comum com outras entidades, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
c) Desenvolver formas de colaboração e associação com serviços e entidades públicas ou privadas que prossigam actividades no âmbito da saúde, em particular da enfermagem.

3 — A ESESJD pode, ainda, propor a participação na criação e funcionamento de outras pessoas colectivas, ainda que de direito privado ou de âmbito internacional, sem fins lucrativos.

Artigo 4.º

Símbolo

A ESESJD adoptará cores e símbolo próprio o qual é constituído por uma cruz simétrica delineada com um filete. A cruz contém uma lamparina e as siglas E, S, E e SJD, envolvidas numa circunferência descrevendo o nome da Escola, «Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus». Por baixo da cruz está a localização da Escola Superior «Évora».

No logótipo a cruz e o texto à volta e por baixo da cruz apresentam-se em *bordeaux*, enquanto o filete e as siglas e a lamparina dentro da cruz são em dourado.

O símbolo da Escola é utilizado em simultâneo com o símbolo da Universidade de Évora, sendo colocado à direita do da UE.



CAPÍTULO II

Estrutura interna

Artigo 5.º

Estrutura interna

Para a prossecução das suas atribuições a ESESJD dispõe da seguinte estrutura interna:

1) Órgãos de governo e de gestão;
2) Unidades funcionais;
3) Serviços.

Artigo 6.º

Órgãos de governo e de gestão

1 — São órgãos de governo e de gestão da ESESJD:

a) Assembleia de escola;
b) Conselho directivo;
c) Conselho científico;
d) Conselho pedagógico.

2 — Os cargos de presidente e de vice-presidentes do conselho directivo e de presidentes dos conselhos científico e pedagógico têm de recair necessariamente em pessoas distintas.

3 — Os conselhos directivo, científico e pedagógico só poderão deliberar estando presentes a maioria absoluta dos seus membros com direito de voto.

4 — Perde o mandato qualquer membro da assembleia de escola, do conselho directivo, do conselho científico ou do conselho pedagógico que:

a) Renuncie expressamente ao exercício de funções;
b) Esteja impossibilitado permanentemente de exercer as suas funções;
c) Falte a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas por ano civil, excepto se a justificação for aceite pelo respectivo órgão;
d) Esteja legalmente impedido de exercer o seu mandato;
e) Seja punido em processo disciplinar com pena superior a repreensão por escrito;
f) Perca a qualidade em que foi eleito, quando o preenchimento do lugar dependa da posse de determinada qualidade.

5 — Quando exista necessidade de realizar novas eleições para o preenchimento de vagas, os novos membros apenas completam os mandatos cessantes.

6 — As competências de cada órgão de gestão da Escola estão limitados por força de leis gerais e pelos presentes Estatutos.

7 — Compete a cada órgão de gestão da ESESJD elaborar e aprovar os regulamentos internos do seu funcionamento, de acordo com os presentes Estatutos e demais legislação aplicável.

8 — Os regulamentos internos dos órgãos de governo e de gestão só se tornam aplicáveis após homologados pelo conselho directivo.

SECÇÃO I

Assembleia de escola

Artigo 7.º

Composição da assembleia de escola

1 — A assembleia de escola é o órgão de deliberação máxima da Escola onde estão integrados todos os corpos nela existentes e é composta por:

a) O presidente do conselho directivo, por inerência;
b) O presidente do conselho científico, por inerência;
c) O presidente do conselho pedagógico, por inerência;
d) Os presidentes dos departamentos, por inerência;
e) O secretário, por inerência;
f) O presidente da associação de estudantes, por inerência;
g) Três representantes dos professores em exercício de funções em tempo integral, a eleger pelos seus pares;
h) Dois representantes dos assistentes em exercício de funções em tempo integral, a eleger pelos seus pares;
i) Seis representantes dos discentes, a eleger de entre todos os discentes;
j) Quatro representantes do pessoal não docente, a eleger pelos funcionários não docentes.

2 — A eleição dos membros da assembleia de escola é feita pelos respectivos corpos, por escrutínio secreto, por uma das seguintes formas:

a) Por listas apresentadas pelos candidatos representantes dos respectivos corpos, indicando por igual número os membros efectivos e os suplentes, até 10 dias antes da data marcada para o acto eleitoral;
b) Na falta de apresentação de listas a eleição far-se-á por escrutínio uninominal, sendo elegíveis todos os elementos do respectivo corpo.

3 — O processo eleitoral é accionado e concluído até, respectivamente, 60 e 30 dias antes de terminar o mandato do presidente da mesa da assembleia de escola em exercício.
4 — A duração do mandato dos membros da assembleia é de três anos.

Artigo 8.º

Competência da assembleia de escola

São competências da assembleia de escola:

a) Propor a revisão dos Estatutos da ESESJD;
b) Fiscalizar os actos praticados pelo conselho directivo, com salvaguarda do exercício efectivo da competência própria deste;
c) Apreciar a proposta de plano e relatório de actividades e o projecto anual de orçamento elaborado pelo conselho directivo para o ano seguinte;
d) Pronunciar-se sobre assuntos de interesse geral para a ESESJD, por sua iniciativa ou por solicitação de um qualquer órgão da Escola;
e) Propor a criação ou extinção de unidades científico-pedagógicas;
f) Fixar as datas de eleição para a assembleia de escola, para o conselho directivo e para o conselho pedagógico;
g) Organizar os processos eleitorais para a eleição dos membros nos órgãos da Escola e da Universidade;
h) Elaborar e aprovar o seu regulamento de funcionamento.

Artigo 9.º

Mesa da assembleia de escola

A mesa da assembleia de escola é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário sendo:

a) O presidente da mesa da assembleia de escola, por inerência, o presidente do conselho directivo;
b) O vice-presidente designado pelo presidente da mesa da assembleia de escola, de entre um dos professores membros da assembleia;
c) O secretário, por inerência, o secretário da Escola.

Artigo 10.º

Competências da mesa da assembleia de escola

1 — Compete ao presidente da mesa da assembleia:

a) Convocar a assembleia, com um prazo de antecedência mínimo de cinco dias úteis, estabelecendo a ordem de trabalhos, a data, a hora e o local da reunião;
b) Convocar a assembleia por requerimento de um terço do total dos seus membros ou de dois terços do total de qualquer dos corpos representados, devendo, nestes casos, a matéria do requerimento constituir exclusivamente a ordem do dia;
c) Dirigir os trabalhos das reuniões da assembleia;
d) Comunicar ao reitor da Universidade a constituição do conselho directivo;
e) Representar a assembleia de escola;
f) Estabelecer a ligação com os restantes órgãos de governo e de gestão da Escola, promovendo reuniões com os respectivos presidentes sempre que o considerar necessário e oportuno.

2 — Compete ao vice-presidente da mesa da assembleia substituir o presidente nas suas faltas, impedimentos ou por sua delegação. Na falta do vice-presidente, em substituição do presidente, as funções deste serão desempenhadas pelo docente que na assembleia de escola possua a categoria mais elevada e, dentro destes, aquele que a possua há mais tempo.
3 — Compete ao secretário redigir as actas e a verificação de que se encontram devidamente assinadas por todos os membros que estiveram presentes na respectiva reunião. Na falta do secretário a mesa designará um outro membro da assembleia para a sua substituição.

Artigo 11.º

Reuniões da assembleia de escola

1 — A assembleia de escola terá duas reuniões ordinárias e anuais.
2 — A assembleia de escola também poderá reunir extraordinariamente, por iniciativa do seu presidente ou a requerimento de outro órgão de governo e de gestão, bem como quando for requerido por um terço dos membros da assembleia ou por dois terços de qualquer dos seus corpos. Em caso de reunir a requerimento, a matéria deste deverá constituir exclusivamente a ordem de trabalhos.

Artigo 12.º

Deliberações da assembleia de escola

As deliberações da assembleia de escola deverão ser tomadas por maioria absoluta dos membros efectivos sendo, porém, necessária a maioria de dois terços para proceder à revisão extraordinária dos Estatutos da Escola.

SECÇÃO II

Conselho directivo

Artigo 13.º

Composição do conselho directivo

São membros do conselho directivo:

a) O presidente, a eleger de entre os professores de nomeação definitiva;
b) Dois vice-presidentes, a eleger de entre os professores de nomeação definitiva;
c) Um discente, a eleger de entre os discentes da Escola;
d) Um funcionário não docente, a eleger de entre todos os funcionários não docentes;
e) O secretário da Escola, o qual terá assento no órgão por inerência, não tendo direito de voto.

Artigo 14.º

Eleição dos membros do conselho directivo e duração do mandato

1 — O presidente e os vice-presidentes são eleitos de entre os professores de nomeação definitiva em efectividade de funções, por escrutínio secreto, em acto expressamente marcado para o efeito, por uma das seguintes formas:

a) Por listas apresentadas pelos candidatos, indicando o presidente e os vice-presidentes, até 10 dias antes da data marcada para o acto eleitoral, devendo, neste caso, a candidatura ser entregue ao presidente da assembleia de escola acompanhada do programa de candidatura;
b) Na falta de apresentação de listas a eleição far-se-á por escrutínio uninominal, sendo unicamente eleito o presidente, o qual designará os dois vice-presidentes.

2 — Os representantes dos discentes e pessoal não docente são eleitos pelos respectivos corpos, por escrutínio secreto, em acto expressamente marcado para o efeito, por uma das seguintes formas:

a) Por listas apresentadas pelos candidatos, até 10 dias antes da data marcada para o acto eleitoral, devendo, neste caso, as candidaturas ser entregues ao presidente da assembleia de escola, acompanhadas do programa das candidaturas;
b) Na falta de apresentação de listas a eleição far-se-á por escrutínio uninominal.

3 — O mandato dos membros do conselho directivo é de três anos, podendo ser renovado até ao máximo de dois mandatos consecutivos.

4 — Sempre que o presidente ou um dos vice-presidentes do conselho directivo perca ou renuncie ao mandato e tenha sido eleito nos termos da alínea *a*) do n.º 1, deverá proceder-se a nova eleição, dando-se início a novo mandato.
5 — Sempre que o presidente do conselho directivo perca ou renuncie ao mandato e tenha sido eleito nos termos da alínea *b*) do n.º 1, deverá proceder-se à eleição do novo presidente, nos termos previstos pelo n.º 1, dando-se início a novo mandato.
6 — Sempre que um vice-presidente do conselho directivo perca ou renuncie ao mandato e tenha sido designado nos termos da alínea *b*) do n.º 1, deverá proceder-se à designação de um novo vice-presidente, devendo o novo membro apenas completar o mandato do cessante.
7 — Sempre que um representante do pessoal discente ou do pessoal não docente perca ou renuncie ao mandato e tenha sido eleito nos termos da alínea *a*) do n.º 2, deverá proceder-se à sua substituição, pela eleição de novo membro, em acto expressamente marcado para o efeito, devendo o novo membro apenas completar o mandato do cessante.
8 — Sempre que um representante do pessoal discente ou do pessoal não docente perca ou renuncie ao mandato e tenha sido eleito nos termos da alínea *b*) do n.º 2, deverá proceder-se à sua substituição pelo candidato mais votado que lhe suceder na respectiva lista, não havendo lugar a nova eleição, devendo o novo membro apenas completar o mandato do cessante.
9 — Os membros do conselho directivo perdem o mandato:

a) Quando renunciarem expressamente ao exercício das suas funções, sendo tal renúncia aceite pelo reitor;
b) Quando derem mais de três faltas consecutivas e não justificadas às reuniões, propondo-se a sua destituição ao reitor;
c) Quando tiverem sido condenados em processo disciplinar durante o período do mandato;
d) Quando perderem a qualidade na qual foram eleitos.

Artigo 15.º

Competências do conselho directivo

1 — São competências do conselho directivo:

a) Administrar e gerir a Escola em todos os assuntos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
b) Dar execução a todos os actos emanados dos restantes órgãos, no exercício da sua competência própria, com ressalva da sua intervenção obrigatória sempre que existam implicações financeiras;
c) Submeter à aprovação dos órgãos competentes o plano de actividades e a proposta de orçamento;
d) Elaborar o relatório e o plano anual de actividade da Escola;
e) Coordenar o funcionamento dos departamentos da Escola, bem como os meios materiais e humanos disponíveis, de modo a assegurar a satisfação das necessidades comuns e específicas de cada um deles e a execução das tarefas que lhes estão cometidas;
f) Promover a cooperação entre os departamentos da Escola e destes com os de outras áreas em actividades de interesse comum;
g) Celebrar protocolos de cooperação e contratos de prestação de serviços com outras entidades públicas ou privadas, acompanhar o seu funcionamento e gerir a parcela das receitas deles resultantes nos termos definidos pelos órgãos competentes da Universidade e pela lei;
h) Propor, ouvido o conselho científico, a contratação do pessoal docente;
i) Homologar os mapas de distribuição do pessoal docente propostos pelo conselho científico;
j) Fixar o calendário escolar, sob proposta do conselho pedagógico;
l) Propor, ouvido o conselho científico, a celebração de contratos de prestação de serviços;
m) Aprovar cursos não conferentes de grau;
n) Verificar o cumprimento das obrigações profissionais de todos os funcionários e agentes em efectividade de funções na Escola;
o) Propor as alterações dos quadros de pessoal docente e não docente;
p) Propor a abertura de concursos e a nomeação dos respectivos júris;
q) Propor a nomeação ou a celebração de contratos de todo o pessoal;
r) Definir a organização interna e regras de funcionamento dos serviços da Escola e proceder à sua implementação;
s) Homologar as normas e regulamentos aprovados pelos diferentes órgãos da Escola, exceptuando o regulamento interno da assembleia de escola;
t) Promover a melhoria das condições sociais da comunidade da Escola, bem como iniciativas culturais.

2 — O conselho directivo pode delegar, com possibilidade de subdelegação, competências no seu presidente ou em qualquer outro membro.

Artigo 16.º

Competências do presidente do conselho directivo

1 — São competências do presidente do conselho directivo:

a) Superintender na direcção e na gestão das actividades dos serviços;
b) Despachar, por si, todas as competências do conselho directivo, devendo posteriormente submetê-las a ratificação do respectivo órgão;
c) Zelar pela observância das normas legais estatutárias e regulamentares aplicáveis;
d) Submeter a despacho do reitor da Universidade de Évora as questões que careçam de resolução superior.

2 — O presidente do conselho directivo nas faltas ou impedimentos designa o vice-presidente que o substitui.

Artigo 17.º

Funcionamento do conselho directivo

1 — O conselho directivo reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente ou por um terço dos seus membros.
2 — Desempenhará as funções de secretário nas reuniões do conselho directivo, sem direito a voto, o secretário da Escola ou o seu substituto.
3 — Das reuniões do conselho directivo serão elaboradas actas, que depois de aprovadas serão assinadas por todos os membros do órgão e pelo secretário.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 18.º

Composição do conselho científico

1 — Integram o conselho científico da Escola:

a) O presidente do conselho directivo;
b) Os professores detentores do grau de mestre ou doutor, ou ainda aprovados em concursos de provas públicas, e que se encontrem em exercício efectivo de funções.

2 — Sob proposta do presidente do conselho directivo, aprovada pelo conselho científico, podem ainda ser convidados para integrar o conselho científico da Escola:

a) Professores de outros estabelecimentos de ensino superior;
b) Investigadores;
c) Outras individualidades de reconhecida competência em áreas do domínio de actividades da Escola.

3 — Podem ainda ser convidados a participar no conselho científico, sem direito a voto, outros docentes desde que tal se justifique.
4 — O conselho científico elegerá um presidente, de entre os seus membros, que sejam professores do quadro da Escola, por escrutínio secreto e por maioria de votos.
5 — O presidente designará um vice-presidente que coadjuva, o substituirá nas suas faltas e impedimentos e secretariará as reuniões do conselho científico, com o mesmo mandato do presidente.
6 — A duração do mandato do presidente do conselho científico é de dois anos, podendo ser reeleito por mais um mandato consecutivo.

Artigo 19.º

Funcionamento do conselho científico

1 — O conselho científico funciona em plenário, devendo ser apresentado no primeiro mês de cada ano lectivo o calendário das reuniões ordinárias.
2 — O presidente do conselho científico convoca, dirige, orienta e coordena as reuniões do conselho científico e assegura a execução das suas deliberações.
3 — O conselho científico rege-se por regulamento próprio, aprovado em reunião de conselho científico expressamente convocada para esse fim.
4 — Das reuniões do conselho científico serão elaboradas as respectivas actas, que depois de aprovadas serão assinadas por todos os membros do órgão presentes na reunião.

Artigo 20.º

Competências do conselho científico

1 — São competências do conselho científico, designadamente:

a) Definir as linhas orientadoras da política científica a prosseguir pela Escola nos domínios do ensino, da investigação, da formação

cultural e da prestação de serviços à comunidade, zelando pela manutenção do princípio da autonomia científica;

b) Elaborar propostas de fixação dos números máximos de matrículas anuais para os cursos e outras actividades de formação, ouvido o conselho pedagógico;

c) Apresentar propostas sobre o desenvolvimento de actividades científicas, de ensino, de investigação, de extensão cultural e de prestação de serviços;

d) Propor a criação, extinção e reestruturação dos cursos a leccionar na Escola e respectivos planos de estudos;

e) Propor a criação, integração, modificação ou extinção das unidades funcionais;

f) Aprovar propostas e emitir pareceres sobre acordos na área científica, sobre convénios e protocolos de cooperação com outras instituições, assim como pronunciar-se sobre a colaboração da Escola com outras pessoas colectivas;

g) Propor ao conselho directivo alterações ao quadro de pessoal docente e a contratação de docentes;

h) Propor a organização das provas e a abertura dos concursos previstos no estatuto da carreira docente do ensino superior politécnico e a composição dos respectivos júris;

i) Deliberar acerca da nomeação definitiva dos professores, bem como pronunciar-se sobre a renovação dos contratos de assistentes e equiparados;

j) Definir critérios de atribuição de serviço docente e aprovar a respectiva distribuição anual;

k) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro e bolsa de estudo;

l) Deliberar sobre as dispensas de serviço docente por motivo de actualização científica e técnica;

m) Deliberar sobre os regulamentos de frequência, avaliação, transição de ano e precedências, após parecer do conselho pedagógico;

n) Propor a criação, composição, regulamentação, reformulação e extinção das unidades cientifico-pedagógicas;

o) Aprovar os regulamentos dos espaços laboratoriais;

p) Deliberar sobre os pedidos de equivalência e reconhecimento de graus, diplomas, cursos e componentes de cursos;

q) Emitir parecer sobre os planos e relatórios de actividades que lhe sejam submetidos pelos presidentes dos departamentos e remetê-los ao presidente do conselho directivo;

r) Elaborar e aprovar o regulamento de funcionamento das comissões de curso;

s) Elaborar e aprovar o respectivo regulamento interno.

2 — Para efeitos de apreciação de relatórios, de contratação e concursos de docentes, só terão direito a voto os docentes do conselho científico de categoria igual ou superior às dos candidatos.

3 — No conselho científico geral da Universidade de Évora a Escola será representada, com direito de voto, pelo presidente do conselho científico da Escola.

SECÇÃO IV

Conselho pedagógico

Artigo 21.º

Composição do conselho pedagógico

1 — Integram o conselho pedagógico da Escola:

a) Três professores em efectividade de funções em tempo integral, sendo eleitos de entre os seus pares;

b) Dois assistentes em efectividade de funções em tempo integral, sendo eleitos de entre os seus pares;

c) Cinco representantes dos discentes, sendo eleitos de entre os seus pares.

2 — A eleição dos membros do conselho pedagógico é feita pelos respectivos corpos, por escrutínio secreto, por uma das seguintes formas:

a) Por listas apresentadas pelos candidatos representantes dos respectivos corpos, indicando por igual número os membros efectivos e os suplentes, até 10 dias antes da data marcada para o acto eleitoral;

b) Na falta de apresentação de listas a eleição far-se-á por escrutínio uninominal, sendo elegíveis todos os elementos do respectivo corpo.

3 — O processo eleitoral é accionado e concluído até, respectivamente, 60 e 30 dias antes de terminar o mandato do presidente do conselho pedagógico em exercício.

4 — O presidente do conselho pedagógico é eleito pelo próprio conselho, de entre um dos professores referidos na alínea *a*), por um período de dois anos, renovável por mais um mandato, em reunião extraordinária expressamente convocada para esse fim.

5 — O mandato dos membros do conselho pedagógico tem a duração de dois anos.

6 — No conselho pedagógico geral da Universidade de Évora a Escola será representada, com direito de voto, pelo presidente do conselho pedagógico da Escola ou por quem ele delegue.

Artigo 22.º

Funcionamento do conselho pedagógico

1 — O conselho pedagógico funciona em plenário, devendo ser apresentado no primeiro mês de cada ano lectivo o calendário das reuniões ordinárias.

2 — O presidente do conselho pedagógico convoca, dirige, orienta e coordena as reuniões do conselho pedagógico e assegura a execução das suas deliberações, competindo-lhe representar o conselho e promover a execução das suas deliberações.

3 — O presidente do conselho pedagógico nomeará um vice-presidente e um secretário na primeira reunião ordinária do mandato.

4 — O conselho pedagógico rege-se por regulamento próprio, aprovado em reunião expressamente convocada para esse fim.

Artigo 23.º

Competências do conselho pedagógico

Compete ao conselho pedagógico:

a) Propor e dar pareceres e emitir recomendações sobre a orientação pedagógica da Escola, em particular sobre modelos pedagógicos, métodos de ensino e organização curricular;

b) Emitir parecer sobre regulamentos de transição de ano e de precedências;

c) Emitir parecer sobre as normas gerais de frequência e de avaliação de conhecimentos aplicáveis aos cursos da Escola, através de um regulamento de avaliação, ouvido o conselho científico;

d) Emitir parecer sobre a estrutura de novos cursos propostos pelo conselho científico;

e) Emitir parecer sobre as revisões curriculares dos cursos propostos pelo conselho científico;

f) Emitir parecer sobre a direcção de curso;

g) Emitir parecer sobre a criação ou a dissolução de unidades científico-pedagógicas;

h) Analisar os processos e os resultados da avaliação do desempenho pedagógico da Escola;

i) Avaliar o sucesso e o insucesso escolares, propondo as medidas correctivas que entender necessárias;

j) Promover actividades que viabilizem a articulação interdisciplinar;

k) Promover a realização de novas experiências pedagógicas e propor acções tendentes à melhoria do ensino;

l) Propor a aquisição de material didáctico, audiovisual ou bibliográfico de interesse pedagógico e emitir parecer sobre as propostas relativas a esta matéria que lhe sejam solicitadas;

m) Propor o calendário escolar;

n) Propor ao conselho directivo acções que visem melhorar as condições pedagógicas;

o) Pronunciar-se sobre a proposta de *numerus clausus* para cada curso da Escola;

p) Organizar, com os órgãos de gestão, conferências, seminários, jornadas e outras actividades de interesse pedagógico para a Escola;

q) Promover em conjunto com os outros órgãos da Escola a ligação com o meio profissional e social;

r) Promover a gestão dos espaços laboratoriais;

s) Elaborar o respectivo regulamento interno.

SECÇÃO V

Regras comuns de funcionamento dos órgãos da Escola

Artigo 24.º

Resoluções dos órgãos da Escola

1 — As resoluções dos órgãos da Escola, entre outras, podem revestir das seguintes modalidade:

a) Deliberações tomadas sobre propostas e requerimentos ou homologações, quando de carácter decisório, devendo ser elaborado expediente próprio, assinado pelo presidente;

b) Aprovação de actas provenientes das reuniões ou de outros assuntos que lhes dêem origem;

c) Parecer, para registo de assuntos tratados em reunião, recomendação ou sugestões, sendo também elaborado expediente próprio, assinado pelo presidente ou pelo secretário.

2 — As actas serão organizadas em *dossier* próprio, depois de devidamente assinadas por todos os membros presentes na respectiva reunião.

Artigo 25.º

Responsabilidade dos membros dos órgãos

1 — Os membros dos órgãos dotados de poder deliberativo são criminal, civil e disciplinarmente responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.
2 — São excluídos do disposto no número anterior os membros que fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas.

Artigo 26.º

Decisões dos órgãos

1 — Os órgãos com poder deliberativo só podem tomar deliberações quando estiver presente a maioria dos seus membros.
2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta, salvo quando por lei ou regulamento seja exigida maioria qualificada.

Artigo 27.º

Convocação e direcção de reuniões

Aos presidentes dos órgãos compete convocar e dirigir as reuniões, providenciar a elaboração e adequada publicitação das inerentes actas, exercer o voto de qualidade e exercer em permanência as competências do órgão.

Artigo 28.º

Comparência às reuniões

1 — A comparência às reuniões é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, à excepção do serviço de exames e reuniões ou trabalhos de júris de concursos, carecendo todas as faltas de justificação, nos termos legais.

Artigo 29.º

Elegibilidade e perda de mandato dos membros dos órgãos da Escola

Os cargos de presidente e vice-presidentes do conselho directivo, presidente do conselho científico e presidente do conselho pedagógico não podem ser exercidos cumulativamente.

CAPÍTULO III

Organização interna

Artigo 30.º

Organização interna

1 — A Escola encontra-se estruturada internamente por departamentos, os quais representam unidades de carácter científico-pedagógico, pelos serviços administrativos, os quais integram o gabinete de apoio técnico, a biblioteca e as secções administrativa e de recursos humanos, financeira e patrimonial, académica e a de reprografia e de serviços gerais.
2 — A investigação e o desenvolvimento científico e tecnológico deverão organizar-se em linhas ou programas aprovados pelo conselho científico e executados por estruturas próprias, designadamente centros de investigação, projectos ou outros, a serem criados pelo conselho directivo.
3 — A organização e as regras de funcionamento das estruturas internas da Escola constarão de regulamentos próprios.

SECÇÃO I

Departamentos

Artigo 31.º

Definição e objectivos dos departamentos

1 — A Escola está organizada em unidades de carácter científico-pedagógicas, designadas por departamentos.
2 — Cada departamento deverá corresponder a áreas consolidadas do conhecimento, delimitadas em função de um objecto próprio e de metodologias e técnicas de investigação específicas, e reger-se-á pelos princípios orientadores consagrados nos presentes estatutos.
3 — Os departamentos gozam de autonomia pedagógica e científica, sem prejuízo das orientações gerais estabelecidas pelos órgãos da Escola.

Artigo 32.º

Regulamento dos departamentos

1 — Os departamentos disporão de um regulamento próprio.
2 — O regulamento dos departamentos será elaborado pelo conselho científico, aprovado em assembleia de escola.

Artigo 33.º

Criação de departamentos

1 — Consideram-se criados os seguintes departamentos:

a) Departamento de Enfermagem da Mulher, Criança e Adolescente;
b) Departamento de Enfermagem do Adulto e do Idoso.

2 — A criação de novos departamentos depende da existência de um mínimo de 12 docentes ou investigadores a tempo integral, dos quais pelo menos 5 deverão ser professores ou professores convidados em regime de tempo integral ou ainda investigadores de idêntico regime de prestação de serviço.

Artigo 34.º

Constituição e dissolução de departamentos

1 — A proposta de criação de novos departamentos pertence ao conselho científico.
2 — A proposta de criação deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada do respectivo projecto de organização e funcionamento.
3 — A proposta de criação de novos departamentos será submetida à aprovação da assembleia de escola após parecer favorável dos conselhos pedagógico, científico e directivo.
4 — A proposta de dissolução dos departamentos será decidida em assembleia de escola, ouvidos os conselhos pedagógico, científico e directivo.

Artigo 35.º

Competências dos departamentos

Com vista à generalidade do ensino, ao progresso da investigação e à prestação de serviços especializados à comunidade, incumbe especialmente a cada departamento:

a) Contribuir para o funcionamento eficaz da Escola;
b) Garantir o ensino das unidades curriculares, compreendidas nas suas áreas de conhecimento;
c) Promover a formação avançada de docentes;
d) Fomentar a investigação:
e) Propor a celebração de convénios e contratos de prestação de serviços com outras entidades públicas ou privadas;
f) Promover a realização de actividades extracurriculares;
g) Definir a orientação pedagógica e os métodos de ensino das unidades curriculares compreendidas nas suas áreas científicas, garantindo o seu adequado funcionamento;
h) Contribuir para o funcionamento eficaz da ESESJD, nomeadamente pela colaboração interdepartamentos, unidades funcionais bem como de outros órgãos, no âmbito das suas competências;
i) Colaborar, através dos órgãos competentes, na gestão e ensino de todos os cursos ministrados na ESESJD nos quais estejam inseridas unidades curriculares compreendidas no seu domínio do conhecimento;
j) Gerir os recursos humanos e materiais afectos às actividades do respectivo departamento, sem prejuízo das competências dos órgãos da ESESJD;
k) Garantir a liberdade fundamental de criação e de investigação científica dos seus membros, no âmbito das suas actividades sem prejuízo das linhas orientadores do conselho científico.

Artigo 36.º

Órgãos de gestão dos departamentos

São órgãos de gestão dos departamentos:

a) Coordenação do departamento;
b) Conselho do departamento.

Artigo 37.º

Coordenação do departamento

1 — A coordenação do departamento é constituída por:

a) Um presidente eleito por um período de dois anos, por voto secreto, de entre os professores-coordenadores em efectividade de funções;
b) Um vice-presidente, designado pelo presidente, de entre os professores em efectividade de funções.

2 — Compete ao presidente do departamento:

a) Representar o departamento;
b) Convocar e conduzir as reuniões do conselho do departamento;
c) Realizar a gestão corrente do departamento;
d) Apresentar anualmente ao conselho directivo o relatório e o plano de actividades do departamento;

e) Coordenar, do ponto de vista científico e pedagógico, todos os meios ao dispor do departamento, em ordem a assegurar a execução dos seus objectivos;
f) Coordenar a elaboração dos mapas de distribuição de serviço docente e enviá-los ao conselho científico;
g) Dar andamento às deliberações emitidas em sede de comissão científica do departamento;
h) Promover convénios e acordos com outras instituições e contratos de prestação de serviços;
i) Orientar nas suas funções e promover a actualização do pessoal não docente afecto ao departamento;
j) Coordenar os laboratórios afectos ao departamento.

Artigo 38.º

Conselho do departamento

1 — O conselho do departamento é constituído por membros permanentes e não permanentes:

a) São membros permanentes os professores e equiparados a professor em serviço no departamento em regime de tempo integral;
b) São membros não permanentes os representantes dos restantes docentes eleitos por períodos bienais, não podendo o seu número exceder um terço do número de membros permanentes;
c) Podem ser convidados a participar no conselho outros docentes do departamento, sob proposta do presidente, aprovada pelo conselho do departamento.

2 — Compete ao conselho do departamento:

a) Elaborar o regulamento do departamento e aprovar, por maioria absoluta não inferior a metade dos seus membros em efectividade de funções, as alterações ao referido regulamento;
b) Eleger e propor a demissão do presidente do departamento;
c) Coordenar todos os meios ao dispor do departamento, em ordem a assegurar a execução dos seus objectivos;
d) Deliberar sobre outras matérias que nos termos destes estatutos se mostrem relevantes para o departamento;
e) Propor alterações da estrutura curricular das disciplinas ministradas pelo departamento;
f) Elaborar propostas de contratação de pessoal docente e de aquisição de serviços;
g) Propor a inclusão de docentes nas áreas científicas abrangidas pelo departamento;
h) Propor docentes responsáveis pelas disciplinas e proceder à distribuição do serviço docente;
i) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro e da dispensa de serviço docente;
j) Propor a admissão de pessoal e a renovação de contratos;
l) Emitir parecer sobre critérios para estabelecimentos de acordos e contratos de prestação de serviços e sua execução;
m) Emitir parecer sobre todos os assuntos cometidos ao departamento pelo conselho científico.

Artigo 39.º

Comissões de curso e director de curso

1 — O conselho científico criará, para cada curso ou conjunto de cursos em funcionamento ou em preparação uma comissão de curso.
2 — Às comissões de curso compete:

a) Assegurar a coordenação geral dos cursos;
b) Exercer as competências que o conselho científico entenda delegar-lhes.

3 — As comissões de curso terão composição definida pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, sendo os seus membros indicados pelos departamentos pertinentes.
4 — Cada curso terá um director, eleito pela comissão de curso de entre os respectivos professores.
5 — Cabe ao director de curso presidir à respectiva comissão e exercer as competências que lhe forem delegadas.
6 — O director de curso será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um adjunto, por ele designado de entre os membros da comissão de curso.

SECÇÃO II

Dos serviços

Artigo 40.º

Secretário

1 — Para coadjuvar o presidente do conselho directivo em matérias de ordem predominantemente administrativa ou financeira dispõe a Escola de um secretário, cargo equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão, provido em regime de comissão de serviço, sendo recrutado nos termos da legislação aplicável ao recrutamento de cargos de direcção intermédia.
2 — Ao secretário compete orientar e coordenar a actividade dos serviços administrativos, de modo a assegurar a sua eficiência e unidade. Compete ao secretário, nomeadamente:

a) Coordenar as actividades dos serviços e superintender o seu funcionamento;
b) Secretariar as reuniões dos órgãos de gestão, prestando-lhes apoio técnico, assegurando o seu expediente e elaborando as actas das reuniões;
c) Informar todos os processos que necessitem ser despachados pelo presidente do conselho directivo;
d) Dirigir a execução de todos os processos administrativos, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do presidente do conselho directivo, dando-lhe conta de tudo o que interessa à vida da Escola e assegurando a regularidade do expediente;
e) Secretariar os actos académicos presididos pelo presidente do conselho directivo;
f) Receber e dar andamento a toda a correspondência entrada nos serviços, apresentando ao presidente do conselho directivo os documentos que careçam do seu despacho;
g) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
h) Assinar as declarações, certidões, diplomas e demais documentos emitidos pelos serviços:
i) Assinar a correspondência necessária à mera instrução dos processos da respectiva unidade orgânica;
j) Assegurar a boa arrumação e conservação do arquivo da Escola.

Artigo 41.º

Serviços

1 — Os serviços são estruturas de apoio aos órgãos da Escola, tendo como principal função, designadamente: desenvolver actividades de natureza técnica, administrativa, financeira e de gestão de recursos humanos, bem como de apoio à investigação e ensino.
2 — Os serviços terão uma natureza organizativa e funcional que constará de regulamento a aprovar pelo conselho directivo.
3 — O conselho directivo poderá por iniciativa própria ou mediante proposta de outros órgãos da Escola decidir a criação de outros serviços ou comissões que possam contribuir para a melhoria da actividade da Escola.
4 — Sem prejuízo da criação de outros, integram os serviços administrativos:

a) O gabinete de apoio técnico;
b) A biblioteca;
c) A secção administrativa e de recursos humanos;
d) A secção financeira e patrimonial;
e) A secção académica;
f) A secção de reprografia e de serviços gerais.

CAPÍTULO IV

Eleições

Artigo 42.º

Eleição dos órgãos de gestão

O processo eleitoral para os órgãos de gestão da Escola e para a representação nos órgãos da Universidade reger-se-á pelas disposições constantes deste capítulo e dos Estatutos da Universidade de Évora.

Artigo 43.º

Cadernos eleitorais

A mesa da assembleia de escola em exercício diligenciará para que sejam elaborados e publicados os cadernos eleitorais actualizados dos corpos de docentes, discentes e funcionários não docentes para cada eleição, concedendo-se um prazo de cinco dias, contados a partir da data da sua afixação, para reclamação sobre os mesmos, se for caso disso.

Artigo 44.º

Fixação da data de eleições

A mesa da assembleia de escola fixará e anunciará, com a devida publicidade interna, com o mínimo de 20 dias de antecedência a data da realização dos actos eleitorais internos.

Artigo 45.º

Apresentação de candidaturas ao presidente da mesa da assembleia de escola

1 — Até ao 10.º dia anterior à data das eleições, serão entregues ao presidente da mesa da assembleia de escola as candidaturas concorrentes.
2 — As candidaturas deverão ser subscritas pelos seus constituintes.
3 — Não havendo apresentação de listas, a mesa da assembleia de escola promoverá a eleição nominal dos respectivos representantes, por voto secreto, sendo eleitos os mais votados.

Artigo 46.º

Regularidade das candidaturas

A mesa da assembleia de escola verificará, no dia a seguir à apresentação das candidaturas, a regularidade formal das mesmas e comunicará aos candidatos as irregularidades eventualmente detectadas, que deverão ser corrigidas até ao limite da data de abertura da campanha eleitoral.

Artigo 47.º

Comissão eleitoral da ESESJD

1 — Até à abertura da campanha eleitoral, a mesa da assembleia de escola designará a comissão eleitoral, constituída por membros não candidatos, compreendendo um representante dos professores, um representante dos assistentes, dois representantes dos discentes e um representante de pessoal não docente, sendo presidida pelo representante dos professores.
2 — A comissão eleitoral constituirá a mesa eleitoral no dia das eleições.
3 — Ao presidente da comissão eleitoral compete a direcção das reuniões e nestas o uso do direito de voto de qualidade em caso de empate, devendo informar a mesa da assembleia de escola de qualquer facto que comprometa andamento da campanha eleitoral, a realização das eleições ou a igualdade de tratamento dos candidatos.
4 — Compete à comissão eleitoral:

a) Superintender em tudo o que respeita à preparação, organização e funcionamento do acto e da campanha eleitoral;
b) Apreciar os protestos, quando devidamente fundamentados, relativamente a quaisquer irregularidades ocorridas durante a campanha eleitoral ou no acto de votação, devendo tais questões ser analisadas de imediato.

5 — A mesa da assembleia de escola deve garantir, dentro das suas possibilidades, as condições necessárias ao exercício das competências da comissão eleitoral.

Artigo 48.º

Campanha eleitoral

1 — A campanha eleitoral iniciar-se-á no 10.º dia anterior à data da eleição, entrando em funções, na mesma data, a comissão eleitoral.
2 — A campanha eleitoral terminará vinte e quatro horas antes de ocorrer a votação.

Artigo 49.º

Votação

1 — Não será permitido voto por procuração ou correspondência.
2 — Após encerramento das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se a respectiva acta, que deverá ser assinada por todos os membros da mesa, onde serão mencionados os resultados finais e quaisquer protestos apresentados por escrito.
3 — As actas serão remetidas, no prazo máximo de vinte e quatro horas, à mesa da assembleia de escola.

Artigo 50.º

Resultado das eleições

1 — No dia útil seguinte à recepção das actas, a mesa da assembleia de escola procederá à afixação dos resultados.
2 — Nas vinte e quatro horas seguintes, o presidente da mesa da assembleia de escola enviará ao reitor da Universidade um relatório onde constarão os resultados das eleições, os nomes dos candidatos eleitos, as decisões sobre os protestos lavrados e quaisquer outros factos relevantes.

Artigo 51.º

Homologação dos resultados

1 — Compete ao reitor a homologação dos resultados eleitorais para o conselho directivo.
2 — Compete ao presidente da assembleia de escola homologar os resultados eleitorais dos restantes órgãos.

Artigo 52.º

Eleição do presidente e vice-presidentes do conselho directivo

1 — O presidente e vice-presidentes do conselho directivo serão eleitos em conformidade com o previsto nos presentes estatutos, considerando-se eleita a lista que obtenha, em primeiro escrutínio, mais de metade dos votos expressos.
2 — Não havendo lista que obtenha aquela maioria, proceder-se-á a segundo escrutínio entre as duas listas mais votadas no prazo máximo de cinco dias úteis.

Artigo 53.º

Posse dos membros eleitos

1 — O presidente e vice-presidentes do conselho directivo tomarão posse perante o reitor da Universidade.
2 — Os restantes membros eleitos para o conselho directivo serão empossados pelo presidente do conselho directivo.

Artigo 54.º

Eleições para o presidente do conselho científico

1 — A eleição do presidente do conselho científico tem lugar em reunião plenária convocada para esse fim.
2 — A eleição do presidente efectua-se por escrutínio secreto, considerando-se eleito o membro que obtenha a maioria absoluta dos votos expressos pelos membros do conselho em exercício efectivo de funções.
3 — Não havendo quem obtenha aquela maioria, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois membros mais votados.

Artigo 55.º

Eleição para o conselho pedagógico

1 — As eleições para o conselho pedagógico são realizadas de acordo com o estatuído nos presentes estatutos.
2 — O presidente do conselho pedagógico será eleito, por escrutínio secreto, por maioria absoluta, pelos seus membros de entre os professores do conselho.
3 — Não havendo quem obtenha aquela maioria, proceder-se-á a segundo escrutínio entre os dois membros mais votados.

Artigo 56.º

Eleições para a assembleia de escola

As eleições para a assembleia de escola são realizadas de acordo com o previsto nos presentes Estatutos.

Artigo 57.º

Eleições para a assembleia e senado da Universidade

As eleições dos representantes da Escola para a assembleia da Universidade e senado universitário serão marcadas pelo reitor da Universidade, competindo à comissão eleitoral da universidade a preparação e condução do processo eleitoral.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 58.º

Início de funções dos órgãos

1 — Os órgãos de gestão mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos órgãos previstos nestes Estatutos.
2 — Compete ao presidente do conselho directivo a realização das diligências necessárias ao início do funcionamento de todos os órgãos da Escola.
3 — O presidente do conselho directivo convocará a primeira assembleia de escola e nomeará a mesa que presidirá ao seu início.

Artigo 59.º

Perda de mandato

1 — Para além das condições específicas referidas nos presentes Estatutos, os membros dos órgãos de gestão perdem o mandato quando:

a) Estejam impossibilitados de exercer as suas funções por um período superior a seis meses;

b) Faltem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, excepto se a justificação for aceite pelo respectivo órgão, conforme o regulamento interno;
c) Sejam punidos em processo disciplinar, com pena superior a repreensão por escrito;
d) Renunciem expressamente ao exercício das suas funções;
e) Alterem a qualidade em que foram eleitos;
f) Alterem a qualidade pela qual integram o órgão.

2 — Quando exista a necessidade de proceder à realização de eleições para o preenchimento de vagas, os novos membros apenas completarão os mandatos dos cessantes.

Artigo 60.º

Revisão dos Estatutos

1 — Os Estatutos serão revistos:

a) Ordinariamente de quatro em quatro anos após a data de publicação ou da data da respectiva revisão;
b) Extraordinariamente, em qualquer momento, por propostas de dois terços dos membros da assembleia de escola.

2 — A proposta de aprovação dos Estatutos carece de maioria absoluta de votos dos membros da assembleia para que possa ser submetida à aprovação pelo senado da Universidade de Évora.

Artigo 61.º

Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidas pelo presidente do conselho directivo da Escola.

Artigo 62.º

Regulamento dos órgãos

Todos os órgãos que disponham de regulamento próprio devem tê-lo aprovado até três meses após a publicação dos presentes Estatutos.

Artigo 63.º

Entrada em vigor

Os presentes Estatutos, após homologados pelo reitor da Universidade de Évora, serão publicados no *Diário da República* entrando em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 816/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues, para exercer funções de assistente, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 13 002/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Ana Maria Santos Bettencourt, professora auxiliar, no período de 10 a 15 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 13 003/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Carlota Maria Fernandes dos Santos, professora auxiliar, no período de 30 de Maio a 2 de Junho de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 13 004/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães, professora auxiliar, nos períodos de 29 de Março a 1 de Abril e de 30 de Maio a 3 de Junho de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 13 005/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Carlos Vicente Sarmento, professor auxiliar — no período de 8 a 15 de Maio de 2007.
Doutor Rui Manuel Lopes Sousa Morais, professor auxiliar — no período de 11 a 16 de Abril de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 13 006/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático, no período de 1 a 8 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 13 007/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Felisbela Maria Carvalho Lopes, professora auxiliar, no período de 12 a 16 de Maio de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 13 008/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa, professora associada, no período de 21 a 25 de Abril de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 009/2007

Tornando-se necessário alterar os quadros de pessoal do regime de carreiras da função pública e do regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, constante, respectivamente, dos anexos III e II do despacho n.º 22 087/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, alterado pelo despacho (extracto) n.º 25 577/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 2006;

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — Lei da Autonomia das Universidades — as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada implica que não seja excedido o número de lugares já existentes:

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea *o*) do n.º 2

do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, determino o seguinte:

1) São desagregados do quadro de pessoal do regime das carreiras da função pública da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa os lugares constantes do anexo I do presente despacho;

2) São afectados ao quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa os lugares constantes do anexo II do presente despacho;

3) O quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa do regime das carreiras da função pública passa a ser o constante do anexo III;

4) O quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa do regime de contrato individual de trabalho passa a ser o constante do anexo IV.

ANEXO I

Lugares desagregados do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe. Técnico superior de 2.ª classe. Estagiário	1
Técnico profissional	Secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.	Secretária-recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	2
Administrativo	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	2
Auxiliar	Recepção, apoio e distribuição.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1

ANEXO II

Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	Número de lugares
Técnico superior	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.	5
Motorista	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	1

ANEXO III

Quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

(Mapa I anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	—	—	Reitor Vice-reitor		1 3

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador		1
			Director de serviços		3
			Chefe de divisão		3
Técnico superior	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de análise de projectos e arquitectura.	Técnico superior	Assessor principal		3
			Assessor		
			Técnico superior principal . . .		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
			Estagiário		
	Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e emitindo pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento, gestão e relações públicas.	Técnico superior	Assessor principal		11
			Assessor		
			Técnico superior principal . . .		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
			Estagiário		
	Consulta jurídica	Consultor jurídico . . .	Assessor jurídico principal		4
			Assessor jurídico		
			Consultor jurídico principal		
			Consultor jurídico de 1.ª classe.		
			Consultor jurídico de 2.ª classe.		
			Estagiário		
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	2 1	1
			Especialista de informática do grau 2.	2 1	
			Especialista de informática do grau 1.	3 2 1	
			Estagiário		
		Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 3.	2	1
			Técnico de informática do grau 2.	2 1	1
			Técnico de informática do grau 1.	3 2 1	
			Estagiário		
Técnico-profissional . . .	Línguas, secretariado e tradução.	Tradutor — correspondente — intérprete.	Técnico profissional especialista principal.		1
			Técnico profissional especialista.		
			Técnico profissional principal		
			Técnico profissional de 1.ª classe.		
			Técnico profissional de 2.ª classe.		
	Elaboração de desenho arquitectónico e *design,* desenho de construção civil e artes gráficas.	Desenhador	Técnico profissional especialista principal.		1
			Técnico profissional especialista.		
			Técnico profissional principal		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
Técnico-profissional ...	Elaboração de desenho arquitectónico e *design*, desenho de construção civil e artes gráficas.	Desenhador	Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		
Técnico-profissional ...	Secretariado, atendimento, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento dos utentes.	Secretária-recepcionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		2
Administrativo	Coordenação, orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nos serviços.		Chefe de secção		5
	Funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo		14
Auxiliar	Funções de apoio e actividade de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico		1
	Condução de viaturas de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.		1
	Condução de viaturas	Motorista de pesados	Motorista de pesados		1
Outro pessoal		Auxiliar técnico de artes gráficas. Auxiliar técnico	Auxiliar técnico principal ... Auxiliar técnico		(*) 1 (*) 1

(*) Lugar a extinguir quando vagar.

ANEXO IV

Quadro com categorias e respectivo conteúdo funcional de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	Número de lugares
Assessor, consultor e auditor	Funções de investigação, concepção e consultoria. Apoio e suporte ao planeamento. Organização, execução e controlo de acções de auditoria, requerendo elevado nível de especialização técnica.	3
Técnico superior	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.	8
Técnico especializado	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional.	2
Motorista	Funções de natureza mecânica, no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras.	1

9 de Maio de 2007. — O Reitor, *António B. Rendas.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13 010/2007

Por despacho do presidente do conselho científico de 17 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Luciana Lilian de Miranda:

Presidente — José Manuel de Medeiros Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

José Pedro Cidade Lains e Silva, investigador coordenador do Instituto de Investigação de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

25 de Maio de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 13 011/2007

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Isabel Maria da Cruz Lousada, investigadora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 17 e 19 de Junho de 2007.

25 de Maio de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 13 012/2007

Foi autorizada, por despacho de 28 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Isabel Maria Sousa Pinto Allegro de Magalhães, professora catedrática, durante o período compreendido entre 28 de Maio e 4 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutor Manuel Gaspar da Silva Lisboa, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 29 de Maio e 4 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada, durante o período compreendido entre 31 de Maio e 3 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 13 e 17 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutor António Manuel de Andrade Moniz, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 15 e 20 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo, professor associado, durante o período compreendido entre 17 de Junho e 2 de Julho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Maria do Carmo Pereira de Campos Vieira da Silva, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 27 e 29 de Junho de 2007, no estrangeiro.

Doutora Margarida Maria de Menezes Ferreira Miranda Fernandes, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 6 de Julho e 5 de Agosto de 2007, no estrangeiro.

28 de Maio de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 11 385/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, professora auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Fevereiro de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 11 386/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, professora auxiliar a título provisório, foi nomeada definitivamente com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e pelo Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Fevereiro de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar, Doutora Isabel Maria da Silva Pereira Amaral, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2007.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Aviso (extracto) n.º 11 387/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Marta Cristina Vieira Faias Mateus, professora auxiliar a título provisório, foi nomeada definitivamente com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Mário Rui Miranda Gomes Páscoa, professor catedrático da Faculdade de Economia, e pelo Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Fevereiro de 2007, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Marta Cristina Vieira Faias Mateus, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2006.

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 13 013/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 9 de Abril de 2007, à auxiliar técnica de laboratório Catarina da Graça Anselmo.

9 de Maio de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 13 014/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Professor Miguel Nuno Sepúlveda de Gouveia

Teixeira, professor associado com agregação do quadro de pessoal docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, foi nomeado, precedendo concurso, professor catedrático do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho reitoral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Subdirector, *Cláudio Manuel Soares.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1179/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em sua reunião de 9 de Maio de 2007, foi aprovado o seguinte regulamento orgânico e quadro de pessoal não docente com vínculo à função pública, da Faculdade de Letras desta Universidade:

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

A presente deliberação estabelece a regulamentação orgânica dos serviços centrais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, adiante designada por FLUP, bem como os respectivos quadros, competências e formas de recrutamento e de provimento de pessoal.

CAPÍTULO II

Dos serviços

Artigo 2.º

São serviços da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

a) A Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros;
b) A Direcção de Serviços de Documentação e de Sistemas de Informação;
c) O Secretariado;
d) O Gabinete de Assessoria Jurídica;
e) O Gabinete de Eventos, Comunicação e Imagem;
f) O Gabinete de Logística;
g) O Gabinete de Manutenção e Apoio Técnico.

SECÇÃO I

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Artigo 3.º

A Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros exerce a sua actividade no âmbito da gestão académica, de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e da gestão de projectos e cooperação. Dirigida por um director de serviços, compreende o Serviço de Gestão Académica, o Serviço de Gestão de Recursos Humanos, os Serviços Financeiros e de Património e o Serviço de Gestão de Projectos e Cooperação.

Artigo 4.º

O Serviço de Gestão Académica desempenha a sua actividade nas áreas da administração, da gestão e do apoio à formação de 1.º, 2.º e 3.º ciclos, à formação contínua e à inserção profissional. Este serviço é coordenado por um técnico superior e compreende as seguintes competências:

a) Prestar informações sobre as condições de ingresso e de frequência nos cursos de licenciatura, mestrado, doutoramento, pós-graduações não conferentes de grau, cursos livres e cursos de formação contínua da FLUP;
b) Elaborar avisos e editais e executar todo o serviço respeitante a candidaturas, matrículas, inscrições, frequência, reingressos, mudanças de curso, transferências, concursos especiais e aos diversos actos académicos;
c) Proceder ao registo, em suporte informático, de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos, organizando e mantendo actualizado o arquivo dos respectivos processos individuais;
d) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, conclusão de curso e outras que não sejam de natureza reservada;
e) Organizar os processos conducentes à concessão de equivalência e ao reconhecimento de habilitações;
f) Preparar os elementos relativos aos alunos para responder às solicitações do Instituto Nacional de Estatística, dos órgãos competentes do Ministério e ainda destinados a publicações da Universidade do Porto ou outras;
g) Apoiar a elaboração, organização e divulgação de todos os cursos de formação contínua e de outras acções de formação desenvolvidas pela FLUP, em colaboração com os responsáveis científicos das iniciativas, garantindo a avaliação dos mesmos;
h) Organizar uma base de dados actualizada relativa a formadores e formandos;
i) Apoiar a integração profissional dos licenciados da FLUP;
j) Promover, coordenar e desenvolver acções que favoreçam a integração dos alunos na escola e o seu sucesso académico, nomeadamente acções que contemplem e integrem as diferentes minorias;
k) Promover o desenvolvimento de capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais.

Artigo 5.º

Ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, dirigido por um técnico superior, compete:

a) Manter actualizadas as bases de dados de recursos humanos e os processos individuais do pessoal docente e não docente, de acordo com a legislação em vigor e produzir todas as listas e todos os mapas de pessoal necessários para os diversos fins legais;
b) Instruir e gerir os processos administrativos e os dados de pessoal inerentes à constituição, à modificação, à suspensão e à extinção de relações de emprego;
c) Instruir e gerir todos os processos administrativos decorrentes do vínculo laboral, incluindo os relativos a mobilidade do pessoal, acumulações, colaborações externas e dispensas de serviço, assim como os processos administrativos relativos às provas de progressão ou promoção nas carreiras;
d) Produzir a informação necessária ao processamento de remunerações, demais abonos e respectivos descontos, incluindo a relativa a faltas, férias e licenças;
e) Instruir e acompanhar os processos relativos aos sistemas de segurança social de que os funcionários usufruem que sejam da responsabilidade legal da instituição;
f) Proceder ao levantamento de indicadores de gestão e garantir a sua actualização permanente;
g) Apoiar a organização dos processos relativos aos ciclos de avaliação do desempenho que a lei preveja;
h) Contribuir para a elaboração do balanço social e sua consolidação;
i) Proceder ao levantamento das necessidades em matéria de formação, contribuindo, nesta medida, para a formulação das políticas de formação e aperfeiçoamento profissional;
j) Manter actualizados estudos de descrição, análise e especificação de funções com vista à definição dos perfis correspondentes aos postos de trabalho, de modo a, conjuntamente com o conhecimento das habilitações e das competências dos funcionários, contribuir para uma adequada gestão das suas carreiras.

Artigo 6.º

Os Serviços Financeiros e de Património, dirigidos por um técnico superior, compreendem as seguintes competências:

a) Executar a escrituração respeitante à contabilidade orçamental, patrimonial e analítica da FLUP;
b) Preparar os elementos necessários para a elaboração do orçamento da FLUP;
c) Fazer o acompanhamento da execução orçamental da FLUP, reportando a sua evolução, bem como organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de reforço e anulação e créditos especiais;
d) Elaborar e tratar a informação solicitada, pelos órgãos de gestão, nomeadamente estudos técnico-económicos e de índole financeira;
e) Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar às entidades oficiais, de acordo com a legislação em vigor;
f) Elaborar e processar as requisições de fundos respeitantes ao Orçamento do Estado;
g) Elaborar as relações de documentos de despesa, a submeter à apreciação e aprovação do conselho administrativo;
h) Informar os processos no que respeita à legalidade e cabimento de verba, bem como os relativos à arrecadação de receitas e às aplicações financeiras;
i) Instruir os processos relativos à autorização de prestação de horas extraordinárias, de pagamento de serviços e de deslocações de pessoal;
j) Cumprir as obrigações fiscais, nomeadamente as respeitantes ao IVA e às retenções de impostos;
k) Cumprir as obrigações perante as entidades de contribuições obrigatórias ou facultativas;

l) Assegurar contas correntes para gestão interna;
m) Assegurar a emissão dos documentos para a arrecadação e anulação de receitas, nomeadamente facturas e notas de débito e de crédito;
n) Manter actualizado o arquivo contabilístico de acordo com a legislação em vigor;
o) Assegurar a conservação e distribuição dos artigos em armazém;
p) Promover uma correcta gestão de *stocks,* evitando cenários de ruptura e excesso de artigos, mantendo as fichas dos artigos em armazém actualizadas, através do registo das saídas de *stock* e sua imputação aos centros de custo e contas correntes respectivas;
q) Organizar os processos de aquisição e a celebração dos contratos para a aquisição de bens e serviços, nos termos das disposições legais vigentes;
r) Promover os concursos e processos para a adjudicação de bens e serviços, de acordo com as disposições legais em vigor;
s) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens e imóveis da FLUP, possibilitando o cálculo das amortizações e reintegrações a integrar na contabilidade patrimonial;
t) Manter actualizada a base de dados relativa a terceiros e o arquivo relativo ao expediente e processos do serviço;
u) Dar entrada na tesouraria de todas as receitas por que é responsável o conselho administrativo e emissão dos respectivos recibos de quitação;
v) Efectuar os pagamentos aprovados e autorizados pelo conselho administrativo, incluindo os respeitantes aos benefícios sociais;
w) Assegurar o fluxo documental diário respeitante aos pagamentos e recebimentos efectuados;
x) Manter rigorosamente actualizadas as folhas de caixa e de depósitos de modo a ser possível verificar a qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;
y) Organizar e apresentar mensalmente as reconciliações bancárias;
z) Controlar o fundo de maneio.

Artigo 7.º

Ao Serviço de Gestão de Projectos e Cooperação, dirigido por um técnico superior, compete:

a) Promover e apoiar acções de cooperação, fomentando a participação da FLUP em programas e redes internacionais e em projectos de I&D;
b) Angariar fontes de financiamento para as actividades da FLUP, promovendo o envolvimento dos departamentos e das unidades de I&D, através do apoio e ou da realização de candidaturas;
c) Promover e apoiar o estabelecimento de relações no âmbito da investigação com empresas e outras instituições;
d) Colaborar no estabelecimento de protocolos de cooperação;
e) Organizar a informação sobre as actividades de I&D, as oportunidades de transferência científica e a oferta de serviços ao exterior existente na FLUP;
f) Estudar e programar a componente económica e financeira do envolvimento da FLUP em projectos e programas, em colaboração com os Serviços Financeiros e de Património;
g) Prestar apoio técnico à organização e preparação de candidaturas, no âmbito de concursos nacionais e internacionais, a prémios, bolsas, programas e projectos;
h) Apoiar a gestão de projectos e unidades de I&D que exigem prestação de contas, através do acompanhamento, do controlo e da elaboração dos relatórios de execução financeira;
i) Disponibilizar informação para indicadores de execução das unidades de I&D e dos projectos da FLUP;
j) Promover e apoiar o envolvimento da FLUP em programas internacionais de mobilidade académica, de docentes, alunos e outro pessoal, através do estabelecimento de contactos com outras universidades e empresas;
k) Receber e acompanhar as candidaturas dos estudantes estrangeiros para a realização de um período de estudos na FLUP, prestando, sempre que possível, orientação à sua chegada e apoio na obtenção de alojamento;
l) Divulgar e gerir a informação sobre actividades de I&D e oportunidades de financiamento.

SECÇÃO II

Direcção de Serviços de Documentação e de Sistemas de Informação

Artigo 8.º

A Direcção de Serviços de Documentação e de Sistemas de Informação exerce a sua actividade no âmbito da concepção, planeamento, gestão, tratamento, difusão e controlo da informação e documentação, bem como da gestão da plataforma tecnológica de suporte às actividades da instituição, visando o apoio ao ensino, à investigação e à criação cultural nas áreas das ciências sociais, das artes e das humanidades. Dirigida por um director de serviços, compreende a Biblioteca Central, as bibliotecas departamentais, o Serviço de Gestão de Informação Activa e Permanente e os Serviços de Informática.

Artigo 9.º

A Biblioteca Central é dirigida por um técnico superior de biblioteca e documentação e são suas competências:

a) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento dos serviços;
b) Desenvolver e adaptar sistemas de gestão e tratamento informatizado da documentação e informação;
c) Coordenar e gerir, em articulação com os órgãos de gestão e com os outros serviços da FLUP, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários às actividades desenvolvidas e proceder à avaliação dos resultados;
d) Proceder à gestão e controlo do processo de aquisição de bibliografia e demais fontes de informação, independentemente do suporte, necessárias às actividades desenvolvidas na FLUP;
e) Proceder ao tratamento técnico (catalogação, indexação e classificação) da documentação adquirida;
f) Definir procedimentos de recuperação, exploração e difusão da informação, de acordo com as necessidades do utilizador e garantir um apoio efectivo no acesso e utilização das fontes de informação electrónicas disponíveis;
g) Manter um serviço de difusão selectiva da informação, visando o apoio à investigação;
h) Desenvolver e manter condições para a efectivação dos serviços de leitura de presença e empréstimo domiciliário;
i) Coordenar e manter um serviço de empréstimo interbibliotecas com bibliotecas nacionais e estrangeiras;
j) Preparar e produzir instrumentos de apoio ao ensino e à investigação;
k) Cooperar com serviços e instituições afins, tendo em vista a partilha de informação e de recursos;
l) Garantir a formação e apoio técnico às bibliotecas especializadas e promover, apoiar e realizar acções de formação profissional e de formação de utilizadores;
m) Desenvolver trabalhos de investigação na área da ciência da informação;
n) Colaborar na organização de iniciativas culturais, nomeadamente em exposições bibliográficas e documentais, seminários, colóquios, conferências, etc.;
o) Garantir a manutenção e actualização permanente do catálogo colectivo das bibliotecas da FLUP;
p) Manter actualizada e divulgar a base de dados da bibliografia científica desenvolvida na FLUP e outras bases de dados de interesse para a actividade da FLUP;
q) Garantir a edição electrónica, na biblioteca digital, das publicações periódicas da FLUP;
r) Manter e desenvolver a cooperação em projectos nacionais e internacionais, na área da documentação e da ciência da informação, nomeadamente nos âmbitos da partilha de recursos, normalização, indexação e edição electrónica;
s) Colaborar no processo de edição das publicações da FLUP;
t) Proceder à recepção, verificação, acondicionamento e ao controlo permanente de stocks de publicações através do registo em base de dados de entradas e saídas;
u) Assegurar a distribuição, por oferta, permuta e venda das publicações da FLUP de acordo com as orientações dos respectivos coordenadores;
v) Manter actualizado o catálogo de publicações *online* e garantir a sua edição impressa a divulgar semestralmente.

Artigo 10.º

As bibliotecas departamentais são dirigidas por um técnico superior de biblioteca e documentação e são suas competências:

a) Dar apoio, em todas as suas vertentes, à investigação especializada desenvolvida nos departamentos e unidades de I&D;
b) Proceder à gestão e controlo do processo de aquisição de bibliografia especializada;
c) Proceder ao tratamento preliminar (registo, carimbagem e cotação) e ao tratamento técnico (catalogação, indexação e classificação) da documentação adquirida;
d) Assegurar o funcionamento dos serviços de leitura, de presença e de empréstimo domiciliário;
e) Zelar pela segurança dos acervos documentais existentes;
f) Elaborar e manter devidamente organizados e actualizados os instrumentos de pesquisa necessários a um desempenho eficiente do serviço;
g) Apoiar os utilizadores no acesso e utilização das fontes de informação electrónicas disponíveis;

h) Cooperar com a Biblioteca Central na manutenção do catálogo colectivo da FLUP;
i) Apoiar acções de difusão cultural, nomeadamente exposições, seminários, colóquios, conferências, etc.

Artigo 11.º

Ao Serviço de Gestão de Informação Activa e Permanente, dirigido por um técnico superior da área da ciência da informação, compete:

a) Assegurar a gestão dos processos organizacionais procedendo ao seu mapeamento, modelação, reformulação e manutenção, tendo em vista a simplificação dos procedimentos e dos circuitos da informação, bem como a sua articulação com os processos organizacionais dos serviços centrais da UP;
b) Manter e actualizar as memórias descritivas dos processos e procedimentos com vista à constituição do manual de procedimentos da FLUP; manter e actualizar as memórias descritivas dos processos e procedimentos com vista à constituição do manual de procedimentos da FLUP;
c) Especificar os requisitos para a adequação/desenvolvimento do SIGARRA, em articulação com as equipas de desenvolvimento do IRICUP;
d) Especificar os requisitos para o desenvolvimento/actualização de outras aplicações informáticas, implementadas ou a implementar, bem como do portal FLUP e páginas *web* dos seus sectores orgânicos, promovendo, sempre que possível, a sua integração com o SIGARRA e a utilização de soluções inovadoras;
e) Garantir que a concepção de processos e a especificação de requisitos se enquadra numa perspectiva de preservação a longo termo da informação destinada a conservação permanente;
f) Implementar a gestão integrada de informação na FLUP, definindo normas para a sua gestão e assegurando o controlo da informação em todo o seu ciclo de vida;
g) Assegurar a gestão de informação do SIGARRA, bem como das aplicações informáticas e páginas *web* implementadas ou a implementar, com o apoio dos Serviços de Informática;
h) Gerir os perfis de acesso, a instalação de novos módulos e funcionalidades do SIGARRA, bem como das aplicações informáticas implementadas ou a implementar, em articulação com os Serviços de Informática;
i) Manter e gerir o arquivo central da FLUP, independentemente do suporte em que a informação se encontre materializada;
j) Criar, manter e garantir a efectiva aplicação das tabelas de avaliação e selecção da informação;
k) Promover, assegurar e validar as transferências de documentação para o arquivo central, incluindo a transferência da informação em suporte digital;
l) Garantir a segurança e preservação a longo termo da informação destinada a conservação permanente;
m) Colaborar com os diversos sectores orgânicos nas questões relacionadas com a gestão da informação/arquivo;
n) Assegurar o funcionamento de um serviço de requisições e consultas ao arquivo central, de acordo com os respectivos requisitos de acessibilidade e comunicabilidade;
o) Promover e manter a cooperação com o arquivo central da Universidade do Porto no sentido de garantir a aplicação de critérios de normalização e de uniformização no tratamento da informação;
p) Participar em projectos e acções de formação que envolvam a área da gestão de informação e áreas afins.

Artigo 12.º

Os Serviços de Informática são dirigidos por um especialista de Informática e são suas competências:

a) Assegurar a gestão da infra-estrutura de rede e equipamentos activos, bem como a respectiva monitorização;
b) Gerir serviços de rede (DNS, autenticação, *e-mail, proxy,* ftp, RADIUS, etc.);
c) Assegurar a gestão da rede *wireless* e garantir a sua adequação ao projecto e-U e VoIP;
d) Implementar e garantir políticas de segurança adequadas, quer ao nível das redes quer dos sistemas de informação;
e) Gerir o parque informático da FLUP;
f) Gerir os serviços permanentes de manutenção e prevenção 24 × 7 para as infra-estruturas tecnológicas críticas;
g) Garantir a gestão de investimentos em tecnologias emitindo pareceres e elaborando propostas de aquisição do equipamento informático e *software* solicitado pelos departamentos, serviços e docentes da FLUP;
h) Promover e assegurar o desenvolvimento de novos projectos de redes e comunicações e colaborar, sempre que necessário, nos estudos e projectos para adaptação dos sistemas de informação aos objectivos da instituição;
i) Assegurar a gestão, manutenção e optimização dos servidores da área administrativa e financeira e do sistema integrado de bibliotecas;
j) Administrar bases de dados;
k) Gerir os *sites* da FLUP, na sua componente técnica, e respectivos interfaces gráficos;
l) Gerir o *software* de apoio ao ensino e à investigação;
m) Garantir a integração dos sistemas de informação e aplicações, propondo a implementação de soluções de melhoria;
n) Propor alterações nos sistemas de informação, assegurando a selecção de novas aplicações e ferramentas de gestão de conteúdos;
o) Assegurar a instalação e configuração de novas versões de aplicações, preparando os produtores de informação para a sua utilização;
p) Promover acções de formação junto dos gestores e produtores de informação para uma melhor utilização dos recursos informáticos;
q) Desenvolver aplicações de suporte à informação disponibilizada pelos Serviço de Tecnologias da Informação e Comunicação a toda a comunidade académica;
r) Gerir o sistema informático de impressão;
s) Garantir o apoio aos utilizadores membros da comunidade académica da FLUP na utilização dos recursos informáticos disponibilizados tanto a nível da comunicação assim como de equipamento informático e audiovisual, *software,* aplicações e sistemas de informação;
t) Garantir a produção e gestão de toda a documentação tecnológica.

SECÇÃO III

Dos restantes serviços

Artigo 13.º

O Secretariado depende directamente do director da FLUP competindo-lhe:

a) Assegurar o apoio nas áreas de tratamento de texto, comunicações internas e externas, convocatórias várias e informações dos conselhos directivo, científico, pedagógico e assembleia de representantes;
b) Manter actualizadas as bases de dados respeitantes aos diferentes órgãos de gestão da FLUP;
c) Difundir a informação procedente dos órgãos de gestão da FLUP;
d) Manter organizado e actualizado o arquivo dos órgãos de gestão da FLUP;
e) Assegurar o registo e o encaminhamento para os serviços e os departamentos da correspondência interna e externa da FLUP;
f) Compilar a informação e acompanhar a preparação dos relatórios de actividades do conselho directivo.

Artigo 14.º

O Gabinete de Assessoria Jurídica, na dependência do director da FLUP e coordenado por um técnico superior da área jurídica, exerce a sua actividade no âmbito da consultadoria e do apoio jurídico, competindo-lhe:

a) Prestar assessoria de carácter técnico e ou jurídico;
b) Elaborar estudos e pareceres de natureza jurídica relativos à gestão da Faculdade e dos seus serviços e departamentos;
c) Instruir inquéritos ou processos disciplinares ordenados pelos órgãos competentes da Faculdade;
d) Apoiar a celebração de protocolos;
e) Colaborar com o Serviço de Gestão de Informação Activa e Permanente na racionalização dos procedimentos e circuitos administrativos da FLUP;
f) Assegurar, em articulação com os diversos serviços da FLUP, o tratamento informacional e a monitorização de todas as reclamações, queixas e sugestões dos utentes;
g) Desempenhar outras funções de natureza jurídica, no âmbito da mera consultoria jurídica de interesse geral da Faculdade ou específico de qualquer serviço ou departamento.

Artigo 15.º

Ao Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem, coordenado por um técnico superior e na dependência do director da FLUP, compete:

a) Promover a imagem institucional da FLUP;
b) Gerir actividades de divulgação, publicidade e *marketing* da FLUP;
c) Divulgar as licenciaturas da FLUP nas escolas secundárias com vista à inserção de novos alunos;
d) Assegurar o serviço de atendimento e recepção, nomeadamente o atendimento telefónico;

e) Colaborar na organização de reuniões, conferências, congressos e outros eventos similares;
f) Organizar o calendário das actividades culturais a realizar anualmente na FLUP;
g) Assegurar os contactos da FLUP com os órgãos de comunicação social e com os serviços de comunicação e imagem da UP;
h) Assegurar todos os serviços de carácter protocolar em que estejam envolvidos membros dos órgãos de gestão da FLUP;
i) Promover a articulação com a AEFLUP.

Artigo 16.º

Ao Gabinete de Logística, coordenado por um técnico superior e na dependência do director da FLUP, compete:

a) Assegurar a gestão dos espaços comuns, nomeadamente ao nível da vigilância, portaria, limpeza, ocupação de salas, sinalética e afixação de informação;
b) Garantir o apoio logístico ao funcionamento das aulas dos vários cursos da FLUP;
c) Proceder à gestão dos horários dos vários cursos da FLUP em colaboração com os departamentos e com os directores de curso;
d) Garantir o apoio logístico à organização de reuniões, conferências, congressos e outros eventos similares;
e) Administrar a cedência de instalações para eventos ocasionais;
f) Assegurar a gestão e manutenção dos equipamentos e mobiliário das salas de aula, dos serviços e dos gabinetes;
g) Assegurar a coordenação e gestão administrativa dos contratos de prestação de serviços no âmbito das competências do Gabinete;
h) Zelar pela manutenção e funcionamento de um posto de primeiros socorros.

Artigo 17.º

Ao Gabinete de Manutenção e Apoio Técnico, coordenado por um técnico e na dependência do director da FLUP, compete:

a) Zelar pela conservação e manutenção dos edifícios no domínio da construção civil em geral;
b) Gerir e executar o tratamento dos espaços verdes;
c) Gerir e conservar as diversas redes de abastecimento de água e de esgoto de águas residuais e pluviais;
d) Contribuir para o diagnóstico de problemas de conservação ou de funcionamento dos edifícios;
e) Propor a contratação ao exterior de prestações de serviços da área da construção civil que se revelem necessárias;
f) Elaborar ou acompanhar projectos de construção civil e acompanhar a preparação dos respectivos cadernos de encargos;
g) Gerir o aprovisionamento dos materiais de reparação mais utilizados;
h) Assegurar a distribuição do correio interno e externo;
i) Coordenar a utilização das viaturas da FLUP e assegurar a sua manutenção.

CAPÍTULO III

Dos quadros e do pessoal

Artigo 18.º

1 — Os quadros do pessoal dirigente, técnico superior, técnico, técnico-profissional, informático, administrativo, operário e auxiliar da FLUP são os constantes do mapa anexo à presente deliberação.
2 — A distribuição do pessoal pelos diferentes serviços e departamentos será feita por despacho do director da FLUP.

Artigo 19.º

Ao recrutamento e ao provimento nos lugares do mapa anexo à presente deliberação é aplicável a lei geral ou especial sobre carreiras, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

O pessoal actualmente provido em lugares do quadro da FLUP transita para os lugares do quadro anexo, nas mesmas categorias e carreiras, independentemente de quaisquer formalidades.

Artigo 21.º

1 — Mantêm-se em vigor os concursos cujos avisos de abertura se encontrem publicados até à data da entrada em vigor do presente regulamento.
2 — Os candidatos que tenham sido ou vierem a ser aprovados nesses concursos são integrados na nova categoria, no escalão para que transitaram os titulares das categorias a que se candidataram que estavam posicionados no mesmo escalão.

Artigo 22.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

24 de Maio de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

ANEXO

Quadro do pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares
Pessoal dirigente	—	Director de serviços	2
Pessoal técnico superior . . .	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	6
	Técnico superior de arquivo	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
	Técnico superior de gestão	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	2
	Técnico superior de administração universitária.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	18
	Técnico superior jurista	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares
Pessoal técnico	Técnico de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	2
	Técnico de gestão	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	1
Pessoal técnico profissional	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	6
	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	4
	Técnico profissional de gestão	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	3
	Secretária/recepcionista	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	3
Pessoal auxiliar técnico	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(1) 13
Pessoal administrativo	—	Chefe de secção	(2) 5
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal, assistente administrativo.	9
Pessoal de informática	Especialista de informática	Especialista de informática de grau 3, especialista de informática de grau 2, especialista de informática de grau 1.	2
Pessoal operário	Operário qualificado	Fotocopista principal ou fotocopista	(2) 5
		Jardineiro principal ou jardineiro	(2) 1
	Operário altamente qualificado	Impressor de artes gráficas principal ou impressor de artes gráficas.	(2) 1
Pessoal auxiliar	—	Encarregado de pessoal auxiliar	(2) 1
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1
	Telefonista	Telefonista	1
Total de lugares			88

(1) Três lugares a extinguir quando vagarem.
(2) Lugares a extinguir quando vagarem.

Despacho (extracto) n.º 13 015/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por deliberação da secção permanente do senado, foram autorizadas as alterações dos quadros de pessoal não docente da Reitoria com vínculo à função pública e em regime de contrato individual de trabalho, aprovados pela deliberação n.º 369/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006) e pelo despacho n.º 21 181/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006), constantes dos mapas I e III, passando os quadros depois das alterações a constar dos mapas II e IV, anexos ao presente despacho.

17 de Maio de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

MAPA I

Quadro da Reitoria — Pessoal com vínculo à função pública

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
Dirigente	—	Secretário-geral	1
		Director de serviços	2
		Chefe de divisão	3
Técnico superior	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
	Engenheiro	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	2
Técnico	Técnica de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	2
	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	1
Técnico-profissional	Técnica profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	2
	Técnica profissional de gestão	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	4
	Técnica profissional de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	4
	Técnico profissional de arquivo	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1
Administrativo	—	Chefe de secção	2
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo.	11
Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	1
	Telefonista	Telefonista	1
	Tratador de animais	Tratador de animais	1
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3, especialista de informática do grau 2 ou especialista de informática do grau 1.	4
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2 ou técnico de informática do grau 1.	2
		Total de lugares	45

MAPA II

(depois das alterações)

Quadro da Reitoria — Pessoal com vínculo à função pública

Grupo de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
Dirigente	—	Administrador	1
		Director de serviços	6
		Chefe de divisão	3
Técnico superior	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	38
	Técnica superior de gestão	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	6
	Técnica superior de administração universitária.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	6

Grupo de pessoal	Carreiras/área funcional (designação)	Categorias	Número de lugares
	Técnica superior de apoio ao ensino e à investigação científica.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	8
	Técnica superior de serviço social	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
	Técnica superior de arquivo	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	3
	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	2
	Técnico superior de museografia	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	2
	Consultor jurídico	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	3
	Engenheiro	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	2
	Arquitecto	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
Técnico	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	1
	Técnica de gestão	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	2
Técnico-profissional	Técnica profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	4
	Técnica profissional de gestão	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1
	Técnico profissional de investigação	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1
	Técnico profissional de laboratório	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1
	Secretário-recepcionista	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	1
	—	Preparador de laboratório	2
	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico de laboratório	3
		Auxiliar técnico	8
Administrativo	—	Chefe de secção	10
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo.	12
	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Operário altamente qualificado	Impressor de artes gráficas	Impressor de artes gráficas principal ou impressor de artes gráficas.	1
Operário qualificado	Jardineiro	Jardineiro principal ou jardineiro	1
Auxiliar	Motorista de pesados	Motorista de pesados	2
	Tratador de animais	Tratador de animais	1
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3, especialista de informática do grau 2 ou especialista de informática do grau 1.	18
	Técnica de informática	Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2 ou técnico de informática do grau 1.	2
		Técnico de informática adjunto	1
Investigação	Investigação	Investigador-coordenador	2
		Investigador principal	(*a*) 3
		Investigador auxiliar	(*b*) 2
		Total de lugares	162

(*a*) Dois lugares a preencher quando for extinto igual número de lugares de investigador auxiliar.
(*b*) Lugares a converter em dois lugares de investigador principal quando vagarem.

MAPA III

Quadro de pessoal com contrato individual de trabalho

Lugares a criar

Categorias profissionais	Lugares
Assessor, consultor ou auditor	2
Técnico superior	25
Técnico	13
Técnico administrativo	5
Total de lugares	45

MAPA IV

(depois das alterações)

Quadro de pessoal com contrato individual de trabalho

Categorias profissionais	Lugares
Assessor, consultor ou auditor	5
Técnico superior	35
Técnico	15
Técnico administrativo	5
Total de lugares	60

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 13 016/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, o Doutor Luís Filipe Coelho Antunes foi nomeado definitivamente como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores Amílcar Sernadas, professor catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, e Miguel Caetano de Oliveira Filgueiras, professor catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade do Doutor Luís Filipe Coelho Antunes referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

25 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 13 017/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 14 de Maio de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Iuliu Bobos Radu, professor auxiliar, no período de 17 de Maio a 31 de Agosto de 2007.

25 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 13 018/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 30 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática, nos dias 2 e 3 de Maio de 2007.

25 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 13 019/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Prof. António Manuel Antunes Fiúza — de 2 de Junho a 2 de Julho de 2007.
Prof. Jaime Enrique Villate Matiz — nos períodos de 21 a 26 de Maio e de 3 a 9 de Junho de 2007.

25 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13 020/2007

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo indicados:

Doutora Maria Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática, no período de 6 a 8 de Junho de 2007.
Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho, professor auxiliar, no período de 2 a 8 de Junho de 2007.
Doutor Manuel José Viana Gonçalves da Costa, assistente convidado a 40 %, nos dias 24 e 25 de Maio de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13 021/2007

Por meu despacho de 18 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 25 a 27 de Junho de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 022/2007

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Mecânica pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico requeridas pelo Doutor João Rogério Caldas Pinto:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel José Moreira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Moisés Simões Piedade, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo António Firme Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

24 de Maio de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

Edital n.º 522/2007

Tendo-se constatado que o júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 4 — Ciências Sociais e do Território (grupo de disciplinas de Ordenamento do Território), da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aprovado por despacho reitoral de 12 de Fevereiro de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, edital n.º 239/2007, não se encontrava regularmente constituído, e após proposta de correcção formulada por aquela Faculdade, aprovada por despacho reitoral de 24 de Maio de 2007, a seguir se procede à republicação da constituição do referido júri:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Francesco Indovina, professor catedrático da Facoltà di Pianificazione del Territorio do Instituto Universitário de Arquitectura de Veneza.

Doutor José Manuel Henriques Simões, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando António Marques Caria, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 13 023/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Março de 2007, proferido por delegação, foi a Doutora Maria Teresa Amaro Alfaiate nomeada, definitivamente, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Secção Autónoma de Arquitectura Paisagista), a partir de 16 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Teresa Amaro Alfaiate

Considerando que em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo professor catedrático jubilado arquitecto paisagista Gonçalo Ribeiro Teles, da Universidade de Évora, e pela professora auxiliar Doutora Maria Manuela Cordes Cabêdo Sanches Raposo de Magalhães, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio 2002-2007, que fica arquivado no processo individual da interessada, se encontram preenchidos os pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico do Instituto Superior de Agronomia aprovou a nomeação definitiva da Doutora Maria Teresa Amaro Alfaiate como professora auxiliar.

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira.*

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos José de Almeida Noéme.*

Despacho (extracto) n.º 13 024/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi a Doutora Maria Isabel Nunes Januário nomeada, definitivamente, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Agro-Indústrias e Agronomia Tropical), a partir de 16 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Isabel Nunes Januário

Considerando que em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos professores catedráticos Doutora Maria Luísa Beirão da Costa e Doutor Raul Filipe Bruno de Sousa, ambos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio 2002-2007, que fica arquivado no processo individual da interessada, se encontram preenchidos os pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 13 de Abril de 2007, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Isabel Nunes Januário.

16 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira.*

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos José de Almeida Noéme.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Rectificação n.º 877/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, a p. 11 967 [despacho (extracto) n.º 8253/2007], rectifica-se que onde se lê «nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2007» deve ler-se «pelo período compreendido entre 25 de Fevereiro de 2007 e 24 de Fevereiro de 2008».

25 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 11 388/2007

Torna-se público o calendário das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da Escola Superior de Educação de Lisboa dos maiores de 23 anos:

Referência	Acção	Início	Fim
1	Inscrições para as provas	2 de Maio de 2007	31 de Maio de 2007.
2	Afixação das pautas de candidatos inscritos		4 de Junho de 2007.
3	Realização da prova de Língua Portuguesa		6 de Junho de 2007.

Referência	Acção	Início	Fim
4	Divulgação dos resultados da prova de Língua Portuguesa		20 de Junho de 2007.
5	Recurso aos resultados da prova de Língua Portuguesa	20 de Junho de 2007 ...	25 de Junho de 2007.
6	Afixação dos resultados dos recursos		28 de Junho de 2007.
7	Afixação do calendário das entrevistas		28 de Junho de 2007.
8	Realização das entrevistas	4 de Julho de 2007	9 de Julho de 2007.
9	Afixação dos resultados finais		13 de Julho de 2007.

21 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Serrazina.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 13 025/2007

Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do despacho n.º 5383/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia, Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do referido Instituto, para a área científica de engenharia química, grupo de disciplinas de ciências de engenharia, aberto pelo edital n.º 427/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006.

23 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria do Rosário Gambôa.*

Despacho n.º 13 026/2007

Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do despacho n.º 5383/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, José Francisco da Silva Beja a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro da referida Escola, para a área científica de música, especialidade de composição, aberto pelo edital n.º 86/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006.

23 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria do Rosário Gambôa.*

Despacho n.º 13 027/2007

Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do despacho n.º 5383/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia, Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do referido Instituto, para a área científica de engenharia civil, grupo de disciplinas de infra-estruturas, aberto pelo edital n.º 424/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2006.

23 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria do Rosário Gambôa.*

Despacho n.º 13 028/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi declarada a nulidade do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, deste Instituto, na área científica de Direito, grupo de disciplinas de Direito Administrativo, aberto pelo edital n.º 281/2006 (2.ª série), nos termos conjugados dos artigos 133.º, n.º 1, e 142.º, n.º 2, alínea *c*), do Código do Procedimento Administrativo.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13 029/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50 %, do Curso de Tecnologia e Comunicação Audiovisual, com Manuel Coutinho Silveira Ramos, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13 030/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Curso de Tecnologia e Comunicação Audiovisual com José Nuno de Abreu Tudela de Almeida Dias, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 13 031/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Curso de Tecnologia e Comunicação Audiovisual com Vítor Manuel Quelhas Alves de Freitas, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Edital n.º 523/2007

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos do IPP, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia, área científica de Engenharia Civil, grupo de disciplinas de Infra-Estruturas, aberto pelo edital n.º 424/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2006, é constituído por:

Presidente — Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho, professora-coordenadora e vice-presidente do IPP, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.

Vogais:

Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Armando Baptista Silva Afonso, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do IPP.

Adalberto Quelhas Silva França, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Ana Augusta Conceição Gomes Rodrigues Neves, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do IPP.

Carlos Manuel da Silva Félix, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do IPP.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Manuel Correia da Silva Santos.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 18/2007/M

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Maio de 2005, que autorizou a abertura do concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de psicologia clínica, com vista ao preenchimento de 18 vagas para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

1 — Se encontra afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, 1, 5.º, a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.

2 — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 15.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, de 23 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 148, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2004, em anexo se publica a referida lista, devidamente homologada pela directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos em 31 de Maio de 2007.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 226/2004, de 23 de Novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, informa-se que desta homologação cabe recurso hierárquico para a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação da presente lista no *Diário da República.*

6 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Augusta Aguiar.*

Lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde no ramo de psicologia clínica com vista ao preenchimento de 18 vagas para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Lugares	Nome	Classificação final
	Admitidos	
1.º	Maria da Graça Messias Henriques	16,87
2.º	Sibília Maria Costa Pestana Reis	16,86
3.º	Mónica Sara Drumond Sousa Martins	16,74
4.º	Rosa Mary Teixeira Soares Abreu	16,63
5.º	Cátia Marisa de Abreu Alexandre	16,60
6.º	Filipa Micaela de Freitas Basílio Ribeiro (*b*)	16,55
7.º	Alexandra Raquel Camacho Gouveia Gonçalves (*b*)	16,55
8.º	Adelino Neves Quintal	16,25
9.º	Paula Isabel de Sousa Figueira da Costa	16,11
10.º	Joana Sofia Jardim Fernandes	16,01
11.º	José Manuel Sardinha Gonçalves Borges	15,74
12.º	Cláudio Maria Andrade de Sousa	15,68
13.º	Carla Fátima Perestrelo Gouveia	15,59
14.º	Joana Raquel Fernandes Alves Velosa	15,55
15.º	Ana Célia Gonçalves	15,32
16.º	Paulo Jorge R. Fernandes Manica	15,30
17.º	Helena Maria Pereira Leal Nunes	15,12
18.º	Maria Luísa Pereira Soares	15,09
19.º	Círia Rute Rodrigues Correia	15,07
20.º	Maria de Lourdes Ramos Caraça	15
21.º	Marlene Sofia da Silva Forte	14,79
22.º	Rita Trigueiros Serra Ramos Ferreira	14,78
23.º	Sara Sofia Miranda Ferraz (*b*)	14,77
24.º	Maria Yoleida Briceno Hernandez (*b*)	14,77
25.º	Luís Nuno Marques Mendes	14,71
26.º	Joana Sofia Varela de Carvalho	14,66
27.º	Elisabete Diná Henriques Faleiro Frade	14,56
28.º	Mónica Alexandra Pinto Lopes	14,35
29.º	Hugo Renato Carreira Gomes Senra	14,33
30.º	Ana Catarina de Matos Duarte Pereira	14,31
31.º	Isabel Cristina Rodrigues da Cruz	14,13
32.º	Alice Maria de Faria da Silva Duarte	14,12
33.º	Alzira dos Remédios Pedro	14,04
34.º	Helena Cristina Barros Isidoro Oliveira Martins	13,96
35.º	Maria da Piedade Nunes Paredes Leão	13,84
36.º	Andreia Maria Duarte Capelo	13,39
37.º	Mariana Correia Garcia	13,29
38.º	Olga Marília Fernandes Pais	13,18
39.º	Ana Sizalda Gonçalves Oliveira (*b*)	13,10
40.º	Susana Dias e Silva (*b*)	13,10
41.º	Paula Alexandra Carrega Lopes	13,08
42.º	Sandra Cristina Manique Lopes	13,05
43.º	Paulo Assis da Silva Marcos Pimentel	13,02
44.º	Erika Gouveia Teixeira Morbeck Coelho	12,85
45.º	Ricardo João Fernandes Teixeira	12,82
46.º	Raquel Mariana Loureiro Lontro Abreu	12,73
47.º	Mónica Sofia Cabeceira Cirne Grais	12,64
48.º	Joana Patrícia Cabral de Matos	12,57
49.º	Aida Maria dos Santos Dias	12,56
50.º	Joana de Sousa Pimentel e Oliveira Ámen	12,55
51.º	Ana Luísa de Matos Dias Quinta Gomes	12,54
52.º	Ana Maria Amaral Pereira	12,51
53.º	Sandra Cristina Prata da Silva Melo	12,50
54.º	Cláudia Isabel dos Santos Alfaiate	12,44
55.º	Ana Cristina Seixas Freire	12,36
56.º	Sónia Raquel Diogo Figueiredo	12,35
57.º	David Manuel dos Santos Rosa	12,27
58.º	Lara Cristina Fechinha Figueiredo	12,24
59.º	Marta Isabel Pereira da Silva Sério Fernandes	12,22
60.º	Raquel Maria Baptista de Lemos Guerra de Oliveira	12,15
61.º	Cláudia Cristina Felisberto Coelho	12,13
62.º	Mauro Alexandre Cruz Coelho Pereira	12,09
63.º	Filipa Susana Fontes Heitor	12,07
64.º	Sílvia Maria André Nunes	12,04
65.º	Luís Manuel da Conceição Simões	12,03
66.º	Lara Cristina Duque Ribeiro	12,02
67.º	Gabriela Fátima Lopes Oliveira	11,97
68.º	Ana Sofia de Almeida Martins	11,94
69.º	Carina Simões da Silveira	11,90
70.º	Rute Isabel de Jesus Baptista Fernandes	11,87
71.º	Cláudia Sofia Gouveia Florença (*b*)	11,72
72.º	Maria Clara dos Santos Ferreira Teixeira Silva (*b*)	11,72
73.º	Nádia Luísa Andrade Cardoso de Oliveira (*b*)	11,72
74.º	Maria Raquel Mergulhão Cruz	11,64
75.º	Ana Sofia Melo Pereira	11,55
76.º	Ana Margarida Nunes Gonçalves (*b*)	11,53
77.º	Elisabete Patrícia Dias Flores Sousa Ferreira (*b*)	11,53
78.º	Tâmara Ferreira Rodrigues (*b*)	11,42
79.º	Ana Cristina Correia Marques	11,42
80.º	Luís Miguel Andrade Simões	11,37
81.º	João Ricardo Conde Rodrigues	11,36
82.º	Sílvia Alexandra da Silva Neves (*b*)	11,35
83.º	Sílvia Ariana Gonçalves Viana (*b*)	11,35
84.º	Maria Teresa Afonso Ramalho	11,34
85.º	Catarina Isabel Rodrigues Gonçalves	11,30
86.º	Ana Rita Pinheiro Júlio (*b*)	11,12
87.º	Maria João Guimarães Dias (*b*)	11,12
88.º	José Carlos Lopes Duque	11,09
89.º	Mónica Sofia Praia Ribeiro Pereira Mexia	11,08

Lugares	Nome	Classificação final
90.º	Rita Maria Rocha Diniz Lisboa Botelho	11,04
91.º	Marco Daniel Malveiro Lopes	11
92.º	Ana Luísa dos Santos Beirão Cardoso (*b*)	10,87
93.º	Ana Simone Freitas Telo (*b*)	10,87
94.º	Micaela Filipa Sousa Rodrigues (*b*)	10,87
95.º	Teresa Sofia Moreira Marques	10,83
96.º	Guilherme Fernandes Ferreira	10,82
97.º	Ana Luísa Vicente Marrachinho	10,80
98.º	Joana da Graça Henriques Carneiro	10,79
99.º	Sandra Sacoto Sanchez	10,75
100.º	Mafalda Sofia Lucas de Matos	10,70
101.º	Ana Raquel Saraiva Ribeiro	10,66
102.º	Ana Patrícia Sousa Pereira (*b*)	10,60
103.º	Liliana Ferreira Duque (*b*)	10,60
104.º	Paula Cristina Mendonça Ferreira	10,58
105.º	Elisabete Cristina Macedo Alves (*b*)	10,52
106.º	Liliana Sofia Girão Ferreira (*b*)	10,52
107.º	Paula Isabel Pires Tavares (*b*)	10,52
108.º	Tiago Bento Silva Ferreira (*b*)	10,52
109.º	Vera Lúcia da Silva do Paço	10,52
110.º	Joana Maria de Sousa Lima Ramos	10,41
111.º	Inês Alexandra Maia Antunes	10,39
112.º	Filipa Pinheiro Jervis Fernandes	10,37
113.º	Maria João Rodrigues Tiago	10,34
114.º	Carina Isabel Duarte Albano	10,32
115.º	Zita Helena Duarte Rodrigues Cardoso	10,30
116.º	Vítor Fernando Abreu de Sousa	10,20
117.º	Ana Isabel Freitas Vieira	10,18
118.º	Raquel Pereira da Silva	10,14
119.º	Maria Eunice Gomes da Silva Duarte	10,06
120.º	Vera Lúcia dos Santos Silva	10,02
121.º	João Eduardo Fernandes Tavares	9,92
122.º	Ana Catarina dos Santos Ventura (*b*)	9,79
123.º	Luís Manuel Braga Hortas (*b*)	9,79
124.º	Cíntia Libânia Oliveira Manso	9,77
125.º	Maria do Carmo Cabral Gouveia	9,75
126.º	Luísa Carmo Ferreira Carvalho Vicente	9,71
127.º	Carla Sofia Santos Antunes (*b*)	9,67
128.º	Filipe José Lomelino Bernardo (*b*)	9,67
129.º	Joana Isabel Gouveia Afonso	9,58
130.º	Anabela Ramos Rodrigues (*b*)	9,57
131.º	Cláudia Marisa das Neves Valente (*b*)	9,57
132.º	Inês Alexandra Soares Carreiro Ramos Martins	9,54
133.º	Cátia Micaela Góis de Ornelas	9,51
	Excluídos	
134.º	Jenny Maria Rodrigues Pestana	9,42
135.º	Rute Mariana C. F. Monteiro Pinto Cabral	9,29
136.º	Guida Maria Correia de Freitas António	9,17
137.º	Natália Maria da Costa Leite	8,82
138.º	Ana Isabel Carvalho de Melo H. Peixoto (*b*)	8,57
139.º	Edgar Alexandre Pereira Velosa (*b*)	8,57
140.º	Maria Helena Sampaio Azevedo (*b*)	8,57
141.º	Ana Isabel Carvalhal de Melo (*a*)	8,31
142.º	Marta Susana Simões Jorge (*a*)	8,25
143.º	Bebiana Maria Sequeira Ribeiro (*a*)	7,30
144.º	Daniel Paulino Rosa Horta (*a*)	7,29
145.º	Marta Sofia Antunes Pereira (*a*) (*b*)	7,25
146.º	Sara Patrícia Coelho dos Santos (*a*) (*b*)	7,25
147.º	Elisabete Liliana Ferreira Bompastor (*a*)	7,23
148.º	Luísa Raquel Mendes Teles (*a*)	7,21
149.º	Dora Maria Garcia Nunes Lourenço (*a*)	7,18
150.º	Inês Assunção Costa Mestre Silva (*a*)	7,16
151.º	Luciana Maria Lopes Sotero (*a*) (*b*)	7,13
152.º	Maria de Fátima Pires Afonso (*a*) (*b*)	7,13
153.º	Susana Almeida Tavares (*a*) (*b*)	7,13
154.º	Pedro Manuel Romana Viana (*a*)	7,03
155.º	Ângela Marina Lopes dos Santos (*a*)	7,02
156.º	Pedro Miguel Margalhos Rodrigues (*a*)	7,01
157.º	Ana Filipa Varela Marques (*a*) (*b*)	7
158.º	Mafalda Carvalho Nunes Bento da Fonte (*a*) (*b*)	7
159.º	Mariana Monteiro de Aguiar Pereira (*a*) (*b*)	7
160.º	Maria Rute da Silva Leite Marques Andrade dos Santos (*a*)	6,96
161.º	Susana Maria da Silveira Correia (*a*)	6,88
162.º	Ana Margarida Freitas Santos Silva (*a*)	6,84
163.º	Liliana Isabel Monteiro da Silva (*a*)	6,82
164.º	Helena Maria Ribeiro Moura de Carvalho (*a*) (*b*)	6,77
165.º	Sérgio António Rala Tacão (*a*) (*b*)	6,77
166.º	Rute Isabel Romão Pinto de Sousa (*a*)	6,69
167.º	Ana Sofia Melo Refoios Semedo Garcia *a*)	6,67
168.º	Elisabete Maria Mendes Prata (*a*) (*b*)	6,61
169.º	Sandra Vanessa Nobre Nunes Correia (*a*)	6,61
170.º	Ana Raquel Carvalho Santos Lopes (*a*) (*b*)	6,59
171.º	Manuela Daniel Ferreira da Silva (*a*) (*b*)	6,59
172.º	Nélson Silva Luís Filipe (*a*) (*b*)	6,59
173.º	Catarina Ferreira Curado e Silva (*a*)	6,58
174.º	César Duarte Soares (*a*)	6,56
175.º	Marisa Cláudia Veiga Magno (*a*)	6,53
176.º	Susana Filipa da Rocha Ferreira (*a*)	6,52
177.º	Andreia Catarina Gonçalves de Azevedo (*a*) (*b*)	6,47
178.º	Carina Oliveira Sequeira (*a*) (*b*)	6,47
179.º	Cátia Sofia Abreu Mendes (*a*) (*b*)	6,47
180.º	Filipa José Sousa Serrão (*a*) (*b*)	6,47
181.º	Hugo Filipe dos Santos Ramos (*a*) (*b*)	6,47
182.º	Joana Pereira Coelho (*a*) (*b*)	6,47
183.º	Maria Antónia de Moura Chaves Patrício Alves (*a*) (*b*)	6,47
184.º	Sónia Isabel Martins Gregório (*a*) (*b*)	6,47
185.º	Leonilde Freire da Silva (*a*)	6,44
186.º	Liliana Andreia Costa Gomes (*a*)	6,42
187.º	Joana Isabel Pereira Rodrigues (*a*)	6,38
188.º	Jorge Alberto Carrulo de Sousa (*a*) (*b*)	6,34
189.º	José Manuel Carvalho Pinto (*a*) (*b*)	6,34
190.º	Filipa Sofia Machado Vieira Vaz (*a*)	6,31
191.º	Marta Cristina Pereira Guerreiro (*a*)	6,30
192.º	Liliana Maria Pinto da Fonte (*a*) (*b*)	6,25
193.º	Ivo José Teixeira Pereira (*a*) (*b*)	6,25
194.º	Ana Isabel Silva Carlos (*a*) (*b*)	6,22
195.º	Ana Isabel Machado Ribeiro (*a*) (*b*)	6,22
196.º	Carolina Ruas Faro Viana (*a*) (*b*)	6,22
197.º	Diana Gabriela Manada Baia Alves Correia (*a*) (*b*)	6,22
198.º	Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes (*a*) (*b*)	6,22
199.º	Margarida dos Santos Silva (*a*) (*b*)	6,22
200.º	Marta Cristina de Pinho Teixeira (*a*) (*b*)	6,22
201.º	Marta Miriam Crespo C. da Silva Oneto (*a*) (*b*)	6,22
202.º	Mary Vanessa Martinez Oliveira (*a*) (*b*)	6,22
203.º	Susana Cristina Lopes Vitorino Perdigão (*a*) (*b*)	6,22
204.º	Susana Maria Fernandes Cardoso (*a*) (*b*)	6,22
205.º	Tânia Vieira de Sousa (*a*) (*b*)	6,22
206.º	Ana Sofia Alves Ramada (*a*)	6,20
207.º	Joana Patrícia Peres de Almeida (*a*)	6,19
208.º	Manuel Alberto dos Santos Azevedo Coutinho (*a*)	6,09
209.º	Ana Isabel Moura Pinto (*a*)	6,03
210.º	Ana Luísa Pinto Monteiro (*a*) (*b*)	5,97
211.º	Ana Margarida Terra de Pinho Oliveira (*a*) (*b*)	5,97
212.º	Ana Rita Dias Gomes dos Santos (*a*) (*b*)	5,97
213.º	José Olímpio Caixinha Belicha (*a*) (*b*)	5,97
214.º	Marta Ferreira Bernardes (*a*) (*b*)	5,97
215.º	Mauro Miguel dos Santos Azenha (*a*) (*b*)	5,97
216.º	Paula Luísa Costa Chapéu (*a*) (*b*)	5,97
217.º	Sofia Alexandra Lopes Ribeiro (*a*) *b*)	5,97
218.º	Sofia Elisabete Marques Ribeiro (*a*) *b*)	5,97
219.º	Susana Martins Garcia da Fonseca (*a*) (*b*)	5,97
220.º	Telma Gonçalves Ramos Urbano (*a*) (*b*)	5,97
221.º	Paulo Jorge Moreira Pinheiro (*a*)	5,94
222.º	Maria Manuela Teixeira dos Santos (*a*) (*b*)	5,88
223.º	Sandra Maria Gago Pereira (*a*) (*b*)	5,88
224.º	Sandra Patrícia Barbosa Valente Neves (*a*) (*b*)	5,88
225.º	Cláudia Cristina da Silva Gomes (*a*)	5,80
226.º	Ana Sofia Nogueira Costa (*a*) (*b*)	5,72
227.º	Sónia Alexandra de Sousa Silva (*a*) (*b*)	5,72
228.º	Vera Cristina Alves Pardal (*a*) (*b*)	5,72
229.º	Aura Santos Calado Silva Gameiro (*a*) (*b*)	5,47
230.º	Maria Francisca Pinheiro Hargreaves A. Gonçalves (*a*) (*b*)	5,47
231.º	João Paulo da Silva Baptista (*a*)	5,22

a) Não compareceu a entrevista profissional de selecção.
b) Data de licenciatura.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 19/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Maio de 2007, Nancy Maria Barros Faria foi nomeada assistente de infecciologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

Aviso (extracto) n.º 20/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2007, Maria Ivone Carvalho foi nomeada para o lugar de técnica principal — audiologia — da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

30 de Maio de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

Aviso n.º 21/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2007, Filipa Simões Muller Pereira foi nomeada para o lugar de técnico principal — ortoptista — da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E., precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

30 de Maio de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 13 032/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 26 de Abril de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foram nomeados para exercer as funções de chefe de equipa de urgência da Maternidade Bissaya Barreto, com efeitos a 1 de Maio de 2007, sendo-lhes atribuído o acréscimo salarial correspondente, os seguintes médicos:

Dr. José Agostinho Valentim de Barros Mesquita — chefe de serviço de obstetrícia.
Dr. Luís Filipe Costa Dias Matos — chefe de serviço de obstetrícia.
Dr.ª Lina Gomes Sousa Ramos — chefe de serviço de obstetrícia.
Dr.ª Ana Bela Grosso dos Santos Couceiro — chefe de serviço de obstetrícia.
Dr. Jorge Augusto Pagaimo Soares Couceiro — assistente graduado de obstetrícia.
Dr. Virgílio Silva Cardoso — assistente graduado de obstetrícia.
Dr.ª Margarida Tengner da Costa Barros — assistente graduada de ginecologia.
Dr.ª Fernanda da Purificação Bento Geraldes — assistente graduada de ginecologia.
Dr.ª Adília Lopes Carvalho — assistente graduada de ginecologia.
Dr. Sidónio Magalhães Matias — assistente graduado de ginecologia.
Dr.ª Maria da Conceição Farinha Ramos Gaspar — chefe de serviço de pediatria médica.
Dr.ª Maria de Fátima de Sampaio Sotto Mayor Negrão — chefe de serviço de pediatria médica.
Dr. Guilherme Augusto Sousa Jorge — chefe de serviço de anestesiologia.

30 de Abril de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho n.º 13 033/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 23 de Março de 2007, no uso da competência que lhe é conferida através da alínea *f*) do artigo 7.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foram nomeados com efeitos a 3 de Abril de 2007 os seguintes directores de serviço do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.:

Departamento da Saúde da Mulher:

Dr. Domingos Manuel Barreiros Duarte — director do serviço de ginecologia.
Dr.ª Maria do Céu Silva de Almeida — directora do serviço de obstetrícia.
Dr.ª Maria da Conceição Farinha Ramos Gaspar — directora do serviço de neonatologia.

Departamento Pediátrico:

Dr. José Carlos de Oliveira Simões — director do serviço de cirurgia e queimados.
Dr. Jorge de Freitas Seabra — director do serviço de ortopedia pediátrica.
Dr.ª Maria Helena Lopes Estêvão — directora do serviço de medicina pediátrica.
Prof. Doutor Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva — director do serviço de genética médica.
Dr. Eduardo Manuel Alçada da Gama Castela — director do serviço de cardiologia pediátrica.
Dr. Luís Carlos Januário Santos — director do serviço de urgência pediátrica.
Prof.ª Doutora Jeni Canha Alcobia Matias Gonçalves — directora de pediatria ambulatória.

Departamento de Medicina e Especialidades Médicas:

Dr. António Manuel de Lemos Leitão Marques — director do serviço de cardiologia.
Dr. António Augusto de Almeida Vieira — director do serviço de infecciosas.
Dr. Jorge Manuel Branco Pires — director do serviço de pneumologia.
Dr. Mário Júlio Fernandes de Campos — director do serviço de gastroenterologia.
Dr. José Alves Grilo Gonçalves — director do serviço de neurologia.
Dr. Armando Jorge de Freitas Carreira — director do serviço de nefrologia.
Dr.ª Ana Maria da Costa Oliveira Figueiredo — directora do serviço de medicina interna.
Dr.ª Lilia da Silva Alves Martins — directora do serviço de medicina física e reabilitação.

Departamento de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas:

Dr. Carlos António Magalhães dos Santos — director do serviço de cirurgia geral.
Dr. Fernando António Pires Tiago Sobral — director do serviço de urologia.
Dr. Fernando Carlos Pereira Rodrigues — director do serviço de otorrinolaringologia.
Dr. José Carlos Lozano Lopes — director do serviço de neurocirurgia.
Dr. António Roque Loureiro — director do serviço de oftalmologia.
Dr. Armando Gomes dos Santos — director do serviço de ortopedia.
Dr. Manuel Eurico Liberato Serra Caetano — director do serviço de estomatologia.

Departamento de Anestesiologia e Cuidados Intensivos:

Dr. Carlos Manuel Azevedo Carvalho — director do serviço de anestesiologia.
Dr. José Luís Fernandes Martins Luzio — director do serviço de cuidados intensivos do Hospital Geral.
Dr.ª Maria Teresa Mendes Pinheiro Teles e Paiva — directora do bloco operatório.

Serviço de Urgência e Emergência:

Dr. José Manuel Lourenço da Silva Almeida — director do serviço de urgência do Hospital Geral.
Dr. António das Neves Vicente — responsável da VMER.

Consultas externas:

Dr.ª Maria Antónia Rocha Carreira Couto — directora da consulta externa e adjunta da direcção clínica.

Dr.ª Maria Teresa Duarte Garcia — directora do serviço de neurocirurgia.

Dr.ª Lígia Romana Camacho de Ornelas de Prado e Castro — directora do serviço de anatomia patológica.

30 de Abril de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

Listagem n.º 176/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas lançadas pela EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A., no ano de 2006, constantes do mapa anexo.

10 de Maio de 2007. — O Director do Gabinete de Apoio Jurídico, *Pedro Aires.*

Designação do projecto	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicado (euros)
Alqueva			
Linha de média tensão 30 kV — Monte dos Bravos	Concurso limitado	FVMC — Com. Mat. Elect. Inst. Elec.	2 985,52
Reperfilamento do caminho de acesso, tomada de água, Cheles.	Ajuste directo	Carlos Medinas	1 500
Tomada de água, Sr. Fernando Vara	Ajuste directo	Mesas del Rio	89 200
Substituição do pavimento na Igreja Estrela	Concurso limitado	IEC — Engenharia e Construção, L.da	13 759,65
Pedrógão			
Construção de linha eléctrica — Edifício Margem Direita	Concurso limitado	FVMC — Com. Mat. Elect. Inst. Elec.	29 525
Rede primária			
Restabelecimento do caminho agrícola na Herdade da Corte Lameira e Corte das Sesmarias.	Concurso limitado	Carlos Medinas	22 000
Prolongamento da empreitada de construção da tomada de água do túnel Loureiro-Alvito.	Concurso público	Teixeira Duarte — Engenharia e Construções.	1 538 144,62
Abastecimento de energia eléctrica à estação elevatória EE4 — Monte Novo.	Concurso limitado	Carvalho e Rainha	18 142,54
Empreitada de construção do 1.º troço do canal Alvito-Pisão.	Concurso público	MOTA-ENGIL, Eng. e Construção	13 330 000,61
Empreitada de construção dos 2.º e 3.º troços do canal Alvito-Pisão.	Concurso público	MOTA-ENGIL, Eng. e Construção	16 836 492,81
Empreitada de construção dos 4.º e 5.º troços do canal Alvito-Pisão.	Concurso público	Ferrovial/Teixeira e Duarte	17 990 673,35
Empreitada de construção do adutor Cuba-Vidigueira	Concurso público	OPCA	11 500 726,56
Empreitada de construção das barragens de Amoreira e Brinches.	Concurso público	Monte Adriano, Eng. e Construção	15 468 860,98
Trabalhos no descarregador de superfície da barragem do Enxoé.	Ajuste directo	LTO	3 409,54
Empreitada de construção da barragem de Serpa	Concurso público	Monte Adriano, Eng. e Construção	5 757 570,34
Rede secundária			
Implementação da vinha — aquisição de material para atilha da vinha.	Ajuste directo	IDRHa	550
Empreitada de desactivação da ETAR Berigel	Concurso público	LTO	193 143,30
Desactivação da ETAR Beringel — retirar fase líquida	Ajuste directo	António José Mestre Pires	2 640
Desactivação da ETAR Beringel — retirar fase líquida	Ajuste directo	Manuel Joaquim Espinho Fortes	1 242
Requalificação do parque de Beringel	Ajuste directo	JLP	20 214
Requalificação do depósito de sucata, Beringel	Concurso limitado	LISCASA — Soc. de Materiais e Construção.	32 950
Alteração do local de rejeição de águas residuais da ETAR de Beringel.	Ajuste directo	CONSDEP	19 500
Empreitada de construção de infra-estruturas eléctricas — requalificação e valorização paisagística de espaço público em Beringel.	Concurso limitado	FVMC — Com. Mat. Elect. Inst. Elec.	24 504,32
Empreitada de construção da rede secundária de rega do bloco 4 e das redes de drenagem e viária no aproveitamento hidroagrícola de Monte Novo.	Concurso público	SOMAGUE	15 479 114,42
Empreitada de construção do bloco 1, Monte Novo	Concurso público	RRC — Ramalho Rosa Cobetar — ETERMAR.	10 120 934,32
Empreitada de construção da rede secundária de rega do bloco 3 do aproveitamento hidroagrícola do Monte Novo.	Concurso público	Oikos Construções	4 998 944,76
Empreitada de construção da linha eléctrica de alimentação à estação elevatória 2 do Monte Novo.	Concurso limitado	Eduardo Espada	21 710,38
Infra-estrutura 12 — automação do canal de adução — implementação de módulo GSM para envio de alarmes.	Ajuste directo	EFACEC	3 415
Empreitada de construção do bloco do Pisão	Concurso público	Sociedade de Construção Soares	18 081 069,28

Designação do projecto	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicado (euros)
Desenvolvimento regional			
Implantação da linha de média tensão a 30 kV para central fotovoltaica de Alqueva/Monte dos Bravos.	Concurso limitado ...	FVMC — Com. Mat. Elect. Inst. Elec. ...	715,57
Alargamento e construção dos acessos aos parques de merendas do Campinho e de Mourão.	Concurso limitado ...	Manuel Joaquim Rodrigues & Irmão ...	85 343,50

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Aviso n.º 11 389/2007

Homologada pelo presidente do conselho nacional do internato médico em 10 de Março de 2007, publica-se a avaliação final do internato complementar de medicina interna, efectuada de acordo com a Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, e realizada em 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2007:

Rosa Maria Rodriguez Campins — 17 valores.

24 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

Deliberação n.º 1180/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., de 22 de Março de 2007, foi Maria Emília Vicente Trindade Simões, assistente graduada de anestesiologia, nomeada para exercer as funções de chefe de equipa do serviço de urgência, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1181/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano à enfermeira graduada Cristina Maria Alves Marques, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

Deliberação (extracto) n.º 1182/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao assistente hospitalar de medicina interna João Miguel Vilela Vieira Rodrigues Gonçalves, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 15 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

Deliberação (extracto) n.º 1183/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Setembro de 2006, foi a assistente graduada de gastrenterologia Beatriz de Jesus Ferreira Rodrigues de Sousa Antunes autorizada a passar ao regime de trabalho de tempo completo, sem dedicação exclusiva, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com início em 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

Deliberação (extracto) n.º 1184/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1 de Março de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias à auxiliar de acção médica Cidália Maria Guerra Dias Guerreiro, ao abrigo do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 6 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

Deliberação (extracto) n.º 1185/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 17 de Maio de 2007, foi autorizada a cessação do regime de trabalho de semana de quatro dias à assistente principal de saúde de farmácia Ana Isabel Ribeiro Rodrigues, deste Hospital, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 30 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

Deliberação (extracto) n.º 1186/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração à assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, Cristina Isabel Servinho e Cunha, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

Despacho (extracto) n.º 13 034/2007

Por despacho da adjunta da Secretaria-Geral de 8 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias ao chefe de serviço de cardiologia José Carlos Machado Rodrigues, deste Hospital, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Alvim.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 11 390/2007

Luís Carlos Neves Reis Nunes cessou o regime de horário acrescido nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 7 de Março de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação n.º 1187/2007

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Maio de 2007, foi autorizada a manutenção do regime de horário acrescido, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, após a nomeação como enfermeiras-chefe, às seguintes profissionais:

Maria Adelaide Sousa de Carvalho.
Maria Cristina Correia Pires Carvalho.
Idália Maria Costa da Conceição.
Anabela Antunes Corrêa de Lacerda Ferreira Meneses.
Ana Paula de Oliveira Sebastião.
Elisabete Jesus de Matos Pereira.
Ana Emília Pinheiro Soares Guitana.
Maria Adélia da Silva Lopes e Pereira.
Ana Maria Rodrigues Ferreira Simões.
Elisabete da Silva Patrício.
Maria Teresa Pinto Martins.
Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato.

Maria de Lurdes da Conceição Nunes Fernandes.
Dulce Maria Dias Pereira Neto.

25 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 1188/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Abril de 2007, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior principal escalão 1, índice 510, do quadro de pessoal deste Hospital, Alberto José Ramos Caldeira, técnico superior de 1.ª classe, nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

25 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 1189/2007

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerada a seu pedido Ângela Maria Leitão Ribeiro, enfermeira graduada, com efeitos a 13 de Março de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 1190/2007

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi exonerada a seu pedido Inmaculada Gil Barrera, enfermeira, com efeitos a 13 de Março de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Deliberação (extracto) n.º 1191/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2 de Abril de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 11 de Julho, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro:

Foi José Fernando Gonçalves Ruivo, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica, escalão 1, índice 155, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

Foi Carla Maria Gomes Firmo, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica, escalão 1, índice 155, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

Foi Luís Fernando Pimentel Martins, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica, escalão 1, índice 155, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

28 de Maio de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Listagem n.º 177/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se pública a lista de todas as empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2006 pela Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.:

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Valor (em euros)	Tipo de procedimento (de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de Abril)	Entidade adjudicatária
ALS — beneficiação dos edifícios do Radar Solo, do TAR e do *localizer* da pista 03.	26-1-2006	51 212,99	Ajuste directo com consulta prévia . . .	SOTECNISOL — Isolamentos, Engenharia e Ambiente, S. A.
Reparação das protecções dos taludes à estrada de acesso ao radar de Porto Santo.	9-2-2006	31 771	Ajuste directo com consulta prévia . . .	EDIMADE — Edificadora da Madeira, S. A.
Edifício n.º 118 — divisórias no piso 2	11-7-2006	2 990	Ajuste directo com consulta prévia . . .	ITEX.
AFL — ampliação do Centro Meteorológico.	12-7-2006	16 908,02	Ajuste directo com consulta prévia . . .	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
VOR/DME de Sagres — beneficiação da estrutura de antenas.	9-10-2006	37 200	Ajuste directo com consulta prévia . . .	TRAPIN, Revestimentos Pintura, L.da
Edifícios n.os 120-121 — reparação do ramal principal dos esgotos.	19-10-2006	2 670	Ajuste directo com consulta prévia . .	SOTÉCNICA.
Ampliação do edifício n.º 36 — reprografia	24-10-2006	20 492,26	Ajuste directo com consulta prévia . . .	Mário Pereira Cartaxo, L.da
NDB das flores — substituição da vedação periférica.	8-11-2006	55 898	Ajuste directo com consulta prévia . . .	STEP — Sociedade Técnica de Estruturas Pultrudidas, L.da
NDB do Faial — substituição da vedação periférica.	8-11-2006	42 270	Ajuste directo com consulta prévia . . .	STEP — Sociedade Técnica de Estruturas Pultrudidas, L.da
Tratamento anticorrosão da antena CAFSAT em Santa Maria.	14-11-2006	2 250	Ajuste directo com consulta prévia . . .	TRAPIN, Revestimentos Pintura, L.da
Intrusão no *locator* de Santa Iria	29-12-2006	1 500	Ajuste directo com consulta prévia . . .	TEVILIS — Construções, L.da

9 de Março de 2007. — O Director de Estudos Técnicos e Projectos, *Carlos Alves.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 11 391/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, foi convertida em definitiva a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, da funcionária Mariana José Carrilho Machado, com a categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611022911

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 11 392/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do vereador Rui Jorge Martins, cessa o contrato administrativo de provimento do ajudante de carpinteiro de limpos Bruno Manuel Leal Venâncio, com efeitos a 2 de Abril de 2007, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

9 de Março de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611023076

Aviso (extracto) n.º 11 393/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do vereador Carlos Revés, foi deferida a rescisão do contrato administrativo de provimento ao ajudante de lubrificador Nuno Miguel Gervásio Marcos, com efeitos a 6 de Maio de 2007, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

15 de Março de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611023079

Aviso (extracto) n.º 11 394/2007

Por meu despacho de 10 de Maio de 2007 e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração da técnica superior de 2.ª classe Denise Marie Menezes Henriques Quintela, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

11 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611023081

Aviso (extracto) n.º 11 395/2007

Por meu despacho de 10 de Maio de 2007 e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração ao condutor de máquinas pesadas e veículos especiais José Eduardo Semedo Cardoso, com efeitos a 4 de Maio de 2007.

17 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611023083

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 11 396/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 3, nível 1, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, técnico de informática, grau 3, nível 1, Carlos Manuel Caldeira Alves, escalão 1, índice 580, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

12 Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

2611022702

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 11 397/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 6/90, a requerimento de Joaquim Abílio Neto Mendes de Carvalho, número de identificação fiscal 109032381, residente na Rua de Bartolomeu Dias, 1, Santo Amaro de Oeiras, na qualidade de proprietário do lote n.º 6 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Outeiro, freguesia de São Gonçalo, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Aumentar o número de fogos de um para dois;
Aumentar a área de implantação passando de 148,50 m^2 para 229,50 m^2;
Aumentar a área total de construção de 445,50 m^2 para 508,50 m^2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 38/2007 (altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611022710

Aviso n.º 11 398/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 8/99, a requerimento de MORAMARANTE — Imobiliária de Amarante, L.da, número de identificação fiscal 507320646 e sede no lugar de Tanque, freguesia de Fregim, deste concelho, na qualidade de proprietária dos lotes 19 e 20 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Igreja, freguesia de Cepelos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Finalidade do pedido:

Alteração da cota de soleira e os respectivos perfis;
Alteração do uso da cave de arrumos para garagem.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 39/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues na Câmara Municipal ou remetidas por correio, sob registo.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611023128

Aviso n.º 11 399/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do n.º 3 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi revogado o contrato de trabalho a termo certo com João Carlos Ganhão Ruivo Correia, asfaltador operário, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2007, inclusive.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611023164

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Rectificação n.º 878/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que o aviso n.º 10 349/2007, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, saiu com incorrecções. Assim, onde se lê «o funcionário Jorge Manuel Ferreira Santos, ficando posicionado no escalão 1, índice 233,» deve ler-se «o funcionário Jorge Manuel Ferreira Santos, ficando posicionado no escalão 2, índice 199,» e «As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.».

11 de Junho de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno.*

2611022828

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 11 400/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nas alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com os meus despachos de 1 de Junho de 2007, no uso da competência própria, torno público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal desta autarquia:

Referência n.º 05/07 — fiscal municipal principal — sete lugares;
Referência n.º 06/07 — canalizador principal — seis lugares.

2 — Validade dos concursos — válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

4 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 05/07 — definido no despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994;
Referência n.º 06/07 — definido no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 05/07 — possuir a categoria de fiscal municipal de 1.ª classe há pelo menos três anos, classificados de *Bom;*
Referência n.º 06/07 — possuir a categoria de canalizador há pelo menos seis anos, classificados de *Bom.*

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);
b) Concurso e referência a que se candidata, com indicação do número e data onde se encontra publicado este aviso no *Diário da República.*

7.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem as habilitações profissionais e a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;
b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros;
c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração actualizada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (*AC*), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias (*HL*), a formação profissional (*FP*) e a classificação de serviço (*CS*).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+2\,(EP)+CS}{5}$$

11 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

12 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) de júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitada(s).

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, não existindo pessoal com o perfil acima definido em situação de mobilidade especial.

17 — Constituição do júri:

Referência n.º 05/07:

Presidente — Maria José Florêncio, chefe de divisão de Fiscalização.
Vogais efectivos:

Carla Ribeiro, chefe de divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Anabela Sereno, técnica superior generalista de 2.ª classe da Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Manuel Jacinto, técnico profissional de higiene e segurança principal da Divisão de Recursos Humanos.
Rosa Lopes, fiscal municipal especialista da Divisão de Fiscalização.

Referência n.º 06/07:

Presidente — Rui Teixeira, chefe de divisão de Exploração.
Vogais efectivos:

António Augusto, encarregado operário qualificado da Divisão de Exploração, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Assunção, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Carlos Pinho, encarregado operário qualificado da Divisão de Exploração.
Luís Blé, engenheiro civil de 2.ª classe da Divisão de Fiscalização.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611022678

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 11 401/2007

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611023063

Aviso n.º 11 402/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, a funcionária Sílvia Maria Santos de Jesus, técnica de turismo de 1.ª classe (escalão 1, índice 340), foi reclassificada para a categoria de técnica superior de turismo de 2.ª classe (escalão 1, índice 400), com efeitos a partir de 17 de Maio de 2007. Este processo de reclassificação foi precedido de uma comissão de serviço extraordinária, por um ano. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611023066

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 11 403/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 18A, 19A 19B, sitos no Parque Industrial de Sequeira, em que é requerente Padaria Pastelaria Glicínia, L.da

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611023144

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 11 404/2007

Requisição

Para os devidos efeitos, torna-se público que Ana Maria da Costa, com a categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, foi requisitada para esta Câmara Municipal a partir de 7 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611022665

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 11 405/2007

Operação de loteamento — Discussão pública — TERPRED — Investimentos Imobiliários, S. A.

Jorge Manuel Correia Canhoto, vereador do Ambiente e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Estremoz, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* relativa ao licenciamento da operação de loteamento requerida pela firma TERPRED — Investimentos Imobiliários, S. A., com sede na Arroteia, Rendinha, Pombal, que incide sobre uma parcela do prédio rústico denominado Olival à Estrada de Mamporcão, freguesia de Santa Maria, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 02249/280400, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3505, com a área de 14 796,68 m^2.

A operação de loteamento insere-se em espaço urbanizável de acordo com o plano director municipal.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral publica-se o aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

8 de Junho de 2007. — O Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Correia Canhoto.*

2611023059

Aviso n.º 11 406/2007

Aditamento ao alvará n.º 2/87 — Discussão pública

Jorge Manuel Correia Canhoto, vereador do Ambiente e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Estremoz, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* relativa ao aditamento ao alvará n.º 2/87 requerido por Rosil de Jesus Gomes e João Manuel Nunes Garcia, residentes na Rua de José Lúcio da Silva Cardoso, 30, Arcos, Estremoz, e lote 14, da Quinta das Pedras, Arcos, Estremoz, que incide sobre os lotes 13 e 14 da Quinta das Pedras, freguesia de Arcos, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob os n.os 00137/030288 e 00138/030288, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.os 1054 e omisso na matriz, com as áreas de 362,25 m^2 e 322 m^2, respectivamente.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral publica-se o aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

13 de Junho de 2007. — O Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Correia Canhoto.*

2611023073

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 11 407/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 5 de Junho de 2007, proferido no exercício da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e por despacho de delegação de competências do presidente da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2005, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, apêndice, n.º 39, de 2 de Abril de 2001, alterado pelos avisos n.ºs 8302/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, apêndice n.º 160, de 31 de Outubro de 2003, e 4403/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, apêndice n.º 73, de 22 de Setembro de 2006.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 28 de Maio de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial emitida pela Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 4349, de 31 de Maio de 2007, relativo ao nosso pedido n.º 6236.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

5 — Local de trabalho — área do município de Figueiró dos Vinhos.

6 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria, de acordo com a alínea *e*) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, ou seja, procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no escalão 1, índice 155, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos legais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — podem concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas sejam detentores dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, habilitados com a escolaridade obrigatória.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, vereadora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Mendes Lopes, chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva, engenheiro florestal de 1.ª classe da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Isabel Maria David Antunes, engenheira civil municipal assessora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

2.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, técnico superior principal de economia da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório, ou seja, os resultados obtidos na prova de conhecimentos serão classificados de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e terá a duração de duas horas, incidindo sobre a seguinte legislação e temática:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º).

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por comparação com o perfil de exigências do cargo posto a concurso, sendo, para o efeito, formuladas aos candidatos questões-tipo, de idêntico grau de dificuldade, cujas respostas deverão ser dadas num período de tempo equitativo para todos e focando um conjunto de pontos-chave, previamente definidos e igualmente pontuados.

10.3 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = (PECG + EPS)/2$$

sendo:

CF = classificação final;
PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.4 — De acordo com a alínea *g*), n.º 1, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos gerais, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregue pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
d) Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
14 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso.
15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, datado e assinado;
b) Fotocópia do documento das habilitações literárias e profissionais;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
17 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.
18 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
19 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.
20 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
21 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611022887

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 11 408/2007

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 12 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico especialista/relações públicas do grupo de pessoal técnico.
2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.
4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
5 — São condições de admissão estar provido com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* conforme dispõe a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte, residência e número de telefone.
6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitações literárias;
b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.
7 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.
8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.
12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.
Vogais efectivos:

1.º José Manuel Morgado Guerra, director de departamento Administrativo da Câmara Municipal.

2.º Dr.ª Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, chefe de divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Octávio Lúcio Morgados Santos Duarte, chefe de divisão Administrativa, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Guarda.
2.º Maria João Brites Grilo, técnica superior de 2.ª classe de Relações Públicas da Câmara Municipal da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611023126

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 11 409/2007

Alteração ao alvará de loteamento do Bairro da Milharada, Sete Casas, freguesia de Loures — Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.os 62/PRES, de 3 de Novembro de 2005, e 69/PRES, de 17 de Novembro de 2005, do presidente da Câmara Municipal de Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início em 28 de Junho e termo em 19 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao alvará de loteamento n.º 04/2002, do Bairro da Milharada, sito em Sete Casas, na freguesia de Loures.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no rés-do-chão do edifício sito na Rua da Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

13 de Junho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

2611022888

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 11 410/2007

Para efeitos do n.º 1 e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de licenciamento de um loteamento, sito no lugar de Várzea, freguesia de Pias, e formulado por Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

2611023161

Aviso n.º 11 411/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 9/97, concedido a António Alves Teixeira Varejão.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, *Pedro Machado.*

2611023139

Aviso n.º 11 412/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 10, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/94, concedido a Artur de Bessa Coelho & Ana Soares de Sousa, Construções, L.da, e formulado por Susana Paula Moreira Dias, proprietária do referido lote.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, *Pedro Machado.*

2611023160

Aviso n.º 11 413/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/67, concedido a Fernando António Alves Ferreira, e formulado por Irmãos Magalhães, S. A., proprietária dos referidos lotes.

Para tanto, informa-se que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, *Pedro Machado.*

2611023145

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 11 414/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência de despacho do presidente da Câmara de 31 de Maio de 2007, no uso da competência conferida no n.º 2, alínea *a*), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, na categoria de técnico superior estagiário, índice 321, escalão 1, a funcionária Maria João Alves Fernandes, detentora da categoria de assistente administrativo.

A funcionária reclassificada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República.* (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611022909

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 11 415/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Junho de 2007, foram nomeados, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de transportes colectivos, aberto nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005,

os candidatos José Eduardo Monteiro Bernardo, Orlando Tavares Moreno, Jorge Miguel Almeida Joaquim e Artur Alves da Silva, os quais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, ficam integrados no escalão 1, índice 175.

As vagas em causa são resultantes do quadro de pessoal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, apêndice n.º 46, de 28 de Março de 2000, e nunca foram providas. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Junho de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611022904

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 11 416/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 4 de Junho de 2007, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 21 e 22, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/2000, para o prédio localizado no lugar de Moutado, freguesia de Nogueira do Cravo, requerido em nome de José Manuel Resende Sá, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

12 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares.*

2611022906

Aviso n.º 11 417/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 4 de Junho de 2007, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 2, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 11/85, para o prédio localizado no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, requerido em nome de António Pereira Duarte, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

12 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares.*

2611022910

Aviso n.º 11 418/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 4 de Junho de 2007, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 43, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/2000, para o prédio localizado no lugar de Moutado, freguesia de Nogueira do Cravo, requerido em nome de Domingos Teixeira e Santos, L.da, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

12 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares.*

2611022913

Aviso (extracto) n.º 11 419/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 29 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 4, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 41/86, para o prédio localizado no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Milton Ferreira Duarte Oliveira, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

12 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares.*

2611022919

Aviso n.º 11 420/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 4 de Junho de 2007, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 72, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/2000, para o prédio localizado no lugar de Moutado, freguesia de Nogueira do Cravo, requerido em nome de Domingos Jesus Teixeira, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

12 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares.*

2611022912

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 11 421/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, e de acordo com o meu despacho de 12 de Março de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso em epígrafe.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 97/2001, de 26 de Março, e ainda da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo escalão 1, índice 332, € 1084,81, de acordo com

o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Ourém.

7 — São admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

7.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

7.2 — Requisitos especiais de admissão — alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º e ainda o n.º 3 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou seja, o recrutamento para ingresso na carreira de técnico de informática do grau 1, nível 1, efectua-se mediante concurso de prestação de provas e faz-se de entre indivíduos aprovados em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

No entanto, os técnicos de informática-adjuntos podem aceder, mediante concurso de prestação de provas, com dispensa de estágio, à categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, em escalão a que corresponda o índice superior mais aproximado, mediante a frequência com aproveitamento de curso de formação profissional adequado e quatro anos de permanência na categoria de técnico de informática-adjunto classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados de *Bom;*

8 — Conteúdo funcional — Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril;

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão: prova escrita de conhecimentos (*PEC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

9.1 — A matéria da prova escrita de conhecimentos será a seguinte:

Sistemas operativos;
Arquitectura de redes;
Office;
Configuração de *hardware*.

9.2 — A avaliação curricular visa ponderar a habilitação académica, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço dos anos 2004, 2005 e 2006.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

Os factores considerados para efeitos de avaliação da entrevista são os seguintes:

Responsabilidade e sentido de organização;
Capacidade de relacionamento e iniciativa;
Interesse e motivação profissional;
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções.

10 — Classificação final (*CF*) — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas, e terá a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — O local, a data e a hora de realização das provas será, a devido tempo, comunicado por escrito a cada um dos candidatos admitidos, por ofício registado.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação.

15 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ourém, enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Ourém, Praça do Município, 11, 2490-499 Ourém, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos e Formação desta Câmara Municipal, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade, número de contribuinte, número de telefone, data de nascimento, código postal);
b) Habilitações literárias exigidas por lei;
c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

15.1 — Os candidatos devem ainda declarar no seu requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (original ou cópia);
b) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
c) Fotocópia do número de contribuinte;
d) *Curriculum vitae* devidamente assinado, datado e documentado, nomeadamente com fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação;
e)Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde conste inequivocamente a natureza do vínculo, o tempo na categoria, na carreira e na função pública e, ainda, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a classificação de serviço dos anos 2004, 2005 e 2006.

15.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta autarquia estão dispensados da apresentação dos documentos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), a segunda parte da alínea *d*), desde que esses documentos constem do processo individual, e a declaração a que alude a alínea *e*).

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos previstos no presente aviso até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas ou que sejam entregues para além do referido prazo serão excluídas.

18 — Composição do júri:

Presidente — vereador Dr. Vítor Manuel de Jesus Frazão.
Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, director do Departamento de Administração e Planeamento.
Dr. Eusébio Manuel Silva Monteiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Clarisse Pereira Neves, chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento.
Dr. Fernando Luís Gaspar Silva Marques, técnico superior de 1.ª classe — economia.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611023082

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 11 422/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil — Nomeação

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 12 de Junho de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de engenharia civil, Celestino Jorge Esteves Rodrigues, candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado a que se refere o aviso afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em 23 de Maio de 2007. [Isento de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

2611022914

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso (extracto) n.º 11 423/2007

Concurso público para concessão de exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, torna público que, na reunião de 21 de Maio de 2007, a Câmara Municipal de Peniche deliberou, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, anular o concurso público para a concessão da exploração do minimercado do «castelinho» da ilha da Berlenga, aberto por anúncio publicado no *Diário de República,* 3.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, com os fundamentos constantes do parecer do consultor jurídico e da referida deliberação camarária tomada para o efeito sobre o assunto.

Procedeu-se às comunicações previstas nos n.os 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos.*

2611022562

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Rectificação n.º 879/2007

Para os devidos efeitos, torna-se pública a rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2007, a pp. 14 814 e 14 815. Assim, rectifica-se que onde se lê «Referência D — três pedreiros, da carreira de operário qualificado.» deve ler-se «Referência D — quatro pedreiros, da carreira de operário qualificado.».

6 de Junho de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611022559

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11 424/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria/carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

Serviço e área funcional — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, de 16 de Março de 1989, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como conhecimentos das línguas (falado e escrito) russa e romena.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido, preferencialmente, por correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado para a Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186, Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo o mesmo ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea *c*) do referido n.º 6.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que constem dos respectivos pro-

cessos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos, que consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais (com consulta) e com carácter eliminatório, com a duração de duas horas, valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alterações pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/20002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março (capítulo IV e V) — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo (princípios gerais, artigo 3.º e seguintes, procedimento administrativo, princípios gerais do direito à informação, do artigo 54.º ao artigo 65.º);

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decretos Regulamentares n.os 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho — sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP).

10.2 — Avaliação curricular — tem por base os seguintes factores:

a) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na respectiva área de actividade, sua natureza e duração, nomeadamente na área educativa;

b) Habilitação académica de base (escolaridade obrigatória);

c) Formação profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a prover;

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada [alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Joana Maria Barradas Munoz Crespo, directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso, chefe de divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Marcão Veiga Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe — jurista.

Vogais suplentes:

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, assistente administrativa especialista.

Dr.ª Armanda Maria Lopes da Cruz, técnica superior de 2.ª classe.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os mesmos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611022900

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 11 425/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de quatro auxiliares com a categoria de cantoneiro de limpeza (recolha do lixo)

1 — Para os devidos e legais efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 21 de Maio de 2007, e nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, e no uso das competências que me são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º e pelo artigo 72.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção emitida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cantoneiro de limpeza (recolha do lixo), do grupo de pessoal auxiliar, da carreira e categoria de cantoneiro de limpeza, lugares que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, prevista no n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial que preencha os requisitos especiais exigíveis à participação no presente concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Empate — em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Validade do concurso — o concurso é aberto apenas para as vagas mencionadas, sendo a sua validade de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, no valor actual de € 506,46, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente de € 4,03). As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Conteúdo funcional — de acordo com o despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, competindo-lhe, designadamente, proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho;

8.2 — Requisitos específicos — escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade.

9 — O local de trabalho é em toda a área do concelho de Reguengos de Monsaraz.

10 — Métodos de selecção — entrevista profissional de selecção (EPS) e prova prática de conhecimentos (PPC), ambos com factor de ponderação 1.

10.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — Prova prática conhecimentos (PPC) — de carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de trinta minutos, de acordo com o conteúdo funcional do lugar a prover, cujo programa versará sobre o seguinte:

a) Varredura e limpeza de ruas;
b) Remoção de lixos e equiparados;
c) Limpeza de sarjetas e remoção de lixeiras.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual pode ser facultada aos interessados, a seu pedido.

12 — Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, resultante de uma média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

13 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Realização das provas — o local, a data e o horário da realização das provas serão marcados oportunamente e comunicados pelo júri mediante envio de ofício registado com aviso de recepção aos candidatos.

15 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência para beneficiarem da preferência supra-referida têm de, no requerimento inicial, declarar sob compromisso de honra qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, bem como mencionar os meios de comunicação, expressão, a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma.

16 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número fiscal de contribuinte, telefone, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações académicas;
c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito, não podendo, porém, serem levados em conta esses elementos quando não forem apresentados os respectivos documentos comprovativos;
e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos.

16.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou fotocópia comprovativa das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 — Igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Lopes Janeiro, vereador da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

1.º Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior de 2.ª classe (área do ambiente) da Câmara Municipal Reguengos de Monsaraz, legal substituta do presidente do júri nas respectivas faltas, ausências ou impedimentos.

2.º João Francisco Boto Pimenta, encarregado do Serviço de Higiene e Limpeza desta Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

1.º Nestor Falé Fialho, encarregado dos parques desportivos desta Câmara Municipal.

2.º Laurentino Jesus Godinho, chefe de secção dos Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

2611022514

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 11 426/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários da carreira de arquitecto

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara em 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior existente no quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos, sendo um dos lugares a preencher por candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Divisão de Estudos e Projectos e em toda a área do município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 321, previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as devidas alterações, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, do GSEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — licenciatura em Arquitectura.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (*PPC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PPC\times 2)+(AC\times 1)+(EPS\times 2)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
PPC=prova prática de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximada de três horas e constará da elaboração de uma proposta de qualificação e animação de um espaço público. Da proposta constará um estudo de uma pequena construção de apoio à zona.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores habilitação académica, formação e experiência profissionais, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitação académica:

Licenciatura — 19 valores;
Grau superior — 20 valores.

b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

Cursos ou acções superiores a dois dias e até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.
Cursos ou acções de duração superior a um ano — 3 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com a respectiva licenciatura, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HA\times 1)+(FP\times 1{,}5)+(EP\times 1{,}5)}{4}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia, autêntica, comprovando a posse das habilitações, fotocópias do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período do estágio;
c) Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

16.3 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos nos lugares de arquitecto de 2.ª classe a título definitivo e terão direito a ser remunerados pelo escalão 1 da respectiva categoria.

16.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

16.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

17 — O júri deste concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão.
Fausto Rocha Martins Correia, engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Mário Almeida Araújo, chefe de divisão.
Maria da Graça Coelho Santos, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4619, em 6 de Junho de 2007.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611022674

Aviso n.º 11 427/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro técnico civil

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara em 5 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de engenheiro técnico civil do grupo de pessoal técnico existente no quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — Divisão de Estudos e Projectos e em toda a área do município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 222, previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as devidas alterações, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 20 159/2001, do GSEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — bacharelato em Engenharia das Construções Civis.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica oral (*PCTO*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PCTO\times 2)+(AC\times 1)+(EPS\times 2)}{5}$$

em que:

CF=classificação final;
PCTO=prova de conhecimentos teórica oral;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração aproximada de trinta minutos, no âmbito da seguinte legislação:

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.os 159/2000, de 27 de Julho, e 245/2003, de 7 de Outubro;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais — Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira — edital n.º 84/2000 (2.ª série), de 10 de Março;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro (altera o Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho — transpõe para o direito interno a Directiva n.º 92/57/CEE, de 24 de Junho, relativa a prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis);

Deontológica profissional — carta ética — 10 princípios éticos da Administração Pública, divulgados pelo Secretário para a Modernização Administrativa;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores habilitação académica, formação e experiência profissionais, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

a) Habilitação académica:

Bacharelato — 19 valores;
Grau superior — 20 valores;

b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

Cursos ou acções de duração até um mês — 1 valor;
Cursos ou acções de duração superior a um mês — 2 valores.

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

c) Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções em área relacionada com o respectivo curso superior — bacharelato, que será valorizada da seguinte forma:

Até um ano — 17 valores;
De um a três anos — 18 valores;
Mais de três anos — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HA\times 1)+(FP\times 1{,}5)+(EP\times 1{,}5)}{4}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524 Santa Maria da Feira, sempre acompanhado da importância de € 2,79 para pagamento da taxa de entrada de requerimento (se enviada em cheque ou vale de correio, deverá ser à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira), expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa — nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação da documentação que prove o exigido no n.º 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do referido diploma.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Ao requerimento deverá ser junto fotocópia, autêntica, comprovando a posse das habilitações, fotocópias do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte, bem como do *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

13.1 — A não apresentação dos documentos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova e da entrevista, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Relação de candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período do estágio;
c) Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

16.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido no lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe a título definitivo e terá direito a ser remunerado pelo escalão 1 da respectiva categoria.

16.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

16.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

17 — O júri deste concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Emídio Ferreira Santos Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Mário Luís Dias Marques, engenheiro civil.
Rosa Maria Santos Rocha Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Serafim Ricardo Correia Sá, engenheiro civil.
Maria Felismina Alves Moreira Topa, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência transmitida pela DGAP através do ofício n.º 4617, em 6 de Junho de 2007.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611022685

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 11 428/2007

Concurso externo de ingresso

António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, faz público que, por seu despacho de 1 de Junho de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (engenharia do ambiente), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 28 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Conteúdo funcional — o genericamente descrito no despacho n.º 1196/2003, de 11 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 2003.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de São João da Pesqueira.

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4.3 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — pode candidatar-se quem satisfaça, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os especificados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Especiais — possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, o qual, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, Avenida do Marquês de Soveral, 18, 5130-321 São João da Pesqueira.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Identificação do concurso, com menção do número e data do *Diário da República* em que este aviso é publicado;
c) Declaração, sobre compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, constantes do n.º 5.1 do presente aviso, em alternativa à apresentação dos respectivos documentos;
d) Especificação de quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos, sob pena de exclusão;
c) Fotocópia do bilhete de identidade, devidamente actualizado, e do cartão de contribuinte fiscal.

6.3 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

6.4 — A não apresentação dos documentos referidos no n.º 6.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

6.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal próprio da Câmara Municipal de São João da Pesqueira ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

7 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António José Lima Costa, presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Domingos Coutinho Pereira Maduro, chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Maria do Céu de Beires da Silva Vilela, vereadora.
José Carlos Teixeira dos Santos, chefe da Divisão Financeira.

8 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

Avaliação curricular (*AC*);
Prova escrita de conhecimentos (*PEC*), com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;
Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

8.1 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae* de cada candidato, avaliação que será ponderada pela valorização dos seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos para o exercício das suas funções, terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre o seguinte programa:

a) Código do Procedimento Administrativo;
b) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
d) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;
e) Regime geral da gestão de resíduos;
f) Regulamento Geral do Ruído.

Bibliografia:

a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
b) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
d) Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;
e) Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;
f) Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 14 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, de 16 de Março de 2007.

8.2.1 — É permitida a consulta da legislação antes referida, desde que não seja anotada.
8.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos considerando-se os seguintes factores de apreciação:

a) Motivação e interesse;
b) Conhecimento do conteúdo funcional do cargo;
c) Conhecimento das responsabilidades relacionadas com a função;
d) Capacidade para estabelecer objectivos e propostas organizacionais.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.6 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
9 — Regime de estágio:
9.1 — O estágio obedece às regras estabelecidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e tem carácter probatório.
9.2 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
b) Na avaliação do desempenho obtida durante aquele período;
c) No resultado da formação profissional, quando esta se tenha verificado.

9.3 — A classificação final do estágio será traduzida, numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CFE=\frac{2\,RE+3\,AD}{5}$$

ou

$$CFE=\frac{2\,RE+3\,AD+FP}{6}$$

em que:

CFE = classificação final do estágio;
RE = relatório de estágio;
AD = avaliação do desempenho (o júri deverá converter a classificação atribuída numa escala de 0 a 20 valores);
FP = formação profissional.

9.4 — O júri de estágio será o mesmo que o do presente concurso.
9.5 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos, aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos, com as necessárias adaptações.
10 — Afixação e publicitação das listas — as relações de candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.
11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência — para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma legal.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa.*

2611023110

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 11 429/2007

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de licenciamento de loteamento urbano n.º 9/2005, sito em Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, requerido por Jorge Manuel da Silva Martins e Joaquim Pinto Martins Jorge. O período de discussão

pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior à publicação no *Diário da República.*

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611022544

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 11 430/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso visando o preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade e gestão) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em condições de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 3223/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2002.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado para a área do concurso (Contabilidade e Gestão).

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao índice 199, escalão 1, da categoria de técnico profissional, constante do anexo II do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 31 de Maio de 2007, será com consulta, terá a duração máxima de trinta minutos, versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;
Estatuto disciplinar dos funcionários da Administração Pública Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Nova lei das finanças locais, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e alterações;
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de vinte minutos, visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

A — experiência profissional;
B — enquadramento e desenvolvimento funcional;
C — dinamismo e motivação para a função;
D — relacionamento interpessoal.

10.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso de 31 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2POC + 1EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A classificação final será a que resultar da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas para os concursos:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada de tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias e do *curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional, bem como as acções e cursos de formação, os quais deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados autênticos ou autenticados comprovativos, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração.

12.4 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Maria Antónia Martins Nascimento, directora do Departamento de Planeamento e Administração.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Rodrigues Palindra, chefe de divisão de Planeamento e Programação de Investimentos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carla Maria Leal Santos Martins, chefe de divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais suplentes:

Sílvia Isabel Cavaco Ferro, técnica superior de 2.ª classe.

Ana Isabel Rosa Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho.*

2611022527

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 11 431/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de economia, o candidato Luís Filipe de Oliveira Moura Serra, aprovado no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

2611022905

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 11 432/2007

Exoneração

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, foi deferido, no dia 1 de Junho corrente e com efeitos a partir dessa data, o pedido de exoneração apresentado pela funcionária Mavilde da Conceição de Jesus Pia, assistente administrativa.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611023057

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 11 433/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despachos de 25 de Maio e 6 de Junho de 2007, procedeu à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do operário qualificado vulcanizador António Jorge de Almeida Loureiro, para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, índice 155, com a remuneração de € 506,46.

Conforme o estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência (pedido n.º 6237 de 31 de Maio de 2007). (Isento de visto, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611022540

Aviso (extracto) n.º 11 434/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 6 de Junho de 2007, nomeou provisoriamente as candidatas Cidália Maria Galveias Gregório Camilo e Maria Manuela Constantino Garcia Barbosa dos Santos na categoria de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Junho de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611022862

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 11 435/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2005 e ao abrigo do disposto na subalínea *iii*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi determinada a cessação da comissão de serviço do director de departamento de Administração e Finanças, Orlandino José Gonçalves Rosa, do município de Vila Real de Santo António.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611022654

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 11 436/2007

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Eugénio António Martins Neutel, técnico principal, com efeitos a partir do dia 21 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

2611023068

Aviso n.º 11 437/2007

Renovação da comissão serviço de um lugar de chefe de divisão

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de mais três anos, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Viçosa, à licenciada Rosália dos Santos Gervásio de Moura, com efeitos a partir 20 de Agosto de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

2611023065

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 11 438/2007

Nomeação — Dispensa de estágio

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, nomeei, por terem sido dispensados da frequência do estágio, os técnicos superiores de 2.ª classe, economistas (estagiários) Paulo Ramiro da Conceição Braz e Solange de Jesus Rodrigues Delgado, para os lugares de técnicos superiores de do 2.ª classe, economistas, do grupo de pessoal técnico superior do quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal.

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611022519

JUNTA DE FREGUESIA DE CARRALCOVA

Edital n.º 524/2007

Alfredo Pires Esteves, presidente da Junta de Freguesia de Carralcova, concelho de Arcos de Valdevez, torna pública a constituição da simbologia heráldica desta freguesia, conforme parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 20 de Março de 2007, nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto.

Por proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Carralcova, em sua reunião ordinária de 15 de Abril de 2007, votou por unanimidade o estabelecimento do parecer acima citado sobre a simbologia a seguir descrita:

Brasão — escudo de prata, duas géminas onduladas de azul, postas em pala nos flancos, tendo brocante um monte de negro movente da ponta, carregado de um carro de bois de ouro; em chefe, uma vieira de púrpura. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «CARRALCOVA»;

Bandeira — púrpura. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Carralcova — Arcos de Valdevez».

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Alfredo Pires Esteves.*

2611022884

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSAMÁ

Aviso n.º 11 439/2007

Listagem referente ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de serviço social estagiário

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de serviço social estagiário, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aberto conforme o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007:

Adélia Maria Rodrigues das Dores Martins Lage.
Alexandra Isabel Nunes Ramos.
Alexandra Isabel Santiago Russo Silvestre.
Aminata Mané Semedo.
Ana Carina Pinho Flores.
Ana Cristina Marques Paulo.
Ana Cristina Rodrigues Monteiro.
Ana Filipa Garcia Pais da Silva.
Ana Filipa Matias Gil da Silva.
Ana Gonçalves Pires.
Ana Isabel de Deus Matos Santos.
Ana Isabel Simões Rodrigues.
Ana Mafalda Rico Mamede.
Ana Margarida Alvo de Ascensão Mingote Fortio Beirão.
Ana Margarida Barbas Martins.
Ana Maria Ascenso de Freitas.
Ana Patrícia Gomes de Carvalho.
Ana Patrícia Honrado Torrão.
Ana Paula de Brito Martinho.
Ana Paula Dionísio dos Anjos.
Ana Raquel Almeida de Andrade.
Ana Raquel André Geraldes.
Ana Raquel de Oliveira Henrique.
Ana Rita Falcão Martins.
Ana Sofia Batista Longle Faustino.
Ana Sofia Franco da Silva Afonso Rufino.
Ana Sofia Martins Mendes.
Andreia Alexandra Fernandes Coelho.
Andreia Filipa de Jesus Martins.
Andreia Filipa Proença Teixeira.
Andreia Isabel Cardoso Pereira.
Andreia Martinho Gonçalves.
Anete Sabina Santos Cabrita.
Ângela Patrícia Baptista Vieira.
Ângela Sofia da Silva Pinto.
Bruna Pais Alves Ferreira.
Carina Andreia de Bastos Abreu.
Carina Sofia Palma da Costa.
Carla Cristina Grilo Caldeira.
Carla do Rosário Martins Esteves Mendes.
Carla Maria Duarte Ramalho.
Carla Sofia Antunes Regueira.
Carla Sofia Carvalho dos Santos Louro.
Carla Sofia Gomes Ramos.
Carla Sofia Loureiro de Carvalho.
Carla Susana do Vale Luzio.
Carolina Silva Santos.
Catarina Nunes Almeida.
Catarina Sofia Gomes Rosário Gaspar.
Cátia Marisa Janeiro Romão.
Claudina Afonso da Piedade.
Cláudia Patrícia Dinis Almeida.
Cláudia Sofia Martins Fernandes.
Cláudia Sofia Nobre Pedro.
Cristina de Lurdes Paulos Vaz.
Cristina Marisa Seixas de Oliveira.
Dulce Helena Coelho Mendes.
Edite Celeste Machado Ribeiro.
Elisabete Catarina de Sousa Fanado.
Elisabete dos Santos Coelho.
Elsa Maria Saraiva Pinheiro.
Elsa Maria Lino Gonçalves Ribeiro.
Fani dos Santos Reis.
Fernanda Maria Urbana da Silva.
Filipa Ferreira Cortez.
Helena Maria Brás Alves Becho.
Idalina do Carmo Rocha Cabrita.
Inês Domingos Pinto Paiva.
Inês Maria dos Reis Ramalho.
Isabel Cristina Varón de Carvajal.
Isabel Sofia Afonso Pires.
Jenny Pereira Pós-de-Mina.
Joana Andreia Gomes Mendes.
Joana Filipa Pereira Rodrigues.
Leonor Filipa Coelho dos Santos.
Lídia Maria Lima Monteiro.
Magda Sofia Ferreira Calado.
Mara Alexandra Baião Neto Caeiro.
Marco Paulo Abreu Pinto.
Mari Lúcia da Costa Simões Figueira.
Maria Amélia Lopes Ferreira.

Maria Antónia Ornelas Carneiro Barreto das Neves.
Maria da Conceição Soares Medeiros.
Maria de Lurdes Monteiro Reis.
Maria de Lurdes Rodrigues Pesqueira Morais.
Maria Emília Ramos da Cruz.
Maria João Andrade Teixeira Manteigas.
Maria José Soares Ramos Raminhas.
Maria Lígia de Jesus.
Mariana do Carmo Espadaneira Dias.
Marisa da Conceição Batista Cardoso.
Marta Sofia Catarino Silva.
Marta Sofia Santos Fernandes.
Mónica Alexandra Mateus Monteiro Mesquita.
Mónica Isabel Soares Souysa.
Mónica Manuela dos Santos Silva.
Nádia Vanessa Cassamo.
Nélia Maria Candeiras Silva.
Nélida da Conceição Brito Tavares.
Nelson Alves Ramalho.
Odete Lança Gil Lopes.
Patrícia Maria Amaral Ribeiro.
Paula Alexandra Bernardino Seno.
Paula Cristina e Alves Tavares de Avezedo.
Paula Cristina Pinto Vieira.
Pedro Carlos de Brito Teixeira Berardinelli.
Rita Alexandra Matos Albuquerque.
Rosa Maria Afonso de Oliveira Cassiano.
Sandra Marília Moty Sequeira.
Sandra Marisa Mendes Freitas.
Sandra Patrícia de Almeida e Silva.
Sandra Raquel Rodrigues Pereira.
Sofia Alexandra Maceta Figueiredo.
Sofia Raquel Pires Morgado Cardoso.
Sónia Ferreira da Silva.
Sónia Fontinha Esteves.
Sónia Isabel Borges Castilho Pereira Ferreira Leite.
Sónia Isabel da Nóbrega Ricardo.
Sónia Isabel Vieira de Sousa.
Sónia Maria Amaral Martins.
Sónia Patrícia do Nascimento Ferreira.
Tânia Isabel Policarpo Francisco.
Teresa Maria Filipe Velosa.
Vanessa Alexandra Cardoso Dias.
Vanessa Cardoso Bexiga.
Vanessa Sofia Tomé Figueiredo.
Vera Lúcia Ferro Piedade.

A prova de conhecimentos específicos terá lugar no dia 7 de Julho de 2007 (sábado), às 10 horas, na Escola Secundária Stuart Carvalhais, na Rua dos Jasmins, com a duração de cento e vinte minutos.

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Pedro Matias.*

2611022610

VIMÁGUA — EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M.

Aviso (extracto) n.º 11 440/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Guimarães, em regime de requisição na VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., se encontra afixada neste edifício, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Em conformidade com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação da referida lista a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data do presente aviso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série.

1 de Março de 2007. — O Presidente, *António Azevedo e Castro.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 11 441/2007

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 17/CA/2007, de 6 de Junho, foram nomeados provisoriamente (nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro) nos lugares de auxiliar administrativo Margarida Maria Martins Pinto Claro Pedreira, Olga Maria Reis Pinto Domingos, João José da Cruz Vitorino, Hélder Miguel Pereira Gonçalves e Ricardo Jorge Filipe Emiliano, na sequência de concurso externo de ingresso.

Os nomeados deverão tomar posse dos lugares no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras.*

2611022727

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso (extracto) n.º 11 442/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou nomear para o lugar de técnico superior principal, área de economia, a concorrente classificada em concurso oportunamente efectuado Dr.ª Isabel Cristina Silva Santos, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611023060

Aviso (extracto) n.º 11 443/2007

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou nomear para o lugar de técnico superior assessor, área de engenharia civil, o concorrente classificado em concurso oportunamente efectuado, engenheiro Ângelo Lúcio e Sousa de Oliveira Maia, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611023061

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 11 444/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (assessor) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 21 de Março de 2007, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (assessor) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, em 30 de Abril de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 3512, de 7 de Maio de 2007, da DGAP, relativo ao nosso pedido n.º 13 278.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso, cessando com o respectivo preenchimento.

4 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais de admissão ao presente concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Os requisitos especiais de admissão são os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — O local de trabalho situa-se na sede dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, sito na Rua do Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo.

7 — O vencimento é o que corresponde à respectiva categoria, conforme o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção constarão de duas etapas, a saber:

Avaliação curricular (*AC*);
Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço, numa escala de 0 a 20 valores, e será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HA+4EP+FP+2CS}{8}$$

8.1 — Habilitações académicas (*HA*) — visa avaliar as habilitações académicas de base e suplementar, de acordo com os seguintes critérios:

Doutoramento — 20 valores;
Mestrado — 19 valores;
Licenciatura — 18 valores;
Bacharelato — 16 valores.

8.2 — Experiência profissional (*EP*):

$$EP=\frac{LP+AR+CR}{3}$$

Visa avaliar o desempenho de funções na área de actividade do cargo a exercer, de acordo com os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções correspondentes às do lugar a prover (*LP*) serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestadas em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na carreira da área de recrutamento para que o concurso é aberto (*CR*) serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores.

8.3 — Formação profissional (*FP*)

$$FP=\frac{2FSA+3FCA}{5}$$

Visa ponderar a formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área de actividade de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação final qualitativa (*FSA*): por cada dia de formação, correspondendo cada período de seis horas a um dia, serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*): será valorizada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações;

Só serão considerados os cursos, acções de formação e estágios devidamente comprovados através de certificado de frequência ou respectiva cópia autenticada, da qual constem o total de dias, o número de horas de frequência ou a avaliação final quantitativa;

Só será considerada a formação profissional (*FP*) posterior ao último concurso de que tenha resultado o provimento do respectivo concorrente e que seja obtida até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas a este concurso.

8.4 — Classificação de serviço (*CS*) — resultará da conversão por aplicação da regra de três simples da escala de 0 a 10 na escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal revelável para efeito de concurso.

8.5 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista será realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, a aptidão pessoal e profissional dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

Preocupação pela valorização e actualização profissionais, que tem por objectivo detectar as capacidades dos concorrentes para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

8.6 — Cada membro do júri atribuirá uma valoração, até 20 valores, por cada critério objecto da entrevista, que através de média aritmética simples conduzirá a uma classificação.

Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes:

Favorável preferencialmente — de 17 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 16 valores;
Favorável — de 9 a 12 valores;
Favorável com reservas — de 5 a 8 valores;
Não favorável — de 0 a 4 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — A classificação final resultará da aplicação da escala de 0 a 20 valores, tendo por base a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem com o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, entregue directamente na sede destes Serviços Municipalizados, à Rua do Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de candidaturas fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa dos candidatos (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte fiscal e telefone, caso exista) e declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente às alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo ainda ser acompanhado do currículo profissional detalhado.

No requerimento podem ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Castro de Lemos, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Lima Araújo Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

José João Machado Garcez Moreira, chefe da Divisão de Água.

Vogais suplentes:

José Nuno Pinto Machado, chefe da Divisão de Planeamento e Projecto.

José Maria Cunha Costa, vogal do conselho de administração.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos.*

2611022902

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Amato Lusitano**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida de Pedro Álvares Cabral**	Código postal **6000-085**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272000272, 272000120**	Fax **272000121**
Correio electrónico **aprovisionamento@hal.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hal.min-saude.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Criação de novos espaços para os serviços: farmácia, instalações e equipamentos, gerais e remodelação em vários serviços: Gastrenterologia, Consultas Externas, Nefrologia, Medicina I e II, Especialidades I, Cirurgia I e II, e Ortopedia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada rege-se por trabalhos de demolição, execução de paredes, impermeabilização e isolamentos, trabalhos de acabamentos de interiores e exteriores (em paredes, tectos, pavimentos, etc.), execução de tectos falsos, obras de carpintaria em portas e envidraçados, colocação de vidros, execução de pinturas e demais trabalhos constantes no mapa de quantidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital Amato Lusitano, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.20.00.00-9	
Objectos complementares	45.21.51.00-8	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
(CPA) Secção F, divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global e os pagamentos serão processados por medição dos trabalhos executados, e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega no Hospital Amato Lusitano.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresa, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
d) O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:
d.1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios, em classe correspondente ao valor da proposta;
d.2) As 3.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhadores a que respeitem;
d.3) As 1.ª, 5.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhadores a que respeitem.
d.4) As 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhadores a que respeitem;
d.5) As 1.ª, 5.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3);
d.6) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 6.2), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 15.4.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 14.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 14.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 14.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
170037/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros (isentos de IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Após solicitação e prévio pagamento em dinheiro, cheque, vale postal ou transferência bancária (NIB 078101120000000399517). Não se enviam à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: na Sala de Sessões do Hospital Amato Lusitano.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A empreitada é pela modalidade de «preço global» e o valor para efeitos de concurso é de 142 000 euros.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Sanches Pires.*

2611023245

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Escola Básica e Secundária da Calheta

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira — Secretaria Regional de Educação — Escola Básica e Secundária da Calheta.
Endereço postal:
Lombo da Estrela.
Localidade:
Calheta.
Código postal:
9370-111.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Escola Básica e Secundária da Calheta, Lombo da Estrela, 9370-111 Calheta.
À atenção de:
Serviços de Administração Escolar.
Telefone:
291820000.
Fax:
291822625.
Correio electrónico:
ebscalheta@madeira-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Serviços de acompanhamento dos alunos da Escola Básica e Secundária da Calheta, que utilizam o transporte escolar, nos termos do estabelecido no artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho da Calheta — Madeira.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Serviços de acompanhamento dos alunos da Escola Básica e Secundária da Calheta, que utilizam o transporte escolar, nos termos do estabelecido no artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 24/09/2007.
Conclusão em 30/06/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos:
Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:
Número mínimo previsto: 3.
Número máximo previsto: 6.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/07/2007.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/07/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:
Data: 25/07/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/06/2007.

13 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *José Bernardo Ferreira Gouveia.*

2611022897

Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **RAM** **Secretaria Regional de Educação** **Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos**	À atenção de
Endereço **Rua de João Tavira, 3**	Código postal **9000-075**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concurso público n.º 2/2007 — Prestação de serviço de fornecimento e confecção de refeições no Infantário Sapatinho/Cegonha/Patronato.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Funchal.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 5 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
No programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
No programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
No programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 9 / 0 7 / 2 0 0 7.
Custo: 100 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Transferência bancária; cheque visado; monetário.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 9 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas e 30 minutos.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

14 de Junho de 2007. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

2611023228

AUTARQUIAS

AMCAL — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AMCAL — Associação de Municípios do Alentejo Central**	À atenção de **Presidente do Conselho Directivo**
Endereço **Largo do Almeida, 1**	Código postal **7940-114**
Localidade/Cidade **Cuba**	País **Portugal**
Telefone **284419020**	Fax **284419029**
Correio electrónico **amcal@amcal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos na prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, para a AMCAL e cinco municípios associados — Cuba, Alvito, Vidigueira, Portel e Viana do Alentejo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nos concelhos de Cuba, Alvito, Vidigueira, Portel e Viana do Alentejo.

Código NUTS

PT183 ALENTEJO — ALENTEJO CENTRAL.

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	85.14.70.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Dois anos. O preço base é de 150 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 7 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados em tranches mensais, liquidadas a 60 dias, incluindo o respectivo imposto sobre o valor acrescentado e contra apresentação de factura referente ao trabalho realizado no mês anterior.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista de equipamentos disponíveis necessários à adequada prestação dos serviços. Indicação do pessoal médio efectivo anual do concorrente nos últimos três anos. Documento de autorização profissional específica, assim como a indicação da organização da equipa, do coordenador ou coordenadores, tempos de afectação de cada um dos elementos, vínculo ao concorrente e respectivos currículos, a afectar à prestação de serviços.

Autorização de empresa prestadora de serviços externos de segurança, higiene e saúde no trabalho, passada pelo Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global — 60%;

2 Qualidade dos serviços propostos — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo poderá ser levantado na sede da AMCAL ou, quando solicitado, enviado pelo correio à cobrança e poderá ser pago em numerário ou cheque à ordem da AMCAL.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sede da AMCAL.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611023268

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alcoutim — Câmara Municipal**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, 12**	Código postal **8970-066**
Localidade/Cidade **Alcoutim**	País **Portugal**
Telefone **281540500**	Fax **281540524**
Correio electrónico **geral@cm-alcoutim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alcoutim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Execução do C. M. 1057 em Balurcos entre a E. N. 122 e a E. N. 124.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Repavimentação e reperfilamento transversal do caminho municipal numa extensão total de 2560 m, incluindo, estaleiro, terraplanagem, pavimentação, equipamentos de sinalização e segurança, drenagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
C. M. 1057 em Balurcos entre a E. N. 122 e a E. N. 124.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.43.21.12-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.00-1 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base de 299 609 euros, acrescidos de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 06 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.
Modalidade de financiamento — considerando que se pretende candidatar esta obra a apoios de fundos comunitários, o dono da obra reserva-se o direito de reter a adjudicação e inclusive a não adjudicação da empreitada, ficando esta dependente da aprovação em unidade de gestão da eventual mobilização de recursos do programa/subprograma adequado. A modalidade essencial de pagamento é de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no caderno de encargos, conforme n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos pontos 6, 15 e 19 do programa de concurso. São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta e da 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no ponto 15 do programa de concurso.
A cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, deverá ser entregue completa (com os respectivos balanços).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:
1 — Preço — 60%.
2 — Prazo e cronograma físico — 40%:
2.1 — Prazo — 50%;
2.2 — Cronograma físico — 50%:
2.2.1 — Programa de trabalhos — 60%:
2.2.1.1 — Memória descritiva — 25%;

2.2.1.2 — Plano de trabalhos — 25%;
2.2.1.3 — Plano de mão-de-obra — 25%;
2.2.1.4 — Plano de equipamento — 25%;
2.2.2 — Plano de pagamento — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
8/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 400 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Desde que solicitadas até ao 20.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República,* os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade indicada em 1.3), a pagar em dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais devidamente credenciados, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alcoutim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Não se trata de um anúncio periódico.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo considerado no ponto IV.3.6) deverá ser contado a partir da data do acto público.
O prazo considerado no ponto II.3) é de seis meses a contar da data de consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados. A proposta condicionada não poderá apresentar um prazo inferior a quatro meses.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Prospectiva — Projectos, Serviços, Estudos, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua do Major Neutel de Abreu, 16, A/B/C**	Código postal **1500-411**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217711970**	Fax **217742322**
Correio electrónico **sede@prospectiva.pt**	Endereço Internet (URL) **www.prospectiva.pt**

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

2611023229

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Almodôvar**	À atenção de
Endereço **Rua de Serpa Pinto**	Código postal **7700-081**
Localidade/Cidade **Almodôvar**	País **Portugal**
Telefone **286660600**	Fax **286662282**
Correio electrónico **chefe.douma@cm-almodovar.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de infra-estruturas do arruamento que liga a E. N. 2 ao Centro Coordenador — Novo Centro de Saúde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste essencialmente nos seguintes trabalhos:
Movimentação de terras:
Execução de pavimentação em betão betuminoso;
Execução da rede de esgotos;
Pavimentação em lajetas de betão pré-fabricado em passeios;
Execução de rede de drenagem de águas pluviais;
Execução de rede de abastecimento de água;
Execução de arranjos exteriores, incluindo muros em betão armado e alvenaria de pedra;
Execução de infra-estruturas eléctricas e telefónicas;
Sinalização vertical e horizontal.
Preço base: 265 000 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Almodôvar.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do contrato, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será por série de preços. A modalidade de pagamento ao empreiteiro será em prestações variáveis nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos:
os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 7.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no 6.3 do programa de concurso.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem, perante o dono da obra certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado membro da união Europeia nos termos do mesmo Acordo.
Os concorrentes nacionais de outros membros da União europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes nacionais dos Estados signatários de acordo sobre o espaço económico europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação.
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40% do valor estimado do contrato.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Mais-valia técnica da proposta — 60%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:
Programação dos trabalhos e sua adequação à obra — 60%;
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 30%;
Plano de pagamentos — 10%.
2 Preço — 40%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:
Preços unitários — 60%. As propostas serão classificadas em função do desvio de cada um dos capítulos de trabalhos propostos relativamente à média aritmética de todas as propostas, com exclusão dos valores extremos, sempre referidos aos capítulos;
Valor global da proposta — 40%. A melhor classificação será atribuída à proposta de menor valor, sendo a classificação das restantes propostas na razão inversa do seu preço relativamente àquele.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 3 / 0 7 / 2 0 0 7.

Custo: 303,55 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro, através de cheque enviado à ordem da Câmara Municipal de Almodôvar, ou enviado à cobrança acrescendo despesas de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 6 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de sociedade ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamentos com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 7 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Almodôvar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do R. Sebastião.*

2611023262

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de mobiliário escolar com carácter de urgência, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os bens objecto do contrato serão entregues na totalidade nos locais indicados nas cláusulas técnicas do caderno de encargos no município da Amadora.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base estimado é de 80 200 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 1 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efectuar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes devem apresentar os documentos indicados na cláusula 10.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 6 / 0 7 / 2 0 0 7.

Custo: 350 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em numerário ou através de cheque passado à ordem do tesoureiro da CMA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 6 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de procedimento.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 7 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: CMA, Edif. dos Paços do Município, Aud. Municipal, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214923508**	Fax **214923503**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Tesouraria Municipal**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214923503**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **DGAC — Divisão de Gestão Administrativa e Contratação Secção de Expediente**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214923503**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo.*

2611022985

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de refeições a estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo, para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se a celebração de um contrato para o fornecimento de refeições a estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo, para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Castelo Branco, nos estabelecimentos de ensino indicados nas cláusulas especiais do caderno de encargos.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 15.89.42.10-6 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
(CPA) — 55.52.13.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O fornecimento ocorrerá durante o ano lectivo de 2007-2008, para os estabelecimento de educação indicados nas cláusulas especiais do caderno de encargos.
A estimativa da quantidade de refeições fornecidas a cada estabelecimento de educação consta das cláusulas especiais do caderno de encargos;
O valor base do concurso é de 171 375 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 2 2 2 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor total da adjudicação, excluindo o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades essenciais de financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal de Castelo Branco. As modalidades essenciais de pagamento serão efectuadas conforme plano de pagamentos apresentado pelo adjudicatário e nos 30 dias subsequentes à apresentação das correspondentes facturas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual, deve assumir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que apresentem os documentos solicitados nos pontos III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração assinada pelo concorrente e prestada sob compromisso de honra, em como se submete para julgar eventuais litígios emergentes deste concurso, ao foro judicial da comarca de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro;
b) Da declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Modelos do IRS ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados, dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
1) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referência a certas especificações ou normas (anexar cópia do ou dos referidos certificados);
2) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos os fornecimento das refeições;
3) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
4) Especificação, da forma que o concorrente achar mais conveniente, das medidas adoptadas para o controlo da qualidade.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
83/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 20/07/2007.

Custo: 30 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Através de cheque ou numerário remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
24/07/2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público poderá assistir qualquer interessado.
No entanto, só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme artigo 13.º do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 25/07/2007

Hora: 11 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar o presente fornecimento a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
2 — O prazo de 222 dias, indicado em II.3), é uma estimativa dos dias úteis de aulas, o qual começa a contar a partir do início oficial das aulas e termina no fecho oficial das aulas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*
2611023156

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Marvão**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Largo de Santa Maria**	Código postal **7330-101**
Localidade/Cidade **Marvão**	País **Portugal**
Telefone **245909130**	Fax **245993526**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 06

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Financiamento pelo sistema de *leasing* para fornecimento de um autocarro *MAN.*

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Financiamento em sistema de *leasing* para fornecimento de um autocarro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Financiamento por *leasing* para fornecimento de um autocarro *MAN,* no valor de 136 950 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz um valor total de 165 709,50 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 030 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses.
60 rendas mensais.
Valor residual 2%.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 15 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectifica-se o ponto II.3), o correcto é: a duração do contrato é de cinco anos, ou seja, 1825 dias a contar da data da contratação.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

2611023017

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça de Luís de Camões, 2, Mértola**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de adaptação do edifício Casa Vargas a Ninho de Empresas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada «Adaptação do Edifício Casa Vargas a Ninho de Empresas» consiste genericamente na reabilitação e recuperação geral de todo o conjunto edificado, com a adaptação dos dois pisos existentes sendo o piso térreo para serviços de atendimento ao público e o piso superior adaptado de forma a criar gabinetes de trabalho individuais ou colectivos, para empresas que pretendam instalar-se no concelho. Os trabalhos consistem na substituição das coberturas existentes, execução de novos revestimentos de paredes exteriores, substituição de caixilharias exteriores, instalação de rampa exterior de acesso ao piso 1 para deficientes, substituição de passadiço exterior de acesso ao piso 1, substituição de escadas exteriores de acesso do piso 1 para o piso térreo, na demolição de paredes existentes, substituição de lajes existentes e de estrutura do pavimento do piso 1, execução de estrutura metálica para elevador, reforço estrutural de paredes, substituição de tectos, substituição de vãos interiores, substituição de pavimentos interiores, execução de novos revestimentos de paredes, execução de isolamentos acústicos, execução de novas paredes, equipamentos sanitários, substituição da rede de ar condicionado, substituição das instalações eléctricas e telefónicas, instalação de rede estruturada, instalação de rede de incêndio, instalação de elevador, execução de novas redes de esgotos, águas e drenagens pluviais, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mértola — concelho de Mértola.

Código NUTS
PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.27.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. O preço base é de 430 050 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do valor do contrato, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e será prestada de acordo com o artigo 114.º do mesmo decreto-lei.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O seu financiamento será assegurado por verbas do orçamento municipal e fundos comunitários. O pagamento ao empreiteiro será feito através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), com as seguintes categorias e subcategorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro:
a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) As 2.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
2 — Podem igualmente concorrer:
a) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente do respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas (alvará) ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiro aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remetendo-se para os pontos 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remetendo-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *l*) a *q*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remetendo-se para os pontos 6, 15 e 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço ($F1$) — 65%, ponderado pelos seguintes subfactores:
Preço da proposta (PP) — 80%;
Nota justificativa do preço proposto (NJP) — 20%;
Valia técnica da proposta ($F2$) — 35%, ponderado pelos seguintes subfactores:
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MDO) — 20%;
Programa de trabalhos, plano de trabalhos (PT) — 50%;
Plano de mão-de-obra (PMO) — 15%;
Plano de equipamento (PE) — 15%;
A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}65\ C(F1) + 0{,}35\ C(F2)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 9/2007 — Proc.º 4.1.1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido por escrito e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em numerário, cheque ou vale de correio emitido à ordem da Câmara Municipal de Mértola. Em situações de remessa pelo correio este valor será acrescido do valor dos portes. O processo será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes devidamente credenciadas para o efeito, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa INTERREG III — A.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas ou de variantes ao projecto.
A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja garantido o financiamento para a execução da presente obra.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

2611023075

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Nisa.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Nisa.
Código postal:
6050-358.
País:
Portugal.
Telefone:
245410000.
Fax:
245412799.
Correio electrónico:
patrimonio@cm-nisa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aluguer operacional de 14 viaturas para a Câmara Municipal de Nisa durante 48 meses.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 2.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aluguer operacional de 14 viaturas para a Câmara Municipal de Nisa durante 48 meses.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 383037
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o exigido no ponto 9 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o exigido nos pontos 11.1.1 a 11.1.9 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o exigido nos pontos 12.1 a 12.7 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 27,30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso deverá ser pedido por escrito e liquidado previamente à sua entrega em numerário ou cheque visado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Nisa.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/08/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/08/2007.
Hora: 14:30.
Lugar: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Nisa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Município de Nisa.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Nisa.

Código postal:
6050-358.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Administração e Arquivo.
Telefone:
245410000.
Fax:
245412799.
Correio electrónico:
geral@cm-nisa.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Município de Nisa.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Nisa.
Código postal:
6050-358.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Administração e Arquivo.
Telefone:
245410000.
Fax:
245412799.
Correio electrónico:
geral@cm-nisa.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município de Nisa.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Nisa.
Código postal:
6050-358.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Administração e Arquivo.
Telefone:
245410000.
Fax:
245410000.
Correio electrónico:
geral@cm-nisa.pt

13 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611023009

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Departamento de Obras, Logística e Conservação** **Divisão de Projectos e Obras Públicas** **Proc. 19/DPOP/07**
Endereço **Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 27**	Código postal **2950-204**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **212337370**	Fax **212337379**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a execução da empreitada de «Construção do Mercado Municipal de Pinhal Novo — complexo de serviços».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objectivo principal da empreitada consiste na construção de um edifício com área bruta de construção de 2075 m², que englobará o Ecomercado de Pinhal Novo, Centro de Juventude, Gabinete do Pinhal Novo e Estação dos CTT.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Pinhal Novo — Palmela.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.31.41-3	
Objectos complementares	45.11.11.00-9	
	45.26.23.10-7	
	45.26.24.10-8	
	45.26.25.22-6	
	45.31.00.00-3	
	45.32.00.00-6	
	45.33.00.00-9	
	45.42.11.00-5	
	45.40.00.00-1	
	45.33.10.00-6	

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor base do concurso é de 1 840 487,27 euros, excluindo o imposto sobre valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O tipo de empreitada é por preço global e o financiamento terá como fonte o orçamento do município. O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
As 1.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que a elas respeitem;
b) Poderão igualmente concorrer:
Os concorrentes não detentores de certificado de habilitação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, aprovados pelo Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão provada a sua idoneidade e as suas qualificações legais com base no cumprimento do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):
c.1) Capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
c.2) Capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
c.2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remete-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Valia técnica da proposta (45%);
2 Preço global da proposta (40%);
3 Prazo de execução (15%).
Os subfactores a considerar serão os definidos no programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
19/DPOP/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1771,30 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2), sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1) e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da «Câmara Municipal de Palmela».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto. Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou de associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo estabelecido em II.3) é referente ao prazo máximo de execução da empreitada. O prazo estabelecido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* (nos termos do n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611023050

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **256370800**	Fax **256370801**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do reservatório R 34 Vila Maior/Canedo — Obra n.º 54/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um reservatório de água e sistema de bombagem com ligação a conduta da rede de distribuição de água ao concelho de Santa Maria da Feira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Vila Maior e Canedo, do concelho de Santa Maria da Feira.

Código NUTS

PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o valor base estimado de 647 731,13 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor (5%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O custo global da empreitada será suportado pelo orçamento municipal, sendo homologado no Programa ON — Operação Norte — Eixo 1, medida 1.9 — Saneamento Básico — Zonas de Intervenção Prioritárias. A empreitada de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos: titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:

a) A classificação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta ou, se de classe insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor civil, desde que adequada à obra em causa, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo para todos os efeitos possuir a subcategoria exigida;

b) Das 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrentes não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;

c) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrentes não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;

d) Das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrentes não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;

e) Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrentes não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (*P*) — 60%;

b) Qualidade Técnica da proposta apresentada (*QTP*) — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 54/2007 — «Construção do Reservatório R 34 — Vila Maior/Canedo».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 26/07/2007.

Custo: 602 euros mais IVA a 21%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/08/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, podendo intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/08/2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Junho de 2007. — O Vereador Pel. Ob. Munic. Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611022907

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **256370800**	Fax **256370801**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Reservatório R 52 — Sanfins, Obra n.º 55/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na construção de um reservatório de água e sistema de bombagem com ligação a conduta da rede de distribuição de água ao concelho de Santa Maria da Feira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Sanfins, concelho de Santa Maria da Feira.

Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o valor base estimado de 586 722 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O custo global da empreitada será suportado pelo orçamento municipal, sendo homologado no Programa ON — Operação Norte — Eixo 1, Medida 1.9 — Saneamento Básico — Zonas de Intervenção Prioritárias. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime da empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:
Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:
a) A classificação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, se de classe insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor civil, desde que, adequada à obra em causa, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo para todos os efeitos possuir a subcategoria exigida;
b) 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
c) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
d) 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
e) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço (*P*) — 60%;
b) Qualidade técnica da proposta apresentada (*QTP*) — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Obra n.º 55/2007 «Construção do Reservatório R 52 — Sanfins».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27 / 07 / 2007.
Custo: 515 euros mais IVA a 21%. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
As cópias do processo do concurso, ou partes, serão fornecidas, mediante pedido por escrito, nas condições seguintes: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
10 / 08 / 2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto público podendo intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 3 / 0 8 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Junho de 2007. — O Vereador Pel. Ob. Munic. Prot. Civil e Ambiente, E*mídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611023209

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.
Fax:
261320716.
Correio electrónico:
anabrito@cm-tvedras.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção de ampliação da EB1 e Jardim-de-Infância de Santa Cruz.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Santa Cruz — Torres Vedras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção/construção de ampliação de escola e jardim-de-infância, de acordo com o anteprojecto do dono da obra apresentada a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45262800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada compreende os trabalhos de concepção e construção da ampliação da escola EB1 e Jardim-de-Infância, de acordo com o projecto de execução a fornecer pelo adjudicatário e aprovado pela CMTV, elaborado com base no ante projecto patente a concurso, em conformidade com os parâmetros definidos no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 640 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 301 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Receitas próprias e eventual contratação de empréstimo para financiamento da obra.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
c) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria;
d) As 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria;
e) As 1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1, alíneas *c*), *d*) e *i*), 15.3, alíneas *e*) e *f*), 15.6 e 15.7 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1, alíneas *e*) a *h*), 15.3, alíneas *g*) e *h*), 15.7, 16.1 a 16.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 55;
Critério: preço — ponderação: 45.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 5/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/08/2007.
Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os cheques ou vales de correio deverão ser emitidos à ordem do tesoureiro do município de Torres Vedras
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/08/2007.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Auditório Municipal, do Município de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 73/2007.
O prazo de execução é de 301 dias, contados da data da consignação.
A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.
O processo de concurso será entregue ou enviado aos interessados, mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3), acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/06/2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

2611023180

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Zêzere e Côa, S. A.
Endereço postal:
Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão.
Localidade:
Guarda.
Código postal:
6300-906.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão.
À atenção de:
Administrador-Delegado.
Telefone:
+ 351 271225317.
Fax:
+ 351 271221955.
Correio electrónico:
geral@adzc.adp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Subsistemas de Saneamento do Mondego Superior — Concurso C.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Concelhos de Seia e Oliveira do Hospital.
Código NUTS: PT167 CONTINENTE CENTRO — SERRA DA ESTRELA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos incluem: construção de 12 ETAR (Lagares da Beira, Santa Ovaia, Seixo da Beira, Alvoco das Várzeas, Bobadela, Sobreda, Corgas/Sandomil, Chaveiral/Paranhos, Vila Cova à Coelheira, Lapa/Tourais, Valezim, Sazes da Beira); construção de 5058,25 m de emissários gravíticos; construção de 1851,87 m de condutas elevatórias; construção de cinco estações elevatórias (1 EE no Subsistema de Santa Ovaia, 2 EE no Subsistema de Chaveiral/Paranhos e 2 EE no Subsistema de Lapa/Tourais).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232420.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Os trabalhos incluem: construção de 12 ETAR (Lagares da Beira, Santa Ovaia, Seixo da Beira, Alvoco das Várzeas, Bobadela, Sobreda, Corgas/Sandomil, Chaveiral/Paranhos, Vila Cova à Coelheira, Lapa/Tourais, Valezim, Sazes da Beira); construção de 5058,25 m de emissários gravíticos; construção de 1851,87 m de condutas elevatórias; construção de cinco estações elevatórias (1 EE no Subsistema de Santa Ovaia, 2 EE no Subsistema de Chaveiral/Paranhos e 2 EE no Subsistema de Lapa/Tourais).
Montante estimado, sem IVA: 4 500 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Lote 1 — Oliveira do Hospital:
Em regime de preço global para a construção das ETAR e para o fornecimento e montagem do equipamento mecânico, electromecânico e instalações eléctricas das estações elevatórias;
Em regime de série de preços para a construção dos emissários e para a construção civil das estações elevatórias.
Lote 2 — Seia:
Em regime de preço global para a construção das ETAR e para o fornecimento e montagem do equipamento mecânico, electromecânico e instalações eléctricas das estações elevatórias;
Em regime de série de preços para a construção dos emissários e para a construção civil das estações elevatórias.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as condições seguintes:

a) Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondentes às autorizações:

i) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) Das 4.ª e 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iii) Das 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iv) Das 1.ª, 2.ª, 7.ª, 11.ª e 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

v) Da 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;

b) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I constante da secção I do anexo do programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso;

d) Os concorrentes não titulares quer de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, quer de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluídos os concorrentes que, no mínimo, apresentem cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das situações seguintes:

i) Utilizando, para o efeito, a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

ii) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas nesta alínea, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,45;

Critério: preço — ponderação: 0,45;

Critério: garantia de cumprimento do prazo — ponderação: 0,10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

01/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/07/2007.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/08/2007.

Hora: 18:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/08/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as interessadas mas só podendo intervir no máximo de duas por concorrente, devidamente credenciadas por este.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Código da Candidatura: 2005/PT/16/C/PE/001.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A proposta variante apenas é admitida no subsistema de Sobreda.

Prazos globais e parciais máximos de execução, contados a partir da data da respectiva consignação:

Lote 1 — Oliveira do Hospital — prazo 540 dias;

Lote 2 — Seia — prazo 540 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/06/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º 1

Título: 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Construção de seis ETAR; construção de 1018,66 m de emissários gravíticos; construção de 62,00 m de condutas elevatórias; construção de uma estação elevatória.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232420.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

6 ETAR; emissários gravíticos; condutas elevatórias; 1 estação elevatória.

Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 2 000 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES PARA INÍCIO DOS PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO E/OU DURAÇÃO DO CONTRATO

Período em dias: 54.

LOTE N.º 2

Título: 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Construção de seis ETAR; construção de 4039,59 m de emissários gravíticos; construção de 1789,87 m de condutas elevatórias; construção de quatro estações elevatórias.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232420.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
6 ETAR; emissários gravíticos; condutas elevatórias; 4 estações elevatórias.
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 2 500 000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES PARA INÍCIO DOS PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO E/OU DURAÇÃO DO CONTRATO
Período em dias: 54.

14 de Junho de 2007. — O Administrador Executivo, *Nelson Geada*.

2611022925

CMPH — DOMUSSOCIAL — EMPRESA DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CMPH — DomusSocial — Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso ATT: Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de São Roque, blocos 1, 2, 3, 4 e 5.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro de São Roque, blocos 1, 2, 3, 4 e 5.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No município do Porto, mais concretamente na freguesia de Campanhã, no Bairro de São Roque.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.30.00-7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 950 000 euros, com exclusão do IVA, sendo o IVA a autoliquidar pelo dono de obra nos termos da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços, nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para efeitos de admissão ao concurso, os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta; as 5.ª, 6.ª, 7.ª, e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço: 50%.
Qualidade técnica da proposta, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: meios afectos: 30% e metodologia: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 20 / 07 / 2007.

Custo: documentos a título oneroso: 420 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27/07/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas nele podendo intervir os concorrentes e os seus representantes quando devidamente credenciados com um número máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 30/07/2007

Hora: 10 horas. Local: na sede da Gestão de Obras Públicas da CMP.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, E. M., *Vitorino Ferreira.*

2611023239

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **CMPH — DomusSocial — Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M. Rua do Monte dos Burgos, 12**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro Fonte da Moura, blocos 7 a 16.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Empreitada de obras de beneficiação exterior em edifícios municipais no Bairro Fonte da Moura, blocos 7 a 16.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No município do Porto, mais concretamente na freguesia de Aldoar, no Bairro Fonte da Moura.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 1 800 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de preço global e de série de preços, nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se os agrupamentos de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes:
a) Serem titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações: a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta; as 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Preencherem cumulativamente os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no programa do concurso. A situação jurídica do empreiteiro de obras públicas será atestada pela apresentação de alvará de construção ou equivalente nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
A situação jurídica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação de documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
A capacidade económica e financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação de documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação de documentos para tanto exigidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço: 50%;
Qualidade técnica da proposta, implicando a ponderação dos seguintes subfactores: meios afectos: 30% e metodologia: 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 19/07/2007.
Custo: documentos a título oneroso: 450 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque à ordem da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
26/07/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
180 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, quando devidamente credenciados, com um limite máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 27/07/2007
Hora: 10 horas. Local: na sede da Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339300**	Fax **228339310**
Correio electrónico **geral@gopcmp-em.pt**	Endereço Internet (URL)

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da GOP, *Vitorino Ferreira.*

2611023096

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA SENHORA DA GLÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Senhora da Glória.
Endereço postal:
Rua do Batalhão Caçadores Dez, 67.
Localidade:
Aveiro.
Código postal:
3810-064.

País:
Portugal.
Telefone:
234422182.
Fax:
234384535.
Correio electrónico:
p.manueljoao@gmail.com
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: organização religiosa — entidade privada sem fins lucrativos.
Actividades recreativas, cultura e religião.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reabilitação da Sé Catedral de Aveiro, incluindo a concepção do projecto de recuperação do tecto do altar.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Avenida de 5 de Outubro com a Rua do Batalhão Caçadores Dez, freguesia da Glória, Aveiro.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção do projecto de recuperação do tecto do altar e respectiva execução de obra, substituição dos revestimentos das coberturas, reforços estruturais, e pinturas interiores e exteriores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212361.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45453100.
Vocabulário principal: 45261910.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 308 384,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é segundo o regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados de acordo com os artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes/empreiteiros devem ser titulares do alvará de construção que contém as seguintes habilitações: 10.ª subcategoria da 1.ª categoria — Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, de classe correspondente ao valor global da proposta; 3.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar; 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a executar; 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, de classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira são os constantes do ponto 15 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos necessários à avaliação da capacidade técnica são os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço proposto — ponderação: 55;
Critério: equipa projectista — ponderação: 15;
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 15;
Critério: plano de construções acessórias à obra — ponderação: 15.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/08/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Após pedido do processo por escrito e no prazo de seis dias seguidos, deverá o mesmo ser levantado mediante pagamento do valor acrescido de IVA na Secretaria.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/08/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Salão D. João Evangelista, sito na Rua do Batalhão Caçadores Dez, 69, em Aveiro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir as que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/06/2007.

12 de Junho de 2007. — O Pároco, *Manuel João Simões de Araújo.*

2611022877

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua do Engenheiro Abel Ferin Coutinho, 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**

Telefone 296302580	Fax 296302589
Correio electrónico info@lotacor.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para fornecimento e instalação de equipamentos de movimentação/elevação de cargas e de limpeza para a nova Lota de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e instalação de equipamentos de movimentação/elevação de cargas e de limpeza destinados à nova Lota de Ponta Delgada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os fornecimentos serão entregues no Edifício da nova Lota de Ponta Delgada.

Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Três porta-paletes eléctricos, quatro porta-paletes manuais, quatro gruas eléctricas de coluna, um aspirador urbano e uma máquina aspiradora de óleos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado. Entende-se como documentos de prestação de contas a declaração modelo 22.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais fornecimentos da mesma natureza que o presente concurso, fornecidos nos últimos anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global (50%);
2 Assistência técnica após venda (25%);
3 Qualidade técnica da proposta (15%);
4 Prazo de entrega (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo encontra-se patente na morada indicada no ponto I.1), onde pode ser consultado ou adquirido, todos os dias úteis, das 9 horas até às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento de 50 euros, em numerário ou através de cheque à ordem da LOTAÇOR.
A esta importância acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor e dos portes, caso o interessado solicite a sua entrega por via postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 0 6 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
FEP (Fundo Europeu de Pescas).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Este anúncio alarga o prazo de entrega das propostas, em relação ao prazo do anúncio publicado no *Diário da República,* de 21 de Maio de 2007, sob o n.º 2611014168.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo.*

2611023094

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua do Engenheiro Abel Ferin Coutinho, 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296302580**	Fax **296302589**
Correio electrónico **info@lotacor.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para fornecimento e instalação de material diverso para a nova Lota de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e instalação de equipamento de higiene e limpeza, aparelhos e instrumentos de pesagem e outras máquinas diversas, que se destinam à nova Lota de Ponta Delgada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Edifício da nova Lota de Ponta Delgada.

Código NUTS
PT200 AÇORES.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Uma bancada em aço inoxidável com duas cubas de lavagem; seis lava-mãos; um lava-aventais; dois lava-botas; três lava-solas; um suporte com secagem eléctrica de botas; dois suportes para aventais; duas mesas de trabalho hidráulicas; uma báscula ponte 15 t; uma passadeira de rolos para transporte de caixas; um túnel de lavagem de caixas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso tenha ocorrido há menos de três anos, bem como prova de entrega nos respectivos órgãos/serviços do Estado. Entende-se como documentos de prestação de contas a declaração modelo 22.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais fornecimentos da mesma natureza que o presente concurso, fornecidos nos últimos anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global — 60%;
2 Qualidade técnica da proposta — 30%;
3 Prazo de entrega — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 02/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo encontra-se patente na morada indicada no ponto I.1), onde pode ser consultado ou adquirido, todos os dias úteis, das 9 horas até às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento de 100 euros em numerário ou através de cheque emitido à ordem da LOTAÇOR. A esta importância acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor e dos portes, caso o interessado solicite a sua entrega por via postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 0 7 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Este anúncio alarga o prazo de entrega das propostas, em relação ao prazo do anúncio publicado no *Diário da República,* de 21 de Maio de 2007, sob o n.º 2611014169.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel dos Santos Raposo.*

2611023134

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALTER DE CHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Alter de Chão.
Endereço postal:
Rua de João Lopes Namorado, Apartado 16.
Localidade:
Alter do Chão.
Código postal:
7440-999.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de João Lopes Namorado, Apartado 16.
À atenção de:
Serviço de Secretária — D. Isabel Pinto.
Telefone:
245610190.
Fax:
245612021.
Correio electrónico:
scmalterdochao@ptnetbiz.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Santa Casa da Misericórdia.
Protecção social.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Centro de Medicina Física, de Reabilitação e de Continuidade de Alter do Chão.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua de João Lopes Namorado, Apartado 16.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Remodelação e adaptação do antigo hospital.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215140.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 746 546,80.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a exigir para a garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento da empreitada é através do orçamento de valência de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Alter do Chão. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou associações de empresas, desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, consórcio esse que deverá manter-se até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Empreiteiro geral da 1.ª categoria — Edifícios de construção tradicional e de classe que cubra o valor global da proposta;
Subcategorias 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª da 1.ª categoria;
Subcategorias 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 13.ª da 4.ª categoria.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 15.6 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 0,65;
Critério: garantia de boa execução — ponderação: 0,35;
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/08/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento poderá ser por cheque ou dinheiro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/08/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 67 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/08/2007.
Hora: 16:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa operacional da Saúde XXI.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.
Endereço postal:
Rua de João Lopes Namorado, Apartado 16.
Localidade:
Alter do Chão.
Código postal:
7440-999.
País:
Portugal.
Telefone:
245610190.
Fax:
245612021.
Correio electrónico:
scmalterdochao@ptnetbiz.pt
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão.
Endereço postal:
Rua de João Lopes Namorado, Apartado 16.
Localidade:
Alter do Chão.
Código postal:
7440-999.
País:
Portugal.
Telefone:
245610190.
Fax:
245612021.
Correio electrónico:
scmalterdochao@ptnetbiz.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/06/2007.

14 de Junho de 2007. — O Provedor da Santa Casa da Misericórdia, *Francisco José Cordeiro Miranda.*

2611023222

RECTIFICAÇÕES

EDIA — EMPRESA DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público 2/2007, Prestação de serviços para elaboração do projecto execução e estudo de impacte ambiental dos de 6 de Junho de 2007, que foram juntos ao processo de concurso esclarecimentos prestados pela entidade adjudicante, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro da horas de expediente, até à data limite para apresentação de propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/06/2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611022823

PARTE J

A CONFRARIA DAS PERALTAS — GASTRONOMIA DA SERRA DA LOUSÃ

Anúncio (extracto) n.º 3879/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Fevereiro de 2007, exarada a fl. 30 do livro de notas n.º 1, do Cartório Notarial de Carregal do Sal, a cargo do notário Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho, se procedeu à alteração de estatutos da associação com a denominação A Confraria das Peraltas — Gastronomia da Serra da Lousã, que tem a sua sede na freguesia e concelho da Lousã, tendo-se mantido o corpo do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º, eliminado o n.º 2 do artigo 2.º, alterado todos os restantes artigos, introduzido epígrafe aos artigos 1.º e 2.º e introduzido novos artigos 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º

16 de Abril de 2007. — O Notário, *Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho.*

2611022607

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DOS SEMINÁRIOS DE LAMEGO — ASEL

Anúncio (extracto) n.º 3880/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 2 de Junho de 2007, exarada de fl. 8 a fl. 9 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-E, do Cartório Notarial de Lamego, foi constituída uma associação com a denominação Associação dos Antigos Alunos dos Seminários de Lamego-ASEL, com sede no Seminário Maior de Lamego, Rina, freguesia da Sé, concelho de Lamego, cujo objecto consiste na promoção do convívio e actividades culturais entre os seus associados, desenvolver e cooperar em iniciativas ou projectos no âmbito da solidariedade, manter e perdurar o carisma de ex-alunos em convergência com o espírito do Seminário.

Está conforme o original.

2 de Junho de 2007. — Pelo Notário, a Colaboradora, *Eugénia Maria Pereira Machado Silva.*

2611022625

ASSOCIAÇÃO CULTURAL 81 LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 3881/2007

Certifico que, no dia 17 de Maio, de fl. 63 a fl. 64 do livro de notas n.º 22 de escrituras diversas do Cartório Notarial da Portela-Loures, a cargo da notária licenciada Maria Margarida Martins Craveiro Mourão, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — a designação supra-epigrafada.
Sede — a sede da Associação fica instalada na Rua de Alves Gouveia, 21, freguesia de Santa Maria dos Olivais, 1800-021 Lisboa.

Objecto — divulgação, eventos e historial do motociclismo desde os tempos antigos até aos dias de hoje e promoção das motos face ao problema do trânsito nas cidades.

Admissão de associados:

1) O pedido de admissão de um novo membro associado, após instruído nos termos do regulamento de admissão aprovado em assembleia geral, será apreciado pela direcção.

2) A admissão produzirá todos os seus efeitos imediatamente após o pagamento, pelo novo membro, da prestação inicial da sua quota anual.

Exclusão de associados:

a) Decorridos 30 dias a contar da notificação escrita dirigida à direcção, por carta registada com aviso de recepção, na qual se declare o propósito de cancelar a inscrição junto da Associação;

b) Imediatamente após a deliberação de expulsão tomada em assembleia geral, nos termos do artigo 7.º

Está conforme o original.

17 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Martins Craveiro Mourão.*

2611022691

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE SÃO SALVADOR DE MEIXOMIL

Anúncio (extracto) n.º 3882/2007

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada no dia 26 de Abril de 2007, no Cartório Notarial em Paços de Ferreira a cargo da notária licenciada Sónia de Jesus Pires Fernandes, exarada de fl. 20 a fl. 21 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, foi constituída a associação denominada Associação Independente São Salvador de Meixomil, nos termos da certidão anexa, que vai conforme o original.

17 de Maio de 2007. — A Notária, *Sónia de Jesus Pires Fernandes.*

Artigo 1.º

A Associação adopta a denominação Associação Independente São Salvador de Meixomil e tem a sua sede no Beco das Pedreiras, freguesia de Meixomil, concelho de Paços de Ferreira.

Artigo 2.º

A Associação tem por objecto: grupo de bombos; promoção e divulgação sócio-cultural e recreativa dos seus associados, através da criação, recolha e interpretação de cânticos tradicionais e ritmos de percussão; desenvolvimento de actividades musicais, recreativas e culturais.

Artigo 3.º

Constituem receitas da Associação: a jóia e quotas pagas pelos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral; contribuições ou dádivas dos associados; doações ou legados; subsídios e receitas de qualquer natureza.

Artigo 4.º

São órgãos da Associação:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

Artigo 5.º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, a hora e o local da reunião, e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes e excepto quanto à dissolução ou prorrogação da Associação, em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 6.º

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um secretário, dois vogais e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar deste grupo associativo.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem o aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigo 8.º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

a) Fundadores;
b) Efectivos;
c) Honorários.

2 — A definição de cada uma das categorias de associados constarão do regulamento interno a elaborar na primeira assembleia geral.

Artigo 9.º

Os direitos e obrigações dos associados, e as condições de admissão e exclusão constarão do referido regulamento interno, cuja alteração e aprovação são da competência da assembleia geral.

2611022564

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS D. PEDRO II — MOITA

Anúncio n.º 3883/2007

Em assembleia geral extraordinária de 5 de Março de 2007, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória da Moita procedeu à alteração da sua denominação para Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II — Moita, bem como à alteração dos estatutos, que passam a ter a redacção seguinte:

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

1 — A Associação, denominada Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II — Moita, adiante apenas designada por Associação, congrega e representa pais e encarregados de educação dos alunos do Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II — Moita.

2 — A Associação é uma instituição sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

3 — A Associação tem sede e domicílio na Escola D. Pedro II, Moita.

Artigo 2.º

1 — A Associação tem por finalidade a dinamização e mobilização dos pais e encarregados de educação no sentido de que participem activamente no processo educativo dos seus filhos e educandos, velando para que lhes seja ministrado um ensino ajustado às necessidades do progresso e em obediência às determinações da Constituição da República Portuguesa. A Associação é apartidária e arreligiosa. A Associação salvaguardará sempre a sua independência de quaisquer organizações oficiais ou privadas.

Artigo 3.º

1 — São atribuições da Associação:

a) Apresentar às entidades competentes o resultado das análises que realizar sobre a situação dos vários graus de ensino na área pedagógica, designadamente quando tal situação for lesiva dos interesses dos alunos, propondo as soluções adequadas para que sejam prontamente solucionados;

b) Diligenciar junto da administração central e local e demais entidades no sentido de aperfeiçoar as condições de ensino, designa-

damente quanto a instalações, equipamentos escolares, equipamentos e planos de segurança, planos, métodos e programas de ensino e apoio social a prestar aos alunos;

c) Promover a realização de actividades extra-escolares de fins educativos, culturais e recreativos;

d) Prestar aos conselhos escolares, aos órgãos de gestão escolar, individualmente aos professores, ou a quaisquer outras entidades a colaboração que estiver ao seu alcance, desde que se coadune com os objectivos da Associação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

1 — Consideram-se associados os pais e encarregados de educação dos alunos inscritos nas escolas pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas D. Pedro II — Moita que voluntariamente se inscreverem na Associação.

2 — Podem também ser associados os pais de ex-alunos e os moradores da área pedagógica que assim o requeiram, por escrito, à direcção.

Artigo 5.º

1 — São deveres dos associados:

a) Aceitarem os presentes estatutos;

b) Comparecerem às assembleias gerais e a todas as reuniões para que forem convocados;

c) Exercerem gratuitamente, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos e contribuírem com todos os meios ao seu alcance para a realização dos fins da Associação;

d) Pagarem a quotização mínima anual prevista e outras contribuições que venham a ser aprovadas em assembleia geral;

e) Zelar pelo bom-nome e prestígio da Associação, não os comprometendo com acções e declarações lesivas dos seus interesses.

Artigo 6.º

1 — São direitos dos associados:

a) Participarem nas actividades da Associação;

b) Elegerem e serem eleitos para qualquer cargo associativo;

c) Apresentarem soluções ou projectos que julguem de utilidade;

d) Serem informados das actividades da Associação;

e) Utilizarem os serviços da Associação;

f) Requererem a convocação da assembleia geral, apresentando para tal proposta subscrita por, pelo menos, vinte por cento dos associados;

g) Excluírem-se ou reintegrarem-se na Associação, de modo expresso e por escrito, dirigido à direcção, fundamentando as suas motivações.

2 — Nos casos considerados no n.º 2 do artigo 4.º passarem a associados, mantendo os direitos dos restantes associados, com excepção da alínea *b*) do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 7.º

1 — Perdem a qualidade de associados:

a) Os que o requeiram por escrito à direcção;

b) Os associados que tiverem um atraso injustificado no pagamento da quotização de pelo menos seis meses, devendo disso serem previamente notificados.

§ único. — Consideram-se isentos do pagamento da quota anual todos os associados que beneficiem do SASE — Serviço de Acção Social Escolar.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Princípios gerais

Artigo 8.º

1 — São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;

b) A direcção;

c) O conselho fiscal.

2 — Poderão ser criadas na dependência da direcção comissões especiais e departamentos, nomeadamente de gestão do património da Associação, de realização de festejos ou outras manifestações de carácter desportivo, cultural e recreativo.

Artigo 9.º

A mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal são eleitos por períodos de dois anos.

Artigo 10.º

Os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal serão eleitos por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, de entre listas que satisfaçam os requisitos que se seguem:

a) Sejam constituídas por membros da Associação em pleno gozo dos seus direitos;

b) Sejam subscritas por um mínimo de 20 associados no pleno gozo dos seus direitos;

c) Sejam acompanhadas de declaração de cada membro constante da lista de que aceita o cargo para que venha a ser eleito;

d) Mencionem membros candidatos para todos os cargos a preencher.

Artigo 11.º

Os titulares dos órgãos sociais eleitos não podem realizar, em nome da Associação, acções alheias aos seus objectivos e fins, sob pena de estas serem consideradas violações expressas do mandato.

Artigo 12.º

1 — Salvo disposição em contrário destes estatutos, os órgãos sociais da Associação só poderão deliberar quando se encontre presente a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações dos órgãos sociais da Associação são tomadas por maioria simples, sempre que a legislação existente ou os estatutos não exijam maioria qualificada.

3 — Será sempre lavrada acta das reuniões de qualquer órgão social da Associação.

Da Assembleia

Artigo 13.º

A assembleia geral é a reunião de todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, sendo o órgão soberano da Associação.

Artigo 14.º

1 — A assembleia geral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais.

2 — Ao presidente incumbe convocar a assembleia geral, presidir à mesma e dirigir os trabalhos, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

3 — Ao secretário compete coadjuvar o presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.

4 — Na falta de qualquer dos membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos, de entre os membros presentes, os quais cessarão funções no termo da reunião.

Artigo 15.º

A assembleia geral reúne ordinariamente duas vezes por ano (princípio e fim do ano escolar) e extraordinariamente sempre que para isso for convocada.

Artigo 16.º

Podem convocar a assembleia geral o presidente da mesa, a direcção e conselho fiscal ou 20 % dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 17.º

1 — A assembleia geral deverá ser convocada por carta afixada na portaria da escola e por envio de avisos convocatórios, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando os objectivos da convocatória e o dia, a hora e o local em que terá lugar.

2 — A convocatória de assembleia geral extraordinária deve ser feita no prazo de oito dias após o pedido ou requerimento.

Artigo 18.º

1 — Considera-se legalmente constituída a assembleia geral com a presença à hora previamente marcada da maioria dos associados, ou trinta minutos depois com qualquer número.

2 — No caso de a convocatória da assembleia geral ser feita em sessão extraordinária e a requerimento dos associados, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

Artigo 19.º

1 — Compete à assembleia geral:

a) Eleger ou destituir os membros da mesa, da direcção ou do conselho fiscal;
b) Apreciar a actividade da direcção;
c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
d) Discutir e votar o balanço, o relatório, as contas da direcção e o parecer do conselho fiscal, bem como o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte;
e) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que lhes sejam submetidos nos termos do artigo 17.º

Artigo 20.º

Os membros da mesa da assembleia geral podem assistir às reuniões da direcção.

Da direcção

Artigo 21.º

A direcção é um órgão autónomo e é constituído por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

Artigo 22.º

1 — A direcção reúne pelo menos uma vez por mês ou sempre que achar conveniente.
2 — As deliberações da direcção são tomadas com a presença de metade mais um dos seus membros efectivos.

Artigo 23.º

1 — Compete à direcção:

a) Orientar as actividades da Associação de acordo com as deliberações da assembleia geral;
b) Prover os meios necessários para atingir os fins da Associação;
c) Representar a Associação;
d) Manter informados os associados sobre as actividades da Associação;
e) Elaborar o balancete mensal e anualmente o relatório e contas da Associação;
f) Apreciar os pedidos de admissão e readmissão dos associados;
g) Escolher de entre os associados até à primeira reunião da assembleia geral quem deve preencher as vagas que ocorram entre os membros eleitos;
h) Executar o plano de actividades anual, organizando e coordenando toda a actividade da Associação;
i) Promover e apoiar a constituição de grupos de trabalho, comissões especiais e departamentos, quando necessários.

Artigo 24.º

Para obrigar a Associação em juízo ou fora dele é necessária a assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo uma, obrigatoriamente, a do presidente ou vice-presidente.

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um secretário, pertencendo-lhes:

1) Apreciar e emitir parecer sobre o relatório e contas e sobre quaisquer projectos orçamentais ou de despesas;
2) Verificar, sempre que creia ser necessário, o saldo de caixa e a existência de títulos e valores de qualquer espécie, o que constará das respectivas actas;
3) Verificar o cumprimento dos estatutos e da lei e, como tal, do funcionamento da Associação.

Artigo 26.º

1 — O conselho fiscal reúne ordinariamente com periodicidade trimestral e extraordinariamente sempre que o presidente o entenda ou a pedido de metade mais um dos seus membros.
2 — Os membros efectivos do conselho fiscal podem assistir às reuniões da direcção por direito próprio.
3 — As deliberações do conselho fiscal são tomadas com a presença de metade mais um dos seus membros efectivos.

Artigo 27.º

Os membros do conselho fiscal são solidariamente responsáveis com a direcção pelos prejuízos que, da sua falta de fiscalização, possam advir para a Associação.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 28.º

1 — O exercício social da Associação coincide com o ano lectivo.
2 — São receitas da Associação:

a) As quotizações pagas pelos associados;
b) Contribuições extraordinárias dos seus membros;
c) Prestações de serviços no âmbito da sua actividade;
d) Donativos ou patrocínios de outras entidades;
e) Outras contribuições aprovadas em assembleia geral não impedidas por lei.

3 — O valor da quotização anual será estabelecido e alterado pela assembleia geral, sob proposta da direcção.

Artigo 29.º

A Associação terá conta aberta numa instituição bancária, em nome da mesma e onde constem as assinaturas de pelo menos três membros da direcção, sendo duas delas, obrigatoriamente, a do presidente e a do vice-presidente.

Artigo 30.º

A Associação será dissolvida por decisão de pelo menos três quartos dos seus associados reunidos em assembleia geral convocada para esse fim.

Artigo 31.º

Qualquer número de associados poderá apresentar propostas de alteração de estatutos. A decisão de alteração só poderá ser tomada em assembleia geral e deverá ser aprovada pelo menos por três quartos dos associados presentes.

Artigo 32.º

Em caso de extinção, os bens da Associação reverterão para instituições de solidariedade social, salvo decisão em contrário tomada por dois terços dos membros da assembleia geral a não ser que se verifique a hipótese contemplada no artigo 166.º do Código Civil.

8 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611022886

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 DE VISO

Anúncio n.º 3884/2007

Em 3 de Maio de 2007, na sequência do controlo de legalidade efectuado pelo Ministério Público, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 1 de Viso procedeu à alteração dos respectivos estatutos, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Natureza, duração e sede

a) A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EM de Viso, adiante designada por Associação de Pais, constitui-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes estatutos.
b) Tem duração ilimitada e sede nas instalações da Escola.

Artigo 2.º

Objecto e objectivos

a) À Associação de Pais compete representar os pais e encarregados de educação nos órgãos de gestão e autonomia da Escola, previstos por lei;
b) Compete-lhe igualmente fomentar as actividades educativas e associativas, no sentido de se obter um forte elo que ligue por mútuos interesses os alunos, a Escola e a família, bem como todos os interessados em colaborar.

Artigo 3.º

Membros

Podem ser membros da Associação de Pais os pais e encarregados de educação cujos alunos frequentam este estabelecimento de ensino e voluntariamente se inscrevam.

Artigo 4.º

Órgãos sociais, organização e funcionamento

1 — Os corpos sociais da Associação são:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

2 — Os membros para a constituição dos órgãos sociais da Associação são eleitos por escrutínio secreto, em assembleia geral ordinária, na data prevista no n.º 1 do artigo 12.º e deverão tomar posse no prazo máximo de cinco dias a contar da data da eleição.
3 — Qualquer associado, no pleno gozo dos seus direitos, poderá ser eleito em mandatos sucessivos para os órgãos sociais da Associação.
4 — Os cargos a desempenhar pelos associados para os diversos órgãos sociais não são remunerados.
5 — Aos órgãos da Associação poderão concorrer uma pluralidade de listas, em obediência ao princípio democrático.
6 — Todas as listas têm direito a concorrer em condições de publicidade e igualdade de circunstâncias.
7 — As listas concorrentes às eleições para os órgãos sociais deverão ser apresentadas ao presidente da mesa da assembleia geral até ao início da reunião geral convocada para a realização de eleições.
8 — A direcção apresentará, obrigatoriamente, uma lista concorrente aos órgãos sociais da Associação, excepto se condições objectivas a impedirem de o fazer.
9 — Após o escrutínio, será considerada vencedora a lista que tiver obtido maior número de votos.
10 — Se, após o escrutínio, houver duas ou mais listas com igual número de votos, proceder-se-á a nova votação entre as listas empatadas.
11 — O mandato dos corpos gerentes da Associação será de um ano e termina após o acto de posse de novos órgãos sociais eleitos, ou por demissão apresentada em reunião de assembleia geral ou ainda por dissolução da Associação.
12 — Não havendo listas concorrentes e dando-se o caso de a direcção não reunir as condições necessárias para a apresentação de uma lista, e continuar em funções, em virtude do abandono ou exclusão da qualidade de sócio dos seus membros, nos termos estatutariamente previstos, será, pela direcção da Associação, nomeada uma comissão administrativa, formada pelo menos por três pessoas, que tomará conta dos destinos da Associação até ser encontrada uma solução conforme aos presentes estatutos.

Artigo 5.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é o órgão máximo da Associação, sendo constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, podendo a ela assistir pais ou encarregados de educação que não cumpram os requisitos estatutários de associados, professores, alunos e funcionários, desde que a assembleia se não pronuncie em contrário.
2 — A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, vice-presidente e secretário.
3 — Compete à assembleia geral aprovar e ou alterar os estatutos, apreciar e votar o plano de actividades e relatório anual de contas, fixar a quota anual e eleger os órgãos sociais.

Artigo 6.º

Reuniões da assembleia geral

1 — A primeira reunião da assembleia geral efectuar-se-á na 1.ª quinzena de Outubro de cada ano, e nela se procederá à eleição dos diversos corpos sociais.
2 — Independentemente da reunião prevista no n.º 1 deste artigo, a assembleia reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por período lectivo.
3 — A assembleia para apreciação de contas e actividades de direcção deverá ocorrer na quinzena a que se refere o n.º 1.
4 — As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas quando:

a) O presidente da mesa achar conveniente;
b) A pedido da direcção ou do conselho fiscal;
c) A requerimento de 20 associados, de harmonia com o estatuído no artigo 12.º, n.º 5.

5 — As actas das reuniões das assembleias gerais serão elaboradas pelo secretário em livro próprio ou através de documento avulso identificado e numerado para arquivo.

Artigo 7.º

Convocatórias e funcionamento das assembleias

1 — Qualquer assembleia geral deverá ser convocada pelo presidente da mesa com, pelo menos, oito dias de antecedência.
2 — A assembleia geral será convocada pelo respectivo presidente por meio de circulares e de aviso afixado no *placard* da Associação de Pais, sito no átrio da Escola.
3 — Da convocatória deverá constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a data, a hora, o local e a respectiva ordem de trabalhos.
4 — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, convocadas pelos corpos sociais, funcionarão, em primeira convocatória, com a maioria absoluta dos associados, ou meia hora depois, com qualquer número de associados.
5 — As assembleias gerais requeridas pelos associados nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 11.º só poderão realizar-se com quatro quintos dos associados requerentes, num mínimo de 16.
6 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria relativa, excepto quando se trate de alteração aos estatutos ou dissolução da Associação.
7 — As deliberações sobre as alterações aos estatutos serão tomadas por uma maioria de três quartos de número de sócios presentes e as deliberações sobre a dissolução da Associação serão tomadas por uma maioria de três quartos do número de todos os sócios.
8 — No caso da dissolução da Associação, a assembleia geral extraordinária convocada expressamente para o efeito terá de deliberar sobre o destino a dar aos bens da Associação, nomeando uma comissão liquidatária, nos termos legais.

Artigo 8.º

Direcção

É composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
Compete à direcção a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.
Reunirá com a periodicidade que entenda conveniente para o bom desempenho das suas funções.

Artigo 9.º

Conselho fiscal

É composto por um presidente e dois vogais.
Compete ao conselho fiscal fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e dar parecer sobre o relatório e contas anuais.

Artigo 10.º

Regime financeiro

A Associação de Pais não tem fins lucrativos, tem gestão própria, autonomia administrativa e financeira e rege-se pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno e pela lei geral.

Artigo 11.º

Obrigação

A Associação de Pais obriga-se pela aposição de duas assinaturas de entre os elementos da direcção, para despacho de assuntos administrativos e no que concerne à componente financeira é obrigatória a assinatura do tesoureiro e de dois elementos da direcção.

Artigo 12.º

Disposições gerais

1 — Esta Associação de Pais pode filiar-se em organizações nacionais e supranacionais.
2 — Todos os valores monetários serão depositados em estabelecimento de crédito à ordem da Associação.
3 — Os valores só poderão ser movimentados por meio de cheques com duas assinaturas, sendo sempre obrigatoriamente a assinatura do tesoureiro, podendo a outra ser a do presidente, do vice-presidente e ou do secretário.
§ Único. Em caso de impedimento grave, devidamente comprovado, por parte do tesoureiro, a sua assinatura poderá ser substituída por qualquer um dos membros referidos no n.º 2 deste artigo.
4 — Manter-se-á um fundo de reserva, em numerário, movimentado pelo tesoureiro, cujo montante será estabelecido em reunião de direcção.
5 — Os estatutos ou alterações aprovadas em assembleia geral deverão ser datadas e rubricadas pelo presidente da mesa da assembleia geral e anexo ao livro de actas.
6 — Os estatutos em vigor deverão ser afixados em local público para consulta dos interessados.

3 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611022903

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS JOVENS DA TERCEIRA IDADE

Anúncio (extracto) n.º 3885/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Março de 2007, exarada a fl. 77 do livro de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Sofia Carneiro Leão n.º 3, foi constituída a associação denominada Associação Recreativa dos Jovens da Terceira Idade, com sede na Rua da Professora Filomena Monteiro, 39, 1.º, esquerdo, da freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, tendo como objecto social actividades recreativas culturais e desportivas: organização de passeios.

São sócios da Associação todas as pessoas que a fundaram e qualquer outro cidadão proposto por outro associado e cuja inscrição seja aprovada pela direcção.

A exoneração e exclusão de sócios será da competência da assembleia geral.

São órgãos da Associação:

A assembleia geral de associados;
A direcção;
O conselho fiscal.

A duração do mandato dos membros dos órgãos sociais é de dois anos.

Está conforme.

18 de Abril de 2007. — A Notária, *Sofia Costa Pimentel Carneiro Leão.*

2611022637

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Regulamento n.º 132/2007

Por deliberação do conselho científico do Instituto Politécnico de Saúde do Norte de 14 de Março de 2007, faz-se pública a aprovação do Regulamento de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

14 de Março de 2007. — O Presidente, *António Manuel de Almeida-Dias.*

ANEXO

Regulamento

Provas especiais de acesso e ingresso no ensino superior dos maiores de 23 anos

Ano lectivo de 2007-2008

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O presente Regulamento estabelece as normas para a realização das provas especialmente adequadas à avaliação da capacidade para a frequência dos cursos das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN) — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA) e Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa (ESSVS) — dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;

1.2 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no número anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — Inscrição nas provas:

2.1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das mesmas;

2.2 — O candidato não poderá ter o ensino secundário completo, ou se o tiver concluído (ainda que por equivalência) não poderá ter realizado a prova de capacidade que o habilita ao acesso nesse ano, nem pode ser titular de um curso superior ou ter frequência de ensino superior;

2.3 — A inscrição para a realização das provas faz-se durante o mês de Maio. Após este prazo, e até ao final do mês de Julho, podem inscrever-se os candidatos a uma segunda fase, que se realizará no mês de Setembro, para vagas sobrantes;

2.4 — As datas das provas são afixadas anualmente pelo conselho directivo do IPSN, afixadas em edital e divulgadas no *site* da CESPU/IPSN em www.ingresso.cespu.pt;

2.5 — A candidatura faz-se em boletim de inscrição, em modelo a fornecer pelo gabinete de ingresso, e o processo é instruído com os seguintes documentos:

Boletim de candidatura devidamente preenchido a fornecer pelo gabinete de ingresso;
Currículo escolar e profissional, do qual deve constar: formação escolar, formação profissional, actividade profissional e outros tipos de formação;
Documentos comprovativos da actividade escolar e profissional (originais ou cópias autenticadas);
Certidão comprovativa da titularidade da habilitação com que o estudante se candidata;
Fotocópia do bilhete de identidade, com apresentação do original para verificação;
Fotocópia do cartão de contribuinte;
Atestado médico comprovativo de robustez física e psíquica;
Procuração, quando o boletim não for apresentado pelo próprio;
Duas fotografias tipo passe;

2.6 — Pela candidatura é devido um emolumento no valor a estipular anualmente pela CESPU, C. R. L.

3 — Componentes:

3.1 — São componentes das provas:

a) Um exame escrito sobre conhecimentos e capacidades adequados à frequência do curso a que se candidata;
b) A apreciação do currículo escolar e profissional;
c) A realização de uma entrevista, centrada nas motivações para o(s) curso(s) a que se candidata;

3.2 — As provas são obrigatórias, pelo que a não comparência às componentes descritas nas alíneas *a*) e *b*) anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

3.3 — No acto das provas e entrevista, os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade, sem o qual não podem realizá-las.

4 — do júri:

4.1 — O júri, homologado anualmente pelo conselho científico do IPSN, será coordenado pelo director de cada unidade orgânica e composto por dois representantes do Departamento de Ciclo Básico (ESSVS e ESSVA), a nomear pela respectiva direcção de departamento, e um representante do(s) departamento(s) dos curso(s) a que se propõe o candidato, preferencialmente de entre os que têm representação no conselho científico do IPSN. Integrará também o júri um docente da área científica de Psicologia, responsável pela coordenação e condução das entrevistas aos candidatos;

4.2 — Para além da realização e avaliação das provas, nas suas três componentes, ao júri compete atribuir a classificação final a cada candidato e propor ao conselho científico o reconhecimento da experiência e profissional e da formação do candidato;

4.3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste, que delibera por maioria, tendo o presidente voto de qualidade, não podendo em situação alguma funcionar com menos de três membros. O júri, no âmbito das suas competências, pode solicitar a colaboração de outros docentes do IPSN, sempre que o considerar imprescindível;

4.4 — O júri é responsável pela confidencialidade do processo de avaliação.

5 — Regras para a realização de cada uma das componentes que integram as provas:

5.1 — O júri definirá e afixará, com antecedência mínima de 30 dias, os conteúdos programáticos das provas a realizar por áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso nos cursos do IPSN, para os quais tenham sido apresentadas candidaturas, bem como bibliografia relevante;

5.2 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso, bem como do currículo escolar e profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, cultura geral e sentido crítico;

5.3 — A apreciação curricular terá em conta, como elemento essencial de valorização, a relação do percurso de vida dos candidatos com o curso em que pretendam ingressar.

6 — Critérios de classificação e de atribuição da classificação final:

6.1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá aos seguintes factores e ponderações:

a) Classificação da prova de conhecimentos — 45 %;
b) Motivações do candidato — 15 %;
c) Avaliação do currículo escolar, profissional e pessoal — 40 %;

6.2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que obtenham a classificação mínima de 10 valores;

6.3 — O júri elabora então lista de colocação dos candidatos considerando a classificação nas provas e a ordem de preferência por curso manifestada aquando da inscrição, a qual é afixada em edital e divulgada no *site* da CESPU/IPSN.

7 — Vagas — a determinação e distribuição das vagas pelos cursos serão deliberadas anualmente e divulgadas por afixação em edital e no *site* da CESPU/IPSN.

8 — Matrículas — os candidatos aprovados e colocados devem proceder à matrícula no período que para o efeito for definido, sob pena de serem chamados à matrícula os candidatos aprovados e não colocados no curso.

9 — Reclamação:

9.1 — No prazo de cinco dias úteis a contar da afixação do edital das classificações finais, os candidatos não colocados podem solicitar a revisão do exame escrito, a agendar pelo júri, mediante pagamento de emolumento que será devolvido em caso de provimento;

9.2 — Verificando-se alteração da classificação do exame escrito que determine a colocação do aluno, deve o júri elaborar relatório justificando o facto, o qual ficará arquivado no processo do aluno;

9.3 — Da decisão do júri sobre a revisão da prova não cabe recurso.

10 — Efeitos e validade:

10.1 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior no IPSN produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso para que tenham sido realizadas ou em curso cujas exigências de conhecimento sejam coincidentes ou análogas.

A aprovação no exame é válida para a matrícula e inscrição no IPSN no ano de aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes.

11 — Indeferimento liminar — serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes condições:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;

c) Não apresentem os documentos completa e legivelmente preenchidos;

d) Contenham falsas declarações.

12 — Casos omissos — entrada em vigor:

12.1 — Todas as situações omissas que não estejam contempladas pelo presente Regulamento serão analisadas, caso a caso, pelo director do IPSN;

12.2 — O presente Regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

ANEXO

1 — Período de inscrição — 1.ª fase — 2 de Abril a 31 de Maio de 2007.

2 — Provas e vagas:

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Cursos	Prova	Vagas (1)
Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.	Conhecimentos gerais nas áreas de Biologia, Química e conceitos gerais de saúde.	3
Podologia		3
Prótese Dentária		3

(1) Caso estas vagas não sejam ocupadas, reverterão em favor dos concursos especiais/regimes especiais de acesso.

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Cursos	Prova	Vagas (1)
Análises Clínicas e de Saúde Pública.	Conhecimentos gerais nas áreas de Biologia, Química e conceitos gerais de saúde.	3
Cardiopneumologia		3
Farmácia		3
Marketing Farmacêutico		3
Neurofisiologia		3
Podologia		3

(1) Caso estas vagas não sejam ocupadas, reverterão em favor dos concursos especiais/regimes especiais de acesso.

3 — Exames escritos — 18 e 19 de Junho de 2007.

4 — Entrevistas — entre 2 e 5 de Julho de 2007.

5 — Afixação dos resultados finais — 12 de Julho de 2007.

6 — Períodos para reclamações — de 12 a 17 de Julho de 2007.

7 — Matrículas — de 12 a 20 de Julho de 2007.

8 — Emolumentos:

a) Inscrição, não reembolsável — a definir;

b) Reclamação, reembolsável em caso de melhoria de resultado — a definir.

9 — Os prazos para a 2.ª fase serão afixados e divulgados oportunamente.

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 280/2007

Em cumprimento do artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados a apresentarem no referido prazo os documentos comprovativos dos seus direitos:

€ 748,20, legados pelo sócio n.º 13 660, Aurélio Correia Ferreira, nascido em 17 de Abril de 1916 e falecido em 9 de Fevereiro de 2007;

€ 628,48, legados pelo sócio n.º 21 541, Francisco Pereira São Brás, nascido em 16 de Janeiro de 1922 e falecido em 16 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 21 627, Carlos Miranda Carvalho, nascido em 16 de Abril de 1923 e falecido em 11 de Fevereiro de 2007;

€ 299,28, legados pelo sócio n.º 21 632, Eduardo Gabriel Miranda Lemos, nascido em 20 de Maio de 1922 e falecido em 17 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 23 348, Aníbal Rodrigues Lapa, nascido em 31 de Janeiro de 1928 e falecido em 7 de Março de 2007;

€ 748,20, legados pelo sócio n.º 26 268, José António Maria Santos, nascido em 9 de Abril de 1923 e falecido em 20 de Março de 2007;

€ 199,52, legados pelo sócio n.º 26 859, Manuel Luís Barros Guimarães, nascido em 14 de Novembro de 1926 e falecido em 12 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 27 653, Adriano Sousa Malvar, nascido em 14 de Março de 1919 e falecido em 13 de Abril de 2007;

€ 399,04, legados pelo sócio n.º 28 912, João Emílio Alves Velho, nascido em 14 de Fevereiro de 1915 e falecido em 8 de Fevereiro de 2007;

€ 299,28, legados pelo sócio n.º 35 316, David Rocha Oliveira Lopes, nascido em 18 de Janeiro de 1924 e falecido em 1 de Dezembro de 2006;

€ 139,66, legados pelo sócio n.º 35 362, José Heliodoro Santos, nascido em 3 de Setembro de 1936 e falecido em 18 de Março de 2007;

€ 199,52, legados pelo sócio n.º 35 797, Isidro Antunes Cotrim, nascido em 28 de Fevereiro de 1938 e falecido em 7 de Maio de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 36 176, Mário Monteiro Ferreira, nascido em 13 de Maio de 1932 e falecido em 27 de Abril de 2007;

€ 399,04, legados pelo sócio n.º 37 949, António Pereira Caetano, nascido em 16 de Dezembro de 1934 e falecido em 31 de Março de 2007;

€ 131,68, legados pelo sócio n.º 39 196, João Silva Bataneta, nascido em 26 de Dezembro de 1926 e falecido em 10 de Fevereiro de 2007;

€ 498,80, legados pelo sócio n.º 41 633, Sotero Tasso Vasconcelos Duque Adão, nascido em 10 de Maio de 1923 e falecido em 23 de Março de 2007;

€ 149,64, legados pelo sócio n.º 42 010, António Pedro Falcão Marques, nascido em 27 de Junho de 1945 e falecido em 8 de Maio de 2007;

€ 498,80, legados pela sócia n.º 42 494, Maria Luz Azevedo, nascida em 18 de Dezembro de 1926 e falecida em 31 de Maio de 2006;

€ 249,40, legados pelo sócio n.º 43 084, Manuel António Ferreira, nascido em 4 de Agosto de 1932 e falecido em 27 de Setembro de 2006;

€ 249,40, legados pelo sócio n.º 43 131, Armando Vieira Figueiredo, nascido em 9 de Maio de 1935, falecido em 10 de Janeiro de 2007;

€ 99,76, legados pela sócia n.º 43 914, Iolanda Rosa Martins Borges Fachada, nascida em 3 de Maio de 1925 e falecida em 30 de Abril de 2007;

€ 99,76, legados pelo sócio n.º 45 377, Manuel Duarte Carvalho, nascido em 21 de Março de 1930 e falecido em 7 de Maio de 2007;
€ 99,76, legados pelo sócio n.º 48 377, Joaquim Matos Figueiredo Sá, nascido em 3 de Julho de 1931 e falecido em 30 de Novembro de 2006;
€ 133,18, legados pelo sócio n.º 49 694, António José Correia, nascido em 27 de Novembro de 1936 e falecido em 27 de Março de 2007;
€ 299,28, legados pelo sócio n.º 49 934, Albino Reis Cabrito, nascido em 17 de Novembro de 1934 e falecido em 4 de Março de 2007;
€ 997,60, legados pelo sócio n.º 56 806, Carlos Luís Costa Reis, nascido em 3 de Dezembro de 1947 e falecido em 15 de Março de 2007;
€ 548,68, legados pela sócia n.º 58 527, Deolinda Sousa Fernandes Conceição, nascida em 23 de Maio de 1945 e falecida em 20 de Abril de 2007;
€ 2833,16, legados pelo sócio n.º 67 563, Luís Santos Malhadas, nascido em 6 de Abril de 1958 e falecido em 8 de Maio de 2007;
€ 3740,98, legados pelo sócio n.º 75 296, Manuel Narciso Sousa Ramos, nascido em 22 de Julho de 1959 e falecido em 3 de Março de 2007;
€ 3416,77, legados pela sócia n.º 84 238, Maria Amélia Silva Oliveira Lima, nascida em 16 de Julho de 1961 e falecida em 21 de Abril de 2007;
€ 3750, legados pelo sócio n.º 90 831, Nuno Telmo Baleiras Godinho, nascido em 16 de Setembro de 1963 e falecido em 12 de Janeiro de 2007;
€ 3725, legados pelo sócio n.º 91 358, Óscar Marcelo Lima, nascido em 7 de Outubro de 1950 e falecido em 18 de Abril de 2007.

12 de Junho de 2007. — Pela Direcção, *José Manuel Costa Melo Beirôco.*

2611022899

ESCOLA UNIVERSITÁRIA DAS ARTES DE COIMBRA

Regulamento n.º 133/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se em anexo o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência Pelos Maiores de 23 Anos dos cursos da Escola Universitária das Artes de Coimbra.

14 de Maio de 2007. — O Director, *Carlos Sá Furtado.*

ANEXO

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores da Escola Universitária das Artes de Coimbra Pelos Maiores de 23 Anos.

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos ministrados na EUAC pelos maiores de 23 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 2.º

Organização das provas

1 — A organização, realização e avaliação das provas é da competência de um júri, composto por um presidente e dois vogais, nomeado pelo director da EUAC.
2 — Das decisões do júri não há recurso.

Artigo 3.º

Componentes de avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência dos cursos da EUAC integra:

a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
b) A avaliação das motivações do candidato, mediante a realização de uma entrevista;
c) A realização de uma prova de avaliação de conhecimentos e competências.

Artigo 4.º

Regras de realização e avaliação das componentes de avaliação

1 — A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato é feita pelo júri, o qual lhe atribuirá uma classificação entre 0 e 20 valores.
2 — A avaliação das motivações do candidato é efectuada mediante a realização de uma entrevista, a qual terá uma duração máxima de trinta minutos, e será valorada entre 0 e 20 valores.
3 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências é constituída por uma prova escrita, eliminatória, e incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em que pretende matricular-se, de forma a permitir avaliar a aptidão para a sua frequência.
4 — A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências será feita numa escala numérica de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros, arredondados para a unidade mais próxima, considerando-se eliminado o candidato que não obtenha classificação igual ou superior a 7 valores.
5 — O elenco das provas de avaliação de conhecimentos e competências, bem como as áreas do conhecimento sobre que incidirá cada uma das provas, serão fixados pelo director da EUAC e terão como base os programas do ensino secundário definidos para as disciplinas com a mesma designação.
6 — Os candidatos que há cinco anos ou menos tenham obtido, nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, 95 ou mais pontos, são dispensados da prova de avaliação de conhecimentos e competências, considerando-se, para o efeito, a nota obtida na prova de ingresso, convertida para a escala de 0-20 valores.

Artigo 5.º

Classificação final e seriação

1 — As candidaturas às vagas disponibilizadas serão ordenadas de acordo com a classificação final obtida pelos candidatos nas componentes de avaliação.
2 — A classificação final do candidato será feita numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, calculada de acordo com a seguinte ponderação:

Apreciação do currículo do candidato — 25 %;
Entrevista — 25 %;
Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 50 %.

Artigo 6.º

Inscrição e candidatura

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completaram 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecedeu a realização das provas.
2 — A inscrição deve ser apresentada na secretaria da EUAC, em impresso próprio, a fornecer, acompanhado de fotocópia simples do bilhete de identidade e do currículo escolar e profissional actualizado.
3 — A inscrição para a realização das provas implica o pagamento de uma propina de montante a fixar pelo director da EUAC.
4 — O calendário para a inscrição e realização das diversas componentes de avaliação é fixado pelo director da EUAC.
5 — Em caso excepcional, e se se justificar, poderá haver lugar a uma época especial de provas de avaliação de conhecimentos, a decorrer em Setembro.

Artigo 7.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas para acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao curso da EUAC para que tenha sido realizada e vale apenas para o ano lectivo em causa.
2 — Se, no decurso da entrevista a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, o júri e o candidato entenderem aconselhável proceder à mudança da candidatura para um outro curso da EUAC, as provas já realizadas serão remetidas para classificação da nova candidatura.

Artigo 8.º

Vagas

O número total de vagas para os cursos da EUAC é fixado pelo director da EUAC, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 9.º

Casos omissos

Em tudo o não expressamente previsto neste Regulamento, aplicar-se-ão analogicamente as regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

FERSAP — FEDERAÇÃO REGIONAL DE SETÚBAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Anúncio n.º 3886/2007

Em assembleia geral extraordinária de 31 de Maio de 2007, a FERSAP — Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais procedeu à alteração dos estatutos publicados no suplemento ao *Diário da República,* 3.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, os quais passam a ter a redacção em anexo.

6 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João da Silva Batista.*

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Federação

Artigo 1.º

Denominação

A Federação Regional de Setúbal das Associações de Pais, também designada por FERSAP, constitui-se nos termos da lei e rege-se pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º

Natureza e âmbito

1 — A FERSAP, que se regerá pelos presentes estatutos e regulamentos aprovados em assembleia geral, é uma associação de direito privado e interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos, constitui-se, no âmbito do distrito de Setúbal, como estrutura federada de uniões e federações, de âmbito local, e de associações de pais e encarregados de educação.

2 — A FERSAP intervirá como parceiro social junto dos órgãos de soberania, instituições e autarquias, de modo a possibilitar e facilitar o exercício de direitos e cumprimento dos deveres que cabem aos pais e encarregados de educação, como principais responsáveis de orientarem e participarem na educação dos seus filhos e ou educandos.

3 — A FERSAP exerce a sua actividade independentemente de qualquer ideologia política ou religiosa, respeitando as diversas correntes de opinião e, bem assim, os direitos universais do homem e da criança, em especial no que se refere à educação, ciência e cultura.

Artigo 3.º

Objecto e objectivos

1 — A FERSAP tem por objecto congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar, a nível distrital, as associações de pais e encarregados de educação.

2 — São objectivos da FERSAP:

a) Incentivar a criação das associações de pais e encarregados de educação e a sua dinamização;
b) Promover o esclarecimento dos pais e encarregados de educação, habilitando-os ao cabal desempenho da sua missão de primeiros e principais educadores;
c) Defender os interesses morais, culturais e físicos dos filhos e ou educandos;
d) Intervir no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação;
e) Pugnar pela dignificação do ensino em qualquer dos aspectos de qualidade, eficiência, disciplina e respeito pelos valores humanos em geral;
f) Participar, na parte que lhe compete, na definição de uma política de educação e juventude;
g) Fomentar actividades de carácter pedagógico, cultural e social no âmbito do movimento associativo de pais e encarregados de educação.

3 — A FERSAP salvaguardará a sua independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, fomentando a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.

4 — A FERSAP poderá exercer actividades que, não dizendo respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com estes e com a defesa e apoio da instituição familiar, o que pode fazer em cooperação com outras federações ou associações que proponham objectivos afins.

Artigo 4.º

Sede e duração

1 — A sede da FERSAP é em Almada, podendo ser transferida por deliberação da assembleia geral.

2 — A FERSAP durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos membros

Artigo 5.º

A FERSAP é constituída por membros efectivos e honorários.

1 — São membros efectivos da FERSAP:

a) As associações de pais e encarregados de educação, a seguir mencionadas por associações, criadas no âmbito dos estabelecimentos do ensino oficial, particular ou cooperativo, devidamente legalizadas;
b) As federações ou uniões concelhias e locais das associações de pais e encarregados de educação, adiante designada por uniões.

2 — São membros honorários:

a) Individualidades ou instituições que tenham tido participação relevante no movimento associativo de pais e encarregados de educação;
b) A atribuição de membro honorário é aprovada em assembleia geral, sob proposta do conselho executivo.

Artigo 6.º

Direitos dos membros

1 — São direitos dos membros efectivos da FERSAP:

a) Participar, com direito de voto, na assembleia geral da FERSAP;
b) Fazer-se representar nos termos dos presentes estatutos;
c) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da FERSAP, nos termos dos presentes estatutos;
d) Beneficiar do apoio e dos serviços da FERSAP;
e) Ser mantido ao corrente das actividades da FERSAP.

2 — São direitos dos membros honorários:

a) Participar, sem direito a voto, na assembleia geral;
b) Beneficiar do apoio e dos serviços da FERSAP;
c) Ser mantido ao corrente das actividades da FERSAP.

Artigo 7.º

Deveres dos membros

1 — São deveres dos membros efectivos da FERSAP:

a) Cumprir e respeitar as disposições estatutárias e regulamentares;
b) Colaborar nas actividades da FERSAP e contribuir para a realização dos seus objectivos e prestígio da sua actuação;
c) Pagar pontualmente a quota e demais encargos fixados nos termos dos presentes estatutos, ou por deliberação da assembleia geral;
d) Remeter à FERSAP cópia da acta da assembleia geral que elegeu os seus órgãos sociais em exercício;
e) Não utilizar as actividades da FERSAP em benefício próprio.

2 — São deveres dos membros honorários da FERSAP:

a) Cumprir e respeitar as disposições estatutárias e regulamentares.

Artigo 8.º

Admissões e demissões

1 — A admissão das associações e das uniões concelhias como membros efectivos faz-se por deliberação do conselho executivo.

2 — Perdem a qualidade de membros efectivos:

a) Os membros que, de acordo com os estatutos, expressem a vontade de deixar de estar filiados e notifiquem o conselho executivo dessa decisão por carta registada;
b) Os membros que se dissolverem;
c) Os membros que comprovadamente violarem os estatutos, por decisão da assembleia geral, sob proposta do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

Especificação

São órgãos sociais da FERSAP:

a) A assembleia geral;
b) O conselho executivo;
c) O conselho fiscal;
d) O conselho de jurisdição e disciplina.

Artigo 10.º

Da assembleia geral

1 — A assembleia geral da FERSAP é constituída pelos representantes de cada um dos membros no pleno gozo dos seus direitos.
2 — A mesa da assembleia é constituída pelo presidente, vice-presidente e secretário.
3 — A assembleia geral reúne em sessão ordinária uma vez por ano e em sessão extraordinária por convocação do seu presidente, a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal, do conselho de jurisdição e disciplina ou de 20 % dos membros no pleno gozo dos seus direitos.
4 — A convocatória da assembleia geral será feita por carta, expedida com a antecedência mínima de 20 dias, na qual se indicará o dia, a hora e o local da assembleia, bem como a respectiva ordem de trabalhos.
a) A assembleia geral funcionará em primeira convocatória com um mínimo de metade dos membros efectivos. Funcionará em segunda convocatória, trinta minutos depois da hora marcada para a primeira, com qualquer número de membros.
5 — Compete à assembleia geral:

a) Aprovar e ou alterar os estatutos;
b) Discutir e votar o relatório e contas anuais;
c) Aprovar o plano de acção e o orçamento para o ano social seguinte;
d) Eleger e destituir os membros dos corpos sociais;
e) Fixar a quota anual ou outros encargos a suportar pelas associadas;
f) Aprovar e alterar o regimento interno;
g) Deliberar sobre a extinção da FERSAP.

6 — As deliberações são tomadas por maioria dos presentes, salvo nos casos seguintes:

a) Alteração dos estatutos e ou destituição dos corpos sociais, sendo necessária a maioria qualificada de três quartos dos membros presentes;
b) Extinção da FERSAP, sendo necessária a maioria qualificada de três quartos do total dos seus membros.

Artigo 11.º

Do conselho executivo

1 — A FERSAP é gerida pelo conselho executivo.
2 — O conselho executivo é constituído por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três a cinco vogais.
3 — São atribuições do conselho executivo:

a) Representar a FERSAP e em seu nome defender os seus direitos e assumir as suas obrigações;
b) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral, criar e dirigir os serviços da FERSAP e executar todas as actividades que se enquadrem no seu objectivo;
c) Elaborar o plano de acção e o orçamento, bem como o relatório e contas anuais para apresentar à assembleia geral;
d) Elaborar e propor à assembleia geral a aprovação de quaisquer regulamentos;
e) Admitir os membros efectivos;
f) Propor os membros honorários;
g) Criar e organizar comissões especializadas e grupos de trabalho em ordem aos objectivos da FERSAP;
h) Nomear os representantes da FERSAP na CONFAP;
i) Promover reuniões temáticas periódicas, abertas a todas as associadas.

Artigo 12.º

Do conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído pelo presidente e dois vogais eleitos em assembleia geral.
2 — Compete ao conselho fiscal:

a) Verificar periodicamente a regularidade das contas, quer no aspecto contabilístico, quer na sua correspondência com a situação real;
b) Solicitar a convocatória da assembleia geral se verificar a existência de abusos ou irregularidades graves em matéria de gestão económica e financeira;
c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais.

3 — As deliberações são tomadas em sessão por maioria, tendo o presidente o voto de qualidade.

Artigo 12.º-A (artigo novo)

Do conselho de jurisdição e disciplina

1 — O conselho de jurisdição e disciplina é constituído por um presidente e quatro vogais.
2 — Compete ao conselho de jurisdição e disciplina:

a) Velar pelo cumprimento das disposições legais, estatutárias e regulamentares, na parte aplicável;
b) Emitir pareceres vinculativos sobre a interpretação dos estatutos e a integração das suas lacunas, a submeter posteriormente à ratificação da assembleia geral;
c) Instaurar processos, por sua iniciativa ou a requerimento dos restantes órgãos sociais, deliberar sobre questões disciplinares, aplicar sanções e conhecer os recursos que forem apresentados, instruindo os respectivos processos, tudo nos termos dos estatutos;
d) Apresentar os recursos para a assembleia geral, emitindo parecer sobre a decisão a tomar;
e) Promover inquéritos ou proceder a averiguações sobre factos que os órgãos sociais apontem para esse efeito;
f) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelos órgãos sociais;
g) Solicitar a convocação da assembleia geral nos termos estatutários;
h) Elaborar o seu próprio regimento;
i) Exercer todas as demais atribuições que lhe sejam cometidas pela lei, pelos estatutos e regulamentos internos.

3 — No exercício das suas competências pode o conselho de jurisdição e disciplina solicitar, por escrito, a quaisquer dos órgãos sociais as informações que entenda necessárias, devendo as mesmas ser remetidas no prazo máximo de 14 dias.

Artigo 12.º-B (artigo novo)

Do conselho de representantes

1 — O conselho de representantes é constituído por dois representantes das associações de cada concelho do distrito de Setúbal.
2 — O conselho de representantes é um órgão de assessoria e consulta junto do conselho executivo da FERSAP, devendo pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas, fazendo sobre as mesmas propostas e recomendações.
3 — A designação destes representantes é feita anualmente em reunião geral concelhia de estruturas associativas locais.
4 — Onde exista estrutura concelhia, o presidente do respectivo órgão de direcção terá obrigatoriamente assento neste conselho, excepto se fizer parte do conselho executivo da FERSAP.
5 — O conselho reúne ordinariamente nos meses de Março e Novembro, por convocatória do presidente do conselho executivo.
6 — Em cada reunião plenária será eleita a respectiva mesa de entre os seus membros, sendo um deles o presidente, que dirigirá os trabalhos, coadjuvado por dois secretários.
7 — Compete ao conselho de representantes dar contributos sobre questões que contribuam para uma educação de qualidade e o sucesso escolar, garantindo que as mesmas traduzam o sentido das associações do distrito de Setúbal.

Artigo 13.º

Do processo eleitoral

1 — A eleição para os órgãos sociais da FERSAP é feita por escrutínio directo e secreto, para um mandato bienal, e deve estar concluída antes do final de Janeiro.
2 — A apresentação de candidaturas abrange obrigatoriamente os quatro órgãos, mesa da assembleia geral, conselho executivo, conselho fiscal e conselho de jurisdição e disciplina.
3 — A apresentação de candidaturas para os órgãos sociais da FERSAP deverá ser feita ao presidente da mesa da assembleia geral, no prazo a estipular no regulamento eleitoral.
4 — As propostas de candidatura deverão ser acompanhadas de declarações de aceitação das associadas candidatas no pleno gozo dos seus direitos.
5 — Os órgãos sociais cessantes continuarão em exercício até à tomada de posse dos órgãos eleitos, que deverá ocorrer até 15 dias após a sua eleição.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 14.º

As receitas da FERSAP compreendem:

a) Quotas das associações de pais e encarregados de educação e das uniões;

b) Subsídios de entidades oficiais e particulares;
c) Rendimentos de serviços e bens próprios;
d) Heranças, legados e doações.

Artigo 15.º

A FERSAP, para actos de gestão financeira, obriga-se a duas assinaturas de entre o presidente, o vice-presidente, o tesoureiro e o secretário do conselho executivo, sendo obrigatória a assinatura do tesoureiro.

Artigo 16.º

As contas anuais devem reportar-se às contas respeitantes ao ano civil anterior, sendo enviadas aos membros efectivos até 20 dias antes da assembleia geral convocada para o efeito.

Artigo 17.º

1 — Em caso de dissolução da FERSAP, a assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.
2 — Nos casos omissos dos presentes estatutos observar-se-á o disposto da lei geral e no regimento interno.

2611022883

FLAVIMURÇA — PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 3887/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 01136/010829; número de identificação de pessoa colectiva 505678942; inscrição n.º 4 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 01 e 03/040108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:
Apresentação n.º 01/040108 — reforço do capital e alteração parcial do contrato — alterado o artigo 3.º o qual ficou com a seguinte nova redacção:

«Artigo 3.º

O capital social é de € 200 000, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, duas de € 66 666,67, uma de cada um dos sócios José Carlos de Sousa Ribeiro e Maria Florinda Abreu da Cunha dos Santos, e uma de € 66 666,66 do sócio José Alberto Teixeira Ribeiro.»

Of. averbamento n.º 2 — apresentação n.º 03/040108 — cessação de funções do gerente José Alberto Teixeira Ribeiro em 27 de Novembro de 2003, por renúncia.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato está depositado na pasta respectiva.

8 de Janeiro de 2004. — O Ajudante, *José Luís Dias*.

2004929375

FLAVIPNEUS — SOCIEDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUS, L.DA

Anúncio n.º 3888/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 00726/941213; número de identificação de pessoa colectiva 503309464.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas.
Ano de exercício — 2002.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2003. — A Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura*.

2001725043

FUNDAÇÃO DA HERDADE DA COMPORTA

Anúncio (extracto) n.º 3889/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos de 10 de Outubro de 2006, exarada a fl. 53 do livro n.º 144-A de escrituras diversas do Cartório Notarial a cargo de Júlia Maria Mateus da Silva, a fundação denominada Fundação da Herdade da Comporta, com sede na freguesia da Comporta, Largo de São João, 8, concelho de Alcácer do Sal, alterou os seus estatutos quanto aos artigos 11.º, n.os 2 e 5, 12.º, n.º 2, alínea *d*), 17.º, n.º 1, e 23.º, que passam a ter a redacção que consta do documento complementar, que faz parte integrante da referida escritura.

Está conforme.

10 de Outubro de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva.*

3000219674

GRUPO DE AMIGOS DO VALONGO

Anúncio (extracto) n.º 3890/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Março de 2005, iniciada a fl. 3 do livro n.º 1 de escrituras diversas do Cartório Notarial de Torres Vedras a cargo da notária Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva, foi constituída uma associação denominada Grupo de Amigos do Valongo, que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

O Grupo de Amigos do Valongo é uma associação sem fins lucrativos que se constitui por tempo indeterminado, com sede no Largo da Fonte, 4, lugar de Valongo, freguesia de A dos Cunhados, concelho de Torres Vedras.

Artigo 2.º

A associação tem por objecto promover:

O desporto nas diversas vertentes, nomeadamente no desenvolvimento e promoção da actividade física na localidade, bem como no melhoramento de infra-estruturas desportivas de serviço à população;
O apoio social às necessidades sociais da localidade;
A cultura e o recreio, o apoio ao desenvolvimento da tradição e da identidade cultural de Valongo, bem como o desenvolvimento de espectáculos e outros eventos com fins sociais.

Artigo 3.º

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 4.º

Os membros da mesa de assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos em assembleia geral mediante escrutínio secreto, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 5.º

A mesa da assembleia geral é composta por três membros: presidente e dois secretários.

Artigo 6.º

1 — A assembleia geral é convocada por aviso postal remetido a cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, para a morada indicada na sede da associação, devendo dele constar o dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
2 — A assembleia geral reúne, em primeira convocação, se nela estiverem presentes, pelo menos, metade dos associados; em segunda convocação, reúne com qualquer número de associados.
3 — A assembleia geral reúne ordinariamente no mês de Março de cada ano; deverá apreciar e votar um relatório de contas da gerência anterior e votar o plano de actividades.
4 — *a*) A assembleia geral reúne extraordinariamente nos termos definidos pela lei e pelo regulamento geral interno.
b) Nas assembleias gerais, os associados podem fazer-se representar por outros associados mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 7.º

1 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.
2 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
3 — A deliberação sobre a dissolução da associação requer o voto favorável de três quartos do numero total de associados.

Artigo 8.º

1 — A direcção é composta por cinco membros: presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e vogal, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação.

2 — A direcção é convocada pelo respectivo presidente e só pode deliberar com a maioria dos seus titulares.
3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
4 — A direcção reunirá pelo menos uma vez por mês.

Artigo 9.º

A associação fica obrigada, com excepção dos actos de mero expediente, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direcção, sendo um deles necessariamente o presidente ou o tesoureiro.

Artigo 10.º

1 — O conselho fiscal é composto por três membros: presidente, vice-presidente e relator, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, designadamente dar o seu parecer sobre os actos que impliquem aumento ou diminuição de receitas sociais.
2 — O conselho fiscal reunirá ao menos uma vez em cada trimestre.

Artigo 11.º

Constituem património da associação todos os bens móveis ou imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito, os fundos provenientes do pagamento das jóias e quotas por parte dos associados, todas as contribuições e subsídios de qualquer entidade, os donativos, quer dos associados, quer de estranhos, e ainda as receitas provenientes de qualquer actividade desportiva, recreativa, cultural ou outra que a associação venha a desenvolver.

Está conforme ao original.

11 de Março de 2005. — A Notária, *Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva.*

3000176647

HERDADE DO VALE DA FONTE — SOCIEDADE AGRÍCOLA, TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 3891/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00785; número de identificação de pessoa colectiva 503034444; número e data da apresentação: PC 2/050513.

Maria Inês dos Santos Anjos Antunes, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Sesimbra, certifica que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 2004 da sociedade em epígrafe.

20 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês dos Santos Anjos Antunes.*

2007759144

HORTICHAVES — PRODUÇÃO E EMBALAGEM DE HORTÍCOLAS DE CHAVES, L.DA

Anúncio n.º 3892/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 1250; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/281102.

Certifico que, entre Dinis Ferreira Pereira, Alcídio Manuel Pereira Taveira e António Maria Teixeira Magalhães, foi constituída uma sociedade comercial por quotas que se rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma HORTICHAVES — Produção e Embalagem de Hortícolas de Chaves, L.da
2 — A sua sede é no lote 2-B da Zona Industrial de Chaves, freguesia de Outeiro Seco, concelho de Chaves.
3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na preparação, conservação e embalagem de produtos hortícolas (batatas, cebolas, castanha e outros). Produção de batatas e hortícolas. Comércio por grosso de frutos secos, hortícolas, batatas de consumo e semente.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 25 000, dividido em três quotas, uma no valor nominal de € 15 000, pertencente ao primeiro outorgante, e duas no valor nominal de € 5000 cada, pertencendo uma ao segundo outorgante e outra ao terceiro outorgante.

Artigo 4.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.
2 — É atribuído à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão onerosa.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo da gerência.
2 — A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
3 — A gerência da sociedade cabe ao sócio Dinis Ferreira Pereira, desde já nomeado gerente.
4 — Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
5 — No âmbito dos poderes de gerência incluem-se os poderes de compra e venda de veículos automóveis.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento ou por qualquer outra forma sujeita a apreensão ou venda judicial;
c) Por interdição, extinção, dissolução, insolvência ou falência do titular;
d) Quando em virtude de partilha realizada em consequência de divórcio ou separação de bens, não seja a quota adjudicada ao respectivo sócio.

2 — A amortização será decidida por deliberação dos sócios no prazo de 90 dias a contar da data em que algum ou alguns dos gerentes tiver conhecimento do facto que a possibilite, tornando-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado, por carta registada.
3 — A contrapartida da amortização será a resultante do último balanço aprovado, sendo o pagamento feito em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas e terão o seu início 90 dias após a decisão da amortização.
4 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução no capital ou o aumento das restantes quotas ou ainda a criação de uma ou mais quotas para alienação a qualquer sócio ou sócios ou a terceiro.

Artigo 8.º

A sociedade poderá excluir qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Quando o sócio ou sócios tiverem sido excluídos da gerência com justa causa;
b) Quando o sócio ou sócios tiverem uma conduta criminosa contra a sociedade ou contra outro dos sócios no âmbito da actividade empresarial da sociedade.

A contrapartida a pagar ao sócio excluído será igual ao valor nominal da respectiva quota.

Artigo 9.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto social igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 10.º

Para aprovação das deliberações dos sócios tomadas em assembleia geral são necessários, pelo menos, 60 % dos votos correspondentes ao capital social.

Pelos outorgantes foi ainda dito que afirmam, sob sua única responsabilidade, que as entradas correspondentes à totalidade do capital social estão já depositadas no Banco Português de Negócios, S. A., balcão de Carrazedo de Montenegro, em nome da referida sociedade, dando desde já ao gerente ora designado a autorização para adquirir

para a sociedade o equipamento e material necessários à sua laboração e a levantar para tal fim, da referida conta, a quantia de € 25 000.

Exibiram certificado de admissibilidade da firma adoptada, passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 7 de Outubro de 2002.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto, no prazo de três meses, na competente conservatória.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

Está conforme.

28 de Novembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura.*

2001200862

IBERÁGUAS — ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, L.DA

Anúncio n.º 3893/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 01253/021111; número de identificação de pessoa colectiva 505776928.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas.

Ano de exercício — 2002.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2003. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2001202032

IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 74/2007

Sede social: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 127-131, 4150-146 Porto.
Capital social: € 500 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.
Pessoa colectiva n.º 502824840.
CAE: 65 230.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Activo	Março de 2007			Março de 2006
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	1 520		1 520	500
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	81 189		81 189	58 097
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	320 000		320 000	305 000
4 — Créditos sobre clientes				
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:				
a) De emissores públicos				
b) De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
7 — Participações				
8 — Partes de capital em empresas coligadas				
9 — Imobilizações incorpóreas	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas	418 426	88 526	329 900	289 411
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	294 533	17 672	276 861	280 174
11 — Capital subscrito não realizado				
12 — Acções próprias				
13 — Outros activos	53 300		53 300	45 508
15 — Contas de regularização	20 002		20 002	
16 — Prejuízo do exercício				
Total do activo	911 987	106 076	805 911	698 516

(Em euros)

Passivo e capitais próprios	Março de 2007	Março de 2006
1 — Débitos para com instituições de crédito:		
a) À vista		
b) A prazo ou com pré-aviso		

(Em euros)

Passivo e capitais próprios	Março de 2007	Março de 2006
2 — Débitos para com clientes:		
a) Depósitos de poupança		
b) Débitos à vista:		
ba) À vista		
bb) A prazo		
3 — Débitos representados por títulos		
a) Obrigações em circulação		
b) Outros		
4 — Outros passivos	191 083	106 046
5 — Contas de regularização		2 204
6 — Provisão para riscos e encargos:		
a) Provisões para pensões e encargos similares		
b) Outras provisões		
7 — Fundo para riscos bancários gerais		
8 — Passivos subordinados		
9 — Capital subscrito	500 000	500 000
10 — Prémios de emissão		
11 — Reservas	76 404	50 326
12 — Reservas de reavaliação		
13 — Resultados transitados		
14 — Lucro do exercício	38 424	39 940
Total do passivo	805 911	698 516

Rubricas extrapatrimoniais	Março de 2007	Março de 2006
1 — Passivos eventuais:		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0	0
Cauções e activos dados em garantia	0	0
2 — Compromissos:		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição	77 189 183	58 337 684

3 de Abril de 2007. — O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira — Armando Filipe Lacerda de Queiroz.* — O Técnico Oficial de Contas, *Judite Carqueja.*

2611022892

JOÃO GUILHERME MORAES SARMENTO, S. A.

Anúncio n.º 3894/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 865; identificação de pessoa colectiva n.º 503772739; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/050512

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade João Guilherme Moraes Sarmento, L.da, tendo sido alterado o pacto quanto ao artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção.

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 50 000, dividido em cinco quotas com os seguintes valores nominais: uma com o valor nominal de € 37 200, pertencente ao sócio João Guilherme Braga de Moraes Sarmento, uma com o valor nominal de € 12 500, pertencente à sócia Maria José Braga de Moraes Sarmento, uma com o valor nominal de € 100, pertencente à sócia Maria Luísa Vilas Boas de Moraes Sarmento, uma com o valor nominal de € 100, pertencente à sócia Catarina Roquette Pinheiro de Melo de Moraes Sarmento, e uma com o valor nominal de € 100, pertencente ao sócio João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmento.»

Certifico ainda que a sociedade foi transformada em sociedade anónima, cujos estatutos se regem pelos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto social

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de João Guilherme Moraes Sarmento, S. A.

Artigo 2.º

Sede social

1 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Caetano Ferreira, freguesia de Santa Maria Maior, Chaves, podendo ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, por deliberação tomada por unanimidade dos membros do conselho de administração.

2 — Por deliberação tomada por unanimidade dos membros do conselho de administração, a sociedade poderá criar, transferir ou extinguir, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro,

delegações, agências, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

Objecto social

A sociedade tem por objecto a execução de exames clínicos de radiologia, ecografia, osteodensitometria, mamografia e demais meios complementares de diagnóstico dentro da medicina radiológica a jovens e adultos dependentes e outros em articulação com os serviços de saúde e outras instituições.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 4.º

Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de € 50 000.

Artigo 5.º

Acções

1 — O capital social é representado por 50 000 acções.
2 — As acções têm o valor nominal de € 1 cada uma.
3 — As acções podem revestir a forma meramente escritural ou incorporar-se em títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000, 5000 e 10 000 acções.
4 — As acções escriturais e as tituladas são reciprocamente convertíveis, a pedido do accionista.
5 — As acções serão nominativas ou ao portador.
6 — Apenas as acções ao portador serão convertíveis em acções nominativas, a pedido do accionista.

Artigo 6.º

Limitações à transmissão de acções

1 — A transmissão de acções nominativas é livre entre accionistas, e entre cada um destes e os respectivos cônjuge, descendentes, ascendentes ou herdeiros legais.
2 — A alienação de acções nominativas a favor de pessoas não incluídas no número anterior carece do consentimento expresso da assembleia geral, deliberado por maioria de dois terços do capital social.
3 — Os accionistas não cedentes têm direito de preferência na aquisição das acções transaccionadas nos termos do número anterior, na proporção das acções detidas.
4 — Quando um accionista pretenda alienar acções nominativas a favor de terceiros não incluídos no anterior n.º 1, deverá comunicar essa intenção, por escrito, ao conselho de administração, que a transmitirá aos accionistas e marcará uma assembleia geral para deliberar sobre o assunto.
5 — Os accionistas não cedentes dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da recepção da comunicação do pedido referido no número anterior para se pronunciarem sobre o exercício do direito de preferência.
6 — A sociedade tem o prazo de 60 dias para se pronunciar sobre o consentimento previsto no n.º 2, sob pena de, não o fazendo, se tornar livre a transmissão das acções em causa.
7 — A recusa de consentimento deverá ser acompanhada do respectivo motivo.
8 — Caso a sociedade recuse, ainda que licitamente, o consentimento, fica obrigada a fazer adquirir as acções por outra pessoa, que poderá ser ela própria, observados os limites legais.
9 — No caso previsto no número anterior, a alienação deverá efectuar-se nas mesmas condições de preço, prazo e condições de pagamento do negócio para o qual o consentimento foi requerido; tratando-se de transmissão a título gratuito, ou provando a sociedade que naquele negócio houve simulação de preço, a aquisição será efectuada pelo valor real, determinado nos termos no n.º 2 do artigo 105.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 7.º

Amortização de acções

1 — A sociedade poderá amortizar acções, sem o consentimento do seu titular, em caso de:

a) Insolvência ou falência do sócio titular;
b) Arresto, arrolamento ou penhora de acções a que o sócio não se tenha validamente oposto no prazo legal, ou que a sua oposição tenha sido julgada improcedente por decisão transitada em julgado;
c) Venda ou adjudicação judiciais;
d) Divisão das acções que, em caso de divórcio, separação de bens ou separação judicial de pessoas e bens, venham a ser atribuídas ao cônjuge não titular;
e) Alienação das acções em violação do disposto no artigo 6.º deste pacto social;
f) A utilização, por qualquer accionista, de informações obtidas através do exercício do direito de informação, para fins estranhos ao mesmo e com prejuízo da sociedade ou de outro accionista.

2 — A amortização efectua-se por decisão do conselho de administração.
3 — A decisão deve ser tomada no prazo de 90 dias, contados do conhecimento pelo conselho de administração do facto que impõe a amortização, e será comunicada, por qualquer meio, ao accionista por ela afectado.
4 — A amortização das acções será realizada pelo valor das mesmas, determinado pelo último balanço aprovado, e, salvo disposição legal em contrário ou acordo entre as partes, o seu pagamento pode ser fraccionado em prestações, até ao máximo de seis, iguais, sem qualquer acréscimo de juros ou encargos.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo 8.º

Órgãos sociais

1 — São órgãos da sociedade:

a) A assembleia geral;
b) O conselho de administração;
c) O fiscal único.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e o fiscal único são eleitos pelos accionistas, considerando-se empossados logo que eleitos.
3 — O mandato dos membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do fiscal único durará três anos civis.
4 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e o fiscal único servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.
5 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e o fiscal único podem ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo 9.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam que, até 20 dias sobre a data designada para a sua realização, as tenham averbado em seu nome nos livros da sociedade ou depositado nos cofres da sociedade ou de instituição bancária, sendo ao portador.
2 — A cada grupo de 100 acções corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quanto os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por 100 do número de acções que possuam.

Artigo 10.º

Mesa da assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário.
2 — Os membros da mesa da assembleia geral podem não ser accionistas.

Artigo 11.º

Reuniões da assembleia geral

1 — A assembleia geral reunirá:

a) Em assembleia geral anual, no 1.º trimestre de cada ano civil, para deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, a aplicação de resultados e exercer as demais competências conferidas pela lei ou por este contrato;
b) Nas datas previstas para eleição dos órgãos sociais;
c) Em assembleia geral extraordinária, sempre que os membros do conselho de administração ou o fiscal único o solicitem, ou quando requerido pelos accionistas nas condições previstas na lei.

2 — Excepto se a lei impuser outras formalidades, a convocação da assembleia geral, quando sejam nominativas todas as acções da sociedade, pode fazer-se por cartas registadas, expedidas com a antecedência legal mínima em relação à data da sua realização.

Artigo 12.º

Conselho de administração

A administração da sociedade é exercida por um conselho de administração composto de três a nove membros, accionistas ou não, um dos quais desempenhará as funções de presidente, podendo um ou mais desempenhar as de vice-presidente(s) executivo(s) e os restantes as de vice-presidente(s) não executivo(s).

Artigo 13.º

Competência do conselho de administração

1 — Ao conselho de administração compete, em geral, o exercício de todos os poderes de direcção, gestão, administração e representação da sociedade e, em especial:

a) Transferir a sede da sociedade para qualquer outro local permitido por lei;
b) Criar, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, delegações, agências, sucursais, filiais, dependências, escritórios ou outras formas locais de representação da sociedade;
c) Adquirir, alienar e onerar, por qualquer forma, acções e títulos de dívida próprios da sociedade e quaisquer direitos, bem como fazer sobre umas e outros as operações que forem julgadas convenientes;
d) Adquirir, alienar, permutar e locar bens mobiliários e imobiliários, por quaisquer actos ou contratos, bem como onerá-los, ainda que mediante a constituição de garantias reais;
e) Exercer e promover o exercício dos direitos da sociedade nas sociedades em que participe, incluindo a designação para o exercício de cargos sociais;
f) Negociar com instituições de crédito operações de financiamento, activas ou passivas, nos termos, condições e formas que reputar convenientes;
g) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, subscrever e endossar cheques, letras, livranças, extractos de factura e outros títulos de crédito;
h) Representar a sociedade em juízo, confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se em árbitros;
i) Desempenhar as demais funções previstas neste contrato e na lei.

2 — O conselho de administração estabelece as regras do seu funcionamento.

Artigo 14.º

Delegação de poderes

1 — O conselho de administração pode, por meio de decisão tomada por unanimidade dos membros dele integrantes e registada em acta, delegar em qualquer dos seus elementos:

a) A execução das decisões do próprio conselho;
b) A gestão corrente da sociedade;
c) A competência para determinadas matérias de administração.

2 — Sendo composto por cinco, sete ou nove membros, o conselho de administração pode, nos termos fixados no número anterior, delegar as competências aí referidas numa comissão executiva, constituída por um número menor, ímpar, de administradores, indicando quem nela exercerá as funções de presidente.
3 — O conselho de administração define o regime de funcionamento da comissão prevista no número anterior.

Artigo 15.º

Forma de obrigar a sociedade

1 — Os actos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade vinculam-na se praticados por:

a) Um administrador-delegado, dentro dos limites da delegação do conselho de administração;
b) Presidente e um vice-presidente executivo do conselho de administração;
c) Um vice-presidente executivo e um vice-presidente não executivo do conselho de administração;
d) Um administrador e um procurador com poderes para a categoria de actos na qual se inclua aquele em que intervém;
e) Dois procuradores, conjuntamente, com poderes para a categoria de actos na qual se inclua aquele em que intervêm; ou
f) Um procurador com poderes especiais.

2 — Nos actos de mero expediente basta a intervenção de um administrador ou um procurador.

Artigo 16.º

Órgão de fiscalização

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo 17.º

Lucros

A importância dos lucros de cada exercício tem a aplicação que os accionistas deliberarem, ressalvadas as limitações decorrentes de disposições legais imperativas.

Artigo 18.º

Adiantamentos

O conselho de administração, autorizado pelo órgão de fiscalização, poderá deliberar fazer adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício, até ao máximo permitido por lei.

Artigo 19.º

Prestações acessórias

Os accionistas podem, por unanimidade, deliberar realizar prestações acessórias, gratuitas, em dinheiro até décuplo do valor do capital social.

Foram ainda designados os seguintes membros dos órgãos de administração e fiscalização para o triénio de 2005 a 2007:

Conselho de administração:

Presidente — José Albertino Silva, casado, residente na Rua da Imaculada Conceição, 246, Fafe;
Vice-presidentes não executivos:

1) José Manuel Gonçalves Pinto casado, residente na Avenida Beira-Mar, 1601, 1.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia; e
2) José Guilherme Barros da Silva, casado, residente na Rua da Venezuela, 276, 8.º, esquerdo, Porto;

Vice-presidentes executivos:

1) José Miguel Gonçalves Marques Mendes, casado, residente na Rua de Norton de Matos, 68, 7.º, direito, Cedofeita, Porto;
2) Pedro Miguel Correia de Oliveira Aguiar, casado, residente a Rua de Alberto Vieira Braga, Creixomil, Guimarães.

Fiscal único: efectivo — Deloitte & Associados, SROC, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 43 com sede na Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa, representada por António Miguel Martins Amaral, revisor oficial de contas n.º 1130, com domicílio profissional na Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa, e suplente — Jorge Manuel de Araújo Beja Neves, revisor oficial de contas n.º 746, casado, residente na Avenida da Boavista, 3523, 1.º, Porto.

O texto completo do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura.*

2007219670

JOÃO LOURENÇO — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.DA

Anúncio n.º 3895/2007

Conservatória do Registo Comercial da Chamusca. Matrícula n.º 00407/050113; número de identificação de pessoa colectiva 507034694; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/050113. (Esta certificação destina-se a rectificar a enviada em 18 de Novembro de 2005.)

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Ilda Marcelino Pinto Duarte Lourenço e marido, João Manuel Duarte Lourenço, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, resi-

dentes na Rua de Augusto Sousa Maia, 33, Ulme, Chamusca, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma João Lourenço — Mediação de Seguros, L.da

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Joaquim Duarte Imaginário, 2, na vila, freguesia e concelho de Chamusca.
2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto mediação de seguros.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seis mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de quatro mil euros, pertencente à sócia Ilda Marcelino Pinto Duarte Lourenço, e uma do valor nominal de dois mil euros, pertencente ao sócio João Manuel Duarte Lourenço.

Artigo 5.º

Os sócios podem deliberar que aos sócios de maior idade sejam exigidas prestações suplementares até ao quíntuplo do capital social, desde que aquela deliberação seja tomada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e nela sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social, sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.
2 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

Artigo 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.
2 — Caso mais do que um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.
3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes do Código Civil.

Artigo 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Se a quota for cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade;
c) Se a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
d) Se o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
f) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
g) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
h) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário, ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 20 dias de antecedência.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome daquela sociedade, negócios que a mesma assumirá logo que definitivamente matriculada, podendo, designadamente, adquirir equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing,* comprar e tomar de arrendamento imóveis, contrair quaisquer empréstimos e prestar todas as garantias exigidas para os mesmos, ficando a gerência ainda autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado em nome da sociedade, para pagar os encargos respeitantes àqueles negócios, bem como os respeitantes à constituição e registo da sociedade.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, em exercício, *Ângela Maria de Oliveira Nunes.*

2010056795

LIMA & TOMAZ — PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Anúncio n.º 3896/2007

Conservatória do Registo Comercial da Chamusca; Matrícula n.º 287/010419; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010419.

Certifico que entre António Jorge dos Santos Lima e Cabriola Pedro Tomaz Lima, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lima & Tomaz — Produtos Alimentares, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Direita, 57, rés-do-chão, freguesia de Carregueira, concelho da Chamusca.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 5000, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 2500 cada uma e uma de cada sócio.
2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Ana Luísa da Conceição Rosa.*

3000017034

LOPES & AMÉLIA, RESTAURAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 3897/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 1448/050419; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/050419.

Certifico que, por Inácio de Jesus Lopes e mulher, Maria Amélia da Conceição Monteiro Lopes, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lopes & Amélia, Restauração, L.da

2 — A sua sede é na Rua de Rodrigues Junqueira, 10, freguesia de Santa Cruz/Trindade, concelho de Chaves.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, podendo ser estabelecidas filiais ou sucursais.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em exploração de restaurante.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, dividido em duas quotas iguais, no valor nominal de € 2500 cada, pertencente uma ao sócio Inácio de Jesus Lopes e outra à sócia Maria Amélia da Conceição Monteiro Lopes.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de € 150 000, na proporção das respectivas quotas.

Artigo 4.º

1 — A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre.

2 — A divisão e cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

3 — É atribuído à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão onerosa.

Artigo 5.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo da gerência.

2 — A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

3 — A gerência cabe a um ou mais sócios, a nomear em assembleia geral.

4 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

5 — Incluem-se nos poderes de gerência os de compra e venda de veículos automóveis.

Pelos outorgantes foi ainda dito que se nomeiam desde já como gerentes da referida sociedade e afirmam sob sua única responsabilidade que as entradas correspondentes à totalidade do capital social estão já depositadas na conta aberta em nome da sociedade na Caixa Geral de Depósitos, S. A., agência de Chaves, dando desde já aos gerentes, ora designados, autorização para adquirir para a sociedade o equipamento e material necessários à sua laboração e a levantar para tal fim, da referida conta, a quantia de € 5000.

Está conforme.

19 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Dulce Helena Soares Pinto da Costa.*

2007219492

LUDGERO RODRIGUES — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3898/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 2403; identificação de pessoa colectiva n.º 507100883; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/041116.

Certifico que, por Ludgero Jacinto Rodrigues, casado com Célia Maria Rodrigues Pinto, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ludgero Rodrigues — Transportes de Mercadorias, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do General Humberto Delgado, lote 73, 3.º, B, Urbanização Cova dos Vidros, na freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e podem ser criadas ou extintas agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto transportes de mercadorias por conta de outrem, nacional e internacional, prestação de serviços de drenagem e terraplanagem e serviços afins.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 50 000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo 4.º

1 — Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 vezes o capital social.

2 — O sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, mediante condições a fixar em assembleia geral.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios ou a não sócios.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente, sendo sempre necessária a assinatura do gerente com capacidade profissional.

3 — Fica desde já nomeado gerente o ora sócio, Ludgero Jacinto Rodrigues, com capacidade profissional.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, do mesmo ramo ou com objecto diferente do seu, e em todas as sociedades

reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas, nos termos a deliberar em assembleia geral.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa.*

2005330329

LUÍS RODRIGUES & IRMÃO, L.DA

Anúncio n.º 3899/2007

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 615/970109; número de identificação de pessoa colectiva 503803693; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/20051104.

Certifico que pela inscrição n.º 2 foi registada a dissolução da sociedade em epígrafe e averbada à respectiva matrícula sociedade em liquidação.

Conferida, está conforme.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela.*

3000187793

MANUEL SARAIVA PEREIRA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3900/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Identificação de pessoa colectiva n.º 507565258; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 49/20051228.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Manuel Saraiva Pereira, Unipessoal, L.da, com sede na Rua de Santos Pousada, 1163, freguesia do Bonfim, concelho do Porto.

§ único. Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na comercialização de produtos alimentares, frutas, legumes e bebidas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme respectiva decisão, será exercida pelo sócio ou por não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Certifico, ainda, que foi designado gerente Manuel Saraiva Pereira, casado, residente na Rua da Guiné, bloco 4, entrada 114, casa 22, Porto, por deliberação de 28 de Dezembro de 2005.

Está conforme.

8 de Fevereiro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2008036022

MIRA & BARREIRA — CONSTRUÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 3901/2007

Sede: Rua do Outeiro de São Pedro, bloco 3, 1.º, esquerdo, Chamusca

Conservatória do Registo Comercial da Chamusca. Matrícula n.º 314/020107; identificação de pessoa colectiva n.º P 505806851; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020107.

Certifico que entre Nuno José Nunes Mira, casado com Maria Fernanda Lopes Farinha, sob o regime da comunhão de adquiridos, e Luís Filipe Fernandes Barreira, casado com Sandra Isabel Rodrigues Urbano Barreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Mira & Barreira — Construções, L.da, e tem a sua sede na Rua do Outeiro de São Pedro, bloco 3, 1.º, esquerdo, freguesia e concelho da Chamusca.

§ único. A sociedade poderá, mediante simples deliberação da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção e reparação de edifícios, comercialização de materiais da construção civil e serviços inerentes.

Artigo 3.º

O capital social é de € 5000, subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de € 2500, pertencentes cada uma a cada um dos sócios Nuno José Nunes Mira e Luís Filipe Fernandes Barreira.

Artigo 4.º

A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

§ 1.º Para obrigar validamente a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

§ 2.º Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em abonações, letras de favor, fianças e outras responsabilidades semelhantes.

Artigo 5.º

A cessão total ou parcial de quotas a estranhos fica sujeita ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios não cedentes, em segundo lugar.

Mais declararam os outorgantes que, na qualidade de únicos sócios da referida sociedade, e sob sua inteira responsabilidade, declaram já ter sido depositada hoje a quantia respeitante à totalidade do capital social, na agência da Chamusca do Banco Comercial Português, S. A., e que, na mesma qualidade, autorizam desde já os gerentes a proceder ao levantamento do mesmo capital social para fazer face às despesas de constituição, registo e instalação da sociedade, bem como às despesas de aquisição de equipamento necessário à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante, *Ana Luísa da Conceição Rosa.*

1000227398

MOLLITIA — COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS, L.DA

Anúncio n.º 3902/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 59 640; identificação de pessoa colectiva n.º 507379470; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/050802.

Certifico que, pela escritura lavrada em 1 de Julho de 2005, no Cartório Notarial de Vila do Conde, a cargo da notária licenciada

Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se irá reger pelos seguintes artigos:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de MOLLITIA — Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos e Serviços, L.da, e regula-se pelas normas legais aplicáveis e por este contrato social.

Artigo 2.º

Sede

A sociedade tem a sua sede na Rua do Dr. Sousa Rosa, 23, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto.

Artigo 3.º

Objecto social

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comercialização de produtos médicos e farmacêuticos, de produtos para deficientes motores e de geriatria, bem como a prestação de serviços nessas mesmas áreas.

CAPÍTULO II

Capital social, cessão e amortização de quotas

Artigo 4.º

Capital social

O capital social é de € 25 000, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e encontra-se dividido em três quotas, com os valores nominais e os titulares seguintes:

a) Uma quota do valor nominal de € 12 500, pertencente ao sócio Pedro José Fernandes Lobato;
b) Uma quota do valor nominal de € 10 000, pertencente ao sócio Francisco Manuel Bastos Durães Ferreira;
c) Uma quota do valor nominal de € 2500, pertencente à sócia Maria Paula Reis Martins Sampaio Neves Lino.

Artigo 5.º

Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de € 50 000, por deliberação da assembleia geral tomada por unanimidade.

Artigo 6.º

Cessão de quotas e direitos de preferência

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre os sócios, podendo os mesmos, para o efeito, proceder às necessárias divisões.
2 — No caso de cessão onerosa de quotas, total ou parcial, a estranhos a sociedade tem direito de preferência.
3 — Para o efeito da possibilidade de exercício desse direito de preferência, o sócio que pretenda alienar a sua quota, no todo ou em parte, transmitirá esse seu desejo à sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção, indicando quais as condições em que vai efectuar a cessão, e a sociedade, por sua vez, comunicará a esse sócio, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção da dita carta, se pretende ou não adquirir a referida quota.
4 — No caso de a sociedade não exercer o direito de preferência, este pertence aos sócios.
5 — Para o efeito da possibilidade de exercício desse direito de preferência, o sócio que pretenda alienar a sua quota, no todo ou em parte, depois de cumprir o estabelecido no anterior n.º 3, e no caso de a sociedade não pretender adquirir a referida quota, transmitirá aquele seu desejo aos restantes sócios, também por meio de cartas registadas com aviso de recepção, indicando quais as condições em que vai efectuar a cessão, e estes, por sua vez, comunicarão àquele, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de 15 dias a contar da data da recepção da dita carta, se pretendem ou não adquirir a referida quota.
6:

a) No caso de mais de um sócio pretender exercer o direito de preferência, a quota a adquirir será dividida entre os mesmos na proporção das respectivas quotas que já lhes pertencerem;

b) Os sócios interessados na aquisição da quota podem entre si acordar, por unanimidade, numa repartição da mesma quota diversa da correspondente ao critério da proporcionalidade às quotas que cada um deles à data possuir.

7 — A cessão onerosa de quotas, total ou parcial, a estranhos somente é permitida no caso de nem a sociedade nem qualquer sócio pretenderem exercer os respectivos direitos de preferência, nos termos e condições fixados nos anteriores números deste artigo.
8 — Provando-se a simulação de preço na cessão onerosa de quotas, a preferência será exercida pelo valor da quota emergente do último balanço aprovado.
9 — No caso de cessão gratuita de quotas entre vivos, total ou parcial, a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, têm direito de preferência, a qual será exercida pelo valor da quota emergente do último balanço aprovado.
10 — Aos direitos de preferência consignados neste artigo é atribuída eficácia real, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 421.º do Código Civil.

Artigo 7.º

Amortização de quotas

É admitida a amortização de quotas pela sociedade:

a) Por acordo com o sócio;
b) Se um sócio falecer ou for interditado, julgado inabilitado, declarado insolvente;
c) Se uma sociedade proprietária de uma quota se dissolver ou for declarada insolvente;
d) Se uma quota for penhorada, arrestada, ou, por qualquer forma, sujeita a apreensão judicial;
e) Se, em caso de divórcio ou de separação judicial do sócio, a respectiva quota ou quotas for adjudicada ao seu cônjuge;
f) Se um sócio ceder a sua quota em infracção ao disposto no artigo 6.º;
g) Se um sócio utilizar para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum sócio as informações que houver obtido através do exercício do direito de informação que lhe assiste;
h) Nos demais casos previstos na lei.

§ 1.º A sociedade poderá exercer o direito de amortização de quota no prazo de 90 dias contados do conhecimento por algum gerente da sociedade de qualquer dos eventos referidos nas alíneas deste artigo.
§ 2.º O montante que a sociedade tiver de pagar pela amortização de qualquer quota será fixado pela assembleia geral, devendo essa fixação realizar-se em conformidade com o balanço e as contas aprovados e respeitantes ao exercício anterior, bem como com um balanço e contas especiais relativos ao período decorrido do exercício em curso, elaborado para o efeito.
§ 3.º O pagamento ao interdito, inabilitado, insolvente, ou, nos casos das alíneas *a*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*) e *h*) do corpo deste artigo, ao titular das quotas em causa será efectuado em duas prestações semestrais e iguais, vencíveis no último dia dos meses de Junho e de Dezembro do ano subsequente ao da amortização.

CAPÍTULO III

Gerência

Artigo 8.º

Gerência

1 — A gerência social, dispensada de caução, será ou não remunerada e exercida por dois sócios, a eleger em assembleia geral.
2 — A sociedade fica obrigada:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes;
b) Pelas assinaturas conjuntas de um gerente e de um procurador da sociedade, agindo este dentro dos limites da respectiva procuração;
c) Pela assinatura simples de um procurador ou pelas assinaturas conjuntas de um ou mais procuradores da sociedade, dentro dos limites das respectivas procurações.

3 — É expressamente vedado à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, letras de favor, ou quaisquer outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.
4 — A prática de quaisquer actos de compra e venda, *leasing,* locação financeira, aluguer de longa duração, alienação, oneração, por qualquer forma, de veículos automóveis ou bens imóveis depende de deliberação por unanimidade da assembleia geral.

Artigo 9.º

Assembleia geral

1 — As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios e expedidas, pelo menos, com 15 dias de antecedência das respectivas datas, salvo nos casos em que a lei determinar formalidades e prazos especiais de convocação.

2 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos apurados em cada reunião, excepto quando a lei ou os presentes estatutos exigirem maioria qualificada ou unanimidade.

3 — Só por unanimidade poderão ser introduzidas alterações ao presente pacto social.

CAPÍTULO IV

Aplicação de resultados

Artigo 10.º

Aplicação de resultados

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte aplicação:

a) 5 % para a constituição da reserva legal, enquanto esta não atingir o limite estabelecido na lei;

b) Os montantes que a assembleia geral deliberar por unanimidade afectar, sem qualquer limitação, para a constituição ou o reforço de outras reservas, para a prossecução de outros fins de interesse da sociedade nos precisos termos que forem decididos na assembleia geral de aprovação de contas;

c) O remanescente para distribuição pelos sócios, na proporção a ser estabelecida por deliberação por unanimidade da assembleia geral.

§ único. As deliberações sobre aplicação de resultados deverão ser aprovadas por unanimidade.

CAPÍTULO V

Dissolução e liquidação

Artigo 11.º

Dissolução e liquidação

1 — A sociedade dissolve-se nos casos, termos e condições previstos na lei e, ainda, desde que, em duas assembleias gerais seguidas, tendo por objecto a mesma matéria, não for possível deliberar por falta de acordo entre os sócios.

2 — Deliberada a dissolução, a assembleia geral elegerá um ou mais liquidatários, fixando as suas remunerações e bem assim o prazo para a liquidação.

3 — A liquidação realizar-se-á extrajudicialmente competindo ao ou aos liquidatários as atribuições e os poderes consignados nas normas legais aplicáveis.

Está conforme.

16 de Setembro de 2005. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.*

2010020294

MOTOCLUBE DIABOS DA NOITE

Anúncio (extracto) n.º 3903/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje, lavrada de fl. 19 a fl. 19 v.º do livro n.º 20-E de notas para escrituras diversas do cartório notarial de Maria Cristina Pereirinha Henriques Pereira, foi constituída a associação em epígrafe, que tem por fim promover e organizar encontros de veículos motorizados, concentrações *motard,* almoços convívio e passeios, divulgando e dando a conhecer o concelho de Santa Comba Dão.

Podem associar-se todas as pessoas, desde que se interessem ou possam de alguma forma participar efectivamente em actividades relacionadas com o motociclismo. A idade mínima dos associados será de 18 anos.

As propostas de admissão serão formuladas por escrito, dirigidas à direcção e ao assinar a proposta de admissão o candidato aceita os estatutos da associação, aos quais fica vinculado.

O candidato será admitido após ratificação da direcção e depois de se verificar que se encontram preenchidos e observados os requisitos exigidos e o demais disposto nos preceitos aplicáveis.

Poderão ainda ser admitidos como associados pessoas ou instituições que promovam os objectivos da associação, os quais serão considerados sócios extraordinários e, por isso, não partilham dos direitos e responsabilidades descritos no artigo 7.º, pelo que não terão direito a voto e não estarão obrigados ao pagamento de quotas.

O financiamento da associação far-se-á através das actividades por si desenvolvidas e ainda com as jóias para admissão de associados, quotas dos seus associados, colectas ou por doações ou patrocínios.

De conformidade com o original.

13 de Novembro de 2006. — O Assistente da Notária, autorizado, *Isidro Rata Ferreira.*

3000221665

NÚCLEO SPORTINGUISTA DE MIRANDELA

Anúncio (extracto) n.º 3904/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Maio de 2007, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 87 do Cartório a cargo da notária licenciada Margarida Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira, foram alterados os estatutos da associação denominada Núcleo Sportinguista de Mirandela (número de identificação de pessoa colectiva 505208881), com sede na Rua da Fundação Calouste Gulbenkian, 223, rés-do-chão, freguesia e concelho de Mirandela, quanto ao capítulo I, artigo 1.º, e capítulo III, artigo 14.º [acrescentando a alínea *g*)], nos termos seguintes:

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

É constituído o Núcleo Sportinguista de Mirandela, com sede na Rua dos Artistas Mirandelenses, 175, freguesia e concelho de Mirandela.

CAPÍTULO III

Artigo 14.º

. . . . . .

g) Ser eleito para os órgãos sociais do Núcleo desde que cumulativamente sejam sócios do Sporting Clube de Portugal.

Está conforme o original.

21 de Maio de 2007. — A Notária, *Margarida Isabel Pimenta Ferreira de Oliveira.*

2611022622

NUNO ANTUNES — TRABALHOS DE ESTUCAGEM, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3905/2007

Matrícula n.º 01380/040526; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/040526.

Certifico que Nuno Alexandre Ferreira Antunes, natural de Redondelo, Chaves, residente na Estrada da Devesa, Casas Novas, em Chaves, titular do bilhete de identidade n.º 10547331, emitido em 18 de Fevereiro de 2003 pelo arquivo de identificação de Vila Real, casado em comunhão geral de bens com Ângela Maria Borges Sarmento Antunes, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, que será regulada pelas disposições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Nuno Antunes — Trabalhos de Estucagem, Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Estrada da Devesa, Casas Novas, em Chaves, com o número de identificação de pessoa colectiva 506968693.

Artigo 2.º

O seu objecto social é estucagem.

Artigo 3.º

O capital social é de € 5000, representado por uma só quota do seu único sócio Nuno Alexandre Ferreira Antunes, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro.

§ único. Para o efeito do disposto no n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, o sócio único declara sob a sua inteira responsabilidade que o capital de € 5000 já foi depositado numa conta aberta no Banco Espírito Santo, balcão de Chaves.

Artigo 4.º

O sócio poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao décuplo do seu montante inicial.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade será exercida pelo sócio único ou por gerentes por si designados em acta, nos termos do n.º 2 do artigo 270.º-E do Código das Sociedades Comerciais.
§ único. Fica desde já designado gerente o sócio único Nuno Alexandre Ferreira Antunes, que, não sendo sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal, obedece ao requisito imposto pelo n.º 1 do artigo 270.º-C do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 6.º

Em todos os actos e contratos respeitantes à sociedade, esta obriga-se pela assinatura de um gerente.

Artigo 7.º

Para efeitos do disposto no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais, fica o sócio autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, para a prossecução do objecto desta.

Está conforme o original.

26 de Maio de 2004. — O Ajudante, *José Luís Dias.*

2005354732

ORTOSONO — COMERCIALIZAÇÃO DE COLCHÕES E CAMAS ORTOPÉDICAS, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3906/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02212; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/030527.

Maria Inês dos Santos Anjos Antunes, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Sesimbra, certifica que Anabela Maria Salvado Aires Ferreira constituiu a sociedade em epígrafe, que se irá reger pelos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma ORTOSONO — Comercialização de Colchões e Camas Ortopédicas, Unipessoa, L.da, e tem a sua sede na Rua das Descobertas, lote 3052, loja B, Quinta do Conde, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, distribuição e comércio de colchões e camas ortopédicas e acessórios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde a uma quota de igual valor pertencente à única sócia Anabela Maria Salvado Aires Ferreira.

Artigo 4.º

1 — A gerência será designada por decisão da única sócia.
2 — Fica desde já designada gerente a sócia Anabela Maria Salvado Aires Ferreira.
3 — A gerência vincula-se com a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A única sócia fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

À sócia podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de € 10 000.

Está conforme o original.

27 de Maio de 2003. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

2002853274

PALOMITAL — METALOMECÂNICA, L.DA

Anúncio n.º 3907/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 02004; número de identificação de pessoa colectiva 505864320; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/030603.

Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra, certifica que António de Sousa Amaral renunciou à gerência da sociedade em epígrafe em 2 de Abril de 2003.

O documento que serviu de base ao registo ficou depositado na pasta respectiva.

27 de Junho de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa Neto dos Anjos Castanho Soromenho.*

2002841063

PAULA PIMENTA — CONTABILIDADE, L.DA

Anúncio n.º 3908/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01670; número de identificação de pessoa colectiva 505169240; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/030122.

Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa, ajudante principal da Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra, certifica que a sociedade em epígrafe mudou a sua sede para a Rua de Manuel Maria Barbosa du Bocage, lote 2.178, Quinta do Conde I, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

30 de Janeiro de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa.*

2002830282

PIXMANIA — COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3909/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 59 779; identificação de pessoa colectiva n.º 507387228; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/050929.

Certifico que, pela escritura lavrada em 26 de Setembro de 2005, no Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária licenciada Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, a qual se irá reger pelos seguintes artigos:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto social e duração

Artigo 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de PIXMANIA — Comércio de Electrónica, Sociedade Unipessoal, L.da, e rege-se pelos presentes estatutos e pela lei aplicável.

Artigo 2.º

Sede social

1 — A sociedade tem sede na Rua do Breiner, 107, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto.
2 — Por mera decisão da gerência, a sede social pode ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou qualquer concelho limítrofe.

Artigo 3.º

Objecto social

A sociedade tem por objecto social:

A comercialização ao grande público de produtos electrónicos;
A concepção, realização, desenvolvimento, exportação e a comercialização de produtos e serviços em linha, sobre qualquer rede de

comunicação nacional ou internacional, privada e ou aberta, nomeadamente na Internet;

A compra, venda, importação, exportação e comercialização, sob qualquer forma, de artigos, objectos e produtos relacionados, nomeadamente, com fotografia, relojoaria, bijutaria, jóias e jogos; quaisquer operações de publicidade, de edição sobre todo o tipo de suportes, nomeadamente CD-ROM, DVD-ROM, Borne Interactivo e TV numérico, de venda de quaisquer produtos em ligação com o objecto acima referido;

O todo, directa ou indirectamente, para sua conta ou para conta de terceiros, seja só ou com terceiros, por via da criação de sociedades novas de entradas de comandita, de fusão, de aliança, de sociedades em participação ou de tomada de dação em locação ou em gerência de quaisquer bens ou direitos, ou de outro modo;

E, na generalidade, todas as operações financeiras comerciais, industriais, mobiliárias e imobiliárias podendo relacionar-se directa ou indirectamente a qualquer dos objectos acima mencionados ou a qualquer objecto similar ou conexo ou de natureza a favorecer o desenvolvimento do património social.

CAPÍTULO II

Capital social e sócios

Artigo 4.º

Capital social

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma única quota, da sócia FOTO-VISTA, S. A.

Artigo 5.º

Exercício social

1 — O exercício económico e fiscal começa no dia 1 de Abril e termina em 31 de Março de cada ano.

2 — Por excepção, o primeiro exercício social compreenderá o período decorrido entre o dia do início de actividade e o dia 31 de Março de 2006.

Artigo 6.º

Quota dada a título de garantia — Indivisibilidade

1 — Está interdito ao sócio único constituir a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação sem o acordo escrito da sociedade.

2 — A quota única é indivisível com respeito à sociedade que não reconhece senão um único proprietário para a quota. Os co-proprietários indivisos devem fazer-se representar perante a sociedade por um deles considerado pela sociedade como único proprietário. Na falta de acordo, cabe à parte mais diligente de se assegurar para fazer designar, por justiça, um mandatário encarregado de representar todos os indivisos.

CAPÍTULO III

Gerência da sociedade

Artigo 7.º

Gerência

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme deliberação do sócio único, bem como a representação, compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — A sociedade é representada perante terceiros, judicial ou extra-judicialmente, pela sua gerência e ou por qualquer representante desta devidamente habilitado e mandatado para o efeito.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes da sociedade Grégory Jacques Maurice Castro, solteiro, maior, residente na Avenue Victor Hugo, 105, 75116 Paris 16, França, Steve Joseph Rosenblum, casado, residente na Rue Vivienne, 8, Paris Ze (75), França, Fabien Maurice Georges Pierre Droudun, divorciado, residente na Avenue Henri Bergson, 30, Garches (92), França e Jean-Emile Gary Rosenblum, solteiro, maior, residente na Boulevard Exelmans, 72, 75016 Paris 16, França.

4 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de qualquer gerente ou de um procurador, com poderes especiais para determinadas categorias de actos ou contratos.

5 — A nomeação do(s) gerente(s), a sua destituição e remuneração podem ser decididos, a qualquer momento, por deliberação ordinária do sócio único e, até decisão em contrário, a gerência para tanto nomeada mantém-se em funções, com dispensa de caução, sendo os gerentes investidos dos poderes mais amplos para agir em qualquer circunstância, em nome da sociedade, sob reserva dos poderes que a lei reserve expressamente à competência exclusiva dos sócios.

Artigo 8.º

Poderes do gerente ou do seu mandatário

A gerência pode, sob a sua inteira responsabilidade, conferir qualquer delegação de poderes especial e temporária para determinadas operações a qualquer mandatário da sua escolha. No caso de pluralidade de gerentes, a escolha deste mandatário deverá ser decidida por eles agindo conjuntamente e de comum acordo.

Artigo 9.º

Relações com o sócio único

O sócio único pode celebrar com a sociedade negócios jurídicos desde que eles sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

CAPÍTULO IV

Decisões

Artigo 10.º

Forma das decisões

As decisões do sócio único podem ser tomadas em qualquer momento, sendo registadas em acta por ele assinada, sendo que obrigatoriamente deliberará pelo menos uma vez por ano para apreciação das contas anuais.

CAPÍTULO V

Disposições diversas

Artigo 13.º

Poderes

1 — Todas as formalidades requeridas pela lei em consequência dos presentes estatutos, nomeadamente a matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial, serão efectuados pela diligência e sob a responsabilidade da gerência com a faculdade de se substituir por qualquer mandatário à sua escolha.

2 — Nos termos e para os efeitos do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Código das Sociedades Comercias, consideram-se efectuados pela sociedade assumindo esta todos os direitos e obrigações decorrentes dos seguintes actos e negócios concluídos antes da data da celebração da escritura de constituição:

a) Contrato de utilização da loja n.º 2.14 no denominado centro comercial Centro Empresarial Palácio Sottomayor, celebrado em 5 de Julho de 2005 com Jardins Sottomayor — Imobiliária e Turismo, S. A.;

b) Contrato com a Portugal Telecom;

c) Adjudicação dos trabalhos de construção civil e obras de adaptação da loja;

d) Contrato de seguro com Seguros Leacock das instalações da loja;

e) Colocação de painel publicitário na loja.

Está conforme.

12 de Outubro de 2005. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.*

2010020987

URBE — NÚCLEOS URBANOS DE PESQUISA E INTERVENÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 3910/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 9 de Maio de 1990, no extinto 21.º Cartório Notarial de Lisboa, de cujo acervo sou fiel depositária, exarada a fl. 91 v.º do livro de notas n.º 75-I, foram alterados os estatutos da associação:

Denominação — URBE — Núcleos Urbanos de Pesquisa e Intervenção.

Sede — Rua do Século, 156, 1.º, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa.

Duração — indeterminada.

Fins a que se destina — defesa e preservação do património e do ambiente urbano através de actividades e projectos de pesquisa e intervenção.

Está conforme.

9 de Abril de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*

2611023140

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 11 445/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias o procedimento concursal para provimento do seguinte cargo dirigente:

Referência n.º 19/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), para a Divisão de Acção Social.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso n.º 11 446/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de divisão intermédia de 2.ª grau Chefe de divisão de Planeamento, Estudos e Projectos

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.ª grau (chefe de divisão de Planeamento, Estudos e Projectos do Departamento Técnico de Planeamento Urbanístico e Edifícios Públicos), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada e republicada pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal vai ser publicitada na bolsa de emprego público no 1.º dia útil após a data de publicação no *Diário da República,* nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Estes procedimentos foram também publicitados no *Jornal de Notícias.*

6 de Junho de 2007. — O Vereador, *António Dinis.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750